SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3156

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE POSSE PRESIDENTE CONSÓRCIO AMEG 2022

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Passos, eu, ***Filipe Cardoso Carielo****, Prefeito do Município* ***de Carmo do Rio Claro****, tomo posse como Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande -* ***CONSÓRCIO AMEG****, com mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois que se concluirá no dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral:* ***Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito do Município de São José da Barra, Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Denise Alves de Souza Neves – Prefeita de Pratápolis, Ismael Silva Cândido - Prefeito de Ibiraci, Luiz Gonzaga Cintra- Prefeito de Claraval, Suely Alves Ferreira Lemos - Prefeita de Delfinópolis, Onésio de Oliveira Andrade – Prefeito de São Roque de Minas, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Luiz César Guilherme – Prefeito de Capetinga, Ademilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória e Norival Francisco de Lima – Prefeito de Itaú de Minas.***

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:F4F10F4D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE POSSE VICE PRESIDENTE CONSÓRCIO AMEG 2022

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Passos, eu, ***Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito do Município de São José da Barra,****, tomo posse como Vice-Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande -* ***CONSÓRCIO AMEG****, com mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois e que se concluirá no dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Nos termos deliberado em AssembleiaGeral:* ***Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Denise Alves de Souza Neves – Prefeita de Pratápolis, Ismael Silva Cândido - Prefeito de Ibiraci, Luiz Gonzaga Cintra- Prefeito de Claraval, Suely Alves Ferreira Lemos - Prefeita de Delfinópolis, Onésio de Oliveira Andrade – Prefeito de São Roque de Minas, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Luiz César Guilherme – Prefeito de Capetinga, Ademilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória e Norival Francisco de Lima – Prefeito de Itaú de Minas.***

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São José da Barra

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:EA6B137D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 181ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, na Câmara Municipal de São José da Barra, Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242, Centro, iniciou às nove horas e quarente e cinco minutos a sessão da Centésima Octogésima Primeira Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande em conjunto com a da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra e Presidente da Associação e do Consórcio, Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia, Luiz Gonzaga Cintra – Prefeito de Claraval, Suely Alves Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis, Adenilson Queiroz - Prefeito de Fortaleza de Minas, Nelson Alves Lara - Prefeito de Guapé, Ismael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos, Denise Alves de Souza Neves – Prefeita de Pratápolis, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória, Onésio de Oliveira Andrade - Prefeito de São Roque de Minas e ainda Paulo Cezar Vaz – Prefeito de Piumhi, Marcelo de Morais – Prefeito de São Sebastião do Paraíso, os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente da Associação cumprimentou os presentes e deu inicio a reunião; compôs a mesa de trabalhos o Presidente, o Primeiro Vice-presidente, o Segundo Vice-presidente, o Presidente da Câmara e o Deputado Federal Emidinho Madeira; ato continuo foi eleita a nova diretoria da Associação por aclamação, sendo Presidente: Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 083.857.846-24, Primeiro Vice-Presidente: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra, Segundo Vice-Presidente: Celso Henrique Ferreira - Prefeito de São João Batista do Glória, Conselho Fiscal: Daniel

Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino; Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio e Suplentes do Conselho Fiscal: Suely Alves Ferreira Lemos – Prefeita de Delfinópolis; Luiz César Guilherme - Prefeito de Capetinga; Luiz Gonzaga Cintra – Prefeito de Claraval. Os eleitos para a diretoria de dois mil e vinte dois que tomaram posse assinando em livro próprio, os mandatos iniciam em primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois, com previsão de término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois, o Sr. Henrique Rodarte Fernandes Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.660.316-05, Secretário Executivo do Consórcio foi nomeado pela Diretoria para o cargo de Secretário Executivo da Associação, sem remuneração. A Diretoria do Consórcio também foi eleita por aclamação, sendo Presidente: Filipe Cardoso Carielo - Prefeito de Carmo do Rio Claro, Vice-Presidente: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira - Prefeito de São José da Barra, Conselho Fiscal: Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino; Diego Rodrigo de Oliveira - Prefeito de Passos; Cristiano Geraldo da Silva - Prefeito de Capitólio, os mandatos iniciam em primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois, com previsão de término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois, que assinaram o livro de posse. A seguir o presidente trouxe também à pauta a questão da realização ou não das festas de Réveillon e também do Carnaval 2022 nos municípios do território de abrangência da microrregião. Em seguida foram discutidos os assuntos da pauta que tiveram as seguintes resoluções a) Foi aprovado o orçamento da Associação para o ano de mil e vinte e dois com Receita estimada e Despesa fixada em R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) com limite de suplementação de 10% (dez por cento) do total, b) Foi autorizada a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Consórcio no valor de R$ 50.000,00 para Material de Consumo do Departamento de Controle e Inspeção Animal e a abertura de Crédito Especial de R$ 5.000,00 para outras Obrigações Tributárias do Departamento Administrativo, c) Para fins de registro da presente ata no Oficio do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Passos Minas Gerais serão consideradas apenas os assuntos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente e Prefeito Anfitrião agradeceu a presença de todos, convidou os presentes para o almoço e plantio de uma muda de ipê como marco da realização da Assembleia no município e às onze horas e trinta e cinco minutos declarou encerrada a Centésima Octogésima Primeira Assembleia Geral Ordinária. Do que, para constar, eu, Henrique Rodarte Fernandes Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. _____ São José da Barra, 02 de janeiro de dois mil e vinte dois.

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

NELSON ALVES LARA
Prefeito de Guapé

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita de Pratápolis

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito de São Roque de Minas

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:FF699579

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 06/2021. Procedimento Licitatório nº 028/2021. Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 29/12/2021 às 09:35 hs. Objeto: "*Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessorios para manutenção da frota da AMEG".* O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 14 de dezembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:80C1C604

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°15/2022

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°15/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 15/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, celebrado em 07/12/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 07/12/2021 a 31/12/2022. Valor anual R$ 25.023,60 (vinte e cinco mil e vinte e três reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B9A81B1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 21/2022

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 21/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 21/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 14/12/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/12/2021 a 31/12/2022. Valor R$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:8A3F03CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, CNPJ Nº 18.259.390/0001-84 E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2021 firmado entre o município de Indianópolis-MG, CNPJ nº 18.259.390/0001-84 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 10/11/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 004/2021, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 004/2021 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 004/2021. Valor do aditivo: R$397.762,82 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência 10/11/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:181E8A70

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 139/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$2.000,00 (dois mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato passará para o montante de R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0BFA1B2B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 220/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda, CNPJ nº 05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato passará para o montante de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:038E7AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 3792021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 379/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 100 (cem) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/12/2021 a 21/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2053B86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 24 DE 14/12/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 31 de dezembro de 2021, do cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado a Srta. ANA CARLA MIRANDA ALVES.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Arcos, 14 de dezembro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:ADEEEE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 23 DE 14/12/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31 de dezembro de 2021, do cargo de ASSESSOR DO LEGISLATIVO – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o Sr. GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Arcos, 14 de dezembro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:0FA46763

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 34/2021 – Dispensa por limite 31/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 845,39 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:08330F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ACâmara Municipal de Barão de Cocais, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos (mão de obra e peças) para manutenção mecânica do oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais, visando à manutenção corretiva e preventiva conforme especificado no termo de referência***. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:A2ED8B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 359/2021

Determina o pagamento de verba correspondente ao 1/3 de férias aos agentes políticos do Legislativo Municipal.

Considerando a previsão constitucional sobre o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais (art. 7º, XVII, CF/88).

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no bojo do RE 650.898 no qual foi julgado o mérito do tema com repercussão geral, onde ficou assentada a compatibilidade do pagamento desta parcela remuneratória com o regime dos subsídios.

Considerando ainda que o TCE/MG, também já manifestou o entendimento no sentido da possibilidade do pagamento desta parcela remuneratória aos agentes políticos municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determino ao Departamento Contábil da Câmara Municipal de Campos Altos, que proceda ao pagamento do valor correspondente a 1/3 (um terço) dos subsídios dos agentes políticos juntamente com o subsídio do mês de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de novembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:21D3B8DC

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 360/2021

Concede férias aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 03/01/2022 a 02/02/022 aos seguintes servidores:
Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira – Serviços Gerais
Rejane Márcia de Oliveira – Agente Legislativo;
Michelle Elaine da Silva – Oficial Legislativo;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 13 de dezembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A12C884F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FORNECER ANUALMENTE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

RESOLUÇÃO Nº 103/2021

"Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para fornecer anualmente cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Catas Altas e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso das suas atribuições previstas no art.71, art. 169 do Regimento Interno, juntamente com demais membros da Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a, anualmente, efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Parágrafo primeiro – Fica o(a) Presidente autorizado(a), através de sua secretaria, a discriminar os itens que deverão compor a cesta natalina.

Art. 2º - A distribuição das cestas natalinas ocorrerá anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro, sob a coordenação da Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Os benefícios com a concessão das cestas natalinas estendem-se a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal de Catas Altas, inclusive estagiários.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Para a aquisição dos itens destinados à formação das cestas natalinas, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Federal de Licitações, em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6F7D8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão 011/2021. EXCLUSIVO ME/EPP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Microempresa(s) Empresa(s) de Pequeno Porte para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga - MG. Cópia do EDITAL disponível no site www.camaraformiga.mg.gov.br. ABERTURA: 29/12/2021, 8h30. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:07E8D1FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 94/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente da Câmara Municipal no dia 29/12 (quarta-feira), será das 07h às 15h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:52B39C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Sra Ana Maria Silva de Castro, Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de comissão, que se realizará dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021, às 11:30 horas (onze horas e trinta minutos) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
Discussão dos Projetos de Lei:
Projeto de Lei n° 16/2021- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025.
Projeto de Lei n° 17/2021- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2022.
Projeto de Lei n° 30/2021- Cria gratificação de incentivo financeiro para o Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

Guaraciaba, 13 de dezembro de 2021.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4C56057B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Vantuir Martir de Souza, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021, às 14:00 (quatorze horas) no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, com a seguinte pauta:**

Discussão e Votação Projeto de Lei n° 16/2021- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 17/2021- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2022.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 30/2021- Cria gratificação de incentivo financeiro para o Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.
Discussão e Votação Requerimentos.
Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 13 de dezembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:98B3987A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021.
OBJETO: Aquisição de Uniformes serem utilizados pelas servidoras do setor administrativo da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **NELSON VITOR ESTEVAM PASTOR inscrito no CPF sob o n.º 128.151.536-10**
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 14 de dezembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:19100FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
Nº PROCESSO: 017/2021.
DISPENSA Nº 012/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **NELSON VITOR ESTEVAM PASTOR inscrito no CPF sob o n.º 128.151.536-10**
OBJETO: Aquisição de Uniformes serem utilizados pelas servidoras do setor administrativo da Câmara Municipal.
VALOR: R$2.130,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2C4AC3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPé.
Fica cancelado o Processo de Licitação nº028/2021, por erro formal em um dos itens do Edital.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS -
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:07D34A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 029/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPé.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 28/12/2021 às 10h (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 15/12/2021 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1AA09DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ADICIONAL DE INCENTIVO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CLÁUDIO BUENO, MATRÍCULA 047.

Considerando, o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o Processo Administrativo n.º 001/2021, que conclui, ao final, que o servidor Cláudio Bueno preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício adicional de incentivo de aperfeiçoamento profissional;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do benefício adicional de incentivo de aperfeiçoamento profissional ao servidor Cláudio Bueno, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo II, Matrícula 0047, correspondente à 10% (dez por cento) por cento de seu vencimento, em razão da conclusão de curso de pós graduação lato sensu.

Art. 2º. Sobre o referido benefício deverá incidir o adicional por tempo de serviço, face ao do disposto no Art. 27 da Lei Complementar n.º22, de 26 de junho de 2013.

Art. 3º. O benefício de que trata o artigo anterior possui efeito retroativo à data de 23 de dezembro de 2020, data da conclusão do curso de pós-gaduação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DA2682F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 068-2021 - AUTORIZA PAGAMENTO EM DEZEMBRO

PORTARIA Nº 68/2021

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a efetuar o pagamento de despesas liquidadas, nas hipóteses que menciona, excepcionalmente no mês de dezembro deste Exercício Financeiro.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do encerramento contábil, financeiro e patrimonial relativo ao presente Exercício Financeiro, bem como a necessidade de se consolidar a prestação de contas e efetuar o fechamento administrativo;

Considerando que as despesas liquidadas são pagas no quinto dia útil após a Liquidação, se não diminuirmos este prazo correremos o risco de deixar aquelas que forem liquidadas após o dia 22/12/2021, em restos a pagar, para que se obedeça a Ordem Cronológica de Pagamentos desta Casa;

E por fim, considerando que não é razoável, nem proporcional, que se deixe despesas já liquidadas - ou seja, a Câmara já recebeu, efetivamente, o que contratou ou adquiriu - em restos a pagar, se esta Casa possui recursos financeiros para pagamento ainda neste Exercício Financeiro, sendo a perda em aplicação financeira mínima, quase insignificante;

Considerando que a última Reunião Ordinária do ano se realizará no dia 20 de dezembro de 2021 e que eventual falta de Vereador à referida reunião o respectivo desconto poderá ser feito no mês de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas desta Casa de Leis que forem liquidadas nos dias 22 a 30 de dezembro de 2021, na data da Liquidação.

Parágrafo Único. Os pagamentos que se darão por meio de boletos e guias com data de vencimento após o dia 22/12 e que já esteja liquidado, podem ser executados no dia 22/12/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento aos Empregados Públicos desta Casa e aos Vereadores, no mês de dezembro, nas seguintes datas:

I - Dia 15, segunda parcela do 13º salário de Empregados Públicos e Vereadores;

II - Dia 28, pagamento final dos Vereadores, Empregados Públicos e pagamento de férias de Empregados Públicos, as quais iniciarão do dia 01 a 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A285B552

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 122 DE 09 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 122, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Victhoria Freire Mello Franco para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada Victhoria Freire Mello Franco para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 7 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:DF41DC88

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 123 DE 09 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 123, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Retifica as Portarias nºs 117 e 118, de 1º de dezembro de 2021, que concedem progressão por aperfeiçoamento funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria nº 117, de 1º de dezembro de 2021, que concede progressão por aperfeiçoamento funcional à servidora Nathaly de Oliveira Celestino, e na Portaria nº 118, de 1º de dezembro de 2021, que concede progressão por aperfeiçoamento funcional ao servidor Marcos Vinícius Santos Viana, onde se lê: "R$ 1.887,52 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)", leia-se "**R$ 1.877,52 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de dezembro de 2021.

Pará de Minas, 9 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6990B0AB

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 125 DE 13 DE DEZEMNBRO DE 2021

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera Maria Teresa de Faria do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Maria Teresa de Faria do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:1459DFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 012/2019, visando à prestação de serviços especializados de gerenciamento de cartões magnéticos para refeição dos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Prazo: 10 (dez) de janeiro de 2022 a 09 (nove) de janeiro de 2023

Poços de Caldas, 09 de dezembro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:88330A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 335/2021

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao3º Sargento Josué Olympio Meirelles do Amaral**.**

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao "**3º Sargento PM Josué Olympio Meirelles do Amaral**", pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana.

Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com o proponente e o homenageado, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadão Honorário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 13 de dezembro de 2021

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Vice-Presidente

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA
1ª Secretária

VER. CRISTIANO VALÉRIO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIR

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. PATRÍCIA PEREIRA LESSA

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

RLN/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2BC50EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 042/2021(Pregão 009/2021) cujo objeto é

"Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de eletrodomésticos para atender as necessidades dos gabinetes dos Vereadores ao ao Serviços Gerais da Câmara Municipal de Três Corações/MG", exarado na Ata datada de 10/12/2021 onde o Pregoeiro responsável adjudicou a(s)proposta(s)da(s) empresa(s):ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,CNPJ: 37.154.313/0001-04, com o valor total de R$ 26.080,00; EVOLUTI LTDA, CNPJ: 27.404.157/0001-39, com o valor total de R$ 13.695,00 e JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 35.345.061/0001-75, com o valor total de R$ 1.980,00.Ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 14 de dezembro de 2021 -

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:422DB12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 012/2021 quem tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUIDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTSSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI. Diante a Retificação data da sessão pública passa a ser 04/01/2022 às 08:00 hs na Sede Administrativa do CIMVALPI. O Edital consolidado contendo a retificação 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 às 16:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E9385EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
LICITAÇÃO DESERTA AO CREDENCIAMENTO N° 010/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV. LICITAÇÃO DESERTA AO CREDENCIAMENTO N° 010/2021. O CISMEV avisa que aberta a sessão para contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de Cirurgias Eletivas em várias especialidades, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, não compareceu nenhuma empresa interessada, restando assim a Licitação Deserta.

Curvelo, 14/12/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:A91D8083

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 079/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preços n° 006/2021. Empresas Vencedoras:
Posto Rio Pinheiro LTDA. – Lote 03 - R$ 798.400,00 (setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

Posto Rio Pinheiro LTDA. – Lote 04 - R$ 1.020,00 (mil e vinte reais);

Posto Rio Pinheiro LTDA. – Lote 05 - R$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Os lotes 01 e 02 restaram – se desertos.

Curvelo/MG, 13.12.2021 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:815DE27A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 007/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2021, para Registro de Preços aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre os Kms 340 a 505, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 28/12/2021 ás 09:00 horas na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, N° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:550771DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BB02EDD

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços na realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C0687F0E

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões Médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7A5424CA

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao "CEAE" – Centro Estadual de Atenção Especializada, desempenhado pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:64C87809

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7CEB7FB0

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para procedimentos ambulatoriais pré e pós-cirúrgicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio.

Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E94C14AD

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa "SAD" – Serviços de Atendimento Domiciliar, desempenhado pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C2CA3ABD

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de atendimento em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 21/12/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 10/12/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:04E088D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECISÃO ADMINISTRATIVA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 001/2021.

I – RELATÓRIO.

Versa o presente expediente sobre a apuração de conduta violadora por parte da empresa SOMA/MG, vez que a mesma não efetuou a entrega a tempo e modo de item exarado no Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto compreendia a aquisição de medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI, mais precisamente neste caso, atendimento ao Programa de Glaucoma do CISAMAPI.

Inicialmente, o CISAMAPI e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por meio do referido procedimento licitatório, firmaram ata de registro de preços no dia 17 de agosto de 2020 (Ata nº 012/2020) referente à aquisição do objeto delimitado.

Entretanto, ocorre que após a expedição da nota de empenho nº 467/2021, a empresa iniciou um substancial atraso na entrega do medicamento empenhado, e até o presente momento, conforme se comprova de toda a documentação apresentada pelo setor farmacêutico do CISAMAPI, apenas cumpriu a entrega de 1068 frascos, havendo, portanto, a entrega parcial de um dos empenhos em aberto e a inexecução completa da entrega do segundo empenho, de nº 539/2021.

Por se tratar de item indispensável para o atendimento dos pacientes do programa de glaucoma, restou necessário a notificação da empresa para cumprimento dos empenhos e foi dado prazo substancial para essa execução.

A empresa apresentou solicitação de troca de marca, que fora prontamente concedida pelo CISAMAPI, para a entrega, **ainda parcial**, de mais de 2000 frascos do colírio travoprosta, objeto dos dois empenhos supraditos.

Ocorre, que em que pese esse argumento e essa apresentação por parte da empresa ora mencionado, até o momento não houve a entrega de nenhum frasco do colírio TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, o que acabou por gerar transtornos ao atendimento do CISAMAPI, que se encontra com o estoque zerado e com um total de 7666 colírios empenhados para a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

É o relatório.

II- DA DECISÃO

Em virtude de todo o exposto, em atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, certo é que houve inobservância dos termos do Edital e contrato celebrado entre as partes, tendo-se em vista o atraso na entrega dos colírios objeto dos empenhos nº 467 e 539.

A Lei 8.666 de 1993, que regula os procedimentos licitatórios e as contratações públicas, estabelece a imputação de penalidades adminsitrativas para as partes que não se sujeitarem aos contornos contratuais, inclusive no tocante aos prazos pré-deterimandos para execução do objeto. Nesse sentido, manifesta-se a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Melo, veja-se:

A lei prevê sanções pela prática de comportamentos configuráveis como infrações administrativas (arts. 86 a 88), assim como prevê,

também, aflições penais tanto para o agente público como para o contratado que incorram em certos comportamentos lesivos ao interesse público por ocasião dos contratos administrativos [...]. Assim, o contratado que injustificadamente atrasar-se na execução de contrato assujeita-se a ser multado pela Administração, na forma e nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato (art. 86). (BandeiradeMello,CelsoAntônio, Curso de Direito Administrativo, 31ª. Edição, São Paulo: Malheiros, 2014, p. 654).

Ao expor seus fundamentos a Contrada alegou que o atraso na entrega se deu em decorrencia de problemas atestados pelo próprio laboratório de escassez de matéria prima, o que não era previsível e que afetou a enterga dos colírios a tempo e modo. No entanto, conforme análise dos autos adminsitrativos, é possível verificar que a empresa poderia ter adquirido o referido medicamento de outros laboratórios e portanto cumprisse a sua obrigação contratual.

Sobre a possibilidade de aplicação das sanções legais e contratuais, manifesta-se o Tribunal de Contas da União no julgado 009.235/2007-5, a se ver:

[...]
Com relação à prorrogação dos prazos de fornecimento dos contratos n.º 4500054600 e 4500047507, ponho-me de acordo com a análise empreendida pela unidade técnica que considerou plausíveis as justificativas apresentadas pela Eletronorte.
[...]
Ademais, considerando que houve atraso na entrega dos equipamentos da ordem de 13 dias a períodos superiores a um ano, entende que caberia à entidade, em decorrência do princípio da proporcionalidade da pena, a adoção de medidas mais severas, tal como a suspensão temporária, a declaração de inidoneidade das contratadas, dentre outras sanções, ou valer-se da rescisão contratual, prevista no art. 78 da Lei 8.666/93, ante a gravidade da ocorrência.
Assevera, ainda, que as penalidades previstas no Estatuto das Licitações e Contratos teriam a função de coibir a não observância das cláusulas contratuais, mas não de ressarcir os eventuais prejuízos causados à estatal em razão do atraso na execução.
[...]
c)aplicação das sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, à empresa Siemens Ltda., em razão do não cumprimento dos prazos para entrega dos equipamentos dos contratos n.º 4500050289, n.º 4500055701, n.º 4500055607, além da aplicação da multa de mora prevista nos instrumentos contratuais e no inciso art. 86 da Lei 8.666/93.

Nesse seguimento, tendo-se em vista que a postura da contratada, que se prefez no atraso da execução dos trabalhos referente ao adimplemento do objeto, não encontra qualquer amparo contratual e tampouco jurídico-normativo, há que se aplicar a sanção de advertência e multa, sendo esta no patamar do prejuízo financeiro causado ao CISAMAPI, conforme atestado nos autos do procedimento administrativo de responsabilização.

É pacífico na jurisprudência mineira que a aplicação de penalidades administrativas deve obediência, sobretudo, aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que decorrem de uma interpretação sistemática do texto magno. Nesse sentido, versa o seguinte julgado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA/APELAÇÃO CÍVEL - OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA - CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXECUÇÃO PARCIAL - MULTA CONTRATUAL - CABIMENTO - INCIDÊNCIA SOBRE A TOTALIDADE DO CONTRATO - DESCABIMENTO - APLICAÇÃO DE FORMA PROPORCIONAL AOS SERVIÇOS PRESTADOS - DESPROPORCIONALIDADE QUE NÃO ENSEJA A NULIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, MAS APENAS A READEQUAÇÃO DA PENALIDADE - OBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - REDUÇÃO - MULTA POR RECUSA EM EXECUTAR DETERMINADO SERVIÇO - PREVISÃO CONTRATUAL - POSSIBILIDADE - CUMULAÇÃO DAS PENALIDADES - POSSIBILIDADE - SENTENÇA REFORMADA EM REMESSA NECESSÁRIA, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO - RECURSO DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO.
1 - A realização de medições dos serviços executados pelas Construtoras responsáveis pela reestruturação e requalificação urbana das Avenidas Antônio Carlos, Dom Pedro I e do Complexo Viário do Vilarinho, no município de Belo Horizonte/MG, está entre os serviços pactuados, sendo que a inexecução, ainda que parcial, autoriza a incidência da multa prevista no contrato, já que o art. 58, IV, da Lei 8666/93, confere à Administração, a prerrogativa de aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial do ajuste.
2 - A aplicação da multa contratual, embora autorizada pela legislação de regência, deve observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade em sua dosagem, sendo que, na hipótese de inexecução parcial do ajuste, a penalidade aplicada deve-se ater aos serviços descumpridos, não sendo razoável que se considere o valor integral do contrato como base de cálculo.
3 - A penalidade aplicada de maneira desproporcional não enseja a nulidade da decisão administrativa que lhe deu causa, mas tão somente a readequação razoável dos parâmetros assinalados. [...]. (TJMG - Apelação Cível 1.0024.13.242629-7/004, Relator(a): Des.(a) Sandra Fonseca , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 21/11/2017, publicação da súmula em 01/12/2017) (GrifoS nossos).

Tendo por base tais orientações normativas e jurisprudenciais, entende-se que o *quantum* da penalidade supradescrita deve guardar pertinência com o dano sofrido pela Administração Pública, para que assim esteja em harmonia com as disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Desse modo, em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal administrativo, à ampla defesa e ao contraditório, decide-se administrativamente pela imputação da advertência e multa do artigo 87 da Lei 8.666/93, que prevê a aplicação conforme previsto no instrumento convocatório, sob a égide dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Assim, estabelece-se a aplicação da multa de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), diante do patamar do prejuízo sofrido pela Administração Pública pelo atraso na execução do contrato, devendo a empresa proceder com o pagamento mediante guia própria, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Publique-se a decisão e intime-se a contratante.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B540A5B1

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 044/2021 - Pregão Eletrônico nº. 013/2021. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustível e óleo lubrificante para abastecimento da frota do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 536.520,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**. Ata n° 005/2021. Contratadas: **AUTO POSTO MORISA LIMITADA,** CNPJ: 23.802.440/0001-68, Endereço: Avenida Custodio Silva, Nº 956, Palmeiras, Ponte Nova, MG, **Valor: R$ 13.320,00**; **NAPOLES AUTO POSTO LTDA,** CNPJ: 01.924.210/0001-39, Endereço: Avenida Vereador Joao Evangelista De Almeida, Nº 861, Sagrado Coração De Jesus, Ponte Nova, MG, **Valor: R$ 523.200,00;**

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F4F1FD4A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº005/2021 – Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **SAUDE OTORRINO DR. LUIZ FELIPE BARTOLOMEU SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº36.878.370/0001-73.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:07100677

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 030/2021.

ABERTURA DE EDITAL
CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA
Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 099/2021 – Credenciamento nº 030/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atendimento das demandas dos entes consorciados ao CISALP e clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 15 de dezembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 14/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:60B9505B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021 DISPENSA Nº 013/2021

PC 020/2021 Dispensa 013/2021 Aquisição de Gás GLP de 13Kg para atender ao Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG -1º Aditivo CT 014/21, Aplica Reequilíbrio Econômico Financeiro para o Item 01 - BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG (p-13) com reposição de botijões passando a ser o valor unitário de R$115,47(cento e quinze reais e quarenta e sete centavos), nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93. 06/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7D5AE71C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

PC 066/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021 Credenc. de Pessoa Jurídica p/ integrar o cadastro de pres. de serv. de consultoria e apoio técnico à Sec. Municipal de Meio Ambiente ou prest. de serv. de asses. e consultoria especializada em Eng. Civil -1º Aditivo CTR 101/21, Altera dados do Contratado: BS SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 40.487.378/0001-86 Denominação Social, Alteração de endereço, Admissão e exoneração de sócios, Cessão de quotas, Alteração da administração e retirada de pró-labore e Rerratificação, nos termos da TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL para JR SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 40.487.378/0001-86-02/09/2021, Rua José Arruda, 03, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG, CEP 39.570-000; Admite-se na sociedade a sócia ALBERTINA DAS GRAÇAS DIAS E SOUZA, CPF 292.1966.046-04, CI MG 7.684.494 da PC/MG, representada pelo procurador GERALDO OLIVEIRA, CPF 643.672.668-34, CRC 33.428 do CRC/MG; Retira-se e desliga-se da sociedade o sócio Pablo Samuel Braga Fagundes, CPF 061.958.676-16, CI. 12.500.131 da SSP/MG, o qual transfere suas quotas para o sócio Ivonilton Santana de Assis Junior 67.500 quotas no valor total de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e para a sócia Albertina das Graças Dias e Souza 7.500 quotas no valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do o art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9DC21A81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PC 063/2021 PE 016/2021 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG -1º Aditivo Ata SRP 28/21, aplica reequilíbrio econômico financeiro no item 74, passando o valor unitário a ser R$19,00 (dezenove reais), nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93. 10/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:990F4B31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2021 CONCORRÊNCIA 002/2021

PC 081/2021 Concorrência 002/2021 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos para atender ao CODANORTE e aos municípios integrantes do CODANORTE. Habilitação: 18/01/2022,

08h30min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br
www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:ECFFF30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 045/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 048/2021, PROCESSO Nº 084/2021. Objeto *Registro de Preços para futuras e eventuais Manutenções no Sistema de Automação dos Reservatórios e Casas de Bombas do DMAES - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI-ENTREGA/EXECUÇÃO PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 29/12/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Portal até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 13/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:97C6DA36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – Processo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2021. Detentora do Registro: MinasFor LTDAValor do Aditivo – R$ 362,37. Valor Atualizado da Ata – R$ 6.970,77.

Ponte Nova (MG), 14 de dezembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:CC7484C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 042/2019 Processo 074/2019 Pregão Presencial 047/2019. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 11.952,60, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (10,67%). Vigência: 12/12/2021 a 11/12/2022. Contratada: MAX G. DE P. TAVARES GESTÃO - ME.
CNPJ:20.815.896/0001-74.

Ponte Nova (MG), 14 de dezembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:18662A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa licitação n.º 024/2021 - Processo Licitatório n.º 098/2021 . Objeto: Contratação de medico com especialidade mínima clinico geral, para atendimento de pacientes na zona rural do município de Abadia dos Dourados-MG - Dia 17/12/2021. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de dezembro de 2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:59B0436A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 052/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 28/12/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 095/2021, na modalidade pregão presencial 052/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico e pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes à demanda induzida e espontânea (eletrônicos ou descritivos), inclusive SIGGON/MG e portal de convênios do Governo Federal – SICONV em atendimento aos Decretos Federais 6.170/07, 6497/08 e prestação de contas e outros referentes aos mesmos, conforme Anexo I.. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E76EA09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 20/2021- PROCESSO 0078/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2021 - Processo: 078/2021. Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAIS. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 13:00 as 27/12/2021 e Sessão de Abertura de envelopes: 27/12/2021 as 13:30 horas - horário de Brasília – DF O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 14 de dezembro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DBE94033

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 10/2021- PROCESSO 0081/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO ELETRONICO nº. 010/2021 - Processo: 081/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B".** Regida pela Lei nº.10.520/2002. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia **29 de dezembro de 2021**, com fim **recebimento das propostas** até às 09h20min do dia **29/12/2021**, **abertura e julgamento das propostas da**s 09h30min dia **29/12/2021**, **início da disputa de preços** a partir das 10h00min do dia **29/12/2021**, horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.brAlagoa/MG, 14 de dezembro de 2021. Pregoeira –Eliane Aparecida Santos Siqueira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C1CCB0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 221/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Bonde Sertanejo, através do representante M A Produções Artísticas e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob o número 18.261.367/0001-24, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. Miguel Belmiro de Souza (Vassourão), no dia 18/12/2021, a partir das 20:00h em comemoração ás festividades de fim de ano, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de dezembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Bonde Sertanejo, através do representante M A Produções Artísticas e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob o número 18.261.367/0001-24, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. Miguel Belmiro de Souza (Vassourão), no dia 18/12/2021, a partir das 20:00h em comemoração ás festividades de fim de ano, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 311/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/12/2021

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C0DDB68E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 053/2021

PROCESSO Nº: 153/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12.

OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola **Anchildes Baranda**, localizada no bairro Morro da Conceição, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a valor global de R$ 90.407,41 (noventa mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos)

PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo de **04 (quatro) meses** ,conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de **vigência** do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0005.**1.001.**.4.4.90.51-Adaptação e Ampliação da Rede Física Educação Infantil

DATA: Além Paraíba, 22 de Novembro de 2021.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08.

.Em ___ de _____ de 2021.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7ED600CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03 /2021

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Miguel Belmiro de Souza Junior portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG- 108.318-48 denominada CONCEDENTE e a, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA doravante denominado, inscrita no CNPJ, sob nº 17.707.274.0001-18, com sede nesta cidade à Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, 505 neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Maria Luiza Galhardo Vilela, portador do CPF nº 236.607.676-20 e Carteira de Identidade nº M- 7.618.979 denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
II- COMPETE AO MUNICÍPIO:
a.2)) Foram repassados nos trimestres anteriores o valor de R$ 97.042,04 (Noventa e sete mil quarenta e dois reais e quatro centavos) dividido em 03 (três parcelas), sendo o valor da primeira parcela R$ 32.347,36 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) e as demais terão valor de R$ 32.347,34 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) cada, sendo que o último trimestre será pago em cota única no valor de R$ 97.042,04 (Noventa e sete mil quarenta e dois reais e quatro centavos) conforme Portaria Interministerial nº 04 de 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste convênio excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

1

Além Paraíba, 08 de dezembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	*TATIANA REIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Educação

MARIA LUIZA GALHARDO VILELA
Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:92048918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
EM: 10/12/2021

Processo n° 078/2021
Pregão Eletrônico nº 029/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de Material Ambulatorial, do tipo SULFADIAZINA DE PRATA, para uso nas salas de curativos nas Unidades Básicas e Estratégias Saúde da Família, atendendo a Secretaria de Saúde em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.

Publique-se o resultado e arquivem-se os autos.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:3373DC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL Nº 037/2021 PP 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 037/2021 PP 018/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GICOSSIMETROS REALIZADO PELA SEPLAG. EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A NO VALOR DE R$82.326,52(OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ONDE SE LÊ VALIDADE DO CONTRATO 36 MESES, LEIA-SE VALIDADE DO CONTRATO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E6D778F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, para prestar os Serviços de Instrutoria e/ou consultoria quepromovam o desenvolvimento do Município de Araçuaí – MG, como Cidade Empreendedora e Sustentável, bem como fortaleça o ambiente e fomentar o empreendedorismo, através do aprimoramento de conhecimentos, organização de dados e capacitação para servidores municipais, e empresários locais nos termos do projeto executivo em anexo.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da SEBRAE/MG, no valor global de R$45.432,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Araçuaí – MG, 07 de Dezembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:22C5B93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021 PP 079/2021 RELATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 TEM POR OBJETO A AQUISIÇÕES DE PARQUES INFANTIS, PISOS EMBORRACHADOS, GRAMA SINTÉTICA E LIXEIRAS, VISANDO O ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666,93 E LEI 10.520/2002.

ARAÇUAI-MG 14/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9AF6FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 14/2021
Processo Licitatório n.º 21/2021
Inexigibilidade n.º 11/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 14/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 21/2021, Inexigibilidade n.º 11/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Psiquiatria, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a empresa **CENTRO MÉDICO MM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.701.876/0001-03, com sede na Rua Floriano Peixoto, 58, sala 101, Bairro Centro, Nova Serrana/MG, neste ato representada por DIEGO DELFINO DE SOUZA, brasileiro, médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 2125, apto. 401, Bairro Cidil, Divinópolis/MG, portador do CPF nº 084.219.346-43 e da Carteira de Identidade nº MG-13.159.891 (SSP/MG), neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando a determinação da Secretaria de Saúde que inaugurou novo credenciamento de n.º 3/2021.
Considerado que houve alterações nos valores dos serviços dos médicos.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 14/12/2021, o contrato n.º 14/2021, firmado entre o Município de Araújos e a Centro Médico MM LTDA - EPP.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a Centro Médico MM LTDA - EPP das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à Centro Médico MM LTDA - EPP.

Araújos-MG, em 14 de dezembro de 2021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:190EDFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

N.º Processo: 111/2021 – Inexigibilidade 28/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CENTRO MÉDICO MM LTDA**, CNPJ/MF sob o no 16.701.876/0001-03. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 28/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 63.360,00. Data de assinatura 14 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5E30E7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 114/2021
INEXIGIBILIDADE: 28/2021
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CENTRO MÉDICO SS LTDA** ao valor estimado: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de Serviços Médicos de Ginecologia.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 13 de dezembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:36C3E22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 525/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
ATA 270/2021
REALINHAMENTO 01
DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender a demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	53	m²	Faixas de Rua, impressão digitalem lona,quatr cores, medida e tamanho variado	29,70	35,25

Arcos,14 dezembro 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
- Prefeito
Contratante

CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
Detentora
CNPJ nº 36.534.623/0001-91

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D689A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 4112021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
ATA 256/2021
REALINHAMENTO 01
DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de caçambas estacionarias cujo objetivo é o acondicionamento provisório de resíduos sólidos urbanos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	2	UN.	Caçamba estacionária capacidade de 3,5m³ para coleta de entulhos e similares, com fechamentos laterais, dianteiro e traseiro.	11150,00	13184,20

Arcos, 14 dezembro 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Detentora
CNPJ nº 33.411.460/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3AFFA146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 651/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 156/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 651/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do termo de referência.
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Global
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	R$10.366,95

Arcos, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF66BD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 753/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2021
PREGÃO Nº 314/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de vias e Logradouros por varrição manual, equipes Multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como Mutirões de Limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Munícipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/12/2021 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA455F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 755/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021
PREGÃO Nº316/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2022.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F7A30E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 758/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO Nº 317/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2022,

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/12/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25E96630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 763/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO Nº 321/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/12/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC42E493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 776/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº776/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para construção de quadra de areia multiuso no Ginásio Poliesportivo no municipio de Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/12/2021 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 09/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F26D6B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 777/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº776/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para construção de quadra de areia multiuso no Ginásio Poliesportivo no municipio de Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/12/2021 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 09/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9ED5AFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 778/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº778/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para reforma dos banheiros da casa de cultura e poliseportivo no municipio de Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/12/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 09/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B8043EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 779/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº779/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Aquisição de 02 onibus rodoviario para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/12/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 09/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE311062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6001/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.001 de 09/08/2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos e,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **"RESIDENCIAL ANTÔNIOROSA"**, situado neste Município, com 81 lotes, sendo: Quadra 01 com 02 lotes; Quadra 02 com 08 lotes, Quadra 03 com 08 lotes, Quadra 04 com 01 Equipamento Comunitário, Quadra 05 com 22 lotes, Quadra 06 com 10 lotes, Quadra 07 com 21 lotes, Quadra 08 com 10 lotes, 01 área de APP, de propriedade de JGM Engenharia Negócios Imobiliários Ltda - ME com área total de 34.127,00m², conforme plantas, memoriais, termos de compromisso, doação, parecer técnico ambiental, parecer técnico de obras e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 463/2021.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:60D61A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 260/2021

PORTARIA nº 260 – 02/12/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRCIO BARBOSA**, Maspm nº **6916/7,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arcos, 02 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:145F27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 070/2021 (REPUBLICADA)

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 070 – 10/12/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arcos/MG para o exercício de 2022, nos termos do artigo 165 § 5º, da Constituição da República e, com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		**140.357.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	17.955.000,00	
Contribuições	3.311.000,00	
Receita Patrimonial	297.500,00	
Receita de Serviços	21.000,00	
Transferências Correntes	118.322.000,00	
Outras Receitas Correntes	450.500,00	
Receitas Retificadoras		
RECEITAS DE CAPITAL		**7.643.000,00**
Operações de Crédito	4.400.000,00	
Transferências de Capital	2.943.000,00	
Alienação de Bens	300.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		**148.000.000,00**

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA E INDIRETA
01- Legislativa	3.651.600,00
02- Judiciária	1.482.100,00
04-Administração	14.148.672,22
06- Segurança Pública	1.265.144,44
08- Assistência Social	5.859.788,88
09- Previdência Social	428.200,00
10- Saúde	46.153.650,02
11- Trabalho	665.400,00
12- Educação	36.740.500,00
13- Cultura	2.027.000,00
14- Direitos a Cidadania	683.000,00
15- Urbanismo	10.336.572,22
16 - Habitação	515.000,00
17- Saneamento	2.214.000,00
18- Gestão Ambiental	156.000,00
20- Agricultura	273.000,00
22- Indústria	250.000,00
23- Comércio e Serviços	45.000,00
24- Comunicações	200.000,00
25- Energia	4.718.000,00
26- Transporte	2.349.072,22
27- Desporto e Lazer	3.727.500,00
28- Encargos Especiais	9.110.800,00
99- Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**148.000.000,00**

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 CÂMARA MUNICIPAL	**4.284.000,00**
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	4.284.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	**138.294.000,00**
02.01 Secretaria Municipal de Governo	3.769.816,66
02.02 Secretaria Mun. Planejamento e Desenv. Sustentável	775.500,00
02.03 Procuradoria Jurídica	1.482.100,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	14.292.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	2.770.000,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	36.760.500,00
02.07 Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social	4.515.288,88
02.08 Secretaria Municipal Obras e Serv. Públicos	17.375.644,44
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	1.190.000,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	2.864.000,00
02.11 Secretaria Municipal Cultura Esporte, Lazer e Turismo	5.779.500,00
02.12 Controle Interno	98.000,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	40.472.650,02
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6.149.000,00
21 AUTARQUIA	**5.422.000,00**
21.01 Fundação Munic.de Saúde e Assistência Arcos-FUMUSA	5.422.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**148.000.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações. ***(Emenda do Legislativo)***
II - Através de Decreto, alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária.

Art.3º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº. 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000; e com respaldo na Consulta nº. 932.477, de 19/11/2014, do TCE-MG, autorizado a incorporar o *superávit* financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior e a utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022, em bases constantes, que deverá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição da República e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda, caso estes não se concretizem até o dia 1º de Julho de 2022, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 8º - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, o limite autorizado no artigo 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender ao pagamento de serviços da dívida pública;

III - Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV - Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos.

Art. 9º - Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá efetuar transferências correntes a entidades sem finalidades de lucro que atuam nas áreas de assistência social, educacional, cultural e saúde, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal específico.

Art. 10 - Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dos artigos 28 a 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo.

Art. 11- As dotações inseridas através de emendas impositivas passam a integrar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 12 - Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988.

Art. 13 - As dotações inseridas através das Emendas Impositivas passam a integrar os anexos do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E573AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LISTA DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARCOS/MG

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL, BIOLOGIA E DIREITO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

Lista de aprovados:

01- Gabriela Letícia do Vale Gonçalves

Observação: Os candidatos selecionados acima deverão comparecer à Prefeitura Municipal – Setor de Convênios, no horário de 12h00 as 18h00, para entrega da documentação referente à contratação.

Arcos/MG, 14 de Dezembro de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:888EEAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2021

"Altera dispositivos da Lei Complementar n° 25/2017, anexo II, e dá providências.

O Povo do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Argirita, nos termos do § 3º, do art. 122, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Gilberto Rocha Policiano, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quadro constante do Anexo II, da Lei Complementar n° 25/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS

Denominação da função	Nº de Vagas	Remuneração (R$)	Escolaridade Habilitação	Carga Horária
Assessor Jurídico	1	3.200,00	Ensino Superior Completo + Registro Ativo na OAB	20 horas/ Semanais

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de **01/01/2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois)**, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 14 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:68F42203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 061/2021, PP: 039/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: OXIGENIO FACIL LTDA - EPP – CNPJ: 00.429.047/0001-75, ATA: 105/2021, com valor global de R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 14/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:330C2075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 199/2021
PREGÃO 081/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000199/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0081/2021**, de **07/12/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda de todas as Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Fornecedor	Valor Total	Situação
22627 - DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI	R$ 503.400,00	Vencedor
22824 - CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA	R$ 348.590,00	Vencedor

07 de Dezembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C0E99D8D

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 195/2021
PREGÃO 078/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000195/21**

na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0078/2021**, de **06/12/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de fogos de artifício para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05947 - REGES GERALDO DE LISBOA	R$ 357.970,00	Vencedor

06 de Dezembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EBF0DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 053/2021 PROCESSO 083/2021 DISPENSA 044/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 053/2021 celebrado com:

ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS - CNPJ: 18.617.303/0001-13

Objeto: Aditivo de prazo para Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços de remoção e internação involuntária do Sr. Maicon Gonçalves de Freitas para tratamento e recuperação de dependência química, conforme relatórios emitidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, atestado médico e também a pedido da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência 21/10/2021 à 31/12/2021

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:036EA9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 12/01/2022 às 12:00 horas, o Processo Licitatório n.º 079/2021, na modalidade Leilão de Público nº 001/2021. Objeto: Alienação de veículos, móveis e equipamentos diversos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEX SANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:06D63947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 10/01/2022 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 080/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Beatriz Portugal localizada na sede do município de Berizal/MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com
ALEX SANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:7E7F298E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 213/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de fornecimento de mercadorias nº 213/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança E INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ nº 12.959.463/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos audiovisuais destinados ao Departamento de Comunicação desta Prefeitura. **VALOR TOTAL:** R$ 42.359,22 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA**: 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 14/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, V, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:49191767

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-171/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 875008/2018/ME/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **DAS ALTERAÇÕES**: Pelo presente termo, fica alterado o prazo de vigência do referido contrato de 12 (doze) meses para 08 (oito) meses, por necessidade de adequação à vigência do contrato de repasse n.º 875008/2018/MC/CAIXA. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:65E23ED3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO E NOTAS - TABELIÃ MARIA PIA DE MELO VILELA, CNPJ 21.448.444/0001-64. **OBJETO**: Prestação de serviços/atos notariais em geral necessários à Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. **DAS ALTERAÇÕES**: Pelo presente termo FICA RESCINDIDO O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-76/2021 a partir desta data, tendo por motivação principal o falecimento da credenciada – Tabeliã Titular, Sra. Maria Pia de Melo Vilela, conforme despacho desta Procuradoria Geral do Município. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3427B635

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 59.650.556/0001-76. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMATICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR:** R$ 13.000,00 (treze mil reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 14/12/2021. **VIGÊNCIA**: 30 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 128/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6ECEE279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC Nº 159/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO. Processo nº 159/2021. Onde se lê: Contrato n. 125/2021 – Leia-se: Contrato nº 127/2021. Contratado: Newton Souza Cruz 24542383814 Valor R$ 21.300,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de pinturas aerográficas em paredes externas e internas das unidades escolares: Escola Municipal Manoel José Pereira, B. Caetanos, Zona Rural, Escola Mun. Prefeito Atílio da Silva Brandão, R. Pref. Elias José de Andrade, 460, Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.339039.0189. Data de assinatura: 18/11/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:98354426

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 156/2021. Contrato n. 125/2021 – Contratado: JD DIGITAL GRÁFICA LTDA.ME Valor R$ 29.020,30. Objeto: Prestação de serv. de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.047.339039.0122 - 02.05.01.12.361.0004.1.024.339039.0189 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0345 – 02.07.01.08.243.0013..2.059.339039.0381 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.3,39039.0418. Data de assinatura: 12/11/2021. Vigência: 31-12-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1210E241

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 135/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 154/20. Pregão Presencial n. 22/2020. Contrato n. 135/20. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 20/11/2021. Vigência: até 20-11-2022. Valor R$ 18.484,80. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0037 –
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:757699B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 087/2021** – PAL: 087/2021 **INEXIGIBILIDADE** 007/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.** CNPJ: 02.144.891/0001-85. Data de assinatura: 08/11/2021. Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022. Valor da contratação: R$ 8.336,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FEDDB89F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 088/2021** – PAL: 079/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 032/2021 – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. CONTRATADA: **INFO SUS- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA SUS LTDA**. CNPJ: 35.581.280/0001-53. Data de assinatura: 12/11/2021. Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022. Valor da contratação: R$ 27.339,96.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:33D8CC90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 090/2021 – PAL: 090/2021 – DISPENSA POR VALOR 029/2021 –** Objeto: **SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM QUATRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DA CADEIRA, REFORMA DE COMPRESSOR TROCA DE MANGUEIRAS E PEÇAS DE UNIDADES MAIS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.** Contratada: **ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO-ODONTOLÓGICO LTDA.** CNPJ: **25.220.682/0001-79**. Data de assinatura: 23/11/2021. Vigência: 23/11/2021 a 23/03/2022. Valor Global da Contratação: R$ 14.500,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8B617968

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 091/2021 – PAL: 093/2021 – DISPENSA 030/2021 –** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Contratada: **SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS.** CPF: **143.273.668-03**. Data de assinatura: 29/11/2021. Vigência: 29/05/2021 a 29/05/2022. Valor Global da Contratação: R$ 1.500,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8585E432

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 086/2021 – PAL: 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 025/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA.** CNPJ: **26.668.902/0001-94**. Data de assinatura: 26/11/2021. Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022. Valor da contratação: R$ 2.518,80.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:59A9AE60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0083/2020

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 0083/2020**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 006/2020, REALIZADA PELO CODANORTE ATRAVÉS DO PROC. LICIT. Nº 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST. DE SERV. DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUN. DE BOTUMIRIM/MG, POR MEIO DE SISTEMA ELET., COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES. PAL nº 0072/2020, ADESÃO A ATA POR REGISTRO DE PREÇO nº 007/2020**. ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO**. Com vigência do Contrato até **26/11/2022**. Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.340.639/0001-30.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:722546E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **17/05/2021** Vigência: **17/05/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: CLIASO & CM - CLINICA DE ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL E CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ: **14.725.229/0001-06.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C363C98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 145_2021 R C MARTINS

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2021. Assinaturas em 13/12/2021. Processo Administrativo 09/2021. Inexigibilidade de Licitação 04/2021. Chamamento Público 04/2021. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 - ficha-258. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24hs por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Contratada – R C Martins Serviços Médicos ME - CNPJ – 33.010.938/0001-41 - valor global de R$ 30.956,80 (trinta mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

** Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C84328FF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 37_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Pregão Eletrônico 37/2021 Processo Licitatório 71/2021. Edital Publicado em 07/12/2021. Edição 3150 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. **Onde se lê CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS . Leia-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 14/12/2021 –

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:93CBC0BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ABERTURA CREDENCIAMENTO 07_2021

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 – Prestação de serviços Odontológicos.

Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 07/2021, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 14 de dezembro de 2021, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, na realização de próteses diversas, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.brFone(38) 3562-1202ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de dezembro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:62A957EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2021,

Processo nº 222/2021, Dispensa n°104/2021. Data 26/10/2021. Objeto: Contratação em carácter emergencial de funcionários de apoio durante a Pandemia Covid-19. Keula Graziella Gonçalves Lopes, CPF-: 042.952.226-66.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2F479B8D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2021

Processo nº 189/2021, Dispensa n°088/2021. Data 13/11/2021. Objeto: Contratação em carácter emergencial de funcionários de apoio durante a Pandemia Covid-19. Dieyson da Silva Pazatto, CPF-: 129.225.806-36.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5D5394AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°255/2021

Processo Licitatório nº 087/2021. Empresa: Solange Aparecida Banoski. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Fica acrescido o valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3666A7DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°394/2021.

Processo Licitatório nº 151/2021. Empresa: Agrimaq Comercial EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas Referente ao Convênio nº 888666/2019. Fica acrescido o valor de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Fica prorrogada a Vigência no período de 28/10/2021 a 31/01/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:374165E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°431/2021

Processo Licitatório nº 189/2021. Empresa: Priscila Lourenço Barbosa. Objeto: Contratação em carácter emergencial de 01(um) funcionário de apoio durante a Pandemia Covid-19. Fica acrescido o valor de R$1.869,99 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Fica prorrogada a Vigência no período de 10/11/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FFC5FA80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°633/2021

Processo Licitatório nº 321/2021. Empresa: Maria José Coelho. Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°18 - VAM. Trajeto:

Assentamento Gado Bravo à Vila Serrana - Diurno. Fica acrescido o valor de R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2C495224

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°613/2021.

Processo Licitatório nº 292/2021. Empresa: Eder Assis de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°07 - Kombi - Trajéto: P.A Palmeira, Gado Bravo à Vila Cordeiro - Diurno. Fica acrescido o valor de R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais). Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:60F6340F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°257/2021

Processo Licitatório nº 050/2021. Empresa: Quibasa Química Básica LTDA. Objeto: contratação de empresa para a manutenção, troca de peças e serviços dos aparelhos do laboratório municipal. Fica acrescido o valor de R$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta). Buritis-MG

RINALDO OLIVEIRA ARAÚJO DE FARIA
Procurador do Munícipio.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C3050F14

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 634/2021

Dispensa n°189/2021. Processo nº 324/2021. Empresa: Glaucyo de Oliveira Santos. Objeto: Elaboração do Projeto Executivo Completo. Valor de estimado R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência no período de 07/12/2021 a 07/03/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3CDB584A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 564/2021.

Dispensa n°113/2021. Processo nº 239/2021. Empresa: Josafa Pereira Jose dos Santos. Objeto: contratação de prestador de serviço para preparador de terreno. Valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência no período de 15/10/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EE510533

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 632/2021.

Dispensa n°186/2021. Processo nº 320/2021. Empresa: Mayara Pereira Viana. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°20 - Kombi. P.A Cristo Rei, Fazenda atrás da Serra à Buritis - Diurno. Valor de R$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais). Vigência no período de 19/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2BBCB1D3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 613/2021

Dispensa n°164/2021. Processo nº 292/2021. Empresa: Eder Assis de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°07 - Kombi - Trajéto: P.A Palmeira, Gado Bravo à Vila Cordeiro - Diurno. Valor de R$ 13.506,75 (treze mil e quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C661B5C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 633/2021

Dispensa n°187/2021. Processo nº 321/2021. Empresa: Maria José Coelho. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°18 - VAM. Trajeto: Assentamento Gado Bravo à Vila Serrana - Diurno. Valor de R$ 9.266,00 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais). Vigência no período de 18/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:90DA9CDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 577/2021

Dispensa n°131/2021. Processo nº 258/2021. Empresa: Cicero Caiel. Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°42 - VAN. Trajeto: Fazenda Cupins, P.A Hugo Herédia à Coopago - 02 viagens - Diurno. Valor de R$ 20.655,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CA07DE57

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 596/2021

Dispensa n°145/2021. Processo nº 272/2021. Empresa: Edson da Silva Oliveira. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°50 - Van. Trajeto: Assentamento Olga Benário, Ceval até Escola M. João da Pena Lobo-Serra Bonita- Noturno. Valor de R$ 13.790,52 (treze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5A662699

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 584/2021

Dispensa n°134/2021. Processo nº 261/2021. Empresa: Edson da Silva Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°69 - Van. Trajeto: Assentamento Olga Benário à Serra Bonita- Diurno. Valor de R$ 14.888,88 (catorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavo). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:03BEB9BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 603/2021

Dispensa n°154/2021. Processo nº 281/2021. Empresa: Samuel Ornelas de Souza-PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°27 - Kombi. Trajeto: Fazenda Boqueirão Santa Maria à Vila Maravilha - Diurno. Valor de R$ 5.872,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:ED7F9167

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 567/2021

Dispensa n°123/2021. Processo nº 250/2021. Empresa: Antonio Barbosa Martins-PJ. Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte alunos e professores - linha n°37 - Ônibus - Fazenda Salgueiro ao Distrito de Serra Bonita - Diurno. Valor de R$ 21.505,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D0302F55

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 607/2021.

Dispensa n°158/2021. Processo nº 285/2021. Empresa: Delmin Ferreira de Melo. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°06 - Kombi. Trajeto: Fazenda Francês P.A. União à Vila Cordeiro- 02 viagens. Valor de R$ 15.855,75 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A3CDFCD0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 624/2021

Dispensa n°176/2021. Processo nº 307/2021. Empresa: Jose da Penha Souza Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°31 - Ônibus - Assentamento Pasmado à Vila Rosa - Diurno. Valor de R$ 17.253,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A76810E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de materiais da Prefeitura de Cabeceira Grande –MG.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Administração
CONTRATADA: JOANITA MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 338.425.316-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.04.122.0005.2021.3.3.90.36.00 - Ficha 83 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Cabeceira Grande, 01 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6693AEC8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO GILMAR PEREIRA LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2021** decorrente do PL: 040/2021, Pregão Presencial: 031/2021. Objeto: **Contratação de pessoa Física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, Educação Especial, Secretaria Vinculada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e tratamento de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**. Contratada: **GILMAR PEREIRA LOBO-CNPJ:** 42.647.852/0001-O Valor global do presente termo de aditivo é R$ 20.532,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais). LINHA 01: R$ 4,00 (quatro reais) por quilometro rodado. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044
Cabeceira Grande-MG, 14 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B67ADE24

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO FORT MAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2021** decorrente do PL: 040/2021, Pregão Presencial: 031/2021. Objeto: **Contratação de pessoa Física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, Educação Especial, Secretaria Vinculada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e tratamento de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**. Contratada: FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o N°. 30.316.572/0001-45. Modificação a linha 07: Fica diminuída 7.9% (sete vírgula nove por cento) dos quilômetros encima do valor inicial do contrato, ou seja a linha que era de 123.4km por dia letivo será diminuída para 102.6km por dia letivo. Modificação a linha 08: Fica acrescida 14,54% (quatorze por cento) dos quilômetros encima do valor inicial do contrato, ou seja a linha que era de 60km por dia letivo será acrescida para 65.8km por dia letivo. Modificação a linha 13: Fica acrescida 14,54% (quatorze por cento) dos quilômetros encima do valor inicial do contrato, ou seja a linha que era de 124.4 km por dia letivo será acrescida para 155.5km por dia letivo. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044
Cabeceira Grande-MG, 14 de Dezembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AA2E39C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Aporte financeiro temporário para o implemento e custeio da manutenção das atividades da entidade na área de assistência social
Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Período: Dezembro de 2021.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a receber repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Federal, nos termos da Lei Municipal n° 2.683, 09 de dezembro de 2021, por intermédio de Celebração de Parceria.

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:C967E6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 003/2021****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, ***CNPJ nº 18.675.959/0001-92***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO***, ***CNPJ nº 17.926.254/0001-38***, representada por seu Presidente Sr. José Mendes, portador do RG nº 1.160.608 SSP/MG.
Objeto: *manutenção da Instituição em sua difusão cultural*, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 14/12/2020 a 31/12/2020.
Valor do Repasse: R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.0.010.335043-471.*
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/18 e Lei Municipal nº 2.610/2020.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:C693E34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 250/2021 – Tomada de Preços n.º 010/2021,*** para a *contratação de serviços especializados para execução de pavimentação e rede de drenagem em trecho da Avenida João Teixeira da Costa deste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 907172/2020/MDR*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 27.705.960/0001-03, no valor global de R$ 213.881,09 (Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:1D109844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 267/2021 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da administração Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 180/2021, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 22.204.648/0001-12, no valor total de R$ 172.550,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:7EC4EEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 268/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 268/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de faixas em lona impressa para sinalizar a interdição da Ponte Melo Viana, visando proporcionar esclarecimento para os condutores de veículos pesados, evitando-se assim o uso da estrada vicinal como desvio para Conceição dos Ouros.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***MINAS LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.149.450/0001-90, no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:2A4DD46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 018/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 018/2021.

CREDENCIADAS: CASTANHEIRA MED EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO PSF E DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 10 (dez) horas do dia 14 de Dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 121/2021 – Inexigibilidade 025/2021 - Credenciamento 018/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CASTANHEIRA MED EIRELI**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **CASTANHEIRA MED EIRELI CNPJ n° 27.400.445/0001-15,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 121/2021 – Inexigibilidade 025/2021 - Credenciamento 018/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CASTANHEIRA MED EIRELI CNPJ n° 27.400.445/0001-15**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 14 de Dezembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

DEISE APARECIDA BARBOSA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:662742CF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 017/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 017/2021.

CREDENCIADAS: JAMIR FERNANDES DE SOUZA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FISICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

Às 11 (onze) horas do dia 14 de Dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 119/2021 – Inexigibilidade 024/2021 - Credenciamento 017/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento: **JAMIR FERNANDES DE SOUZA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **JAMIR FERNANDES DE SOUZA CPF n° 255.378.066-49,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 119/2021 – Inexigibilidade 024/2021 - Credenciamento 017/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **JAMIR FERNANDES DE SOUZA CPF n° 255.378.066-49**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 14 de Dezembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

DEISE APARECIDA BARBOSA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:572AFDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 12/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 16/2021

PUBLICAÇÃO DA ATA 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL N 16/2021

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
CLEBIO SERGIO DO CARMO 04105174614 – CNPJ: 22.603.733/0001-53
valor total de $62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS LINHA LEVE, SEMI PESADO, MÁQUINAS PESADAS E OUTRAS PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE CAJURI COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESSE EDITAL.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

30 de junho de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7266873C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00110/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Referência*: Processo n° 00234/2021 – Dispensa n° 00110/2021**

O Prefeito Municipal, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), tendo como objeto a locação de imóvel urbano, situado na **locação de imóvel urbano, Rua João Bressane N° 01 – Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações da Delegacia de Policia Civil do Município**, resolve **ratificar** o presente processo a favor de da pessoa juridica **Seminário Diocesano Nossa Senhora das Dores** – CNPJ n° 18.678.847/0001-95, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 10 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2CC5830D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00534/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00234/2021 – Dispensa n° 00110/2021 – Contrato nº 00534/2021 – Contratada empresa **Seminário Diocesano Nossa Senhora das Dores** – CNPJ n° 18.678.847/0001-95 - valor total de **R$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), - **Objeto:** locação de imóvel urbano, situado na **Rua João Bressane n° 01 – Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações da Delegacia de Policia Civil do Município** - Campanha/MG, -

Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red.84 – Pessoa Jurídica -** Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022.

Campanha/MG, 14 de dezembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0866AB61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7362 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7362
de 10 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3365, de 25 de OUTUBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Adiciona: 11.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Reduz: 11.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9589F657

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7363 / 2021

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios 2019 e 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2019 e 2020, abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019	84	4150	PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	108.844,75
2020	20	3625	PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	16.558,26
2020	21	3626	PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	84.666,16
			TOTAL	**210.069,17**

Art. 2º Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2019 e 2020, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 10 de dezembro de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CA9B5E08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 00238/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00238/2021

REFERÊNCIA*: *ATA DE ADESÃO N° 199/2021 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo em epígrafe, objetivou a aquisição de medicamentos através da Adesão ata de registro de preços n° 160/2021 - ***SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão***, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio n° 216/2021. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônco Registro de Preço nº 161/2021-***SEPLAG*** aos licitantes: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 40.810,34 (quarenta mil e oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO , 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 3.639,98 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26, situada na RUA SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 9.070,60 (nove mil e setenta reais e sessenta centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, situada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 - CASTELO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 49.709,64 (quarenta e nove mil e setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - 02.814.497/0007-00, situada na ROD AMG 1920 - SAO SEB. BELA VISTA - MG com o valor total de R$ 6.153,60 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0002-20, situada na ROD ANEL RODOVIÁRIO, BR 262 - KM 19,777 - UNIVERSITÁRIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 25.342,80 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0002-15, situada na RUA DULCE MARIA , 365 - IPIRANGA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 10.852,04 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51, situada na ROD ITAPIRA LINDÓIA - ESTÂNCIA CRISTÁLIA - ITAPIRA - SP com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0020-77, situada na AV. BRASIL NORTE 1255 - CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS - GO com o valor total de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 12.047.164/0001-53, situada na R JOSE MARIA DE LACERDA, 1900 - GALPAO2 MODULOS 05 E 06 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - 51.780.468/0002-68, situada na RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 154 - JD.DAS INDUSTRIAS - SÃOJOSÉ DOS CAMPOS - SP com o valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40, situada na ROD JK / BR-459 KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 16.248,16 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0001-23, situada na R NORBERTO OTTO WILD, 420 - ******** - IMIGRANTE - VERA CRUZ - RS com o valor total de R$ 2.204,80 (dois mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - 21.681.325/0001-57, situada na AV TRES, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG com o valor total de R$ 30.288,96 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 34.729.047/0001-02, situada na R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 - ALVORADA - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0010-57, situada na RUA CHOPIN , 33 - CHACARAS REUNIDAS SANTA T - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 16.826,74 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 81.706.251/0001-98, situada na RUA PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA , 847 - PAROLIM - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27, situada na AV FLAVIO DOS SANTOS, 317 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 22.895,50 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, situada na EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA - MG com o valor total de R$ 3.759,48 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04, situada na AV SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4815A947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 136/2021 – DISPENSA 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 136/2021 – Dispensa 017/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição emergencial do medicamento butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/500mg - injetável, que será destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.- CNPJ: 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Fundamentação legal: Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3B85783A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 135/2021 – DISPENSA 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 135/2021 – Dispensa 016/2021 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 003/2021, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na rua Aurora Ramos, n° 61, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Locador: Osvaldo Gouvea – CPF: 510.185.606-10. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2F276BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 150DE 14DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraMARTA VAZ MARTINS LIMA correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2020a 17/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Marta Vaz Martins Lima	Auxiliar Administrativo I	18/04/2020à 17/04/2021	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos14de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1A9EF9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 236 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 236 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a 3ª prorrogação de prazo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana conforme o Decreto de nº 059 de 20 de Abril de 2021 e dá outras providências"**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.493/2020,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização imobiliária dos núcleos urbanos informais existentes;

CONSIDERANDO o interesse público em atender o maior número de beneficiários no procedimento de regularização;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio do Decreto Municipal de n° 059, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil por parte da Comissão para finalizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão constituída por meio do Decreto Municipal nº 059, de 20 de abril de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
82 º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal
14 de dezembro de 2021

(assinado digitalmente)
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:0B568B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 151DE 14DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraVANILDA GOUVEIA RIBEIRO FERREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 05/02/2009a 04/02/2010."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Vanilda Gouveia Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	05/02/2009à 04/02/2010	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos14de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:01DB2D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 152DE 14DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de Servidor PúblicoMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho doServidor PúblicoMunicipal,JOSE LUCIO PEREIRA**,** Matrícula Funcional nº 1731, efetivono cargo de Motorista, lotadono Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 099de 11de Dezembro de 2018, a partir de 14/12/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 099 de 11de Dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 14de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0E48BCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2021

LEI Nº 973/2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Campos Altos - MG; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campos Altos - MG, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Campos Altos - MG a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Campos Altos - MG é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – IPMCA aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e estáveis, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1º Aos servidores referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando da concessão de aposentadorias pelo Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – IPMCA.

§ 2º A concessão de pensão por morte aos dependentes dos servidores mencionados no parágrafo anterior, quando do cálculo do valor dos proventos, observará o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 3º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável.

§ 4º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Campos Altos - MG de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Campos Altos - MG somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Campos Altos - MG é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Campos Altos - MG será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargos efetivos ou estáveis do Município de Campos Altos - MG.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Campos Altos - MG, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a remuneração do cargo efetivo que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O participante que trata o caput deste artigo, poderá:

I – optar pela inclusão, na base de cálculo de sua contribuição, as vantagens pecuniárias percebidas em caráter temporário, em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo comissionado ou função de confiança.
II - realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 2º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinquenta décimos por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo, após a realização do processo de seleção de que trata o Art. 17 desta lei, deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Campos Altos – MG.

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social, desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros, e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os requisitos técnicos, escolaridade e experiência dos membros do CAPC, serão definidos em regulamento pelo Município de Campos Altos, na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Campos Altos - MG que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da adesão ao plano de benefícios ou a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21. A Lei Municipal n° 129 de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 61-A e § 8º ao Art. 75:

"Art. 61-A - O cálculo dos proventos de aposentadorias e pensões mencionados nos arts. 43, 55, 56, e 59 desta Lei, ficam limitados ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para os servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;
II - antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), desde que inscritos no plano de benefícios, mediante sua prévia e expressa opção, na forma de lei. "

"Art.75. (...)
§ 8º. A remuneração de contribuição de que tratam os incisos II, III e VIII deste artigo, limitam-se ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;

II - antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), desde que inscritos no plano de benefícios, mediante sua prévia e expressa opção, na forma de lei."

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A4365DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 974/2021.

LEI N° 974/2021.

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE ENCONTRAM NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA, DE SUPORTE À DOCÊNCIA E DEMAIS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Abono Pecuniário, em parcela única de caráter excepcional, provisório e específico, aos profissionais ativos da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal, compreendendo profissionais do Magistério e os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação durante o corrente ano, conforme disposto no anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º O abono pecuniário será pago proporcionalmente ao número de meses trabalhados no exercício de 2021, em uma única parcela até o dia 31 do mês de Dezembro de 2021.

§ 1º. Os Profissionais do magistério que foram readaptados para funções diversas das atividades de docência, não farão jus ao abono por não se enquadrarem em efetivo exercício das atividades do magistério.

§ 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Profissionais do Magistério: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência tais como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

II – Demais Servidores da educação: servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação em atividades de apoio e administrativas.

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º. O abono pecuniário de que trata o "caput" do artigo 1° desta Lei, não será objeto de incorporação de adicional de um terço de férias, nem gratificação natalina tão pouco incorporar-se-á em seus vencimentos, e muito menos o cômputo para a concessão de quaisquer outras vantagens.

Parágrafo único: Também não incidirá sobre o abono, qualquer desconto previdenciário.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável a fornecer a listagem atestando a assiduidade e a situação funcional dos servidores para fins de elaboração da folha de pagamento do referido abono, conforme anexo I desta Lei.

§ 1º.Aos servidores efetivos, que na data de publicação desta Lei estejam licenciados e que tenham no decorrer do ano de 2021 exercido suas atividades comumente, será concedido abono proporcional ao número de meses integralmente trabalhados.

§ 2º. Aos Servidores contratados, será concedido abono proporcional ao período determinado no contrato vigente.

Art. 5º Como recursos orçamentários para suprir as despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) usando como recursos o Excesso de Arrecadação da receita do FUNDEB – código 17.58.01.11 – Transferências de Recursos do FUNDEB – Fontes 1.18 Transferências do Fundeb Remuneração 70% e 1.19 Transferências do Fundeb Aplicações Outras Despesas 30%.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 14 de dezembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
01	**Professor, Diretor Escolar, Coordenador de CMEI e Especialistas em Educação. Fonte de Recursos 1.18 – Transferências do FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%**	8.100,00
02	**Vice-Diretor Escolar, Professor sem Regência Escolar e Técnicos em Educação Fonte de Recursos 1.18 – Transferências do FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%**	7.200,00
03	**Demais servidores lotados na Secretaria da Educação em atividades de apoio e administrativas. Fonte de Recursos – 1.02 – Recursos Próprios da Educação mínimo 25%**	2.700,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6CDD86D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 975/2021.

LEI N° 975/2021.

Dá nova redação ao *caput* do artigo 19 da Lei 892/2020 (LDO) e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: O caput artigo 19 da Lei Municipal 892/2020 de 30 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - ***Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de abonos pecuniários, vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2021, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000".***

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de dezembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B20BACB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 976/2021.

LEI N° 976/2021.

Dá nova redação as alíneas b e c, do Inciso I, Artigo 6º da Lei nº *971/2021 (LOA-2022) de 30/11/2021* e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º**: As alíneas b e c do Inciso I, Artigo 6º da Lei Municipal 921/2021 de 30/11/2021 (LOA-2022) passam a ter as seguintes redações:**_____
Até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se dos recursos provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se dos recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2022._____
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de dezembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:159EB52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 444, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta no âmbito do Município de Capitão Andrade/MG as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade e dispensa e o procedimento auxiliar de credenciamento, disciplinados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO que cabe a cada ente federado, no seu âmbito de atuação, definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas, no âmbito do Município de Capitão Andrade/MG, as hipóteses de contratação direta por INEXIGIBILIDADE e DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como a do procedimento auxiliar denominado CREDENCIAMENTO, todas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seus artigos 72, 74, 75, inciso I do artigo 78 e artigo 79, em especial naquilo que dispõem sobre o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nas referidas situações.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade/MG, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Entende-se como demais entidades controladas indiretamente pela Prefeitura, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Capitão Andrade/MG.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 4º - A autoridade máxima do órgão ou da entidade designará o agente público, a que alude o inc. I, do art. 7.º, da Lei n.º 14.133/2021, para condução do processo de contratação direta, observada a segregação de função.

§ 1º Caberá ao agente público designado conforme o*caput*deste, além da condução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução do procedimento auxiliar de contratação a que se refere o inciso I do artigo 78 e o artigo 79 da já citada Lei.

§ 2º O agente público contará, sempre que considerar necessário, com o suporte do órgão de Assessoramento Jurídico e da Controladoria Geral do Município e também do órgão demandante, para o desempenho de suas funções.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade máxima do órgão demandante observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado.

II – Nos contratos de maior vulto cujos valores sejam acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sempre que possível, indicar um fiscal de contrato que não detenha outras atribuições fiscais da mesma envergadura, a fim de evitar excesso de atribuições.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º O Município deverá incluir as Contratações Diretas no Plano de Contratação Anual, quando de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratação Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra norma que vier substitui-la.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos dos §§ 1.º ao 3.º do art. 18 da Lei 14.133/21, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 9º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são, no que couber, autoaplicáveis.
§ 1.º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º deste Decreto; e
VIII - data, identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is).
§ 2.º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 3.º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada, com observância ao princípio da segregação de funções, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço;
V - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço.

§ 4º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.
§ 5º O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 6º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso V do § 3.º, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.
Art. 10 Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado ou menor preço, o cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos utilizando os parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado nos autos pelo Agente Público e dado o ciente/de acordo pela autoridade máxima do órgão demandante.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente justificada.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado ou menor preço, com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente público e ratificada pela autoridade máxima do órgão demandante.
§ 5.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - **preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e
II - **sobrepreço**: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.
Art. 11 Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outra norma que vier substitui-la.
Art. 12 Na elaboração do orçamento para obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como preço estimado aquele definido em planilha oficial atualizada de composição de custos, ou, à sua falta no âmbito local, nas planilhas SINAPI, SETOP/MG ou DNIT.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, deverá ser observado na Lei Orçamentaria Anual do corrente ano de aplicação, se há saldo orçamentário disponível.

CAPÍTULO VI

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 13 Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente Público poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO APLICADO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 14 O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação nas hipóteses dos arts. 72 a 75 da Lei 14.133/21, deverá ser instruído na seguinte ordem:
I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;
III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - minuta do contrato, se for o caso;
V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
VIII - autorização da autoridade competente;
IX - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município ou Assessoria Jurídica, dispensado na hipótese de parecer referencial;
X - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente.
§ 1º O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no *site* oficial do Município.
§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, bem como a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.
Art. 15 Nas contratações diretas municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 16 O processo de gestão estratégica das contratações de *software* de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos e/ou serviços não utilizados.

CAPÍTULO IX
DA HABILITAÇÃO

Art. 17 Para efeito de habilitação nas contratações diretas no âmbito do Município, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – A regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa a ser contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
III – A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV – A regularidade perante a Justiça do Trabalho.
§ 1º Para efeito do envio dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital de chamamento de interessados e/ou termo de referência, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância via e-mail, desde que seja juntado aos autos além dos documentos enviados o espelho do e-mail.
§ 2º Exceto quando o processo de contratação direta for formalizado com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a administração poderá exigir para as demais contratações de que trata este Decreto, além dos documentos citados nos incisos de I a IV deste artigo e no artigo 18 seguinte, os documentos:
O balanço patrimonial; II- Certidão de falência e concordata; III- Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação; IV- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; V- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/contratação; VI- Declaração de que não emprega menor de 18 anos salvo na condição de menor aprendiz; VII- Declaração de que não consta no quadro societário, sócio administrador, servidor público.
§ 3º Em se tratando de obras e serviços de engenharia, deverá constar nos autos, conforme o caso, a ART do projeto a ser executado e a ART de execução, este último, de responsabilidade da empresa contratada.
Art. 18 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como:
Termo de contrato, ou

Nota(s) fiscal(is) abrangendo a execução e/ou entrega de objeto compatível com o objeto a ser contratado.

Parágrafo único – O Agente Público deverá, caso entenda necessário, realizar diligência para confirmar as informações contidas nos documentos apresentados em atendimento ao inciso I e/ou II deste artigo.
Art. 19 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais ou técnico operacional de empresas que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 20 São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, nos termos do art. 78 da Lei Nacional 14.133, de 01.º de abril de 2021:
I - credenciamento;
II - pré-qualificação;
III - procedimento de manifestação de interesse;
IV - sistema de registro de preços;
V - registro cadastral.
Parágrafo único. Será regulamentado, para efeito deste Decreto, apenas o procedimento auxiliar denominado credenciamento e excluído o sistema de registro de preços.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21 Em âmbito municipal, é vedada a adoção do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação e no procedimento auxiliar de credenciamento, regulamentado por este Decreto.

CAPÍTULO XII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 22 O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens/produtos, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas e/ou pessoa física credenciadas.
§1º O credenciamento será divulgado no sítio eletrônico oficial e no órgão de imprensa oficial, ambos deste Município, por meio de EDITAL DE CHAMAMENTO de interessados, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador/fornecedor interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento e seu resumo deverá ser publicado no diário oficial do Município.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, tendo como base o preço de referência definido no edital de chamamento de interessados, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços/demanda, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 4º A escolha do credenciado, quando for o caso, poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 5º Na hipótese de credenciamento fundamentado no inciso III do*caput*do artigo 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 6º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados **não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis**, e o

mesmo deverá ser reaberto para recebimento de novos credenciados, toda vez que surgirem interessados e/ou novas vagas.

§ 7º O prazo de vigência do credenciamento será de até 12 meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal.

§ 8º Quando a prestação do serviço for executada por um ou mais profissional nas estruturas disponibilizadas pela Prefeitura, deverá ser incluído no instrumento convocatório, o número de vagas por local disponibilizado e/ou tipo de serviço.

§ 9º Deverá a Administração, quando da execução do serviço no formato do disposto no § 8º deste, incluir no instrumento convocatório uma cláusula de classificação, definindo os critérios da mesma e informando quantas vagas haverá disponível por local e/ou tipo de serviço, devendo ser incluído em cadastro de reserva o(s) credenciado(s) excedente(s).

CAPÍTULO XIII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 23 Os processos de contratação direta no âmbito municipal, poderão adotar a forma eletrônica, mediante regulamento específico emitido pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município.

CAPÍTULO XIV

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 24 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital de chamamento de interessados ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de chamamento de interessados e/ou no termo de referência.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela proponente ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§ 4º É vedada a subcontratação do serviço contratado com fulcro no texto legal do § 4º artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XV

DAS SANÇÕES

Art. 25 Observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo gestor da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do respectivo ente ou entidade, quando se tratar de autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único. Para efeito do *caput* deste artigo, na ausência de legislação municipal, o processo administrativo sancionador a ser instaurado poderá adotar, no que couber, o rito da Lei Federal 9.784/99.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial da AMM e no Sítio Eletrônico Oficial deste Município, ou também no Diário Oficial da União – DOU se houver previsão de recursos federais, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Sítio Eletrônico Oficial deste Município (AMM), sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;

III - Publicação no Diário Oficial do Município (AMM) das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202,1 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

IV - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

§ 1º Desde que o Município adote as medidas contidas nos incisos de I a IV deste artigo, conforme o caso, para promover a publicidade dos seus atos, não haverá prejuízo à realização dos procedimentos de contratação direta ante a ausência da implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O prazo que será observado para o atendimento ao disposto nos incisos de I a IV deste, será de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º A formalização dos **processos de dispensa** a que ser referem os artigos 74 e 75 da Lei 14.133, de 2021, regulamentados por este Decreto, seguirá o rito processual trazido pelos incisos de I a VIII do*caput*do artigo 72 da já citada Lei.

§ 4º A formalização dos **processos de credenciamento** a que se refere o artigo 79 da Lei 14.133 de 2021, regulamentado por este Decreto, seguirá no mínimo o seguinte rito processual:

I- Documento de**formalização de demanda**e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos; II- Termo de referência; III- Justificativa do preço a ser pago, emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante; IV- Pareceres Técnicos**,**se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; V- Manifestação do Conselho de Classe que delibera sobre o assunto do objeto da contratação, se for o caso; VI-**Parecer Jurídico**aprovando o procedimento e a minuta do edital de chamamento de interessados;

VII- **Edital de Chamamento de Interessados;**

VIII – A publicidade dos atos cumprirá o descrito nos incisos de I a IV do caput deste artigo, conforme o caso; IX - Deverá ser juntado aos autos, se for o caso, cópia do Diário Oficial do Município, como comprovação do atendimento ao disposto nos incisos I e III do caput deste artigo.

Art. 27 Durante o período de coexistência das Leis 8.666/93 e 141.33/21, os limites disponíveis para a dispensa de licitação dentro do mesmo exercício financeiro, nos termos dos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão ser, conforme o caso, redimensionados, deduzindo dos mesmos os valores já dispensados dentro do mesmo exercício financeiro, com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 28 Com o deliberado no capítulo XII deste Decreto, a Administração Municipal, além de atender o disposto no parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, também deverá atender ao disposto no inciso I do § 1.º do artigo 78, da já mencionada lei, que trata sobre credenciamento.

Art. 29 A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários às hipóteses de contratação direta e credenciamento.

Parágrafo único. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Agente de Contratação, que poderá expedir normas complementares baseadas no texto normativo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais, se for o caso.

Art. 30 Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor dos normativos ou outras normas que vierem a substitui-las.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 09 de novembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 09 de novembro de 2021.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. Adm e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:591E2BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2021

O município de Capitão Enéas -MG torna público que celebrou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A.R.P N° 87/2021 – objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, destinados às demandas das secretarias municipais do município de CAPITÃO ENÉAS/MG. Contratado: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor R$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais). Vigência 14/12/2021 a 14/12/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:46893C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ**CANCELADA**A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021**, CUJO **OBJETO** É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBOS PARA O SOLO, FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE ARVORES E MATERIAIS PARA O JARDIM, PARA O PLANTIO EM CANTEIROS PRAÇAS, AVENIDAS, ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
MOTIVO: REVENDO OS TERMOS DO EDITAL, ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO VIU POR BEM CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO, PARA QUE CORREÇÕES FOSSEM FEITAS, POSTERIORMENTE SERÁ PUBLICADO NOVO EDITAL COM OS DEVIDOS APONTAMENTOS .
MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8F6EDEFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Carbonita; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito do Município de Carbonita, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Carbonita a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - O Município de Carbonita é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo seu Prefeito,o qual poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º -O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º -A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Carbonita aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º -Os servidores públicos e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º -O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores públicos do Município de Carbonita de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Carbonita somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º -O Município de Carbonita é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Carbonita será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 -Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.
Art. 11 -Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes
Art. 12 -Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Carbonita.
Art. 13 -Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 14 -Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Carbonita, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições
Art. 15 -As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei Municipal, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.
Art. 16 -O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), sobre a

parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17 -A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18 -As nomeações de novos servidores de cargo efetivo no Município de Carbonita que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 19 -Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até R$ 10.000,00, (dez mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até R$ 10.000,00, (dez mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.
Art. 20 -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 14 de dezembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B5F5EE3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais de Carbonita-MG e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, **Nivaldo Moraes Santana**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988, nos percentuais referentes ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a ser concedido da seguinte forma:

I – Aos servidores beneficiados pela Lei Complementar municipal nº 067/2021, será concedida revisão dos vencimentos básicos no percentual de 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento) referente IPCA/IBGE acumulado entre janeiro e outubro de 2021;

II – Aos servidores públicos efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados e aos proventos dos servidores inativos e pensionistas, não beneficiados pela Lei Complementar municipal nº 067/2021, será concedida revisão dos vencimentos básicos no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) referente IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

III – Aos servidores públicos ocupantes de cargos de carreira do magistério será concedida revisão dos vencimentos básicos no percentual de 12,49% (doze vírgula quarenta e nove por cento) referente ao IPCA/IBGE acumulado entre abril de 2020 e outubro de 2021, sendo:

–6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) referente ao IPCA/IBGE acumulado entre abril de 2020 e março de 2021;

b) –6,06% (seis vírgula seis por cento) referente ao IPCA/IBGE acumulado entre abril de 2021 e outubro de 2021

§1 º O percentual de revisão previsto na alínea 'a' do inciso III, do artigo anterior será concedido retroativamente a 01 de abril de 2021, devendo os valores referente à diferença paga à menor serem quitados até 30 de dezembro de 2021.

§2º A revisão a que trata este artigo, não será concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, haja vista que tais servidores tiveram seus vencimentos, por lei própria, vinculado ao piso nacional fixado pela Lei Federal 13.708/2018 c/c Lei Complementar Municipal 65/2021.

§3º A revisão dos vencimentos, nos termos previsto neste artigo, utilizará o mesmo índice (IPCA) para todos os servidores, aplicando-se o mesmo sobre os vencimentos de acordo com o tempo de alteração anterior dos vencimentos e as regras impostas pelas Leis Complementares Municipais nº 61/2020, 65/2020 e 67/2021, bem como respeitando-se as regras da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º - Fica autorizada a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) referente IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 729/2012 c/c o inciso X, do art. 37, da CR/88.

Art. 3º - A Revisão prevista no artigo 1º desta Lei se aplica aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – INPREV.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer todas as alterações, no quadro geral de servidores, necessárias para incluir as alterações aprovadas por esta lei complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento, podendo ser suplementada, se necessário, na forma da lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 14 de dezembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0769652E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 907/2021

"Dá denominação a via pública no bairro dos Leites, Município de Carbonita – MG"

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Carbonita – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro dos Leites, município de Carbonita – MG, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.
I – Rua: André Martins, localizada na Rua 1, que se inicia na Rua Antônia do Antão e termina na Rua São Cristóvão.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2A65A3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES CASTRO COSTA**, objeto: contratação de equipe de profissionais composta de 1 motorista e 1 técnico em enfermagem para Prestação de serviço de Urgência e Emergência para atender o evento que será realizado em comemoração ao aniversario da cidade de Carmo da Mata/MG nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$1.572,00 data: 13/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:306D62E0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: 3 Poderes Comércio LTDA, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 075/2021 – novo valor dos seguintes itens: 2 – Sabão em Barra 200gr - Marluce, de R$5,50 para R$7,50 o pacote; 11- Detergente líquido 500 ml - Vigor, de R$1,29 para R$1,96 a unidade; 17- Água Sanitária 2 litros, de R$4,40 para R$7,00 a unidade; 20- Álcool Gel – Álcool Gel 70% 1 litro - Barbarex, de R$9,27 para R$12,74 o litro, data: 18/11/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:5276F891

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO MAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte o contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 32.011.465/0001-34 objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Impermeabilização Com Manta Asfáltica Pré Fabricada, E=4mm (Manta Aluminizada). Atendendo As Necessidades do Centro Infantil Dona Conceição Guerra no município de Carmo da Mata, Valor: R$22.758,20**;** data: 14/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CA49B516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento de Mandato Judicial de Demanda Espontânea*** "

Ref. Processo Licitatório nº 164/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- BIOHOSP PRODUTOS HOSITALARES S.A.

- DROGA NELK LTDA

- MED CENTER COMERCIAL LTDA

- VALE COMERCIAL EIRELI

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 08 de dezembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:42F5C7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "**Registro de Preços para Aquisição de "Playgrounds" para as Escolas Municipais**"

Ref. Processo Licitatório nº 176/2021 - Pregão Eletrônico nº 048/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA

- SUPER SERVICE MARKETING EIRELI

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 10 de dezembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CD02819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da desnecessidadedo objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e

CONSIDERANDO a desnecessidade do objeto previsto no Processo Licitatório, tendo em vista que a especialidade foi preenchida pelo setor de Recursos Humanos do Município, conforme informado no ofício nº 1.289/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 130/2021, e conseqüentemente a Inexigibilidade nº. 009/2021, Credenciamento nº. 006/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria para atendimento no município de Carmo de Minas.

Carmo de Minas - MG, em 14 de dezembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9CE0AA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 105-2020 - CRIA O FUNDO MUNICPAL DO IDOSO (FMI)

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2020

"Cria o Fundo Municipal do Idoso (FMI), e dá outras providencias."

A Câmara Municipal do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, aprovou e segue para a sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso (FMI), o qual passa a ser instrumento de captação e aplicação de recursos, em programas e atividades votadas a população idosa do município, nos termos da Lei Complementar nº 07, de 26 de março de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 71, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2°. Constituirão receitas do FMI:

I – recursos, auxílios e subvenções oriundos de outras esferas de governo específicos para tal fim;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
VII - doações parciais de Imposto de Renda a pagar, de pessoas físicas ou jurídicas, regulamentadas pela Receita Federal.

§ 1°. As receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do FMI tão logo sejam realizadas.
§ 2°. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal do Idoso (FMI), do Município de Carmo do Cajuru.

Art. 3°. O FMI será gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. O orçamento do FMI integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, observando-se na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4°. Os recursos do FMI serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de ações aos idosos desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, quando houver, para execução de programas e projetos específicos aos idosos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e capacitação de recursos humanos, para melhor atender aos idosos;
V – outros benefícios que a comissão gestora julgar necessário para atendimento às peculiaridades dos idosos.

Art. 5°. O repasse de recursos do FMI para as entidades e organizações de assistência as pessoas idosas devidamente registradas no Conselho Municipal do Idoso, será efetivado por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º. Caberá a Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil o controle e o ordenamento das despesas, dos recursos previstos no *caput*, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 2º. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência às pessoas idosas se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6°. As contas e os relatórios do órgão gestor do FMI serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal do Idoso, mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º.A Lei Complementar nº 07, de 26 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. (...)
I – (...)
(...)
d) Administração Municipal;"

Art. 8°. Este diploma legal poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 26 de agosto de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BDC0E8F8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG

PORTARIA N. º 21/2021

Nomeia pregoeira e membros da equipe de apoio para finalidade única e específica de realização dos Processos Licitatórios nº 83/2021 – Pregão nº 17/2021 (Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água e esgoto do Saae) e 92/2021 – Pregão 18/2021 (Aquisição de tubos e conexões para obras de extensão e interligação de redes na Avenida José Marra da Silva, materiais hidráulicos em geral para manutenção e obras nas redes de distribuição de água e válvulas sobressalentes para elevatórias de água do SAAE de Carmo do Cajuru) e dá outras providências.

O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir especificamente os Processos Licitatórios nº 83/2021, na modalidade Pregão nº 17/2021 e 92/2021 Pregão nº 18/2021, do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:
- Alexsandra Antônia da Silva Teodoro
EQUIPE DE APOIO:
- Bianca de Souza Messias
- Almir Vicentini de Souza
SUPLENTE:
- Michell da Silva Sousa

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FA4E7BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 05/2018 Dispensa nº05/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social no mercado financeiro e de capitais, segundo as normas pertinentes, especialmente as normas e atos do BCB - Banco Central do Brasil, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do MPS - Ministério da Previdência Social, do TCE - Tribunal de Contas e do CORECON – Conselho Regional de Economia. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ: 11.340.0009/0001-68, no valor de R$ 8.803,74. Vigência até 13/12/2022.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:981B2622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 139/2021. Objeto: Contratação de veículo rodoviário, para atender o Departamento de Esportes., nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **THALLIS CESAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.956/0001-50**,** no valor de R$ 4.950,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:11AE10A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/18 DO PL nº 50/18 - TP nº 02/18. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica – CBUQ e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 849437/2017/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 03 (três) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:52734BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: PRO UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.029.265/0001-83, no valor global de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis mil reais). Data Adjudicação: 14/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DD05447C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: PRO UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.029.265/0001-83, no valor global de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis mil reais). Data Homologação: 14/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:647A4CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: PRO UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.029.265/0001-83, no valor global de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE KITs DE UNIFORMES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 14/12/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A22D089C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços nº 005/2021, PRC n° 296/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, a fim de auxiliar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação na fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, fisico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e qualidade das obras, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 11/01/2022, às 7:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6BDEB2D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA INEXIBILIDADE Nº 05/2021 – CREDENCIAMENTO Nº05/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que continua aberto até 31/12/2022 o Credenciamento n° 005/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, PRC 05/2021, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos conforme instrumento editalício e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:547621DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA INEXIBILIDADE Nº 02/2021 – CREDENCIAMENTO Nº02/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que continua aberto até 31/12/2022 o Credenciamento n° 002/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, PRC 02/2021, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D4E0B1F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE CREDENCIAMENTO Nº10/2021

Edital de Credenciamento nº 010/2021-
Inexigibilidade nº 017/2021
Processo nº 127/2021
OBJETO: Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de caminhão-pipa, capacidade de 10.000 litros, com motorista habilitado para transporte de água potável para abastecimento público, em regime de hora efetivamente trabalhada, conforme as especificações do edital e seus anexos.

Onde se lê:
1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PRC Nº 127/2021

Leia-se:
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Catas Altas 14 de Dezembro 2021

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6DCC2327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO- RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2021

Credenciamento nº 010/2021
Inexigibilidade nº 017/2021
Processo nº 127/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021 – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratado: Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres-09338671666
Objeto: Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de caminhão-pipa, capacidade de 10.000 litros, com motorista habilitado para transporte de água potável para abastecimento público, em regime de hora efetivamente trabalhada, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Valor: R$ 198.000,00
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:09F94E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 290/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA	R$ 900.000,00

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1A9D3214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 084/2021, processo autuado nº 297/2021, visando a contratação de empresa especializada em realização de **análises físico-químicas e biológicas da água** para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 04/01/2022 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
– Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5F615AF7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 728/2021

LEI N.º 728/2021

Cria o programa de adoção de animais de médio e grande porte apreendidos no âmbito das ações de fiscalização previstas na Lei Municipal n.º 701/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o programa de adoção de animais de médio e grande porte, apreendidos no âmbito das ações de fiscalização previstas na Lei n.º 701/2021, no Município de Catas Altas.

Art. 2º – A presente Lei objetiva o adequado manejo dos animais apreendidos e não reclamados por seus donos ou que tenham dono desconhecido, após o período de retenção de 10 (dez) dias, promovendo o encaminhamento para um novo lar seguro, dentro ou fora perímetro urbano, dos animais resgatados pelo serviço público de recolhimento de animais de médio e grande porte, que não foram reavidos pelos seus proprietários, com base na Lei Municipal 701/2021.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Animais de médio e grande porte as seguintes espécies: Suínos; Ovinos; Caprinos; Equinos; Muares; Asininos; Bovinos e Bubalinos.
II - Guia de Trânsito Animal - GTA: documento oficial de emissão obrigatória, para o trânsito intermunicipal de animais.

Art. 4º - Para a adoção de animais deverão ser observadas as condições estabelecidas nesta Lei, sendo elas:

§ 1º - As pessoas interessadas deverão realizar um cadastro na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a qual realizará um cadastro geral de pessoas interessadas em adotar os animais e gerará um Banco de Dados Cadastral que terá validade para todas as campanhas de adoção, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião;

§ 2º - Poderão adotar os animais os seguintes interessados:
I - Pessoas físicas e Jurídicas;
II - Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

§ 3º - As pessoas físicas, jurídicas e entidades poderão adotar os animais para uso exclusivo nas seguintes atividades:
I - Proteção animal - para guarda e cuidados;
II - Produtor rural (agropecuária e agricultura - para cavalo de montaria na lida);
III - Clínicas de equoterapia - para atividades de reabilitação em saúde;
IV - Lazer e turismo equestre - para passeios.

Art. 5º - São critérios para a adoção:
I - Doação apenas para interessados que comprovarem local de destinação em zona rural, excetuando-se as clínicas de equoterapia que deverão apresentar comprovação segura de local de guarda;
II - Não será permitida a doação para proprietários de animais apreendidos, bem como às pessoas que possuem histórico comprovado de maus tratos a animais;
III - O adotante deve estar ciente de que o animal não poderá:
a) Ser comercializado, no prazo inferior a dose meses;
b) Utilizado para fins de trabalhos forçados;
c) Ser destinado ao abate;

Art. 6º - Os interessados na adoção de animais, sejam as pessoas físicas, jurídicas e, ou, entidades que adotarem os animais, deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Manter os animais vivos e bem cuidados.
II - Ter condições de cuidar dos animais no trato de alimentação e sanitário;
III - Ter condições de arcar com o transporte de traslado do animal entre o local de guarda da prefeitura até seu novo destino;
IV - Ter capacidade de realizar exames sanitários, conforme exigências do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
V - Comprovar todas as documentações exigidas neste decreto;
VI - Assinar Termo de Adoção Responsável;

Art. 7º - No cadastramento para a adoção, os interessados deverão realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atendendo os seguintes documentos:
I - Preencher formulário de Requerimento e Cadastro;
II - Documentos pessoais (RG, CPF, e comprovante de residência);
III - Declaração de Capacidade de arcar com o transporte do animal entre o município de Catas Altas, até sua nova propriedade;
IV - Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo todos os custos de alimentação, medicação, tratamentos sanitários etc;
V - Se adotante para atividades específica, deve apresentar documentos necessários de comprovação da atividade;
VI - Se Produtor Rural do Município de Catas Altas, inclusive, de outros municípios e pessoa física adotante para estimação ou lazer, que apresente comprovante de propriedade em área rural (proprietário, comodatário, arrendatário e/ou parceiro), onde será destinado o animal, no nome do requerente (Situada no Perímetro Rural);
VII - Se ONGs, Clínicas, empresas de turismo devem apresentar que:
a) apresentem cópia de Registro de propriedade de empresa (CNPJ), de acordo com a atividade prevista e autorizada para destinação e adoção;
b) comprovarem local para guarda segura dos animais (endereço, foto do local associada ao endereço apresentado, contrato de locação e/ou documento da área);

Art. 8º - Os adotantes habilitados deverão providenciar a Guia de Transporte de Animal - GTA - junto ao IMA para liberação do animal, sendo que os custos dos exames sanitários para a emissão da GTA, de acordo com a exigência do IMA, correrão por conta da empresa contratada para manter o animal em sua posse, desde que os recursos utilizados para tal finalidade sejam oriundos e na vigência do contrato com a prefeitura municipal, sem que haja acréscimos contratuais para tal fim.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ficará responsável pela análise da documentação apresentada, no prazo de até 10 dias úteis, e em sendo aprovado, o candidato interessado será contatado, via telefone, para entrevista complementar.

§ 1º - Após entrevista, se o candidato atender a todos os requisitos expressos no regulamento, será habilitado e receberá da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, as orientações para escolha e retirada do animal;

§ 2º - O candidato deverá deixar a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para visita técnica, o local o qual o animal será destinado;

§ 3º - Será dada prioridade de escolha do animal disponível para doação, por ordem de inscrição;

§ 4º - Os interessados que, porventura, não forem contemplados em uma das edições de campanha de doação, ficará inserido no Cadastro Geral, e será priorizado e consultado quando da divulgação de novas campanhas de adoção;

§ 5º Só estará apto a adotar um animal o interessado que apresentar todas as documentações e condições exigidas;

§ 6º - Cada interessado poderá escolher apenas animal, salvo se permanecerem animais a disposição depois de esgotada a lista de interessados. Os interessados cadastrados serão novamente convocados na ordem de inscrição para manifestar interesse na adoção, desde que comprovada as condições de local de guarda, renda e sua utilização, segundo os critérios estabelecidos;

Art. 10 - Firmado o termo de adoção, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá realizar o acompanhamento da adoção em no mínimo 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O acompanhamento deve ocorrer periodicamente a cada 06 (seis) meses ou a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 11 - É dever do adotante informar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda sobre o óbito do animal e as circunstâncias em que ocorreu.

Art. 12 - A Prefeitura de Catas Altas por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda promoverá larga divulgação de campanha de divulgação do Projeto de Adoção, sempre que houver animais a serem doados.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C7119F98

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 729/2021

LEI N.º 729/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas mineradoras do Município de Catas Altas de informar ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, o tempo de vida útil de exploração e explotação da mina, bem como eventuais paralisações de suas atividades e desligamento de mão de obra em grande escala e dá outras providências.

O povo de Catas Altas, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado às empresas mineradoras, instaladas no município de Catas Altas, a obrigatoriedade de informar ao Poder Executivo e Legislativo Municipal o tempo de vida útil de exploração/explotação de suas respectivas minas, bem como eventuais paralisações de suas atividades e desligamento de mão de obra em grande escala.
§1º – Entende-se como paralisações de suas atividades: a suspensão temporária ou definitiva da exploração/explotação, beneficiamento, industrialização e comercialização de recursos minerais em virtude de oscilações do mercado e decisões internas da empresa.
§2º – Fica caracterizado como desligamento em grande escala: as demissões realizadas acima de 50 (cinquenta) funcionários ou correspondentes a um desligamento de mais de 20% (vinte por cento) do seu quadro total de funcionários no período de um ano.

Art. 2º – Fica m estabelecidos prazos para as empresas mineradoras prestarem as seguintes informações aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais:
I – Para o tempo de vida útil das minas: quando do próximo requerimento de renovação da licença de localização e funcionamento, com cópia do respectivo plano de aproveitamento econômico – PAE, atualizado;
II – Para as paralisações: no mínimo de 6 (eis) mês antes da data estimada, para a paralisação;
III – Para desligamento em grande escala: no ato da comunicação da rescisão aos funcionários.
Parágrafo Único – Qualquer alteração quanto ao tempo de vida útil estimado da mina, bem como eventuais alterações no plano de aproveitamento econômico – PAE, deverá ser imediatamente informada ao município, acompanhada de respectiva documentação.

Art. 3º – Diante o comunicado de paralisações e desligamentos em grande escala, as empresas envidarão esforços junto ao município de Catas Altas em busca de alternativas econômicas e sociais, através da apresentação de um plano de ação integrado para minimizar o impacto dessas ações no município.

Art.4º – As empresas mineradoras devidamente cadastradas e em atuação no território do município de Catas Altas deverão apresentar, no prazo de 24 meses, contados da data de entrada em vigor desta lei, por ocasião da renovação da licença de localização e funcionamento do plano para o fechamento definitivo da minas, do qual constará uma proposta para utilização econômica da área minerada, bem como o cronograma de sua implantação.

Art. 5º – As informações deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Administração e Fazenda, mediante protocolo na prefeitura, bem como para o Poder Legislativo.

Art. 6º – O descumprimento desta lei por parte das empresas mineradoras acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Advertência formal pela não apresentação das informações e documentos no prazo correto;
II – Valor correspondente a 100 unidades fiscais do município (UFM) de Catas Altas pelo atraso/não apresentação das informações e documentos no prazo superior a 30 dias e inferior a 60 dias após a notificação;
III – Valor correspondente a 200 unidades fiscais municipais (UFM) de Catas Altas pelo atraso/não apresentação das informações e documentos no prazo superior a 60 dias após a notificação;
IV – Cassação do Alvará de funcionamento e não renovação em caso da não apresentação da informação no prazo de 90 dias após a notificação.
§1º – Na hipótese de inexistência ou extinção da unidade fiscal do município de Catas Altas será utilizada a unidade fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG, para calculo do valor das multas estabelecidas nos incisos II e III.
§2º – O valor arrecadado referente às multas previstas neste artigo serão destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Catas Altas.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:92856AE6

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO 007/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Catas Altas, por intermédio da Prefeitura Municipal e a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
Objeto: O objeto do presente convênio será a concessão de recursos financeiro a CONVENENTE, repassado em parcela única, destinados ao custeio de gastos com a aquisição de um AUTOCLAVE HOSPITALAR DE BARREIRA – 263 LITROS

Valor: Para a realização do presente convênio o valor será de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil), em parcela única.

Vigência: O presente convênio terá início na data de sua publicação e término na data de 31 de março de 2022.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:78C8C44A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 355/2021

DECRETO Nº 355/2021

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 82.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
17.0512.6002.3.044.000	CONST. REF. AMP. ESTACAO DE				

	TRATAMENTO DE ESGOTO				
	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	4.4.90.61.00	2607	108	82.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**82.000,00**

Total do Crédito..... 82.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
17.0512.6002.3.044.000	CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	245	108	82.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**82.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:43EF952D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 359/2021

DECRETO Nº 359/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
25.0752.6004.2.077.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	498	100	5.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**5.000,00**

Total do Crédito..... 5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	461	100	5.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**5.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3E9DC607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENETAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 906181/2020 - OPERAÇÃO 1073009-33RECORRENTE: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP.

1. Com base na decisão de recurso proferido pela Comissão Permanente de Licitações, e nos documentos pertinentes que integram o Processo Licitatório nº 101/2021, Tomada de Preços nº 003/2021,**DECIDO**pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitações deste município,**NÃO PROVENDO O RECURSO**interposto pela empresa**ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**.

2. Encaminho a decisão à Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de prosseguir nos trâmites inerentes ao procedimento licitatório, devendo o conteúdo desta decisão ser comunicada aos licitantes.

Centralina-MG., 26 de novembro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EB514D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 174/2021 PRC 371/2021 MADEIRA EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 371/2021, autuado em24/11/2021,Pregão Eletrônico - 079/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**Ata de Registro de Preços174/2021**, cujo objetoéaaquisição de peças de madeira em geral, para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,novalor total de R$ 114.140,00 (cento e catorze mil e cento e quarenta reais), através da empresa**PRÉ MOLDADOS BELA VISTA,** inscrita noCNPJ nº11.415.849/0001-42.Vigência 13/12/2021 a 13/12/2022.

Cláudio,14 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1329C899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 175/2021 PRC 371/2021 MADEIRA EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 371/2021, autuado em24/11/2021,Pregão Eletrônico - 079/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**Ata de Registro de Preços175/2021**, cujo objetoéaaquisição de peças de madeira em geral, para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,novalor total de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), através da empresa**CONSTRUMARLA CAJURU LTDA,** inscrita noCNPJ nº41.672.791/0001-83.Vigência 13/12/2021 a 13/12/2022.

Cláudio,14 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:374F93BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 176/2021 PRC 371/2021 MADEIRA EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 371/2021, autuado em24/11/2021,Pregão Eletrônico - 079/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**Ata de Registro de Preços176/2021**, cujo objetoéaaquisição de peças de madeira em geral, para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,novalor total de R$ 196.110,00 (cento e noventa e seis mil e cento e dez reais), através da empresa**NEYLO JOSÉ SILVÉRIO,** inscrita noCNPJ nº00.634.678/0001-26.Vigência 13/12/2021 a 13/12/2022.

Cláudio,14 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A1DC9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 177/2021 PRC 371/2021 MADEIRA EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 371/2021, autuado em24/11/2021,Pregão Eletrônico - 079/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**Ata de Registro de Preços177/2021**, cujo objetoéaaquisição de peças de madeira em geral, para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,novalor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), através da empresa**CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita noCNPJ nº25.696.352/0001-54.Vigência 13/12/2021 a 13/12/2022.

Cláudio,14 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5E0C57E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 393/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 393/2021, autuado em 10/12/2021, Pregão Presencial nº. 043/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição delanches para serem distribuídos aos alunos das escolinhas desenvolvidas pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 05/01/2022às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 14de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:504A96FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 390/2021 DISPENSA 198/2021 REFORMA DE TOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº390/2021, autuado em10/12/2021,Dispensa - 198/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de reforma de 06 (seis) toldos, com serviços de pintura, lona e solda, para atender as necessidades da EMMaria Dias Coelho. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalorde R$ 1.440,00(mil quatrocentos e quarenta reais), através de:**MAURILIS MARTINS FERNANDES 49111140615**inscritanoCNPJnº20.153.046/0001-58. Dotação 12.361.0014.4.075/3390 39 Manutenção Programa Cota do Salário Educação, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,14 de Dezembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AA23F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL 011/2021

A Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 99ª da Lei Complementar nº 073/2013, concede**LICENÇAAMBIENTAL**para implantação e operação da Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, localizada no Distrito de Itacolimi, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 691/2021.

[X] Sem condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal ou estadual.

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 15/09/2025.

Conceição do Mato Dentro, 16 de agosto de 2021.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:D93DDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL 012/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 21º da Lei 2.119/2015, concede à empresa**, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Estação de Transbordo de Resíduos**, Código E-03-07-8, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Rodovia MG-010, s/n, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 221/2021.

[x] Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 22/09/2025

Conceição do Mato Dentro, 22 de setembro de 2021.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:0A69F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL 013/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 21º da Lei 2.119/2015, concede à empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios LTDA**, CNPJ: 05.911.932/0001-00, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Loteamento do solo urbano, exceto distrito industriais e similares**, Código E-04-01-4, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Rodovia MG-010, KM 166, s/n, Zona Urbana, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 113/2020.

[x] Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 25/11/2025.

Conceição do Mato Dentro, 25 de novembro de 2021.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:D38C8293

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL 014/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 21º da Lei 2.119/2015, concede**, LICENÇA AMBIENTAL,** para implantação e operação da Estação de Tratamento e Emissários de Esgoto- ETE, **Código E-03-06-9 e 9-03-05-0, DN 217/2017 COPAM**, localizada na Zona Urbana do Distrito de Tabuleiro, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 528/2021.

[x] Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 25/11/2025.

Conceição do Mato Dentro, 25 de novembro de 2021.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:C931E260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital de chamada pública simplificada da Lei Aldir Blanc, Credenciamento Nº 01/2021, cujo OBJETO é a concessão de prêmios a pessoas físicas, sendo os trabalhos de artistas do segmento de música, artesanato, artes visuais (desenho, fotografia e outros) e Cultura Popular, e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde se lê:
"**4.2.** O total de recursos disponíveis para as bolsas culturais deste edital é de R$60.120,29 (sessenta mil cento e vinte reais e vinte e nove centavos)."

Leia-se:
4.2. O total de recursos disponíveis para as bolsas culturais deste edital é de R$59.577,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Onde se lê:

nº de premiações	valor por premiação	valor total
100	R$ 601,20	R$ 60.120,00

Leia-se:

nº de premiações	valor por premiação	valor total
100	R$ 595,77	R$ 59.577,00

Demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

KARINA AMARAL XAVIER
Secretária de Cultura de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4A8C1A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0206/2021 - PREGÃO Nº 0066/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 206/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 14/12/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B2A51B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0206/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 206/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 66/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP -** 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - IBITIURA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 24.739,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), **ECO PLAST COMERCIO LTDA -** 20.161.464/0001-97, situada na EST DO JATOBA, 95 - LOJA 02 - DIAMANTE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** - 01.255.291/0001-21, situada na AVENIDA JOAO BATISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 20.378,00 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais), **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME** - 19.769.219/0001-88, situada na RUA PROF. FREDERICO DE MOURA, 80 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 58.544,40 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), **OXI QUIMICA LTDA** - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 76.443,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI** - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 -- NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 38.485,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** - 14.459.158/0001-39, situada na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 144.702,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e dois reais), **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** - 21.856.981/0001-43, situada na R JACSON PASSOS, 88 - LOJA 01 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 15.921,00 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais). Valor total do Processo: R$ 415.872,90 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e setenta e noventa centavos). Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022.

Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8400C227

GABINETE
DECRETO Nº 02945 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02945
de 29 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUT.DESP.SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - MANUT.DESP ILUMINACAO PUBLICA

DECRETO Nº 02945
de 29 de NOVEMBRO de 2021.

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 15.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.010 - MANUT.DESP. APOIO ALUNO DEFICIENTE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.178 - MANUT.DESP.SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS SITUAÇÃO RUA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.179 - MANUT.DESP.ACOLHIMENTO ABRIGO,CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM,RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - CONSTRUÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO

DECRETO Nº 02945
de 29 de NOVEMBRO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.050 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TERMINAL RODOVIARIO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 15.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2021.

CONGONHAL - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:93D9761E

GABINETE
DECRETO Nº 02946 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 99.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02946
de 01 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.018 - MANUT.DESP.ENSINO INFANTIL-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB

DECRETO Nº 02946
de 01 de DEZEMBRO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - MANUT.DESP.BENEFICIOS EVENTUAIS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 7.220,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP.SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP. LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 99.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUT.DESP. VEICULO GABINETE

DECRETO Nº 02946
de 01 de DEZEMBRO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CISAMESP-CONTRIB.CONSORCIO INTERM.SAUDE MICRO MEDIO SAPUCAI
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.202 - MANUT.DESP.CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 7.220,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.179 - MANUT.DESP.ACOLHIMENTO ABRIGO,CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM,RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.061 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.173 - MANUT.DESP.GESTÃO TRABALHO AÇÕES QUALIFICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.605.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 02946
de 01 de DEZEMBRO de 2021.

2.207 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.076 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.076 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0253 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.222 - MANUT.DESP. PROCURADORIA GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)

Reduz: 99.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

CONGONHAL - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:27A77ABD

GABINETE
DECRETO Nº 02948 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.496,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02948
de 06 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.496,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.496,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

- EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.010 - MANUT.DESP. APOIO ALUNO DEFICIENTE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.027 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL 13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL

DECRETO Nº 02948
de 06 de DEZEMBRO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - MANUT.DESP.PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.046 - MANUT.DESP.VIGILANCIA SANITARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 81,00 (Oitenta e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.046 - MANUT.DESP.VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 65.496,00

DECRETO Nº 02948
de 06 de DEZEMBRO de 2021.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUT.DESP TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PRÓPRIOS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
- MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.131,00 (Quatro Mil Cento e Trinta e Um Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL 13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.024 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUT.DESP. TRANSP.PACIENTES TRATAMENTO FORA DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.043 - MANUT.DESP. CENTRO FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DECRETO Nº 02948
de 06 de DEZEMBRO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.046 - MANUT.DESP.VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUT.DESP.SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.223 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.060,00 (Três Mil Sessenta Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.990,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)

Reduz: 65.496,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2021.

CONGONHAL - MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A1E20919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO Nº 158/2021
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 158/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos destinados a manutenção das Escolas Municipais, Pré- Escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 384.947,80(trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

Prazo de entrega: O fornecimento das mercadorias será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
Data da abertura da sessão pública**: 27 de DEZEMBRO de 2021**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 15 de DEZEMBRO de 2021 até às 09:30 horas do dia 27 de DEZEMBRO de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 27 de DEZEMBRO de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 27 de DEZEMBRO de 2021
.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 14 de DEZEMBRO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D160A338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021

PROCESSO nº 156/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** valor de R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) para **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS AO TERMO REFERÊNCIA,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2021.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 14 de dezembro de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:68077B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA Nº002/2021, CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UMA SALA COM ÁREA DE 9,54 M2, LOCALIZADO NO PREDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIARIO – CENTRO – CONQUISTA – MG, BEM COMO ÁREA PARCELADA DE 150,00 M2 SENDO NO INTORNO DO PREDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIARIO – CENTRO – CONQUISTA – MG ..**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de licitações, fica declarado como vencedor:

LUIS GUSTAVO BATISTA SANTANA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensal

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:DA2D5683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE,HOMOLOGAnos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022.*

Fornecedor : DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52 - Valor: R$ 7.597,08 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos)

Fornecedor : DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 26.240.632/0001-16 - Valor: R$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Fornecedor : DIPROM FARMA - 16.366.888/0001-10 - Valor: R$ 15.114,36 (quinze mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor : DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - 02.375.705/0001-19 - Valor: R$ 6.769,50 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fornecedor : : F V P COELHO - 26.294.192/0001-80 – Valor: R$ 1.651,66 (um mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R$31.745,80 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Nos termos do Parecer Jurídico,HOMOLOGOo presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 14 de dezembro de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:EE944A95

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CORREIOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.**

CONQUISTA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3BEE29BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II, de resíduos sólidos urbanos - RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Por definição, art. 3º inciso VII da Lei Federal 12.305/2002 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS, "Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;" A contratação justifica-se por atender um dos objetivos do PNRS, propiciando ao município de Coqueiral-MG, condições para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados, contribuindo com a promoção da saúde pública e o equilíbrio ambiental, visto que o município não dispõe de estrutura adequada para disposição final na forma da lei.. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **29/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 14 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CF017FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 034/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 034/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sondagem de Solo e Percussão (SPT), na entrada do Parque de Exposições Municipal, para atendimento ao convênio de revitalização do local, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura de Coqueiral - MG. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação, pois faz necessária à prestação do serviço visto que tem por finalidade atender à exigência do Contrato de Repasse n° 909528/2020, assinado segundo os termos do Programa "A Hora do Turismo" e celebrado entre os Municípios de Coqueiral e o Ministério do Turismo. Considerando que a análise documental está sendo feita pela Caixa Econômica Federal e temos um prazo exíguo para retirada de cláusula suspensiva do contrato, o referido serviço apresenta caráter de urgência. Homologado / Ratificado em **10/12/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **086/2021**, com a sociedade empresária denominada **ROCHA TORRES FUNDAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.172.660/0001-55**, com sede na Rua Lecce, nº 70, Bairro Jardim Itália, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 3.000,00** (três mil reais). Formalizado em **10/12/2021**. Vigência de **10/12/2021** a **08/02/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:297DD944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0064/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	11.308.355/0001-69	GILBERTO RODRIGUES DINIS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	11.308.355/0001-69	GILBERTO RODRIGUES DINIS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	11.308.355/0001-69	R$614.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 14 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Rep. da empresa: GILBERTO RODRIGUES DINIS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B9C00B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0095/2021
Nº da Modalidade: 0064/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: VEICULO TIPO CAMINHÃO
Preço Total: R$614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7477A0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0095/2021
Nº da Modalidade: 0064/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Adm. e Finanças, **JOSE CARLOS MOTA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: VEICULO TIPO CAMINHÃO
Preço Total: R$614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:835E218E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0095/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0064/2021 PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BD222058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.445, DE 14 DE DEZEMBRO 2021 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO EVANGELISTA NESTA CIDADE"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Quadra Poliesportiva localizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, nesta cidade de Córrego Danta-MG, denominada "Quadra Poliesportiva "Marco Antônio Pereira Crescêncio", em homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a instalação de placa com a denominação da Quadra Poliesportiva "Marco Antônio Pereira Crescêncio".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:30544E1E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO N° 007/2021. QUADRA POLIESPORTIVA.

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

Às 10:00 (dez) horas, do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no povoado do Alto da Serra, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma

físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 26/11/2021, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 26/11/2021, no diário oficial da União no dia 26/11/2021, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/11/2021 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 26/11/2021 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 26/11/2021 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro apenas a empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA** no dia 10/12/2021, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, representada pelo senhor Diego Silva Gomes, portador do CPF nº 061.076.476-43 e documento de identidade nº MG – 12.832.273 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou ao representante da empresa se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo anexo ao processo, sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA** no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

DIEGO SILVA GOMES
Constrói Gomes Ltda.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:384E1335

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. CREDENCIAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura do Credenciamento nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos de 12 horas no município de Córrego Danta - MG. O envelope contendo a documentação de Habilitação, poderá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro de Córrego Danta - MG, a partir do dia 20 de dezembro de 2021 no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital no site: corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone: (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6B16B9A7

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, no dia 04 de janeiro de 2022, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 04/01/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FB596883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021 ADESÃO N° 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preço Nº 01/2021, resultante do pregão para registro de preços nº 002/2021, que tem como objeto o Registro de preços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, em cada um dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE
DETENTORA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EPP.
VALOR DA ADESÃO: R$ 68.560,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 30/06/2022

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D45D3568

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 1
Contrato Administrativo nº: 068/2021
Processo Licitatório nº: 079/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual (instalação de dois novos pontos) com respectivo acréscimo de seu valor.
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 611,04 (seiscentos e onze reais e quatro centavos)

Data de assinatura: 13/12/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BD417825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 33/2021, autorizado pelo PL Nº 60/2021, objetivando aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento, conforme Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. Dia 28/12/2021 as 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 14 de dezembro de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B097060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI Nº 2.942, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE "INSTITUI AS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO E VILA AUTÓDROMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 10 da Lei nº 2.942, de 21 de agosto de 2015, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 10. (...)
(...)
II – implantar o parque público, ficando responsável pelo plantio de espécies a serem indicadas pelo Poder Público e executar a obra de calçamento das vias internas do parque.
(...)"

Art. 2º Acrescenta inciso III ao art. 10 da Lei nº 2.942, de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 10. (...)
(...)
III – construir e mobiliar sede administrativa conforme projeto e planilha orçamentária financeira, apresentados nos termos dos Anexos VI-A e VI-B, em local definido pela Administração, dentro da área de equipamentos urbanos delimitada no loteamento".

Art. 3º Altera o § 2º do art. 10 da Lei nº 2.942, de 21 de agosto de 2015, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 10. (...)
(...)
§ 2º As obras em cumprimento da contrapartida à instituição da Operação Urbana, previstas neste artigo, deverão ser concluídas e entregues ao Poder Público no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de expedição do correspondente Alvará Urbanístico do empreendimento, cabendo prorrogação, caso haja prorrogação do referido alvará".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D69ACEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.473, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI Nº 3.223, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei nº 3.223, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2018 a 2021, a Ação 1129 – Reforma/Ampliação de UBS, no Programa 1003 – Atenção Básica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A040C7DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.469, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOLILANE GUIMARÃES PEREIRA À ACADEMIA DA PRAÇA DA QUADRA NA RUA "D", EM FRENTE AO NÚMERO 220, NO BAIRRO IPIRANGA, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Lolilane Guimarães Pereira a academia da Praça da Quadra na Rua "D", em frente ao número 220, no Bairro Ipiranga, em Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5BBBD6D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– DA RETIFICAÇÃO:
Fica retificado o item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 043/2021, na seguinte forma:
"(...)
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1 – Prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do prazo de execução, constante no item 9.1 da Claúsula Nona deste Termo, de acordo com critérios e indicações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
(...)"
– DATA: 10/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F537540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2021

– Partes: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– DAS RETIFICAÇÕES:
Ficam retificados a Cláusula Primeira e o item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 039/2021, na seguinte forma:
"(...)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas na aquisição de 01 (uma) máquina de corte de papéis (equipamento para recorte de papéis silhouette cameo 3) para aperfeiçoamento nas atividades exercidas com as crianças e adolescentes assistidos na OSC, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento".
(...)"
"CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1 – Prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do prazo de execução, constante no item 9.1 da Claúsula Nona deste Termo, de acordo com critérios e indicações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
(...)"
– DA INCLUSÃO:
Fica incluído o item 9.3 na Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 039/2021, com a seguinte redação:
"(...)
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
(...)
9.3 – A organização da sociedade civil poderá solicitar prorrogação de prazo mediante justificativa plausível com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do fim do prazo de execução deste Termo.
(...)"
– DATA: 13/12/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CFDB7C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 7.724,46

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:46495D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
4.4.90.93.00 647 Indenizações e Restituições 15.000,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 742 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0EF19EAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.600, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, LUIZ CLÁUDIO CONSTÂNCIO MOREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 294/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luiz Cláudio Constâncio Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 094.571.916-76, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento Pedagógico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:786366CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.601, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA EDUARDO PATRÍCIO BARBOSA EM CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 295/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Patrício Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 222.698.648-08, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8CEFBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 281/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2021. Objeto: prestação de serviço de elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município de Diamantina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise fundamentada, realizada em 13/12/2021, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Painel Pesquisas Consultoria e Publicidade Ltda, posto que intempestiva a sua apresentação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, modificar o item 7.4.2 do edital, o qual passa a viger com a seguinte redação: "7.4.2 Prova de registro ou inscrição empresarial e do profissional responsável técnico (Assistente Social) junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, de qualquer região, com validade na data da apresentação da proposta, devidamente atualizadas em todos os dados cadastrais";
3. Modificar a data de realização do certame, que passa a ser 07 de janeiro de 2022, às 09:00h;
4. Determinar a retificação do edital e a publicação do aviso de adiamento;
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e inserção da íntegra da decisão na plataforma do Comprasnet, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:058DC83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 281/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2021. Objeto: prestação de serviço de elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município de Diamantina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovida modificação do edital, remarcou-se a data de realização do certame. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/01/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/01/2022, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 16/12/2021.

Diamantina, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5BFFA1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório n.º 278/2021, Chamamento Público n.º 009/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas para integrarem Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado nos autos o decurso do prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo com a realização da sessão pública de sorteio, nos termos estabelecidos no item 6.2. e seguintes do edital, no próximo dia 17/12/2021, às 11:30 horas.

Diamantina, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6DF64157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 8.866, de 14 de julho de 2021, que "*autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, e Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A ementa da Lei nº 8.866, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Júlio César Valério, Patrícia Fonseca Valério Ribeiro e seu esposo Carlos Antônio Ribeiro, Marcelo Fonseca Valério e sua esposa Sheila Greco Pugas Valério".
Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.866, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Júlio César Valério, Patrícia Fonseca Valério Ribeiro e seu esposo Carlos Antônio Ribeiro, Marcelo Fonseca Valério e sua esposa Sheila Greco Pugas Valério."
Art. 3º O *caput* do art. 3º da Lei nº 8.866, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Júlio César Valério, Patrícia Fonseca Valério Ribeiro e seu esposo Carlos Antônio Ribeiro, Marcelo Fonseca Valério e sua esposa Sheila Greco Pugas Valério, objeto da permuta tratada no art. 1º compreendem:"
Art. 4º O *caput* do art. 4º da Lei nº 8.866, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou o imóvel de propriedade do Município em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e os imóveis de propriedade Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Júlio César Valério, Patrícia Fonseca Valério Ribeiro e seu esposo Carlos Antônio Ribeiro, Marcelo Fonseca Valério e sua esposa Sheila Greco Pugas Valério, foram avaliados no total de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)."

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 8.866, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis ocorrerão por conta Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Júlio César Valério, Patrícia Fonseca Valério Ribeiro e seu esposo Carlos Antônio Ribeiro, Marcelo Fonseca Valério e sua esposa Sheila Greco Pugas Valério, e estarão isentos do pagamento de transmissão e ITBI os imóveis permutados tratados nesta Lei."
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21DD7ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.951, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas que menciona, em conformidade com a Lei Municipal n°. 2.418, de 18 de novembro de 1988.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição atual de ZE-3 (Zona Especial 3), passando a serem classificados como ZR-1 (Zona Residencial 1), os lotes das quadras 241, 267, 268, 269 e o lote 210 da quadra 270, zona 38, localizados no Bairro Chanadour, neste Município.
Art. 2º Ficam desclassificados de sua condição atual de ZR-1 (Zona Residencial 1), passando a serem a serem classificados como ZE-3 (Zona Especial 3), os lotes das quadras 224, 225, 226, 227, 228, 229, 273, e 274, zona 38, localizadas no Bairro Chanadour, neste Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Lei n° 6.581, de 03 de maio de 2007.
Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD277F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna obrigatória a fixação de cartaz em local visível contendo informações informando sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a afixação de cartaz ou placa em local visível de clínicas veterinárias, pet shops e comércio que trabalhe com venda de rações, utensílios ou qualquer outro produto para animais domésticos a manterem o cartaz ou placa, informando sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos, com telefone para denúncias anônimas.
§ 1º O cartaz ou placa deve ter a seguinte informação: "Praticar maus-tratos em animais é crime. Quando se tratar de cão ou gato, a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, conforme a Lei Federal nº 14.064, de 2020: denuncie já!".
§ 2º O cartaz ou placa, deverá ter no mínimo as dimensões da metade de uma folha de papel A/4, fonte com letras Times New Roman, tamanho da fonte 32, com os dizeres "DENUNCIE JÁ" em maiúsculo e negrito, conforme o anexo I desta Lei.
Art. 2º O descumprimento desta Lei ensejará às clínicas veterinárias, pet shops e comércio que trabalhe com venda de rações, utensílios ou

qualquer outro produto para animais domésticos, advertência escrita e, em caso de novo descumprimento culminará na aplicação de multa no valor de 30 (trinta) UPFMD's, sendo aplicada em dobro no caso de nova reincidência.
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, aplicando o que for necessário para o seu cumprimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

ANEXO I

DENUNCIE JÁ!

Praticar maus-tratos em animais é crime. Quando se tratar de cão ou gato, a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, conforme a Lei Federal nº 14.064, de 2020:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:584E53EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.949, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta o artigo 9º-A, seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e artigo 9º-B à Lei Municipal 7.103, de 04 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 7.103, de 04 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 9º-A e de seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A. Para fins de garantir a proteção da criança e do adolescente de todas as formas de violência, inclusive a doméstica, os órgãos e entidades elencadas nesta Lei envidarão todos os esforços e cautelas possíveis.
§ 1º As escolas da rede pública e particular deverão comunicar por escrito imediatamente ao Conselho Tutelar em caso de ausência de aluno de até 14 anos por três ou mais dias seguidos às aulas sem justificativa prévia plausível.
§ 2º O Conselho Tutelar realizará diligências e procedimentos em conformidade com suas atribuições previstas em lei.
§ 3º Em caso de suspeita de ocorrência de agressões sofridas pelo menor, as escolas da rede pública e particular comunicarão o fato imediatamente ao Conselho Tutelar.
§ 4º A comprovada negligência para com as obrigações previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo implicarão, no caso de escolas públicas, em responsabilidade do servidor responsável na forma da legislação própria, e, em caso de escolas da rede particular, nas seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de 10 a 100 UPFMDs;
III - cassação de alvará de funcionamento do estabelecimento.
§ 5º A aplicação das sanções dispostas nos incisos do parágrafo anterior será feita conforme a gravidade do caso concreto, sendo que as penas de multa e cassação de alvará de funcionamento deverão ser reservadas a casos de reincidência na infração e/ou manifesta negligência que implique em grave risco à integridade do aluno."
Art. 2º A Lei 7.103, de 04 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do artigo 9º-B,com a seguinte redação:
"Art. 9-B. Fica a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o corpo técnico do Executivo, autorizada a elaborar e fornecer às escolas palestras anuais com distribuição de cartilhas que informem comportamentos do menor que indiquem suspeitas de existência de violência, inclusive a doméstica, em vista de se identificar e obstruir possíveis casos".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E591A8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.947, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio do Município do imóvel que menciona, doado para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP - Superintendência do Patrimônio da União em MG - SPU/MG - Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, através da Lei nº 8.003, de 17 de setembro de 2015.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município o imóvel doado para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP - Superintendência do Patrimônio da União em MG - SPU/MG - Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, através da Lei nº 8.003, de 17 de setembro de 2015, constituído pelo Equipamento Público Comunitário de nº 001, da quadra nº 230, zona nº 29, com área de 3.050,39 m2 (três mil e cinquenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Concórdia, no Bairro da Luz, nesta cidade, conforme matrícula de nº 110.219, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Art. 2º A reversão de que trata o art. 1° decorre do descumprimento da obrigação assumida pela donatária, inserida na Lei nº 8.003, de 17 de setembro de 2015.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Lei nº 8.003, de 17 de setembro de 2015.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6849CE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.768/21

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$300.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$420.000,00
Total..... R$720.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0386 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$80.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$109.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$100.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$31.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
Total..... R$720.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5849C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.777/21

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado à implantação de escola municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, o lote 139, da quadra 008, zona 18, correspondente a uma casa de morada e seu respectivo terreno com a área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Pains, Vila Cruzeiro, nesta; de propriedade Ana Gabriela Giovanardi, conforme matrícula nº 44.205 do CRI local.
Parágrafo único: Incluem-se na declaração de utilidade pública e desapropriação tratada no *caput* todas as benfeitorias já existentes no referido imóvel.
Art. 2º A desapropriação tratada neste Decreto se vincula à finalidade do bem imóvel descrito no art. 1º para sediar o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - Hebert de Souza e, assim, atender às necessidades da rede municipal de ensino, para melhoria dos serviços públicos pertinentes.
Art. 3º Dever-se-á adotar procedimento próprio para se efetivar a desapropriação, pela via administrativa ou judicial, conforme se fizer necessário, cabendo observar, em caso de acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, para a expropriação amigável, o seguinte:
I - que o preço não ultrapasse aquele que tenha sido produto de avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, na forma prescrita em lei;
II - que o proprietário apresente regular título de propriedade e as certidões negativas que atestem a inexistência de quaisquer ônus sobre o objeto a ser expropriado.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5C50116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.757/21

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$11.213.080,00 (onze milhões, duzentos e treze mil e oitenta reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$11.213.080,00 (onze milhões, duzentos e treze mil e oitenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0393 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$44.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.728.080,00
02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0560 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$370.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0566 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$220.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0569 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0790 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$286.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0790 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$1.100.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0865 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 - F. 0943 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1004 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1052 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1080 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$35.000,00
Total..... R$11.213.080,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0042 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$8.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0043 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$20.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0044 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$23.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0046 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0047 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.33.00 - F. 0064 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$4.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$500.000,00
02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$70.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00 - F. 0104 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$9.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0111 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00 - F. 0125 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.32.00 - F. 0136 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0138 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0139 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0140 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0141 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.3.90.30.00 - F. 0147 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0149 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0150 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0164 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0167 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$17.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0169 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0177 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$30.000,00
02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00 - F. 0202 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0205 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.13.00 - F. 0211 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0218 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0221 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0240 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$22.100,00
4.4.90.52.00 - F. 0241 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

4.4.90.61.00 - F. 0242 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$1.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.36.00 - F. 0244 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0245 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$52.100,00
4.4.90.51.00 - F. 0246 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.30.00 - F. 0253 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$19.800,00
3.3.90.39.00 - F. 0256 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$57.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0259 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0260 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0261 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
3.3.90.30.00 - F. 0262 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0263 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0264 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.1.90.13.00 - F. 0267 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0268 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0269 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0270 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0271 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.100,00
3.3.90.33.00 - F. 0272 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0273 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.14.00 - F. 0277 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0278 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.400,00
3.3.90.33.00 - F. 0279 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0280 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0281 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$45.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0282 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0283 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0284 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0285 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.200,00
02.03.01.20.606.0014.2159 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0287 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$18.400,00
02.03.01.20.606.0014.2161 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.30.41.00 - F. 0290 - Fonte 100 - Contribuições..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0291 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.03.01.20.606.0014.2162 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS
3.3.30.41.00 - F. 0292 - Fonte 100 - Contribuições..... R$4.000,00
02.03.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
3.3.90.30.00 - F. 0295 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0296 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.500,00
4.4.90.51.00 - F. 0298 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.14.00 - F. 0304 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0306 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1280 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0310 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$3.500,00
02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA DE VIOLÕES
3.3.90.30.00 - F. 0323 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$8.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0325 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0326 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0327 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.30.00 - F. 0335 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0338 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0340 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0345 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0346 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0347 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.90.48.00 - F. 0350 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$5.000,00
02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0351 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0352 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00

02.04.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0356 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0359 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$7.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0361 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$5.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.36.00 - F. 0365 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$7.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0367 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$5.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0385 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$200.000,00
02.05.02.08.244.0021.2212 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.3.90.30.00 - F. 0427 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0429 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$8.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0430 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.30.00 - F. 0436 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$100.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$100.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00
02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0479 - Fonte 101 - Contribuições..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0481 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$17.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$140.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$1.707.280,00
3.3.90.39.00 - F. 0520 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0544 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$400.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0550 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$500.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0566 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$310.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.33.00 - F. 0597 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0601 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0602 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 0605 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
02.07.01.27.812.0015.2278 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 0614 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.07.01.27.812.0015.2280 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0619 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0620 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0622 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 0631 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.30.00 - F. 0632 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.30.00 - F. 0636 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$200.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0655 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$7.500,00
02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0659 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$40.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0661 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$20.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.39.00 - F. 0689 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0713 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0715 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.30.00 - F. 0721 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0723 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.10.01.04.122.0006.2350 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0751 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$20.600,00
3.3.90.39.00 - F. 0752 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0753 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0754 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0757 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$86.400,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.500,00
02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS
4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 117 - Obras e Instalações..... R$286.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 217 - Obras e Instalações..... R$1.100.000,00
02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS
3.3.90.39.00 - F. 0777 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0778 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0779 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$200.000,00
02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.39.00 - F. 0786 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0787 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$54.600,00
02.10.01.15.452.0005.1350 - IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
3.3.90.39.00 - F. 0788 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0789 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0794 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0795 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$41.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0796 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0799 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$13.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0800 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$84.200,00
4.4.90.51.00 - F. 0801 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$4.300,00
02.10.01.18.541.0016.2364 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS
3.3.90.39.00 - F. 0803 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$11.500,00
02.10.01.18.541.0016.2365 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS
3.3.71.70.00 - F. 0804 - Fonte 100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$78.400,00
02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.33.00 - F. 0813 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0814 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0815 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.900,00
3.3.90.40.00 - F. 0816 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0817 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.36.00 - F. 0819 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0820 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$151.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0822 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.10.03.26.122.0003.2377 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0823 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$18.200,00
3.3.90.39.00 - F. 0825 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0826 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.10.05.17.511.0005.1059 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 1324 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1325 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$286.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1326 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
02.10.05.17.512.0005.1060 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.3.90.30.00 - F. 1327 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1328 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$1.816.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1329 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
02.11.04.18.541.0016.2425 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
3.3.90.30.00 - F. 0878 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0880 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0881 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$20.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0883 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0888 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 0891 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0918 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 0988 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1106 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1109 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$80.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1118 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$9.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1119 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1120 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.30.00 - F. 1122 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$150.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1134 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00
02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.3.90.30.00 - F. 1150 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1152 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1153 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 1214 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$7.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1215 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1217 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1218 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1219 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$20.000,00
4.4.90.40.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$10.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 1235 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$140.000,00
02.15.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1240 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1241 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
Total..... R$11.213.080,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E4825D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência do(a) candidato(a) a vaga de pedreiro, referente ao concurso público nº 001/2019.

02º lugar- Breno Duarte Oliveira Santana

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021

Atenciosamente

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF14362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ERRATA

Processo Licitatório nº. 366/2021
Modalidade Leilão nº. 01/2021
Objeto: Leilão de bens móveis e inservíveis de acordo com a legislação vigente.

No item 4- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS BENS, nas alíneas "b)" e "c)" do item 4.1. do Edital, **aonde se lê:**

b) **LOTE 002 A 019**: SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo;

c**) LOTE 020**: Rua Antônio Cezario Azevedo, 778, Bom Pastor;

Passa-se a ler:

b) **LOTE 2, 3, 4, 14 a 20**: SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo;

c**) LOTE 5 a 13**: Rua Antônio Cezario Azevedo, 778, Bom Pastor;

O restante do edital continua inalterado.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14DE2D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 382/2021. Pregão Eletrônico 233/2021. Licitações-e 913.797. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **congelador compacto** vertical e **ventilador pulmonar** conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 28/12/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 28/12/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AF21633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 637/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Vanda da Consolação Braz Nacur – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 14/12/2021 a 11/06/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D65479F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 405/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2021 -

Banco do Brasil – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAIXAS DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 30/12/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 30/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6689DF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 405/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2021

Banco do Brasil – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAIXAS DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 30/12/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 30/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C9BD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 316/2021 – **Contratado (a):** Vanda da Consolação Braz Nacur. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 13/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:512BED62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 135/2020 – **Contratado (a):** Stella Vargas de Paula Santos. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C78DC78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REVOGA PUBLICAÇÃO- SEMUSA.

Fica revogada a publicação do extrato de contrato temporário N°635/2021 SEMUSA, de Enes Francisco Beraldo de Queiroz – Cargo: Dentista PSF, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2021, na edição 3155.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DAE3DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF 40H	
Classificação	**Nome**
93°	VANESSA PAULA DA SILVEIRA
98°	RAISSA MORAES MENDES
99°	LUCIENE SANTANA DE ANDRADE LEONEL

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C18B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
102°	LARISSA CRISTINA DIAS
103°	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA
104°	ISABELA MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47A5CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2021

Portal do Banco do Brasil Licitacoes-e nº 910808 – Comunicamos aos interessados que em resposta à impugnação apresentada pela empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME, que após análise da peça impugnatória apresentada e ouvida a parte técnica da SEMAS, decidimos DAR PROVIMENTO a peça Impugnatória, sendo necessário a retificação do certame. A resposta da impugnação e a retificação na sua íntegra encontra-se disponível nos siteswww.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Ficando remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 29/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/12/2021.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D97EEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – PAA – PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES. PERMISSIONÁRIO: GOMES MAIA AVIATION LTDA, CNPJ 42.346.085/0001-04.

OBJETO: Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abastecimento de aeronaves, a exploração de atividade socioeconômica pertinente ao Parque de Abastecimento de Aeronave em área de 591,85 m² anexa ao Hangar 20 (denominado Hangar 20-A) no âmbito do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo. **PRAZO:** 05 anos. **ASS:** 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F291C896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 317/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para especialização, formulado pela servidora **CLEUSA APARECIDA RIBEIRO ROCHA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - DV, no nível de Mestrado Profissional, no Centro de Educação Federal e Tecnológico - CEFET/MG, e cursará as disciplinas de *"Teorias e Práticas na Educação Profissional e Tecnológica e Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica"* **pelo período de 03/09/2021 a 17/12/2021, referente o 2º** semestre de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento** para estudo à servidora **CLEUSA APARECIDA RIBEIRO ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 0201640-3, lotada no COMED - Conselho Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Fica concedido afastamento nas sextas-feiras nos dias 03 e 10/09, 05, 19, e 26/11, 03,10, e 17/12 de 2021.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada, da secretária da Pasta e do responsável pelo setor de Recursos Humanos, na qual essa se encontra lotada.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:075BF11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.952, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o art. 16, III da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, que permite a venda de nesgas de terrenos e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alienar as nesgas ou seja, pedaços de terrenos remanescentes de obras públicas ou inaproveitáveis, que por suas dimensões não possuam condições de se constituírem em lote autônomo, garantida preferência, em igualdade de condições, aos proprietários lindeiros, na razão inversa de suas

áreas e na extensão em que são lindeiros, podendo o valor ser parcelado em até 12 (doze) vezes sem juros.
Parágrafo único. Na hipótese em que a área remanescente não atenda às dimensões mínimas definidas pela legislação municipal e, não havendo acerto com os proprietários dos lotes lindeiros, estas áreas serão destinadas à:
I - alienação a qualquer outro comprador, desde que fique demonstrada a possibilidade de edificação, nesta parcela, de um prédio autônomo;
II - incorporação a logradouro público.
Art. 2º A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e dependerá de autorização legislativa e, em caso de venda aos proprietários lindeiros será dispensada a concorrência pública.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180947C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: DROGARIA DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 06.027.782/0006-43. OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Av. JK da Sete de Setembro até a Av. Joaquim André, no Bairro Santa Clara, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 09/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37A1B6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA GABRIELA SATI CUNHA, TCE 075/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C1E75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 457/2021 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): WILIANY GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 26/08/2021. **ASS:** 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:531D6EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 897/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): POLYANA GABRIELA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 17/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:636E59FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 949/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIANA RODRIGUES SALVADOR. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/10/2021. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97B37188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 456/2021 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): LILIANE CRISTINA FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 27/08/2021. **ASS:** 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC527A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 297/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 26/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B65485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 296/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 23/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3256EAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 290/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): BIANCA ALESSANDRA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F651414A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 289/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): CIRO TAVARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4077F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021 - ESTAGIÁRIO (A): THALIA MANCILHA EMIDIO SANTOS, TCE 244/2021.

Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de estágio da Prefeitura, a partir de 30/11/2021, ficará sob orientação/supervisão de campo de ELISANA ROSA DA SILVA, Assistente Social, passando a exercer suas atividades no CRAS Sudoeste. **ASS:** 06/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7772160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUCAS SILVEIRA DE SOUSA, TCE 159/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ED6F9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JENIFFER RAFAELA SILVA COSTA, TCE 176/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2173A765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SILAS ARAÚJO SILVA, TCE 249/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8F1BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	GABRIELA APARECIDA GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 16/12/2021 ao dia 20/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4294C88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: GERALDO DE OLIVEIRA, CPF 484.668.836-49. OBJETO: Adoção da Praça São Francisco de Assis, localizado entre as Ruas Júlio Nogueira, Viriato Correa, Candeias e Av. Catalão no Bairro Bela Vista em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 09/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6AAB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2021 – CV 027/2021.

CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 4.962,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 40.860,00 para R$ 45.822,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 29/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A49631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição n° 3155 página 49, do dia 14/12/2021, **ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 012/2021 – PL 373/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2021. CONTRATADO: CONSÓRCIO HC, CNPJ 43.983.448/0001-85. VALOR TOTAL:** R$ 1.278.840,00. **LEIA-SE... SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 012/2021 – PL 373/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2021. CONTRATADO: CONSÓRCIO HC, CNPJ 43.983.448/0001-85. VALOR TOTAL:** R$ 10.582.060,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C539724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 005/2021 – CV 027/2021. CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, para o período de 01/01/2022 a 31/01/2022, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS:** 13/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D06E64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 005/2021 – CV 027/2021.

CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 17.832,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 45.822,00 para R$ 63.654,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 29/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAC02E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA- CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
78°	PRISCILA CRISTINA ALVES
79°	LEANDRO DE JESUS MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098A891F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.782/21

Nomeia os membros integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – para a gestão 2021/2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O quadro integrante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – passa a ter a seguinte constituição para a gestão de gestão 2021/2022:

I - Representantes dos Servidores:

a) Membros Efetivos:
1. Sônia Aparecida Teixeira Pereira
2. Ana Paula Batista Alvim
3. Marilza Eloi Chaves
4. Nilton de Sousa Medeiros

b) Membros Suplentes:
1. Jaqueline Risoleta de Góis Carvalho
2. Melina de Melo Santos
3. Adevaldo de Oliveira

II - Representantes do Executivo:

a) Membros Efetivos
1. Antônio Sérgio Garcia Ferreira (Presidente)
2. Breno Xavier Campolina;
3. Lorran Alexandre Tavares
4. Cacilda Fernandes Mateus

b) Membros Suplentes:
1. Flávia Nogueira Cordeiro
2. Gustavo de Souza Belchior
3. Jeferson da Costa Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE2F7C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA - 40HS	
Classificação	Nome
1°	CRISTINA DEUSDARA E CASTRO

	MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12HS/SEMANAIS		
	Classificação	Nome	
	2°	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	
	FARMACEUTICO - 20HS		
	Classificação	Nome	
	1°	BRAYAN JONAS MANO SOUSA	

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FCCE9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

FARMACEUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2°	FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e

comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B7204B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, faz saber aos interessados no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**, no tipo **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021,** pelo modo disputa em aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoa jurídica para execução de instalação elétrica na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, **FICA CORRIGIDO** o objeto para: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, com realização de substituição da instalação elétrica, construção de rampa de acesso, reforma de telhado e muro, tudo conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Relatório Técnico e Projeto Executivo.

Dona Euzébia/MG, 14 de dezembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:38C4ECBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

O município de Dona Euzébia, por intermédio do Comissão Permamente de Licitação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO**, do edital nº 083/2021, objetivando a ccontratação de Empresa especializada para execução de instalação de câmeras de videomonitoramento urbano (olho vivo).
O MOTIVO: Fica decidido **revogar**o procedimento**licitatório**por razões de interesse público motivado por fato superveniente à abertura do certame**licitatório**.

Dona Euzébia, 10 de dezembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:56C14F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021, PREGÃO ELETRÔNCIO 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 94/2021 – Pregão Eletrônico 11/2021. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores, hatch, zero km, tipo passeio, para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, nos moldes do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000079/2021 – SEDESE, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. (...). Firmado com a empresa ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ, 34.766.538/0001-23, com sede na Rua Itacambira, 83, Canaã, Sete Lagoas/MG – CEP 35700-313, no valor global de R$ 149.660,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), assinado em 14/12/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:611A84A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 94/2021 – Pregão Eletrônico 11/2021, em 14/12/2021. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores, hatch, zero km, tipo passeio, para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, nos moldes do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000079/2021 – SEDESE, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Prefeito Municipal:
VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.

Chefe do Departamento de Ação Social:
CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EEC54556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 105/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA RUA ALTO DO PEQUI E VILA SÃO VICENTE. Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE custear materiais esportivos para desenvolvimento das atividades e práticas esportivas desenvolvidas pela Associação, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**08.845.0000.0.170.3.3.50.43 – Subvenção Social**.Valor:R$ 15.000,00.Vigência:até 30/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42814DC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0066/2019

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0066/2019. Processo Licitatório nº 032/2019, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Objeto: referente contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para elaboração de estudos de licenciamento da barragem de captação de água do rio Formiga, neste Município. **Valor**: fica acrescido o valor de R$3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais). **Dotação orçamentária: 17 512 0008 6.013 339039 F/48** – **MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento legal**: Artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; ficando as demais cláusulas sem alterações.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral

Formiga/MG, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72B23DFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 007/2021 – Inexigibilidade 019/2021 – Processo n° 158/2021 – OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas Municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O protocolo dos envelopes será a partir dia 17/12/2021 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 29/12/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B0756A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos para atender as diversas Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/12/2021 às 08:00h até dia 03/01/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 03/01/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8C743D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2021

Referência: Processo Licitatório nº 68/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2021
Notificada: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME – CNPJ: 30.827.823/0001-56

RELATÓRIO

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 68/2021, Pregão 49/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papeis que serão utilizados para confecção de impressos utilizados nos serviços burocráticos do Centro de Atenção Psicosocial (CAPS).
A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 12/11/2021, lhe sendo informado que a entrega dos itens 50 e 51, descritos na Autorização de Fornecimento 6807/2021, não ocorreu conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções.
A Licitante, não exerceu seu direito de defesa não apresentando alegações e justificativas sobre a não entrega dos itens.
É o relatório. Passo a decidir.

DO TRANSCURSO "IN ALBIS" DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Consta no edital do Processo Licitatório 68/2021, Pregão 49/2021, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº05/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº19 -4º RM-013-00."

Em seu item 15.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

"15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE
15.1. *A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento." (Grifamos).*

O encaminhamento da Autorização de Fornecimento nº. 6807/2021 para a Licitante se deu aos 25/08/2021, conforme e-mail's encaminhados para o endereço eletrônico: licita@pintandoo7.com.br, destarte, o prazo para seu atendimento teria como data limite 03/09/2021, todavia, este se findou sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.

Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mail's, que culminaram na notificação da NOTIFICADA, a mesma quedou-se inerte não entregando os itens e nem mesmo apresentando justificativa para tanto.
Ante todo o exposto, **DETERMINO**:
Em observância do disposto no art. 87, II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$1.667,28 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), nos moldes do item 2, "c", das Penalidades, do edital.
Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 13 de dezembro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3DA4FF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 002/2021

Referência: Processo Licitatório nº 196/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2021
Notificada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS – CNPJ nº.:35.425.512/0001-84

RELATÓRIO

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 196/2021, Pregão 120/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.
A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 11/11/2021, lhe sendo informado que a entrega dos itens 21, 30, 43 e 115, descritos na Autorização de Fornecimento 6798/2021, não ocorreu conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções.
A Licitante, não exerceu seu direito de defesa não apresentando alegações e justificativas sobre a não entrega dos itens.
É o relatório. Passo a decidir.

DO TRANSCURSO "IN ALBIS" DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Consta no edital do Processo Licitatório 196/2021, Pregão 120/2021, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS."

Em seu item 13.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

13. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.
13.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. (Grifamos).

O encaminhamento da Autorização de Fornecimento nº. 6798/2021 para a Licitante se deu aos 25/08/2021, conforme e-mails encaminhados para o endereço eletrônico: lafrpassos@gmail.com, destarte, o prazo para seu atendimento teria como data limite 03/09/2021, todavia, este se findou sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.
Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mails, que culminaram na notificação da NOTIFICADA, a mesma quedou-se inerte não entregando os itens e nem mesmo apresentando justificativa para tanto.
Ante todo o exposto, **DETERMINO**:
Em observância do disposto no art. 87, II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$108,00 (cento e oito reais), nos moldes do item 2, "c", Penalidades, do edital.
Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 13 de dezembro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02E50AAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio e Novo Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 64.477.227/0001-05, no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021, para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 07/12/2021 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e, após, também foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com Entidade Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio e Novo Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 64.477.227/0001-05, no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021, para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG),14 de dezembro de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93431D06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021
Realizará o Processo Licitatório **0102/2021** – Pregão Eletrônico **088/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Exclusividade para **ME/EPP**. Objeto: Referente contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de **PPRA e LTCAT. NOVA ABERTURA** da sessão será às **8:00h,** do dia:

29/12/2021 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF387CAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº 069/2019 (Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do**FMS. Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.Da Vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 28/12/2021, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até**28/03/2021,**conforme documentos de fls. 1796/1850, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, incisos I e IV e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1849/1850 e fundamentando-se nos pareceres técnicos constantes de fls. 1797/1807 do processo licitatório.**Do Acréscimo**: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 51.522,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e noventa e seis centavos)**, o que corresponde a 6,65000296692% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1796/1849 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1849/1850 e fundamentando-se nos pareceres técnicos constantes de fls. 1797/1897. O valor total da obra passa de*R$906.403,27 (novecentos e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos)*para***R$957.926,22 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).Da Supressão:**Fica suprimida do valor contratual a quantia de***R$62.584,64 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)*,o que corresponde a 8,0777199125% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1796/1850 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1849/1850 e fundamentando-se nos pareceres técnicos constantes de fls. 1797/1807. O valor total da obra passa de*R$957.926,22 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos),*para***R$895.341,59 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE463FAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.607, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 53/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Cristiane Lopes da Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo Faria Cunha;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Lohana Muniz;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Flávia Salviano da Silva Arantes; Ana Carolina de Castro Oliveira; Weyndersonh da Silva Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.144, de 26 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6655250

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2021. Processo Licitatório nº: 092/2021 – Tomada de Preços nº: 006/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.Contratada:**FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**.Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 14/12/2021, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até**13/04/2022,**conforme documentos de fls. 300/324, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico de fls. 323/324 e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 301 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**10/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBAEA63A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 040/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Setembro, Outubro e Novembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55025F10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 046/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que retifica o a Lei Municipal nº 5185, de 17 de agosto de 2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Lei para RETIFICÇÃO da Lei Municipal nº 5185, de 17 de agosto de 2017, as qual cria e regulamenta o Serviço de Atendimento ao Migrante – SAM, no âmbito do município de Formniga-MG .

Artigo 2º - O Projeto de Lei para RETIFICÇÃO da Lei Municipal nº 5185, de 17 de agosto de 2017, a qual cria e regulamenta o Serviço de Atendimento ao Migrante – SAM, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7093C7B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 045/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS, Setembro 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês Setembro de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C6910766

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 044/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos meses: **Setembro, Outubro e Novembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDBEC676

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Setembro, Outubro e Novembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021..

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44E8C72E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Setembro, Outubro e Novembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75A22BEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 041/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses: **Setembro, Outubro e Novembro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de dezembro de 2021..

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0684CE68

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3175 DE 14/12/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais, equipamentos eletroeletrônicos e de processamento de dados para serem utilizados nesta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F088EC6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 050/2021 - PREVIFOR

Enquadra servidora que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora, **KELMA MARIA LEAL FARIA**, **Contador Previdenciário**, na **Classe IV**, **Grau D**, a partir de **05/12/2021**, em conformidade com os artigos 46, 47, 48 e 50 da Lei Complementar nº 157/2016, alterada pela Lei Complementar nº 210/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 14 de dezembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7B03684

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 52/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como em eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.418, de 19 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60ACDFDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.608, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 495/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Rodrigues Lopes Silva para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga a Unidade de Saúde Vargem Grande, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.211, de 14 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F21A8A41

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvair Geraldo da Silva para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais contratações para aquisições de computadores destinados a atender os diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades da Pasta, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:390212FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 533/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atuar nos diversos eventos da Prefeitura Municipal de Formiga, tais como reuniões, lives, entrevistas, conferência, dentre outros, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02793C46

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.611, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária

Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1.416/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Secretaria Escolar, Assistente de Educação Infantil e Professor de Educação Básica para os últimos anos no Ensino Fundamental - PEB II – Inglês, sem ônus adicional ao erário:

Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira;
Raquel Aparecida de Oliveira;
Reni Junio de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:715252EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção de erro material no **Edital de Licitação do Processo Administrativo nº 100/2021**, **Pregão Presencial nº 047/2021**, excluindo-se a alínea h) do item 6.1 e o item 6.1.1., bem como houve a inclusão das alíneas c) e d) no item 8.1.4, permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório. Considerando que a alteração acima instrumentalizada afetará a habilitação do proponente e a formulação de propostas, haverá alteração do cronograma do certame, desta forma a sessão pública resta **adiada** para o dia **28 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 14 de dezembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4556B25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 113/2021 – Pregão Eletrônico nº 78/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 27 de dezembro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR (01 CARRETA BASCULANTE E 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA) A SER UTULIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIANTE DESTE MUNICIPIO CONFORME CONVENIO 903316/2020-MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de dezembro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:28C5798F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Guaxupé/MG.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§ 1º Os valores previstos no caput deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Considera-se reincidência a nova autuação realizada dentro de um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de lavratura da primeira autuação.

Art. 4º O valor total arrecadado a título de cobrança da multa de que trata esta Lei será revertido para o FUMBEA – Fundo Municipal do Bem Estar Animal de Guaxupé/MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:666B5E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 210/2021, originado da realização da Inexigibilidade nº 039/2021, firmado com a empresa **BRASIL ARQUITETURA LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de estudos preliminares de arquitetura para o prédio denominado de Palácio das Águias em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$52.000,00.**

Guaxupé, **13/12/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2A817859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 211/2021, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021, firmado com a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVO LTDA ME.** Objeto: fornecimento de 03(três) veículos de passeio, zero km, tipo hatch para as Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, com recursos da Proposta nº 19111.83200/1200-21, Portaria 1181/2020. Valor: **R$190.200,00.**

Guaxupé, **13/12/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D45B3D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 2072021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, firmado com a empresa **VIAVOZ EIRELI.** Objeto: serviços de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto complementar para construção de creche no bairro Vila Campanha. Valor: **R$ 127.797,96**

Guaxupé, **07/12/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C7B8475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **29 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 044/2021**, para "**Registro de Preços para aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 15 de Dezembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:2EB73DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **14 de Janeiro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado a **Concorrência nº 001/2021**, para "**CONCESSÃO DE USO de um bem público constituído por VELÓRIO MUNICIPAL, situado a Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 771, Centro, Heliodora-MG**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 15 de Dezembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:740B3251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 075/2021– PROCESSO 157/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 075/2021– Processo 157/2021 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 157/2021, pregão eletrônico 075/2021, tendo como objeto aquisição de combustível para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama/MG, devido a erro nos quantitativos e valores unitários apresentados na planilha de preços, resta o edital retificado o qual já se encontra disponível nos sites: Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 14/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D0DC55D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 133/2021

Extrato de Contrato Nº 133/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 2.026 DE 24/02/2021, nos termos do Processo Licitatório nº 085/2021, Pregão Eletrônico n° 002/2021, tendo como contratada a empresa CONECTAMED- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.843.702/0001-56, com o valor global de **R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7EBC8856

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 134/2021

Extrato de Contrato Nº 134/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 2.026 DE 24/02/2021, nos termos do Processo Licitatório nº 085/2021, Pregão Eletrônico n° 002/2021, tendo como contratada a empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, inscrita no CNPJ nº 36.079.995/0001-75, com o valor global de **R$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 214/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:661495C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 135/2021

Extrato de Contrato Nº 135/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 091/2021, Pregão n° 055/2021, tendo como contratada a empresa HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.913.963/0001-28, com o valor global de **R$ 1.648.030,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e trinta reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 197/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.
Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:23325EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2021

Extrato de Contrato Nº 129/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de prestação de serviço de show artístico da dupla Marcos e Belutti em comemoração à inauguração da Praça Urias José da Silva que será realizada no dia 17 de dezembro de 2021, nos termos do Processo Licitatório nº 092/2021, Inexigibilidade n° 002/2021, tendo como contratada a empresa **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.577.998/0001-45, com valor global de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 197/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54E39FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2020, Processo nº 07/2020, Inexigibilidade nº 01/2020 CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo em geral. Aditivo de Prazo. Vigência: 15/01/2022 a 14/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 14/12/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5CE5B8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 044/2021 – PRC nº 128/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 128/2021 – Pregão nº 044/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO**

LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no VALOR TOTAL de R$ 54.207,50 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) e **A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA - CNPJ: 01.029.520/0001-90 no VALOR TOTAL de R$ 87.694,65 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de dezembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 044/2021 – PRC nº 128/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para serem usados na construção do novo prédio da Escola Municipal Pedro Furtado em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 54.207,50 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 01.029.520/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 87.694,65 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 14/12/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:147C0068

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....:R$1.661,74
ASSINATURA...: 10/12/2021
OBJETO.....: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO GASOLINA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DF6EF2C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
OFICIO N 0123/2021 - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, CNPJ nº 17.706.813/0001-02, com sede na Avenida Coronel Araújo Porto, 506, Centro, Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, por seu prefeito, vem pelo presente informar e requerer o que segue:
É de vosso conhecimento que em 02/03/2020 o Município assinou com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Contrato de financiamento BDMG/BF nº 284.938.20.
Como o Município não utilizou o financiamento, o Contrato prevê que este pode ser cancelado com base na cláusula que segue in verbis:
"**Cancelamento do Financiamento:** O BDMG poderá cancelar o presente financiamento caso a primeira liberação de recursos não ocorra no prazo de até 18 (dezoito) meses contado a partir da assinatura deste contrato. "
Assim sendo, serve o presente para solicitar que o BDMG cancele o financiamento BDMG/BF nº 284.938.20 realizado com o Município de Itamarati de Minas/MG.

Atenciosamente,

Itamarati de Minas, 02 de dezembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0626A5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

Contrato nº 061/2021. Processo Administrativo n° 092/2021. Dispensa nº 031/2021. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Angélica Amorim Santos 10744822637, CNPJ 32.990.622/0001-09.Objeto: Contratação do serviço de Ornamentação e Decoração da Formatura do Pré-Escolar Municipal Daguimar de Oliveira Santos do município de Itambé do Mato Dentro-MG. Valor Global: R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/12/2021. Vigência: 09/12/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:23DCE0D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

Contrato nº 060/2021. Processo nº: 089/2021. Pregão Presencial nº: 036/2021. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos EIireli – ME, CNPJ 21.925.222/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos e instalação de bomba, no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, para aquisição parceladas dos itens, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Valor: R$ 154.999,98 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B6CFBE67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2021. Processo nº: 036/2021. Pregão Eletrônico nº: 05/2021. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ30.019.425/0001-03.

Objeto: requilíbrio econômico financeiro dos itens 06, 09 e 27 da ata de registro de preços n.º 013/2021. Do reequilíbrio: O item 06 após o reequilíbrio econômico de 14,86% passará de R$ 7,60 para R$ 8,73. O item 09 após o reequilíbrio econômico de 39,27% passará de R$ 9,88 para R$ 13,76. O item 27 após o reequilíbrio econômico de 12% passará de R$ 1,00 para R$ 1,12. Assinatura: 14/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3F2EBC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, DIVULGA os gabaritos das provas objetivas realizadas no dia 12/12/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 13 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6F57BF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 89/2021 – Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero km, 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu, com recursos da resolução SES/MG nº 6.821 de 30/08/2018. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 29/12/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.
BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:B523AB56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 087/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 04/01/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.
BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:0AD4B6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 088/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diárias de hospedagem para pacientes do SUS, em tratamento oncológico e cirúrgico no hospital Bom Pastor no município de Varginha/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 04/01/2021 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:F33310F5

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração, Pregão Eletrônico n° 082/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e consumo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, o Pregoeiro informa que alterou a quantidade das embalagens solicitadas nos lotes 01, 02, 15, 25, 26, 27, 29 e 52. Nova data da sessão prorrogada para o dia 04/01/2022 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9F71C625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2022, nas festividades da XXXVII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:30 h (uma hora e trinta minutos).

Tendo em vista o competente PARECER da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, **DECLARAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que a DESPESA referente ao objeto acima referenciado, fica dispensada de licitação, adotando o procedimento de contratação DIRETA através de INEXIGIBILIDADE a favor da empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72, situada à Avenida T9, nº 2439, Quadra 529 – Lote 1/2 Sala 2, Bairro Jardim América – Município de Goiânia -GO., que detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com o cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL:

"Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

FABRÍCIO JÚNIOR LIMA
Secretário

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:56C91BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2022, nas festividades da XXXVII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:30 h (uma hora e trinta minutos).

Pelo presente TERMO, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME. (CNPJ: 23.464.799/0001-72).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

FABRÍCIO JÚNIOR LIMA
Secretário

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB8E88CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2022, nas festividades da XXXVII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:30 h (uma hora e trinta minutos).

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 25 (inciso III) da Lei Federal nº 8.666/93: ***"Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*"**, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72, situada à Avenida T9, nº 2439, Quadra 529 – Lote 1/2 Sala 2, Bairro Jardim América – Município de Goiânia -GO, no valor global de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais e detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com o cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:72D4FE6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2022, nas festividades da XXXVII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:30 h (uma hora e trinta minutos).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BABBB054

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, consistente de livros de literatura infantil, materiais de apoio ao professor, brinquedos educativos e lúdicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolvimento da Educação Básica.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 14 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:80A64502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 498.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 076/2021 - MANUTENÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
Processo Licitatório 248/2021, Edital 101/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistema de gestão integrada. Tendo em vista a decisão do Pregoeiro versando sobre correção de erros materiais e o indeferimento de pontos impugnados com a consequente manutenção de demais termos do Edital 101/2021, **segue agendada a sessão de pregão presencial para às 09 horas do dia 20 de dezembro de 2021, revogando-se a suspensão datada de 13/12/2021**. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7CD62D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 304/2021, Pregão Eletrônico nº. 59/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo utilitário e de passeio 0 km, para os Departamentos: Educação, Obras e Gabinete do município. Abertura: 27/12/2021, às 08:30 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB84A63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2019, pelo período de 06 (seis) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A
Valor: O valor total referente à locação dos sistemas pelo período de 06 (seis) meses é de R$ 37.899,86 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 13 de junho de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F35B0FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 067/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 29 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e maquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante neste termo de referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BE68BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021 "NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 001/2017, Inscrição: N° 001840, Classificação: 2°, **Sra. Jéssica Morais Miranda,** brasileira, portadora do CPF. 078.306.566-30 e RG- 12.980.097 SSP/MG, para o cargo público de **COORDENADORA DO CRAS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS;
Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 09 de dezembro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:91C54B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n°13.019/2014, informa que foi celebrado Aditivo do Fomento 06/2021 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Objeto: Repasse financeiro para fomentar a manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba, especificamente para aquisição de material natalino. Valor total do aditivo: R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 09/12/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba, 09/12/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BEDB1E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 029/2021, com a empresa **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66.** Objeto: Realização de serviços técnicos especializados de revisão do PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico de joão Monlevade - MG. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:55AC4914

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 PROCESSO Nº 517/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S a serem utilizados nas ações de prevenção e combate a pandemia COVID19.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ZÊNITE COMERCIAL LTDA-EPP	01,02.	R$ 96.600,00
TOTAL		R$ 96.600,00

João Monlevade, 14 de dezembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D20EF21D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 60/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S a serem utilizados nas ações de prevenção e combate a pandemia COVID19.

EMPRESA	ITEM	VALOR
ZÊNITE COMERCIAL LTDA-EPP	01,02.	R$ 96.600,00
TOTAL		R$ 96.600,00

João Monlevade, 06 de novembro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2E5BBD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 282/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 282/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
Objeto: - O CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo destinado ao provimento imediato do quantitativo de vagas para os cargos conforme anteriormente pactuado com o CONTRATADO e os demais que vierem a surgir.
Fundamento: A prestação de serviços, objeto deste Contrato, obedecerá ao disposto no Processo Administrativo nº 162/2021, Tomada de Preços 007/2021, no projeto básico que integra a contratação, com fulcro na Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: Pela prestação dos serviços especializados descritos na Proposta Técnica e Projeto Básico a CONTRATADA cobrará diretamente da CONTRATANTE R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) referente ao item 01 e R$85,00 (oitenta e cinco reais) referente ao item 02.
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 – ficha 111.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato, ou até o total cumprimento dos serviços contratados, conforme o cronograma do concurso e seletivo. Esgotada a prestação de serviços a que se refere o objeto da contratação, fica este contrato rescindido de pleno direito.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A56F46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João Israel Fernandes Costa - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.878.354/0001-73**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **João Israel Fernandes Costa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 268.427.186-00, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 96/2021 no qual ajustaram a Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos telefônicos sistema PABX das marcas Intelbras, Siemens, Leucotrom, linhas telefônicas analógicas, digitais, digitron, RVI, ramais analógicos, digitais, conserto e recuperação de aparelhos, mesa de telefonista, instalação e mudanças de ramais internos e externos, manutenção técnica das redes, tomadas internas e externas nas linhas individuais da Administração Municipal da operadora Oi fixo instaladas na Cidade, Distrito e Zona Rural do Município de João Pinheiro MG..

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

João Israel Fernandes Costa – ME
JOÃO ISRAEL FERNANDES COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6622AB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 69/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua das Pitombeiras, 300, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.002/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Odier Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 69/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 14.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Occ Prestação de Serviços Médicos LTDA
SR. ODIER LOPES DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD09F360

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2021,

1º Termo Aditivo do Contrato 161/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **P & G Saúde Ltda**, sediada na Avenida Juca Coirdeiro, 631, sala 101, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.257.768/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Peixoto Gonçalves,** médico, casado, inscrito no CPF sob o nº 991.751.261-68, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 161/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

P & G Saúde Ltda
SR. FABIO PEIXOTO GONÇALVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30FBFA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 068/2018, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Jairo Mendonça Uchôa,** brasileiro, casado, portador do CPF 217.954.106-63, RG M-680.632 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Helio Mendonça Braga, 545 B, Esplanada, de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 068/2018 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano com área construída de 131,00m², localizado na **Rua Hélio Mendonça Braga, 545, Bairro Esplanada**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalações do **ESF VIII.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro

de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JAIRO MENDONÇA UCHÔA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B449C110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 381/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA PELAS COMUNIDADES ESCOLARES DOS SERVIDORES PARA SEREM NOMEADOS, A FIM DE EXERCEREM CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA POR MEIO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO. APRESENTA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: "ISRAEL PINHEIRO" CAIC, "EDMUNDO LOURENÇO" E JOÃO RESENDE E APRESENTA OS GESTORES PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de dotar essas Escolas de procedimento democrático competente, atribuindo sua direção a Servidores legitimados pela comunidade escolar, que no exercício de suas funções serão auxiliados pelos respectivos Colegiados Escolares e Associações de Pais e Mestres;

Considerando a necessidade de estabelecer condições para que se torne cada vez mais efetiva a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Escolas Municipais de João Pinheiro-MG.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º São princípios que norteiam a gestão das Escolas Municipais:

I – O da participação, que será permanentemente estimulada, afim de que os membros dos que compõem as comunidades escolares sejam de fato, sujeitos do processo educativo;

II – O da gestão gerencial, que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca de vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de funcionamento, controle e avaliação com vistas à preservação da Unidade do Sistema Municipal de Educação;

III – O da autonomia, que visa levar cada escola Municipal a trabalhar com dinâmica própria, em busca da sua identidade, sem, no entanto, perder a perspectiva global do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º O Diretor e o Vice-Diretor de Escola Pública Municipal foram escolhidos mediante eleição direta e secreta, com participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar na forma da Lei.

Art. 3º O Cargo de Diretor de Escola no Município de João Pinheiro é de dedicação exclusiva com jornada de trabalho das funções gratificadas de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao gozo de férias de 30 dias anuais, e será classificado pela maioria dos votos válidos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA E RESULTADO

Art. 4º A escolha dos servidores interessados a exercerem o cargo de Diretor de Escola Municipal ocorreu no dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º A apuração dos votos ocorreu logo após o encerramento da votação e sendo executado pela mesa receptora e escrutinadora dos votos.

Art. 6º Da divulgação dos resultados dos candidatos eleitos:

I – Escola Municipal "Israel Pinheiro" – CAIC: Chapa Única
a) Gilda Dos Reis Gomes Augusto (Diretora)
b) Ana Paula Lima de Freitas (Vice-Diretora)
c) Ronaldo Alexandre Rodrigues (Vice-Diretor)

Número de votos: 168 Sim
Número de votos: 06 Não
Número de votos: 01 Branco

II – Escola Municipal "Edmundo Lourenço": Chapa Única
a) Geovani Magela dos Santos (Diretor);
b) Elisa Ângela Gonçalves de Melo (Vice-Diretora).

Número de votos: 100 Sim
Número de votos: 05 Não

III- Escola Municipal "João Resende": 02 (duas) Chapas

a) Erica Cristina de Oliveira Espíndola (Diretora)
b) Maria Aparecida Guimarães de Souza (Vice-Diretora)
Número de votos: 76
Número de votos nulos: 01

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

Art. 7º Os candidatos eleitos deverão participar de treinamentos de gerenciamento escolar e de Formação Continuada no decorrer de sua gestão.

Art. 8º O mandato será de três anos – período: **01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo Único. Em caso de renúncia do Diretor, será nomeado o Vice-Diretor da Chapa eleita para assumir o cargo de Diretor.

Art. 9º Os candidatos eleitos submeterão a Avaliação de Desempenho no final de cada ano letivo por Comissão organizada pela SEMED, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caso a Avaliação não seja considerada satisfatória, o Diretor poderá ser exonerado e o Vice-Diretor da Chapa eleita será nomeado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Em solenidade específica, o candidato eleito somente tomará posse do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar mediante comprovação de todos os requisitos necessários ao cargo conforme o cumprimento de todas as exigências contidas neste Decreto e assinatura de Termo de Compromisso de Diretor de Escola.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 13 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F154F0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 124/2021 - PRC N° 260/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 124/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 260/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (BRINQUEDOS INFLÁVEIS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E CONSUMO, EM COMEMORAÇÃO DO NATAL NA PRAÇA DE EVENTOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa POLLYANA DOS SANTOS CARNEIRO FERNANDES 80449891534 vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 14 de Dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:403A1138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 18/2021, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a ABERTURA DA **TOMADA DE PREÇOS 18/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SENDO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, BEM COMO TODA REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SES/MFG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

Empresa "HABILITADA" para este certame:

VALDENE RODRIGUES AMÂNCIO 88585379715

A CPL encaminha o envelope nº 02, contendo a "PROPOSTA TÉCNICA" à Comissão Para Julgamento de Critérios Técnicos, designada pela Portaria Municipal nº 259/2021, após análise e emissão de parecer, a CPL dará continuidade ao processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 13/12/2021

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:BC303C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021/CMI

RESOLUÇÃO 012/2021/CMI

Dispõe sobre a autorização e aprovação para captação de Recursos Projeto Aprimoramento da oferta do serviço de acolhimento institucional Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI) / 2021.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata / MG – CMI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1103/2003 de 23 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do CMI realizada no dia 08 de dezembro de 2021, Ata nº 181;

Resolve:

Art. 1° - Autorizar e aprovar a instituição **Serviço de Obras Sociais (SOS)** de Lagoa da Prata a captar recursos para o Projeto "**Aprimoramento da oferta do serviço de acolhimento institucional**", no valor de R$2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais). O recurso captado será depositado na conta corrente 71019-9, Agência 1382 Caixa Econômica Federal, CNPJ: 31.361.982/0001-70 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI), e destinado diretamente a instituição SOS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2021

ALINE FERREIRA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:A6BE0DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021/CMI

RESOLUÇÃO 013/2021/CMI

Dispõe sobre a autorização e aprovação para captação de Recursos Projeto "Envelhecer com qualidade de vida e dignidade" Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI) / 2021.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata / MG – CMI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1103/2003 de 23 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do CMI realizada no dia 08 de dezembro de 2021, Ata nº 181;

Resolve:

Art. 1° - Autorizar e aprovar a instituição **Lar São Vicente de Lagoa da Prata** a captar recursos para o Projeto "***Envelhecer com qualidade de vida e dignidade***", no valor de R$100.000,00 (cem mil reais). O recurso captado será depositado na conta corrente 71019-9, Agência 1382 Caixa Econômica Federal, CNPJ: 31.361.982/0001-70 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI), e destinado diretamente à instituição Lar São Vicente de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2021

ALINE FERREIRA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:9770F221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG TORNA PÚBLICO:

2° ADITIVO a **ARP 021/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 350 (TELHA FIBROIMENTO 244x50x4MM) **Proc. 031/2021 PREGÃO POR SRP nº 017/2021** - Aquisição de Materiais de Construção destinado a atender as Necessidades das Diversas Secretarias deste Município. Onde o valor Unitário era R$ 23,00 (vinte e três reais), passa a ser R$ 28,81 (vinte e oito reais e oitenta e um centavos) - Contratada **CONSTRUPATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 29.037.841/0001-55**.

HOMOLOGAÇÃO do Proc. 059/2021- TP 006/2021- Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para executar ampliação da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca no Município de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 46/2021**-Signatários: HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA (Prefeito) e o Sr. FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO, CPF 105.959.266-57 p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – valor total de R$ **219.901,20** (Duzentos e dezenove mil novecentos e um reais e vinte centavos) - 07/12/2021-Vigência: 3 meses (06/03/2022).

1° TERMO ADITIVO AO CTR 003/2021 do **Proc. 003/2021 DISPENSA 002/2021**- Reajuste de 25% de sua quantidade. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de atos oficiais no Diário Oficial " MINAS GERAIS " da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG - p/ **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -CNPJ 05.475.103/0001-21** – Valor: **R$ 6.644,25** (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) – Assinatura: 05/11/2021-Vigência: 20/01/2022.

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias. - **ARP 050/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Taliane Silveira Cardoso, CPF 089.254.836-37 p/ **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 64.302.532/0001-66** – valor total de R$: 735.550,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) - 10/12/2021-Vigência: 12 meses (10/12/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias. - **ARP 051/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Victor Tolentino Cruz, CPF 099.004.636-25 p/ **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS CNPJ nº 34.497.870/0001-30** – valor total de R$: 114.576,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais) - 10/12/2021-Vigência: 12 meses (10/12/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias. - **ARP 052/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Mara Cristina Michelluzzi Anderle, CPF 006.957.449-92 p/ **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 42.579.294/0001-06** – valor total de R$: 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) - 10/12/2021-Vigência: 12 meses (10/12/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias. - **ARP 053/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Adna Soares de Souza Amorim, CPF 985.909.366-00 p/ **ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.823.231/0001-63** – valor total de R$: 371.120,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e vinte reais) - 10/12/2021-Vigência: 12 meses (10/12/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias. - **ARP 054/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, CPF 105.046.526-13 p/ **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 232.708.370/001-56** – valor total de R$: 269.493,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais) - 10/12/2021-Vigência: 12 meses (10/12/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias. - **ARP 055/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Carlúcio Pereira Batista, CPF 157.255.536-04 p/ **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.799.407/0001-56** – valor total de R$: 401.130,00 (quatrocentos e um mil e cento e trinta reais) - 10/12/2021-Vigência: 12 meses (10/12/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EF26EF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 100/2021, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 14/12/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: aquisição de veículo de passeio, com 05 (cinco) lugares, para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através do Convênio de Saída nº 1481000080/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, possibilitando uma atuação mais assertiva nos atendimentos, visitas domiciliares e institucionais dessa unidade pública no Município de Lagoa Santa - MG.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:281C3B3E

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP -** CNPJ: **06.101.609/0001-33 –** Contrato 071/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **19249/2021.** Em 13/12/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4C3D60C7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 115/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

EXTRATO - CONTRATO 115/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** - CNPJ: 34.028.316/0015-09

Objeto: prestação de serviços de envio de correspondências e vendas de produtos em âmbito nacional oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios E Telégrafos - ETC.

Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2026

Valor: R$ 1.500.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E22CD1B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 06.074.895/0001-95

Objeto: contratação de empresa para instalação de projetores adquiridos por meio da ata de registro de preços nº 066/2020, para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2022

Valor: R$ 47.200,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:62BEC0A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do saldo do contrato supracitado tendo o valor total de R$ 1.317.000,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil reais) nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A6A055E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - ATA RP 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** - CNPJ: 30.888.187/0001-72.

Finalidade: troca de marca do item 73 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 17720/2021, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:16B26C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 833, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Laranjal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Laranjal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município Laranjal, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder publico de situação anormal, provocada por desastres, causando suportáveis à comunidade afetada
IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder publico de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.
Art 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.
Art 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no município.
Art 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.
Art 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, e pelo coordenador.
Art 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art 10º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Art 12º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal nº 375, de 05 de Novembro de 1980.

Prefeitura Municipal de Laranjal (MG), 27 de dezembro de 2005.

VALMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12EF3671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 – PRC Nº. 101/2021

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG do ano de 2021, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DEIZIANE CARNEIRO DE MATTOS - CNPJ: 20.286.709/0001-02, com sede na Rua Cento e Dois, nº 604, sala 02, Bairro Centro, Capinópolis/MG, CEP: 38.360-000,** para realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG no valor total de R$3.000,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 07 de julho de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1061E287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Calçamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sarjetas de concreto moldado in loco, PV's e boca de Lobo da Rua Glória Guerra, Vila São João do Sapucaia, no Município de Laranjal/MG.
DATA: 05/01/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 14 de dezembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:721D89C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LARANJAL/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 14/12/2021 às 12h00min do dia 27/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12h00min às 14h00min do dia 27/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 27/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 14 de dezembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:145E7DC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 14/12/2021 às 08h00min do dia 28/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 28/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 28/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 14 de dezembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EA167325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0112/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01976/2021.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:

- FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 42.579.294/0001-06/Valor Total R$ 583.500,00

Recursos: FEB 30%
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 06/12/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:EC8C586E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0112/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01976/2021

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada

- Contrato nº 0306/2021- FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI/CNPJ: 42.579.294/0001-06/Valor Total R$ 583.500,00

Recursos: FEB 30%
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 07/12/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C3E3B92F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0102/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01763/2021.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos Odontológicos para atender ao Setor de Saúde Bucal, conforme solicitação da secretaria de saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresa Vencedora:
- JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA/CNPJ: 17.658.616/0001-57/Valor Total R$ 11.172,80

- HEPA FILTROS EIRELI/CNPJ: 18.356.005/0001-17/Valor Total R$27.999,00

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/CNPJ: 38.259.748/0001-86 /Valor Total R$ 37.819,00
- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/CNPJ: 12.095.582/0001-16/Valor Total R$ 3.886,00

Recursos: BLATB, PSAUBU, PORTARIAS 3017/2020 E 3008/2020, ESTSUS CONTA 34454-0 CONFORME RESOLUÇÃO 6964, PABFIX, FININVEST CONFORME PORTARIA 4061. Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:BC9BD5D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0102/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01763/2021

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos Odontológicos para atender ao Setor de Saúde Bucal, conforme solicitação da secretaria de saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresa Contratada
- Contrato nº 0298/2021- JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA/CNPJ: 17.658.616/0001-57/Valor Total R$ 11.172,80

- Contrato nº 0299/2021- HEPA FILTROS EIRELI/CNPJ: 18.356.005/0001-17/Valor Total R$27.999,00

- Contrato nº 0300/2021- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/CNPJ: 38.259.748/0001-86 /Valor Total R$ 37.819,00

- Contrato nº 0301/2021- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/CNPJ: 12.095.582/0001-16/Valor Total R$ 3.886,00
Recursos: BLATB, PSAUBU, PORTARIAS 3017/2020 E 3008/2020, ESTSUS CONTA 34454-0 CONFORME RESOLUÇÃO 6964, PABFIX, FININVEST CONFORME PORTARIA 4061. Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 25/11/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:76B4EAA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 0114/2021 PRC Nº 01977/2021

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 14 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:642E1868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

Processo nº. 224/2021
Dispensa de Licitação nº. 120/2021
Data: 10.12.2021

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo noParecer de N.º 725/2021de 10 de Dezembro de 2021, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz,RATIFICO,a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR OS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL",e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
JORNAL VISÃO
JORNAL DE LUZ – COMUNICAÇÃO E CULTURA
WILLIAN BERNARDES DA SILVA 02860360611
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global:78.488,00(setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

Luz, 10 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8ADACF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2021 - Registro de Preços 18/2021, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Ferragens (materiais de Serralheria)** para Secretaria de Educação desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 27/12/2021**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:D30E60AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 93/2021, Tomada de Preços 05/2021, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica nas localidades: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, no Bairro Belvedere, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contrato de repasse 907608/2020/MDR/CAIXA.** Empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 03.802.403/0001-42, valor R$ 839.395,84.

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Extrato do Contrato 145/2021, referente ao Processo Licitatório 93/2021, Tomada de Preços 05/2021, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica nas localidades: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, no Bairro Belvedere, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contrato de repasse 907608/2020/MDR/CAIXA.** Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ:20.920.617/0001-32 x Empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 03.802.403/0001-42, valor R$ 839.395,84.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8F8FEB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021, PREGÃO 50/2021, COM ABERTURA DIA 28-12-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B577D03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 135. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 106/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME. CNPJ 23.748.593/0001-74. VALOR: R$73.980,00. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01 a 30/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B878F836

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 141/2020 DISPENSA 017/2020, CONTRATO Nº 059/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL FULGÊNCIO, Nº 21, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL). FORNECEDOR: CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF nº 957.347.326-72. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CF615AE2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 142/2020 DISPENSA 018/2020, CONTRATO Nº 060/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA MANOEL FULGÊNCIO, Nº 21, 2º ANDAR, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORNECEDOR: CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF nº 957.347.326-72. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1D3A42D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 003384 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 001119, DATADOS DE 13/12/2021 E DIÁRIO MUNICIPAL –AMM EDIÇÃO 3155, CÓDIGO IDENTIFICADOR 5DC18F0C, DATADO DE 14/12/2021.PROCESSO 143/2020 DISPENSA 019/2020, CONTRATO Nº 061/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA CÔNEGO BARREIRO Nº 28 A, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. FORNECEDOR: GERALDO DAS GRAÇAS SOARES. CPF: 154.155.976-20. **ONDE SE LÊ:** "TERMO ADITIVO ASSINADO: 13/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022". **LEIA-SE:** "VALOR: R$12.540,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 13/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022".
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EF5D2585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 083/2021 a realizar dia 27/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos, palcos, tendas, grades e estruturas, dentre outras, em atendimento das demandas da gerência de educação do município de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C147B5FF

COMISSÃO DE PREGÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de cancelamento parcial a Ata de Registro de Preço nº 016/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Matos e Pereira Supermercado LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE, AGUA MINERAL E CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO DAS

GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Por força da presente solicitação encaminhada pela empresa Detentora ao setor de licitações, tem por cancelada parcialmente a Ata de Registro de preços nº 016/2021 para o item 082, na data de 16/11/2021. Justifica-se o cancelamento parcial pelo fato que a empresa não tem condições de assumir o compromisso de entrega da referida mercadoria, devido a alta dos preços causados pela PANDEMIA. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:825407AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 145/2021. Pregão N.º 067/2021. EMPRESA: DIESSYE REGAZI GOMES 07942106608.Valor Contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social (educador físico), para trabalhos sociais e educativos com adultos e idosos. Vigência do Contrato: 13/12/2021 a 13/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EF9DD6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 155/2021, Adesão 016/2021, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços - Pregão 051/2021 - Processo Licitatório da Prefeitura de Porciúncula, referente à locação de estruturas e equipamentos para eventos. Data de ratificação: 14/12/2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:54D1E798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N.º 1695/2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

As metas e prioridades da administração pública municipal;
Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição das despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo à participação popular;
As disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas Fiscais, a comporem o PPA, e cujo plano plurianual integrará esta Lei para todos os fins legais, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária anual para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo;
§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

Seção II
Das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual

Subseção I
Das diretrizes gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF n.º 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º - Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da lei 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;
Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da lei n.º 4.320/64;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da lei complementar n.º 101/2000;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta lei;

Parágrafo único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente liquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da lei complementar nº 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 53/2006 e respectiva lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na lei complementar n.º 141 de 13/01/2012;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na lei complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - O poder executivo colocará à disposição do poder legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único – A entidade da administração indireta e o poder legislativo, encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respetivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O poder legislativo e a entidade da administração indireta encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 10 de agosto de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município;
§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamentos da dívida;
§ 2º - O município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na resolução n.º 40/2001 do senado federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da constituição da república.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na lei complementar n.º 101/2000 e na resolução n.º 43/2001 do senado federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da lei complementar n.º 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na resolução n.º 43/2001 do senado federal.

Subseção III
Da Definição de montante e forma de utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§ 1º - A reserva de contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam em fase de análise pelo poder executivo e que ainda tenham sido aprovados pelo poder legislativo em leis específicas;
§ 2º - Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no caput, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;
§ 3º - Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o poder executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma;

§ 4º - Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais ao orçamento.

Seção III
Da política de pessoal e dos serviços extraordinários

Subseção I
Das disposições sobre política de pessoal e encargos sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da constituição da república, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizado Executivo Municipal a, por Decreto, promover a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da lei complementar n.º 101/2000.

Subseção II
Da previsão para contratação excepcional de horas extras

Art. 18 – Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar n.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando previamente autorizado pela Chefia imediata.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do poder executivo é de exclusiva competência da Chefia imediata do servidor e, no âmbito do poder legislativo, é de exclusiva competência do presidente da câmara ou de quem, por este, for delegada a atribuição.

Seção IV
Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário, com inclusão daqueles cuja situação enseje incidência tributária.

Art. 20 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

Atualização dos valores venais dos imóveis, para fins de incidência tributária;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao ISSQN;
Revisão da legislação aplicável ao ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Revisão da legislação que disciplina sobre taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse públicos e a justiça fiscal;
Implantação do sistema de tributação pela utilização da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da lei complementar n.º 101/2000.
Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na câmara municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2022;
§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 23 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado em Anexo de Metas Fiscais, a comporem o PPA, ao qual esta lei se vincula, para todos os fins legais.

Art. 24 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Art. 25 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

Para elevação das receitas:

A implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa.

Para redução das despesas:

implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da lei complementar n.º 101/2000, o poder executivo e o poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - O poder executivo comunicará ao poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo;
§ 2º - Os poderes executivo e legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira;
§ 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçados

Art. 27 – O poder executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante;
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno;
§ 3º - O poder executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

Às entidades que prestem atendimento direto ao público, nas áreas assistencial, de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único – Os requisitos estabelecidos nos incisos antecedentes não necessitam ser cumpridos de maneira cumulativa, e, quando tal requisito se referir a entidade privada sem fins lucrativos, esta, para percepção do benefício, deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica e desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e as que prestam serviços de utilidade participem da execução de programas municipais;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico e/ou industrial.

Art. 32 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente, dentre outros, o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da lei complementar n.º 101/2000.

Art. 33 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 – A transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo secretário municipal, da aprovação por parte do poder legislativo e da celebração de convenio ou instrumento congênere ou similar, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da lei n.º 8.666/1993, quando cabível, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município;
§ 2º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem diretamente do governo federal por meio do PDDE – Programa dinheiro direto na escola.

Art. 35 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da lei complementar n.º 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único – As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do sistema único de saúde, da assistência social e/ou da educação.

Art. 36 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da prefeitura municipal para as entidades da administração indireta e para a câmara municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante previa autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas, devendo, nesse caso, ser praticado o ato, "ad referendum" da Câmara.

Seção IX
Da autorização para o município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação

Art. 37 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente, dentre outros, o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convenio, instrumento congênere ou similar, de acordo

com o art. 116 da lei n.º 8.666/1993, quando exigível, ou legislação superveniente.

Seção X
Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 38 – O poder executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei complementar n.º 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o poder legislativo encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do município, até 15 dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da lei complementar n.º 101/2000;
A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da lei complementar n.º 101/2000;
O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da lei complementar n.º 101/2000.

§ 2º - O poder executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;
§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Seção XI
Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 39 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da lei complementar n.º 101/200, somente incluirão projetos novos se:

Estiverem compatíveis com o plano plurianual de 2022-2025 e com as normas desta lei;
As dotações consignadas às obras já iniciadas e/ou suas suplementações, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Forem promovidas as alterações respectivas na Lei de Diretrizes Orçamentária, com a inclusão do novo projeto, como ainda, na Lei Orçamentária, para o estabelecimento do crédito suficiente para sua execução e, se necessário e o dispêndio perdurar por mais de 12 meses, sua inclusão no Plano Plurianual de Investimentos.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o termino do exercício de 2021.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 40 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da lei complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, ou os limites previstos em legislação superveniente.

Seção XIII
Do incentivo à participação popular

Art. 41 – O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção XIV
Das disposições gerais

Art. 42 – O poder executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta lei, como ainda, para fins de cobertura de déficit financeiro em determinada Secretaria ou unidade orçamentária, cujos recursos sejam transferidos de outra Secretaria ou unidade orçamentária, desde que mantida a mesma categoria de despesa.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do credito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;
§ 2º - As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual, por meio de decreto do poder executivo.

Art. 43 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, fica o poder executivo autorizado a suplementar, por Decreto, recursos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa na lei orçamentária.

Art. 44 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei n.º 4.320/1964 e da constituição da república, salvo nas situações previstas nos artigos 42 e 43 desta lei.

Parágrafo único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais e suplementares exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 – A abertura e reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da constituição da república, será efetivada mediante decreto do prefeito municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da lei n.º 4.320/1964.

Art. 46 – O poder executivo poderá encaminhar mensagem ao poder legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47 – Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

Pessoal e encargos sociais;
Benefícios previdenciários;
Amortização, juros e encargos da dívida;
PIS-PASEP;
Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

Despesas decorrentes de obrigações contraídas no exercício de 2021 e que tenham parcela a ser cumprida no exercício de 2022;
Outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VII deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sansão da respectiva lei;
§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VII do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da lei complementar n.º 101/2000.

Art. 49 – Os Anexos de Metas e Prioridades e Riscos Fiscais da LDO 2022, serão encaminhados à essa Egrégia Casa Legislativa para apreciação, junto com o projeto de elaboração do PPA 2022-2025.

Art. 50 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de junho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:D43B0982

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2022-2025"

LEI N.º 1712-2021

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2022-2025".

A Câmara Municipal de Moema-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único: Integram o Plano Plurianual:

Anexo PPA – Plano Plurianual Planejamento Orçamentário - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Anexo PPA – Propostas de Programa Setorial – Identificação das Ações;

Anexo PPA – Proposta de Programa Setorial – Identificação do Programa;

Anexo PPA – Programas e ações;

Anexo LDO – Propostas de Programa Setorial – Identificação das Ações LDO/2022

Art. 2º - Os Programas no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvando o disposto § 8 deste artigo.

§ 1º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal por ocasião com a proposta orçamentária dos respectivos exercícios seguintes.
§ 2º - É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput ressalvando o disposto no § 8º deste artigo.
§ 3º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendidas:

Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4º - A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifiquem.
§ 5º - Considera-se alteração de programa:

Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.
§ 7º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§ 8º - A inclusão e a alteração de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculados a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022

Moema/MG, 10 de dezembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:09897131

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1714-2021 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS, A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.º 1714-2021

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS, A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais encaminha à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios, a entidades sem fins lucrativos, do Município de Moema/MG, mediante procedimento de Chamamento Público, em atendimento às exigências legais da Lei n.º 13.019/2014, no exercício de 2022 no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 02 02 04 122 0001 0.007 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$20.000,00
02 04 04 12 367 0009 0.017 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 101 – R$90.000,00
02 08 01 18 541 0011 0.030 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 101 – R$ 12.000,00
02 10 02 08 244 0004 0.024 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$48.000,00
02 10 03 08 243 0027 0.027 33 50 42 – Auxílios – DR 100 – R$ 21.000,00
02 12 01 27 813 0018 0.022 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$24.000,00
02 12 02 13 392 0012 0.023 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$12.000,00
02 12 04 13 391 0012 0.026 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$49.000,00

Parágrafo único: Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social e a título de auxílios, dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2021 e, também, de chamamento público em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

Art. 2º - Para fins de participação no procedimento de chamamento público e recebimento dos recursos destinados às entidades sem fins lucrativos, as entidades deverão atender às seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultural, ambiental, médica e/ou educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2021 por autoridade local;
V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – celebrar o respectivo termo de fomento.

Art. 3º - O valor das subvenções sociais e auxílios, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, quando exigido ou cabíveis, serão realizadas mediante chamamento público e assinatura de termo de fomento, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, nos termos desta lei, fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de dezembro de 2021.

ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:990677E9

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

LEI N.º 1715-2021 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

LEI N.º 1715-2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas prerrogativas legais, encaminha à apreciação, discussão e votação pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita orçamentária, no montante de R$ 26.428.267,04 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, §5º, da CF e com base no disposto na Lei Municipal n.º 1695/2021 de 11 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes relatórios:

I- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II- Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesas por Funções do Governo;
III- Demonstrativo da Despesa por Funções;
IV- Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Económicas;
V- Resumo Geral da Receita Segundo as Naturezas por Fonte de Recursos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decreto:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% do montante previsto nesta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4320/64.
II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, entre dotações orçamentárias de uma Secretaria ou órgão público, para outro, desde que constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual.

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito suplementar, previsto no Inciso I, poderão ser utilizados os decorrentes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
b) excesso de arrecadação
c) anulação, total ou parcial de dotações do orçamento vigente para o ano de 2022.

Art. 3º - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de dezembro de 2021.

ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:39C382AE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quadragésimo Sexto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$5,389. Data da assinatura 01/12/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3EFDB741

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 494/2021 – Processo 0721/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para equipar a frota de veículos leves/pesados (exceto máquinas pesadas) da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME** – **CNPJ nº 04.526.944/0001-58** – Tabela FIAT desconto de 23,0%; **AMP Comércio e Distribuidora Ltda** – **CNPJ nº 41.909.672/0001-00** – Tabelas: Citroen 25% - Marcopolo 23,5% e IVECO 24,0% de desconto; **Oswaldo Melo Araújo** – **CNPJ nº 02.912.099/0001-06** – Tabelas: Volkswagen leve 26,0% - Honda 25,0% de desconto; **Monumental Máquinas e Veículos Eireli** – **CNPJ nº 32.504.115/0001-00** – Tabelas: Mercedes 21,5% - Volkswagen pesado 21,5% - Renault 21,5% de desconto – Data da Homologação e Adjudicação 14/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3E10A078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 107/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 107/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 136/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 136/2021, modalidade Pregão SRP nº 107/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: NK Materiais Hospitalares Ltda; Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda; Rosilene Vieira Lopes; Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda; Conectamed - Comercio e Distribuicao Ltda; S. V. Braga Importadora; L. M. Distribuidora de Medicamentos Ltda; Barbalui Comercial Ltda; Michele Alves e Silva; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Multimedic Comercial Ltda. Data: 07/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 107/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 136/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 136/2021, modalidade Pregão SRP nº 107/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: NK Materiais Hospitalares Ltda; Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda; Rosilene Vieira Lopes; Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda; Conectamed - Comercio e Distribuicao Ltda; S. V. Braga Importadora; L. M. Distribuidora de Medicamentos Ltda; Barbalui Comercial Ltda; Michele Alves e Silva; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Multimedic Comercial Ltda. Data: 07/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 107/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 136/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 287/2021: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 1.669.902,26. Ata RP n° 288/2021: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 27.455.068/0001-11; Valor: R$ 337.071,80. Ata RP n° 289/2021: Rosilene Vieira Lopes, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R$ 50.862,00. Ata RP n° 290/2021: Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 12.095.582/0001-16; Valor: R$ 23.685,00. Ata RP n° 291/2021: Conectamed - Comercio e Distribuicao Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Valor: R$ 65.000,00. Ata RP n° 292/2021: S. V. Braga Importadora, CNPJ: 30.888.187/0001-72; Valor: R$ 200.880,00. Ata RP n° 293/2021: L. M. Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 41.197.176/0001-62; Valor: R$ 120.262,50. Ata RP n° 294/2021: Barbalui Comercial Ltda, CNPJ: 03.944.035/0001-77; Valor: R$ 158.832,40. Ata RP n° 295/2021: Michele Alves e Silva, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 306.614,30. Ata RP n° 296/2021: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.297.473/0001-04; Valor: R$ 74.545,20. Ata RP n° 297/2021: Multimedic Comercial Ltda, CNPJ: 00.207.500/0001-07; Valor: R$ 121.500,00. **Valor Global**: R$ 3.129.155,46. **Data:** 08/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:14C2E238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 17/12/2021

Ofício Externo – SMOP – 852/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 17/12/2021

Muriaé, 13 de dezembro de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **17 de dezembro de 2021, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial de EIV – Colégio Equipe;

• Processo de Consulta Prévia para Loteamento.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC363E10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 95, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Revogação de função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a função em regime por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I - ANGELA DOMINGUEZ VIEIRA PARADELAS – MASP 1.064-001
Coordenadora Tempo Integral - E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho - GEA;

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 14 de dezembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6596863

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 96 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009

Maria Amélia Queiroz Xaia, Secretária de Educação do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 05 de 08 de fevereiro de 2019, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância Preparatória, instaurada para apuração de suposta infração administrativa ocorrida na E. M. Odaléia Oliveira Moraes de Azevedo e da Caixa Escolar Coraçãozinho de Criança.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória s/nº instaurada pela Portaria nº 05 de 08 de fevereiro de 2019 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 14 de dezembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3EEB45BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 97, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor para ocupar cargo de Direção Escolar na Rede Estadual de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais com base no art. 118 da Lei 3.824 de 01/12/2009,

CONSIDERANDO que, no dia 29/06/2019, fora publicada no Diário do Executivo a nomeação da servidora MARILANE BIZARRO E ASSIS, pela Secretaria de Estado de Educação, para o cargo de Diretor Escolar da Escola Estadual Silveira Brum;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação firmado entre Estado de Minas Gerais e Município de Muriaé, que prevê a possibilidade de cessão de Servidores entre os entes federados;

RESOLVE:

Art.1°- Permanece a Servidora Marilane Bizarro de Assis, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, MASP nº 4703001, cedida ao Estado de Minas Gerais para o exercício do cargo de Diretor Escolar da Escola Estadual Dr. Silveira Brum, sem ônus para o Município de Muriaé.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Muriaé, 14 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D1B7818

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 89, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.723/2014 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores efetivos para o exercício de função de gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função gratificada;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o §§2º e 3º do art. 21, da Lei Complementar n.º 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor efetivo cedido a esta Secretaria, abaixo relacionado, a função de Coordenador de Serviço Técnico Pedagógico, com a sua respectiva gratificação em razão da função desempenhada, sendo esta calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Código da Função	Percentual
Victor Marins Galvão da Silva	1.589	FGE-02	90%

Art. 2º A presente cessão perdurará até o dia 31 de dezembro de 2021, após esta data deverá retornar ao seu cargo de origem imediatamente.

Art.3º A remuneração do servidor será paga pelo cedente mediante reembolso integral ao cessionário, até o final da cessão, através da entidade da qual faz parte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de dezembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E51E4C20

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021-SRP PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA **29/12/2021 ÀS 08:00 HORAS** COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/12/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E41F213A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021-SRP PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA **29/12/2021 ÀS 13:30 HORAS** COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/12/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5BCF34CA

LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014- DISPENSA 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICOADITIVO Nº 15AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014- DISPENSA 009/2013– OBJETO:CONCLUSÃO DE REFORMA, UMA VEZ QUE HOUVE ATRASO**. DETENTOR:MARIA TEREZA NEVES– VALOR:R$ 1504,00- PRAZO: 01/11/2021 a 01/01/2022**

MURIAÉ/MG, 01/11/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:01C0952C

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES PÚBLICAS, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMA, AÇO E CONCRETO, REVESTIMENTO COM PASTILHA DE PORCELANA E INSTALAÇÃO DE TELHAS TEMO ACÚSTICAS. DETENTOR: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP – VALOR: R$ 4.510.333,47 - PRAZO: 08/12/2021 A 07/06/2023

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:53ABA009

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ADESIVOS PARA USO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEMUTRAN E CONFORME O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VOLUMES I, II, III E VII, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES – VALOR: R$ 94.650,00 - PRAZO: 13/12/2021 A 12/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:BBC4AC6C

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: SCLAN MALHAS LTDA – EPP – VALOR: R$ 9.000,00 - PRAZO: 06/12/2021 A 05/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:AAEB18AD

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: BEN HUR JOSÉ DE SOUZA – VALOR: R$ 40.800,00 - PRAZO: 06/12/2021 A 05/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:87429E4D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES PARA ESTRUTURAR A CASA LAR, CASA ACOLHEDORA E SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS-LTDA - ME – VALOR: R$ 7.409,00 - PRAZO: 02/12/2021 A 01/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3BF16DBB

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES PARA ESTRUTURAR A CASA LAR, CASA ACOLHEDORA E SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERIN-IND COM DE ESPUMAS – VALOR: R$ 204.719,00 - PRAZO: 02/12/2021 A 01/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DF22D26C

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: FABISMAR AUTO PEÇAS – VALOR: R$ 249.368,00 - PRAZO: 09/12/2021 A 08/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

EDMAR PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:486D2421

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA – VALOR: R$ 474.052,00 - PRAZO: 09/12/2021 A 08/12/2022

MURIAÉ/MG, 14/12/2021

EDMAR PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D9021AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 107/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0235/2021
Dispensa de Licitação: nº 107/2021

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda, a ser utilizada em vários pontos do município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de grama esmeralda, a ser utilizada em vários pontos do município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Naque/MG. Como vencedora a empresa: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.213.473/0001-84, com o menor valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Naque, 14 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:18A942CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 108/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0237/2021
Dispensa de Licitação: nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de carimbos, refis e fracos de tintas para atender as necessidades do setor administrativo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de carimbos, refis e fracos de tintas para atender as necessidades do setor administrativo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: JOSE AXER NETTO, CNPJ: 22.665.103/0001-03, com o menor valor de R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).

Naque, 14 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:1DC69AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021 – Partes – Prefeitura Municipal de Natércia XÁtila Ferreira da Costa 09772148692, inscrita no CNPJ: 23.915.097/0001-68, sediada Avenida Pedro Delfino de Azevedo, n° 70, Bairro Pinheirinho, Alfenas (MG), neste ato representado pelo senhor Átila Ferreira da Costa, portador de RG. 17465565, inscrito no CPF: 097.721.486-92, residente e domiciliado Avenida Pedro Delfino de Azevedo, n° 70, Bairro Pinheirinho, Alfenas (MG) – Objeto:CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EM PRAÇA PÚBLICA,EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2021/2022 NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) – Vigência: 14 de Dezembro 2021 a 30 de janeiro de 2022 – Processo Administrativo nº 247/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021 – Dotação Orçamentária: Ficha 277.–Valor Estimado em:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natércia (MG), 08 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:67BE3E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 103/2021. Pregão Presencial nº 060/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de M² de Grama tipo esmeralda (Zoya japônica), bem enraizadas, isentas de pragas e doenças acondicionada em placas (tapetes), para ser adquirida de forma parcelada**,** conforme necessidade, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Data de Abertura: **11/01/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/12/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:67B9DD42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Suspensão. Processo Licitatório nº 098/2021. Pregão Presencial nº 056/2021. Considerando que houve questionamentos técnicos acerca das propostas apresentadas pelos licitantes participantes do certame e, considerando que não há tempo hábil para análise detalhada pela

Pregoeira e Equipe de Apoio, determino a suspensão do Processo Licitatório nº 098/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021 para que se façam as análises técnicas necessárias. A convocação para retorno do presente processo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em tempo oportuno para conhecimento de todos. Nepomuceno, 14/12/2021. Renata Serra Negra. Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72D4D455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 108/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG torna público para os interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do processo nº 108/2021, Pregão Presencial nº 064/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos. A presente suspensão se deve a necessidade de análise de impugnações interpostas. Demais informações pelo tel. (34) 3356-8000 ou pelo e-mail licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte/MG, 14 de dezembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FA00AD7A

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE -MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

LEI NACIONAL Nº 13.465/2017

EDITAL Nº 018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ouReurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s)titularizesobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
361/2020	UNICE MARIA FERNANDES PADUA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11– QUADRA 93B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n° 1.468, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando como lote nº 13 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09, com área total de 360,00m², registrado na Matrícula n°4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 14 de dezembro de 2021.

ENGºLINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F7BAD6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.087/2021
PROCESSO Nº. 090/2021
DISPENSA Nº.047/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GERALDO MEGIOLARO 60544856600
CNPJ:43.968.600/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração/Ornamentação Natalina na Praça da Cidade de Oliveira Fortes/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município.

Do valor: R$14.268,25 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Da Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes,10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:A9E3D456

LICITAÇÃO
DECISÃO/JULGAMENTO

Processo Licitatório: nº 082/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021.
Objeto da licitação: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material permanente para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes
Objeto da análise: Habilitação de empresas

DECISÃO/JULGAMENTO

Após análise detida dos autos, especificamente dos fundamentos de fato e de direito articulados pelas empresas **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI e M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI,** acolho as razões apontadas no parecer jurídico retro e, embasado nele, autorizo a habilitação das empresas acima citadas.

Oliveira Fortes/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9CE83C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2021. Na planilha presente no anexo II, na linha da "Apresentação de requerimento formal à Comissão de Julgamento, onde se lê: "*Até 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Chamamento Público."* Leia-se *"Em 10(dez) dias da publicação do Chamamento Público",* o prazo em questão passa a correr a partir da presente publicação, o restante permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EB29A436

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as disposições da Constituição da República, artigo 37, e seus incisos, que tratam do ingresso no serviço público;

Considerando a abertura de CONCURSO PÚBLICO, instaurado mediante Edital de nº 001, de 08 de julho de 2021, destinado ao provimento efetivo dos cargos de carreira (inicial) do quadro permanente e para compor o cadastro de reservas do Município de Ouro Branco/MG, que faz parte integrante deste Decreto;

Considerando o que dispõe o Contrato nº 01//2021, assinado entre o Município e a empresa Ethos Concursos Públicos, para a realização do Concurso Público;

Considerando que as provas objetivas ocorreram no dia 07 de novembro de 2021;

Considerando que fora publicado o resultado, via internet, pelo site www.ethosconcursos.com.br, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;

Considerando que e empresa contratada para elaborar todos os procedimentos do concurso certificou que todos os trabalhos relativos a este concurso foram concluídos com êxito;

Considerando que todos os prazos foram observados e estão esgotados;

Considerando que a comissão nomeada pela Portaria nº 61, de 09 de dezembro de 2020, certificou que não haver nenhuma pendência, estando, o Concurso Público, apto para homologação e para a produção dos efeitos legais e jurídicos pretendidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2021, realizado pelo Município de Ouro Branco, na forma do exposto constante dos anexos que fazem parte integrante desta homologação.
Art. 2º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por uma vez por igual período.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4976372A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PRC Nº 211/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 15/12/2021 ao dia 29/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 29/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:858D84C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – PRC Nº 212/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. As propostas poderão ser enviadas do dia 15/12/2021 ao dia 28/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 28/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AC2E988C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – PRC Nº 213/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOSA. As propostas poderão ser enviadas do dia 15/12/2021 ao dia 28/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 28/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C87CB179

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Aquisição de ônibus escolares urbanos. As propostas poderão ser enviadas para o email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br até o dia 27/12/2021. Duvidas ou esclarecimentos poderão ser enviadas para o email ou através dos telefones: (31) 3938-1006 ou 1011; Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira; Data: 14/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C8D6F29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2017, FIRMADO COM A EMPRESA PRÓTESE DENTAL BRASIL, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 – PRC Nº 107/2016. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, compreendendo os dias 01/11/2020 a 31/01/2022; Data de assinatura: 01/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D824BC47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. O objeto do aditivo é correção do valor contratual que passa a ser de R$ 1.212.530,88 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), considerando os aditivos anteriormente celebrados; Data de assinatura: 04/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:922F3900

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/160/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/160/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020 – PRC Nº 136/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 25/11/2021 a 24/11/2022; Data de assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A1BD6855

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021, FIRMADA COM A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021. O objetivo do aditivo é o realinhamento do item 14 – cloreto de sódio, que passa a vigorar com o valor de R$ 3,654; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE2D2579

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PRC Nº 017/2021. O objetivo do aditivo é o realinhamento do item 35 – coletor de fezes e urina estéril, que passa a vigorar com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos); Data de assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F0F15186

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/071/2017, FIRMADO COM A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 – PRC Nº 131/2017. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/12/2021 a 19/06/2022; Data de assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90B78957

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 – PRC Nº 151/2019. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 26/12/2021 a 25/12/2022; Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:080025C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS & RABELO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PRC Nº 003/2020. O objetivo do aditivo é o acréscimo de 950 (novecentos e cinquenta) pacotes de café; Data de assinatura: 01/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DDF76C27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 22/12/2021 a 20/04/2022; Data de assinatura: 02/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0BA33F51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 130 (cento e trinta) dias, vigorando até o dia 20/04/2022; Data de assinatura: 03/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:226B039E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/171/2020, FIRMADO COM A EMPRESA JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – PRC Nº 178/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 18/12/2021 a 17/12/2022; Data de assinatura: 06/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5CF026D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.994/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, na forma dos anexos desta Lei.

§ 1º Os anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, metas e valores.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 3º Os programas a que se refere o artigo 2º desta Lei, definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período de 2022 a 2025.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, será proposta pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações nos indicadores de programas e seus objetivos, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as consequentes modificações.

Art. 7º O Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 9º O Poder Executivo realizará atualização dos programas, metas e ações constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 10. Os anexos mencionados no art. 2º, § 1º desta Lei, assim como o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração serão encaminhados juntamente com o Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022, para fins de cumprimento do artigo 16, § 1º, II da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Ouro Fino, 10 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8836316B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.995/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2022.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R$ 105.990.800,00 (cento e cinco milhões, novecentos e noventa mil e oitocentos reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 2.950, de 25 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, podendo criar, se necessário, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente, até o valor correspondente:

a) ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021;

b) ao excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022;

c) a 30% (trinta por cento) do total fixado nesta Lei e em seus créditos adicionais;

II - realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Ouro Fino, 10 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E954C743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 190/2021

Processo: 12.869/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 190/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELTRÔNICA LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.448/2020**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 06/2021. DATA: 06/12/2021. VENCIMENTO: 13/12/2022:** Detentora do Item: 3. Valor: R$ 196.000,00. Assinaturas: Tiago de Deus Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELTRÔNICA LTDA EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:EEA4C559

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 01/2021

2° AVISO DE ADIAMENTO. **PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 01/2021–** Processo de Compra nº 278/2021 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA **a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 01/2021, anteriormente marcada para o dia** 16 de Dezembro de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 27/12/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 14 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FA983790

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°234/2021

Processo: 15799/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 234/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME**. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15799/2021. OBJETO**: Contratação emergencial de empresa de engenharia para restauro de imóveis históricos e tombados culturalmente atendendo as solicitações do Ministério Público e dos relatórios da Defesa Civil, através de Dispensa de Licitação fundamentado nos artigos 24 e 26, inciso I, da Lei de Licitações nº 8666/93. **DATA: 14/12/2021. VENCIMENTO: 13/12/2022. VALOR**: **R$ 240.951,47. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela contratante e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:BBC2C74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 236/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 236/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROSILENE VIEIRA LOPES. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ACUPUNTURA, AURICULOACUPUNTURA E AROMOTERAPIA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 4.780,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 107/2021 - Processo nº 844/2021.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8E891FC8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0196/2021

Extrato Contrato nº 0196/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.
Dotações: 02.04.15.452.0042.1.067.449051-2020
Vigência: 09/12/2021 até 30/06/2023. Valor: R$ 4.329.643,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 005/2021 – Processo 467/2021.

Pará de Minas(MG), 09 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5908E07C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 951/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 951/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 117/2021 – PRC nº 951/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas**: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**, Itens: 02 e 03. **PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA**, Item: 01.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:ACC3CC41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 975/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 975/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 116/2021 – PRC nº 975/2021 – RP. 049/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE DIETAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTO.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas**: EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** Item: 05. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, Item: 03.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3734B125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 08/12/2021 e 10/12/21, respectivamente, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 15 de dezembro de 2021. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02340437	Josilene Ferreira Tavares da Silva	Servente Escolar

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:2280DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.777/2021

DECRETO Nº 11.777/2021

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de SANDRA LÚCIA COSTA FELISBINO, CPF Nº 389.437.196-04**,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-08553/21**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 04 e 19-B da Quadra B-45, situados no Bairro São Luiz,** Município de Pará de Minas, de propriedade de SANDRA LÚCIA COSTA FELISBINO, CPF Nº 389.437.196-04**,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra B-45 - Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG
Matrícula: 8.206 **–** Folha 28 – Livro 2-AF Registro Geral
Proprietário: SANDRA LÚCIA COSTA FELISBINO
Área: 553,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 8.206 **–** Folha 28 – Livro 2-AF Registro Geral
Benfeitoria: Uma Casa Residencial de Nº 407
Lote de Terreno Nº 19-B – Quadra B-45 - Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG
Matrícula: 8.940 **–** Folha 239 – Livro 2-AH Registro Geral
Proprietário: SANDRA LÚCIA COSTA FELISBINO
Área: 60,92m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 8.940 **–** Folha 239 – Livro 2-AH Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra B-45 - Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG
Proprietário: SANDRA LÚCIA COSTA FELISBINO
Área: 613,92m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Professora Ignésia Moreira Mendonça;
Fundos: 9,75m confrontando com os Lotes 15 e 16;
Lateral Direita: 43,00m confrontando com o Lote Nº 05;
Lateral Esquerda: 48,57m sendo: 36,00m confrontando com o Lote Nº 03 e 12,46m com o Lote Nº 19-A;

Benfeitoria: Uma Casa Residencial de Nº 407
Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:88FE5669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO DE CONTRATOS.
PL: 070/2021 DISP: 013/2021 CHAMADA PÚBLICA 002/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Contrato 059: Rosimeire Aparecida Cardoso CPF: 163.658.578-70, Valor R$ 1.737,34 (Hum mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). **Contrato 060:** Tiago Teixeira da Silva CPF: 093.219.566-03 valor R$ 520,01 (quinhentos e vinte reais e um centavo). **Contrato 061:** José de Assis de Oliveira CPF: 898+839.186-15 valor R$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Contrato 062:** Maria Helena de Freitas CPF: 004.593.796-66 valor: R$ 516,75 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). **Contrato 063:** Gilmar da Silva Teófilo CPF: 004.575.326-10 valor R$ 636,75 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). **Contrato 064:** Lindomar Jerônimo CPF: 060.377.146-73 valor R$ 1.800,67 (hum mil oitocentos reais e sessenta e sete centavos). **Contrato 065:** José Vicente Izabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15 valor R$ 4.748,26 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos). **Contrato 066:** Gustavo Alves Roque CPF: 013.086.446-39 valor R$ 2.551,33 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). **Contrato 067:** Edison Mauro Crisóstomo CPF: 029.304.936-07 valor R$ 17.355,94 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Contrato 068:** Gilberto Antônio da Silva CPF: 026.941.616-18 valor R$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos). **Contrato 069:** Maria Rita Alves CPF: 666.952.876-00 valor venda R$ 1.202,00 (hum mil duzentos e dois reais). **Contrato 070:** Gilberto Cláudio Vieira CPF: 036.945.476-65 valor R$ 561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Contrato 071:** José Vander Sales de Oliveira CPF: 486.663.606-82 valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **Contrato 072:** Wallace Reverton Rodrigues CPF: 097.459.756-21 valor R$ 1.315,00 (hum mil trezentos e quinze reais). **Vigência**: **10/12/2021 à 31/12/2021**.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, Em 13 De Dezembro 2021.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EAAC17F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 012/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ROBSON COSTA BORGES**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto do contrato é Locação de 01 (um) Imóvel situado na Praça São Sebastião, nº 336, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a instalação do Setor de Tributário, Controladoria Municipal e Junta de Serviço Militar.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[309 - 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00]. Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**010/2021**
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação Nº 003/2021.**
CONTRATO Nº:	**012/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**

Pedrinópolis - MG, 14 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:9CEB8FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 133/2021. Pregão Eletronico Nº 092/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 092/2021. Objeto: A Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de Sistema de Gestão Pública, incluindo instalação/implantação,parametrização/customização, conversão das bases de dados, atualização de versão, bem como manutenção, assistência técnica e treinamento para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes deste Termo de Referência. Os sistemas deverão, obrigatoriamente, serem desenvolvidos para ambiente gráfico e funcionarem em servidor dedicado, com banco de dados. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/12/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **29/12/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br;

www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

RAY TELES DE SOUSA LEMOS.
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D9C1FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Comissão de Licitação. Errata Contrato Tomada de Preço N° 005/2021. Errata Edital/Contrato Tomada de Preço N° 005/2021. A Prefeitura de Perdizes, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Contrato nº 195/2021, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar o objeto do contrato, conforme consta abaixo: Onde se lê: "A contratação de empresa para reforma, ampliação e modernização da Praça Governador Valadares, conforme conveniofirmado entre o Município de Perdizes MG e o Ministério do Desenvolvimento Regional - contrato de repasse nº 805393/2014, operação nº 1.015.755-48/2014, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes e Maquinas, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital". Leia-sê: "A contratação de empresa para reforma,ampliação e modernização da Praça Governador Valadares, conforme convenio firmado entre o Município de Perdizes MG e o Ministério do Turismo - contrato de repasse nº 805396/2014, operação nº 1.015.755-48/2014, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes e Maquinas, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital". Tendo em vista, que a presente modificação não alterará o conteúdo do Contrato. As demais condições permanecem inalteradas.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EE780B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUCÃO Nº 1/2021

CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - É instituída a Procuradoria da Mulher, constituída de 1 (uma) Procuradora, a ser designada pelo Presidente da Casa Legislativa, a cada 2 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

§ 1º - A Procuradoria da Mulher será constituída por um(a) Procurador(a), preferencialmente ocupada por Vereadora, nomeada pela Mesa Diretora.

§ 2º - Na ausência de Vereadora para a função descrita no parágrafo anterior, poderá ser designado Vereador ou servidor(a) do Legislativo indicado pela Mesa Diretora.

§ 3º- O exercício das funções na Procuradoria da Mulher se dará de forma não remunerada e somente poderá ser ocupada por servidor(a) quando comprovadamente não houver prejuízos para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo ou em comissão;"

Art. 2° - Compete à Câmara Municipal promover a publicidade institucional e disponibilizar os recursos técnicos necessários à divulgação de todas as ações de defesa da Mulher, criadas do âmbito do Legislativo Municipal, na rede mundial de computadores.

Art. 3° - A Procuradoria da Mulher poderá buscar a cooperação com organismos públicos ou privados para a consecução dos objetivos de que tratam esta Resolução.

Art. 4º - Compete à Procuradoria da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa

III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

IV - contribuir para a maior efetividade das políticas públicas das ações e programas municipais voltados à igualdade de tratamento, respeito e enfrentamento à violência contra a mulher;

V - fomentar ações e cursos de formação que possam contribuir para o aumento da participação e da representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política;"
VI – sugerir a realização de audiências públicas, pesquisas, debates, palestras, cursos, seminários e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres

VII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 5º - As políticas da procuradoria da mulher se darão dentro de um contexto maior de proteger, promover e valorizar as relações das famílias em nosso município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

GISELA SILVA PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75EB3475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.302/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.302/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021, PROCESSO Nº 08/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D57B28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.486/2020 – CEUP – CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.486/2020 – CEUP – CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/21 AO CONTRATO – 7.486/2020, PREGÃO Nº 85/2020, CELEBRADO EM 19.11.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA

Termo aditivo n.º 01/21 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado o**CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.509.472/0001-86, com sede na Rua Osvaldo Teixeira, nº 51, Bairro Vila Nova, CEP: 37.260-000, no município de Perdões - MG, por seu representante legal Sr. João Carlos Santos Júnior, portador do CPF 531.226.826-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 19/11/2021

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **19/11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CEUP – Centro Especializado de Ultrassonografia de Perdões
JOÃO CARLOS SANTOS JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07CFDC17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.487/2020 – CARDIOLAVRAS CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO N.º 7.487/2020 – CARDIOLAVRAS CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 12.462.609/0001-61

TERMO ADITIVO N.º 01/21 AO CONTRATO – 7.487/2020, PREGÃO Nº 85/2020, CELEBRADO EM 19.11.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CARDIOLAVRAS CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA

Termo aditivo n.º 01/21 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a **CARDIOLAVRAS CENTRO DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.462.609/0001-61, com sede na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 277, Bairro Vila São Francisco, CEP: 37.200-000, no município de Lavras - MG, por seu representante legal Sr. Marcelo Costa Souza, portador do CPF 042.958.436-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 19/11/2021

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **19/11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Cardiolavras Centro de Cardiologia LTDA
MARCELO COSTA SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FFDF8F64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 433/2021 - PROCEDIMENTO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Procedimento Médico – CONSULTA MÉDICA
Processo nº 433/2021
Contratado: SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 08.050.220/0001-31 – RUA MISSENO DE PÁDUA, 352 – CENTRO – LAVRAS MG – CEP: 37.200-000
Objeto: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Valor da Aquisição: R$ 300,00
CONSULTA COM UROLOGISTA EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9CF443F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.304/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.304/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDB091B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.614/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." VANDERLEI CARDOSO INÁCIO

DECRETO N.º 4.614/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família beneficiada, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo beneficio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- VANDERLEI CARDOSO INÁCIO, CPF: 119.145.416-93, residente e domiciliado, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada no Rua Iris, 15, Casana, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.12.2021 até 28.02.2022** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a João Evandro de Carvalho, CPF 474.469.516-72, conta 7.517-5, CC, agência 2433-3;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3852BC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de contrato Nº.076/2021 - Inexigibilidade nº.006/2021-processo licitatório №.057/2021-. Objeto: Empresa **:** MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- CNPJ 07.742848/0001-35. Através do seu representante legal o Sr. Cesar Frederico de Jesus Meirelles- CPF:285.622.245-53,EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICOS DA BANDA**:** **CAMISA SUADA**,para a realização da Festa Réveillon de Pescador/MG, no período de 31/12/2021 a 01/01/2022,autuado em 18/11/2021-abertura em 26/11/2021 ás 10:30hs,homologado em 30/11/2021,Empresa**:** MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- CNPJ 07.742848/0001-35 – VALOR DE R$:39.000,00(Trinta e Nove mil reais),bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:AF268506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO 2021 REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O REAGENDAMENTO DO PREGÃO 056/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 24 De janeiro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 14 de dezembro De 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:961E142D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO EDITAL. Proc. Licitatório nº. 204/2021. Pregão Presencial nº. 104/2021. Objeto: Aquisição de Coberturas para Tratamento de

Feridas. Edital Retificado. Nova data de julgamento designada para 16/12/2021. Edital Retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 14/12/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:286D1DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 210/2021. Pregão Presencial nº. 108/2021. Objeto: Aquisição de Veículo. Data: 30/12/2021, às 14 horas. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga, 14/12/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 209/2021. Pregão Presencial nº. 107/2021. Registro de Preços nº. 067/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos – Ordem Judicial. Data: 30/12/2021, às 09 horas. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 14/12/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS –
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E2DFF77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3629 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n°1507/2012, que dispõe sobre os Feriados Municipais;
Considerando o Decreto Municipal n°3349/2021, o qual foi responsável por estabelecer o calendário anual, em conformidade com a Lei Municipal n°1507/2012 supracitada;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido **PONTO FACULTATIVO,** aos servidores públicos municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 14 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AC731A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021

.
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Obra de Reforma e adequação na execução de serviços de **reforma do prédio pertencente à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Pedro Batista de Souza, S/n, Bairro São João Batista de Souza, Pirapetinga/MG**
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA., portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043 , expedida pela (o) SSP, e CPF nº .110.922.476-10.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 241.376,51 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:A5170E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO PROCESSO N° 32/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO
AO PROCESSO N° 32/2021

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços da reforma do prédio pertencente à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Pedro Batista de Souza, S/n, Bairro São João Batista de Souza, Pirapetinga/MG.

CONTRATADA: MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTONIO FRANCISCO DO COUTO, em PIRAPETINGA-MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043, expedida pela (o) SSP, e CPF nº.110.922.476-10, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DATA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:A759532A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ATA Nº 012/2021 DATA: 26 DE MAIO DE 2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tomografia computadorizada para pacientes infectados pelo Covid-19 e também para atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLIMAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 01.814.019/0001-34, com endereço na Rua Benedito Pereira de

Souza, 70, Centro, Itaocara, neste ato representado pelo Gustavo Aragon Lima, portador da carteira de identidade 008.606.078-7 e CPF 015.874.007-66.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 353 – Bairro São João, Pirapetinga-MG, CEP 36.730.000.
DO VALOR: Valor Total de R$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais)
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:428B623E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 DATA: 17 DE JUNHO DE 2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo novo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA portadora do CNPJ: 33.863.833/0001-05, com sede na Avenida Sebastião de Brito, nº598 – sala 204 – Bairro: Dona Clara – Cep:31.260-000; Contatos: **(31) 99648-4118**. E-mail: smartdobrasil7@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Praça Dirceu de Oliveira Nº 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Henrique Pereira da Costa, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 06100057-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 680.687.867-91, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 363 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
PRAZO: 6 meses

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:100B25E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo novo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Homologação

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 33.863.833/0001-35
Valor Total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

PIRAPETINGA, 28 de Maio de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:70963A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Processo n° 029/2021

Pregão Presencial n° 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tomografia computadorizada para pacientes infectados pelo Covid-19 e também para atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

CLIMAGEM LTDA - CNPJ: 01.814.019/0002-15
Valor Total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

PIRAPETINGA, 25 de Maio de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:1AC2B1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021.

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a divergência entre o Edital e o que consta no Portal de Compras (COMPRASNET), mais especificamente na inversão dos itens 1 e 2, no âmbito das descrições dos mesmos, haja vista que, a troca dos itens gera alteração na proposta do licitantes, referente ao Processo Licitatório nº 086/2021.
Considerando o dever da administração de rever seus atos quando eivados de vicios ou ilegalidades conforme Súmula do 473 do STF, que dispõe o Princípio da Autotutela.
Resolve:
O PREFEITO municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições, decide por **ANULAR** o referido certame.
Desde já, determina o encaminhamento dos autos para a secretaria demandante, com a finalidade de averiguar a necessidade de republicar novo certame na forma da lei.

Pirapetinga, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:8D1A744E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

Processo n° 031/2021
Pregão Presencial n° 012/2021
Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, motor a partir de 1.3, cor branca, vidro elétrico, quatro portas, ar
condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, transmissão manual, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
Homologação
WW DA SERRA VEICULOS LTDA - CNPJ: 20.438.977/0001-00
Valor Total de R$ 144.398,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais)

PIRAPETINGA, 21 de Junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Munici

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:EB561D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Processo n° 023/2021

Pregão Eletrônico n° 002/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel branco A4, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Homologação

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 21 de Abril de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:097A9481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

C
Processo n° 017/2021

Pregão Presencial n° 007/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar e pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Secretaria de Obras e Saúde

Homologação

JABOR PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.264.563/0001-03
Valor Total de R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)

MULTI PECAS PADUA LTDA-ME - CNPJ: 11.701.636/0001-87
Valor Total de R$ 2.023,16 (dois mil, vinte e três reais e dezesseis centavos)

AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21
Valor Total de R$ 114.207,70 (cento e quatorze mil, duzentos e sete reais e setenta centavos)

PIRAPETINGA, 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F2C51465

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 024/2017. Pregão Presencial 015/2017. Contrato Administrativo 031/2017. Termo aditivo 09. **Contratada:** Colefar LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados na coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de serviço de saúde classe a,b, e e gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** cláusula décima segunda do Contrato 031/2017 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. **Valor total:** 5.011,20. **Vigência contratual:** 05/01/2022 a 04/07/2022.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.61.10.302.0008.2.0102. 13/12/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:5884DD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento da habilitação da Concorrência pública nº 001/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas em diversas unidades básicas de saúde e unidades escolares do município de Pirapora-MG. Resultado Julgamento de habilitação: Rocha Construções CNPJ 17.614.540/0001-68 HABILITADA para os lotes 01, 06, 07 e 08; Construtora Fanag LTDA CNPJ 17.329.294/0001-00 HABILITADA para os lotes 01, 02, 06, 07 e 08; Braga e Queiroz Projetos e Reformas Ltda CNPJ 28.054.453/0001-10 INABILITADA para todos os lotes; Tema Engenharia e Logistica LTDA CNPJ 26.743.742/0001-09 HABILITADA para todos os lotes; Toptal Serviços Eireli EPP CNPJ 19.626.196/0001-52 HABILITADA para os lotes 03, 06, 07 e 08 e INABILITADA para os lotes 01, 02, 04 e 05; Denio Pablo Pereira Queiroz CNPJ 35.100.612/0001-30 INABILITADO para todos os lotes; e Andrade e Pimenta Engenharia Ltda CNPJ 14.131.047/0001-07 INABILITADA para todos os lotes; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei A ata de julgamento de habilitação, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/12/2021 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:195AD728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças para os ares condicionados e cortinas de ar da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, através da empresa Strongs Soluções em Climatizações e Refrigerações e Energia Elétrica LTDA – CNPJ: 37.604.082/0001-93, no valor global de R$46.208,40; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 14/12/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8E204221

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 058/2021 – Pregão Eletrônico n° 033/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 069/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda*** - CNPJ Contratada: 08.533.577/0001-70 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRAPORA-MG** - Valor Total: R$ 44.064,00 quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais) Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022 - Fiscais:. Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Jussara Teixeira dos Santos – Matricula: 13866.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F5103597

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 058/2021 – Pregão Eletrônico n° 033/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 070/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA*** - CNPJ Contratada: 20.776.24./0001-34 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRAPORA-MG** - Valor Total: R$ 46.485,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) **Vigência:** 06/12/2021 a 06/12/2022 - Fiscais:. Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Jussara Teixeira dos Santos –Matricula: 13866

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:AE45213E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 058/2021 – Pregão Eletrônico n° 033/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 071/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***ARGOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 42.262.41/0001-03 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PIRAPORA-MG** - Valor Total: R$ 14.514,72 (Quartoze mil quinhentos e cartoze reais e setenta e dois centavos) **Vigência:** 06/12/2021 a 06/12/2022 - Fiscais:. Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204; Jussara Teixeira dos Santos –Matricula: 13866

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:CCD5F860

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, publicado no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 12/11/2021, **RESOLVE**:

1. RETIFICAR o item 6.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, publicado no dia 12/11/2021, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

6.1. **A Divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, no dia 27 de dezembro de 2021, bem como no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br.**

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, publicado no dia 12/11/2021, no Diário Oficial da AMM, e na Retificação nº 01, publicada no dia 18/11/2021, no Diário Oficial da AMM.

Pirapora/MG, 14 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7766D9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PAL 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2021 Objeto – Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis líquidos e estopa para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e órgãos conveniados, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal. Abertura dia 28/12/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:46D92A63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE DEZEMBRO

TRIGESIMO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel

S10 passando a vigorar no valor de **R$ 5,399** (cinco reais virgula trezentos e noventa e nove centavos) a partir do dia **17/11/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:7A92B19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 207/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 277/2021, Pregão Eletrônico nº 207/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.022.**A data para abertura deste certame será dia 04 de janeiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4ADFB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 266/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 26/2021, Credenciamento nº 26/21, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, pelo motivo de que, será aberto outro processo com este objeto pois o edital deverá ser retificado.
Poço Fundo, 14 de dezembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BEBE897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 278/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA NA UBS SÃO FRANCISCO (SENDO PROSSEGUIMENTO DA OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 10 de janeiro de 2022, às 13:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F638175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Organizações da Sociedade Civil:
- Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim
Moreira – CNPJ nº 62.382.395/0011-63;
- Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ n° 23.953.730/0003-74;
- Associação de Integração da Criança – CNPJ nº 00.568.036/0001-76;
- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre –
CNPJ nº 18.645.119/0001-87;
- Associação de Promoção do Menor – CNPJ n° 23.953.177/0001-08;
- Clube do Menor- CNPJ nº 19.089.580/0001-63;
- Comunidade de Ação Pastoral- CAP – CNPJ nº 19.132.299/0001-66;
- Congregação de Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone
CNPJ nº 04.834.065/0006-06;
- Movimento Social de Promoção Humana – CNPJ nº 23.952.971/0001-37.

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's - indicadas acima, com fundamento no inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária... ."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.520 de 24 de novembro de 2021 que "Autoriza o valor das transferências às OSC's – Organizações da Sociedade Civil, através de termo de fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação."

Pouso Alegre - MG, 13 de dezembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BE47974

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 8, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 04 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros nomeados para a Comissão Processante, passando a ficar da seguinte forma:

I – Presidente: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.093;
II – Membro: FABIANA DA SILVA ELEUTÉRIO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 15.062;
III – Membro: FABIANA BORGES DE SOUZA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 10.918.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

(Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3155, de 14/12/2021, na página 121)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:14384DAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO RECURSO ENVELOPE II CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - Processo administrativo nº 264/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem e pavimentação da via de interligação entre a via noroeste e a rua Alberto Paciulli, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Recurso envelope nº 02 – Proposta comercial ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor recursos acerca da proposta comercial das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. a cpl informa a licitante vencedora foi a empresa Rda construções Ltda, que ofertou o valor de r$ 4.321.131,12 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e doze centavos). a presidente da cpl comunicou aos licitantes presentes que o prazo de recurso se iniciará a parti de 13/12/2021, uma vez que os licitantes já saíram da sessão intimados para apresentar seus recursos; o prazo se encerrará em 20/12/2021 as 17h00min. na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

pouso alegre, 13 de dezembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2DBB2975

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI – EPP. Valor: R$ 812,00 (oitocentos e doze reais), referente aos itens 12 e 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CREMER S/A. Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), referente aos itens 34 e 47.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:80AD7BC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 126/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO".** Data da assinatura: 10/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR – ME. Valor: R$ 399.492,48 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens 01 a 48.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0818E92F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo de repactuação ao contrato Nº 192/2020. Decorrência: Pregão nº 08/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO , DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA ".** Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. VALOR R$ 371.397,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais) . Data de assinatura : 01/12/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo de repactuação ao contrato Nº 139/2020. Decorrência: Pregão nº 08/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO , DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA ".** Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. VALOR R$ 3.207.564,48 (tres milhoes duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) . Data de assinatura : 01/12/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:64834789

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - Processo administrativo nº. 221/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de recuperação do pavimento da avenida Jair Siqueira (dique II), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. assinado em 09/12/2021. Contratada: Pavidez engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, bairro jardim Altamira, cep 37.890-000, Muzambinho/MG, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 01.744.153/0001-06, com inscrição estadual registrada sob nº 441559851.00-83. valor

total do contrato r$ 9.403.009,77 (nove milhões quatrocentos e três mil nove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha apresentada, cuja dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 746 - 02.09.1663.0015.0451.0013.3.44.9.05.10 - obras de infraestrutura da dique i – recursos ordinários - próprio; ficha 1795 - 02.09.1663.0015.0451.0013.3.44.9.05.10 - obras de infraestrutura da dique i – recursos ordinários – próprio.-

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CB997919

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021 - Processo Licitatório nº 310/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a construção de via de ligação entre a interseção do bairro Ipiranga e o bairro Belo Horizonte, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de janeiro de 2022 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de R$ 9.780.489,84 (nove milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44FC8629

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 79/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ".** Data da assinatura: 16/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME. Valor: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), referente aos itens 24 e 31.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1693D993

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 23/2015 - DISPENSA Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 23/2015 - DISPENSA Nº 03/2015.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 5369, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 11/12/2022. Assinatura em 10/12/2021. **Valor mensal R$ 5.341,26 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).** Locador: CORINTO DOS REIS FILHO. Dotação orçamentaria nº 02.009.0004.0122.0001.2064.3.3.90.36.00 – ficha 770.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4875A394

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 288/2020 - DISPENSA Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 288/2020 - DISPENSA Nº 64/2020.** Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS, QUE ENVOLVAM O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, O PREFEITO MUNICIPAL E O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 17/12/2022. Assinatura em 10/12/2021. **Valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), parcela única.** Contratado: INFORMADOR FÁCIL LTDA - EPP. Dotação orçamentaria nº 02.013.0004.0122.0001.2106.3.3.90.39.00 – ficha 1340.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85D74185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2021 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL

Processo Administrativo nº 043/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2021

I - **Objeto:** custear o pagamento do quadro de prestadores de serviços por pessoas físicas da Associação, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso financeiro destinado por meio de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Municipal n° 2.699/2020 que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2EC31F53

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.

Objeto: o Repasse tem como objeto custear as despesas de contratação e encargos sociais da equipe exigida para o atendimento às pessoas com deficiência, bem como à aquisição de materiais e equipamentos de manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, de recurso obtido através de Emenda Parlamentar Federal.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.699/2020.
Valor do repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de vigência: de 08/12/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 08/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07FA6840

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2021

No Extrato de justificativa do Termo de Fomento nº 038/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 05/11/2021, Página 177, Ano XIII - 3129 - Procede-se a seguinte retificação: No TÍTULO DO EXTRATO, **onde se lê**: "**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2021**" e **Processo Administrativo nº 037/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 037/2021;**

Leia-se: "EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2021" e Processo Administrativo nº 038/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2021.

Prata/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:89C4BAB7

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2021

No Extrato do Termo de Fomento nº 038/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 08/11/2021, Página 127, Ano XIII - 3130 - Procede-se a seguinte retificação: No TÍTULO DO EXTRATO, **onde se lê**: "**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2021**". **Leia-se: "EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2021".**

Prata/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DFBBD553

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 468/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 28/12/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **aquisição de equipamentos, eletrodoméstico e mobiliário, para atender as necessidades da Divisão de Compras e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 14 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:751BBE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 86/2021

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo."

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito do município de Quartel Geral, usando das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a
designação de Leiloeiro Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **SILAS ALFREDO MENDES COSTA,** ocupante do cargo de Diretor de Almoxarifado, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e
objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, no que couber.
Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0D3C5AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 87 / 2021

"Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bens móveis do município de Quartel Geral- MG, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito do município de Quartel Geral, usando das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;
CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação na forma do art.91, inciso II da lei orgânica municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:
I – **VONINHO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo;
II – **JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes;
III – **CLEYTON JOSÉ LIMA**, ocupante do operador de máquinas pesadas;
Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor **VONINHO ALVES DA SILVA;**
Art. 2º A Comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis no município.
Parágrafo único. Além dos bens inservíveis enumerados mediante ato administrativo, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de desuso.
Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.
Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o laudo de avaliação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F13A510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 99 - 2021

"Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 22, inc. V, §5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes constatou a necessidade de alienação do veículo para atendimento ao Gabinete do prefeito, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 087/2021;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG ;

CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Ambulância, Automóveis, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 22, inc. V, §5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, no estado em que se encontra o veículo, a saber:
I-Um veículo, Espécie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo: HONDA CIVIC EXR, cor PRETA, ano/modelo: 2013/2014, Placa: OPY 1212, Chassi: 93HFB967OE7120947, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM: 00536455350;
Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bem móvel declarado inservível mencionado neste decreto.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 13 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FCEB1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 49/2021, autorizado pelo PL Nº 84/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de camisas, uniformes, mochilas e artigos hospitalares em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 04/01/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.
Queluzito, 14/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C51A4709

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, autorizado pelo PL Nº 57/2021 visando a contratação de empresa para fornecimento de trator e implemento agrícola, nos termos do Convênio MAPA Nº 889577/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. Dia 10/01/2022 às 10h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma **http://queluzito.pregaonet.com.br.**
Queluzito, 14/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BF2D51EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 86/2021 – DISPENSA N° 21/2021.

O Prefeito Municipal de Queluzito - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG**,** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669 - ME, portador do CNPJ Nº 42.024.871/0001-95, com sede a Rua Villares, nº 110 – Siderurgia – Ouro Branco – MG.

VALOR GLOBAL: R$9.450,00(nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Queluzito, 14 de dezembro de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:021EB58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 91/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 91/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas básicas para os alunos da rede municipal de ensino em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$33.990,84 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) referente a 243 cestas básicas ao valor unitário de R$139,88 (cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/12/2021.

Queluzito, 14/12/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1FACA9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

RESULTADO DEFINITIVO
Curso Superior Completo

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Élen Ivo de Assunção	0	1º	xx

Publique-se.

Recreio, 14 de dezembro de 2021.

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FEB30EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 230/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 69/2021, processo nº 230/2020. Objeto: Contratação de Empresa especializada para manutenção de extintores de incêndio com recarga e realização de teste hidrostático, bem como realização de teste hidrostático nas mangueiras de incêndio, pelo período imediato.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **SEGURANÇA RECARGAS DE EXTINTORES LTDA,** vencedora de todos os itens perfazendo o valor total de R$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Data do Despacho: 13 de Dezembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D7C23AE3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 132/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de Uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes. A nova data para realização de sessão será dia 05/01/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A701B182

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº117/2021
PROCESSO Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação, referente ao Processo: Nº. 198/2021.

Objeto: Locação de Imóvel para fins de abrigar a instalação da 1ª Delegacia da Policia Civil. Contrato Nº 117/2021.

Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (Locatário) e **ALINE REJANE MOREIRA** (Locador), Valor Total Estimado: R$ 48.528,36 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 04 de Dezembro 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1F781AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 281/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 281/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação 085/2021, referente ao Processo: Nº. 281/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA "EU AMO NEVES".
Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PUBLIMINAS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA** no valor de R$20.416.000,00 (Vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais).

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A8C09B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes

Objeto: Prestar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento Institucional de jovens e Adultos de 18 à 59 anos de ambos os sexos, com deficiência, e que necessitam da ajuda de terceiros para atividades de vida diária e cujos vínculos familiares sejam rompidos ou inexistentes.

Valor do repasse Total por 12 Meses: R$ 216.000,00.

Vigência: 12 (doze) Meses, com início em 21/11/2021 e Término em 20/11/2022.

Processo Administrativo n.º 3929/2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A084421A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 208/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 208/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 208/2021 - A Adesão Ata de Registros de Preços nº 013/2021 do Consórcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP, e a **EMPRESA FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, para atender o município de Ribeirão das Neves.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e o Consórcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - **CODAP** perfazendo o valor Total Estimado de R$723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais)**.**
***Contrato 111/2021 onde se lê Processo 209/2021 – Leia-se 208/2021. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:77BB12F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 071/2021
Registro de Preço Nº 002/2021
Pregão Presencial Nº 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
01	ALCOOL 70° LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R$ 26,83	R$ 35,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/12/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Anderson Fazollo - ULTRA BONI LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:31009D65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Aos 14 (quatorze) dias do Mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para abertura dos envelopes de Proposta da licitação supracitada, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Ponte sobre o Rio Xopotó, na divisa territorial entre os Municípios de Rodeiro e Guidoval/MG, conforme Termo de Convênio celebrado entre os referidos Municípios, Edital e seus anexos, das empresas declaradas Habilitadas: FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 26.048.484/0001-32 e MARCOS AURELIO BRAGA, CNPJ 34.453.733/0001-01. Esteve presente na sessão: Marcos Aurélio Braga, inscrito no CPF 603.934.756-20, representante da empresa

MARCOS AURELIO BRAGA. Abertos os envelopes de Propostas, ficou classificada em primeiro lugar a proposta da empresa MARCOS AURELIO BRAGA, CNPJ 34.453.733/0001-01, com o valor global de R$ 721.709,45 (setecentos e vinte e um mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo declarada vencedora. Foi constatado que a empresa apresentou na planilha orçamentária o item 1.1.6 (Adesivo Estrutural a base de resina Epoxi), no valor total de R$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), item este não constante da planilha orçamentária do Município. De acordo com o representante da empresa este item é essencial a execução da ancoragem da fundação na rocha existente no local, portanto deve fazer parte do projeto de engenharia. O engenheiro civil da Prefeitura de Rodeiro, o Sr. Farlley Alberto Mazala concordou com a justificativa técnica do representante da empresa. Consta-se nesta ata, para ficarem convalidados os referidos documentos técnicos de engenharia e declarar funcionalidade a obra. Foi desclassificada a proposta da empresa FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 26.048.484/0001-32, pois apresentou proposta no valor de R$ 1.156.831,06 (um milhão cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos) estando acima do valor máximo estipulado em edital. Estiveram presentes na sessão: o Sr. Nilton Junior Gonçalves Vieira, Presidente da Comissão de Licitação de Guidoval; José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal de Rodeiro; Luciana Rodrigues Palmeira, Prefeita Municipal de Guidoval; Farlley Alberto Mazala, Engenheiro Civil do Município de Rodeiro; Marcelo Santana Alves, Controlador Interno do Município de Guidoval; Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora e encaminhada para a autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Para constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

NILTON JUNIOR GONÇALVES VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação de Guidoval

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro

LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA
Prefeita Municipal de Guidoval

FARLLEY ALBERTO MAZALA
Engenheiro Civil do Município de Rodeiro.

MARCELO SANTANA ALVES
CPF 121.528.776-32
Controlador Interno Município de Guidoval

MARCO AURÉLIO BRAGA
CPF 603.934.756-20
Marcos Aurelio Braga

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:874B0022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONRTATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 128/2021
Dispensa Nº 026/2021
Contrato Nº 076/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE DESCARTE INCORRETO DE RESÍDUOS E ENTULHOS EM DESATERROS E TERRENOS BALDIOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.
Vigência: de 14/12/2021 a 14/03/2022.
Valor total: R$ 2.941,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais).
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.003.2064.33903000.
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rogerio Costa Lauria - BR Comunicação Visual Ltda.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F18070D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 128/2021, Dispensa nº 042/2021, cujo objeto é a Aquisição de placas educativas de descarte incorreto de resíduos e entulhos em desaterros e terrenos baldios, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 21.084.202/0001-39. Valor total: R$ 2.941,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.003.2064.33903000. Vigência: 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:99129621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 129/2021
Pregão Presencial nº 065/2021

Emissão: 13/12/2021
Abertura das propostas: 28/12/2021
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 (32) 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E26E943A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 130/2021 DISPENSA Nº 043/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 043/2021 – Processo Licitatório nº 130/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura com filmagens e fotos de entrega de certificados de projetos do CRAS e das escolas municipais. Partes: Município de Rodeiro – MG e PATRICIA DE AGUIAR BASTOS 05993992603; CNPJ 25.318.261/0001-85, Valor total: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.002.2019.33903900; Vigência até 31/12/2021. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:49A4452B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO Nº 130/2021 DISPENSA Nº043/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 130/2021
Dispensa Nº 043/2021
Contrato Nº 077/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA COM FILMAGENS E FOTOS DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DE PROJETOS DO CRAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.002.2019.33903900
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Patrícia De Aguiar Bastos -Patrícia De Aguiar Bastos 05993992603

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:416480E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Processo Licitatório nº. 90/2021
Tomada de Preços nº. 006/2021
Recorrente: CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Do objeto da licitação:

O Presente certame licitatório tem como escopo a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de escolas municipais.

Razão da inabilitação

A empresa **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME** foi inabilitada do processo licitatório em epígrafe, em razão de divergência dos dados cadastrais referentes ao nome empresarial acarretando a invalidade da certidão por falta de alteração, conforme normatização do CREA/MG. Fora a ausência de consolidação do contrato. Outrossim, a inabilitação foi endossada pela ausência de habilitação jurídica e tecnica, uma vez que após análise da comissão de licitação constatou-se que a empresa não cumpriu os subitens 12.2.1 e 13.1.1. do Edital.

Do teor do recurso e contrarrazões:

A recorrente informou acerca das alterações contratuais ocorridas em 2013, 2015, 2016 e 2017 e que elas são suficientes para consolidar as informações.

Vieram os autos para análise acerca do mérito.

Da análise meritória:

Diante das circunstâncias fáticas alhures alinhavadas, passa-se para a análise dos aspectos constitutivos da demanda apontados pela Recorrente, conforme adiante se inferirá:

4.1. Da irregularidade dos dados cadastrados na certidão de pessoa jurídica junto ao CREA/MG:
Em nenhuma razão assiste a Recorrente, isso porque estamos diante de regras expressas acerca da validade das certidões de pessoas jurídicas emitidas pelos respectivos conselhos de fiscalização profissional, de onde se extrai que as certidões perderão sua validade caso ocorram quaisquer modificações posteriores que alterem seus elementos cadastrais.

Não obstante, é cediço que a disposição expressa na aludida certidão é retirada a alínea "c" do § 1º do art. 2º da resolução nº 266/79 do CONFEA, a qual prevê que as certidões perderão a sua validade caso ocorram modificações de seus elementos cadastrais, senão vejamos:

Art. 2º [...] § 1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que: c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais **perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos** e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. (Grifou-se)

No caso em apreço, possui divergência entre os dados cadastrados na certidão e os constantes no contrato social atualizado.

Dessa forma, fica explícita a existência de modificação posterior dos dados cadastrais, motivo pelo qual foi acertada a decisão da comissão de licitação em inabilitar a Recorrente nesse aspecto.

Não obstante, muito embora a empresa alegue que já havia protocolado pedido de modificação dos dados cadastrais junto ao CREA/MG, tal ato não supre a necessidade de apresentação da certidão regular no processo licitatório, uma vez que o edital é expresso quanto à necessidade de apresentação de certidão de pessoa jurídica junto ao CREA com validade na data da abertura da sessão para análise da documentação de habilitação da empresa.

Além do mais, não foram juntadas todas as alterações contratuais, o que deixa as informações precárias quanto ao seu desenvolvimento pondo em cheque a sua viabilidade jurídica.

Por fim aduz que segundo previsto no Edital o presente procedimento licitatorio é regido pela Lei 8.666/93, conforme conveniencia da administração publica nos termos do artigo 191, da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do**caput**do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Conclusão.

Ante tudo que foi exposto, conheço do Recurso apresentado por **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME**, pois preenche os requisitos legais, e no mérito nego provimento ao pleito administrativo, considerando a inexistência de base legal para seu acolhimento, tanto por ausencia de capacidade jurídica pela não consolidação das informações referentes ao contrato social, tanto pela invalidade da Certidão de registro por ter havido alteração de dados.

Rubelita-MG, 13 de dezembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:56925BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PARECER -EDITAL SMCDTE N° 003/2021 FAZENDO ARTE RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS CULTURAIS: FAZENDO ARTE

Em resposta a solicitação de esclarecimento recursal do candidato Jefferson Fernandes da Silva ao Edital 003/2021 Fazendo Arte – Lei Aldir Blanc, onde o mesmo pede a Comissão de Avalição Cultural, nomeada pelo Ato oficial Portaria 010/2021 da Secretaria de Cultura, Desenvolvimento Turismo e Esportes, para que reavaliem o processo documental e as certificações entregues, a comissão através dos seus membros Adalton Manoel da Cunha , Neide Maria da Silva, Elenice das Dôres Pedro fizeram as seguintes observações:
Após análise do recurso impetrado pelo candidato Jefferson Fernandes da Silva em razão da sua desclassificação do EDITAL003/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Premiação) DE PROPOSTAS CULTURAIS: FAZENDO ARTE. Nós da Comissão das atividades Culturais resolvemos reavaliar as documentações, e entender que o candidato Jefferson mereceu mais 5 pontos. No entanto, deferimos o pedido do mesmo. Neste contexto ficando assim classificados:

Categoria- 1 Intervenção	Pontuação	Valor Aprovado
1-Bruno Alexandre Dias	46 pontos	R$ 2500,00
2-Alexssandro Aparecido José da Silva	45pontos	R$ 2500,00
3-Gabriele Geralda Fonseca	45pontos	R$ 2500,00
4-José Elias André	45 pontos	R$ 2500,00
5-Rodneres Galil Sales Rodrigues	27pontos	Desclassificado

Categoria-2 Projeto Cultural	Pontuação	Valor
1-Lanna Patrícia de Castro Cota	71 pontos	R$8.000,00
2-Sófia Martino de Sá	69 pontos	R$7.837,00
3-Mariana Soares Arcanjo	61 pontos	R$ 7.963,60
4-Webert Gonçalves Pires	58 pontos	R$6.680,30
5-Maria do Rosário Silva	51 pontos	R$8.000.00
6-Camila Almeida Fonseca	48 pontos	R$ 8.000.00
7-Jeffersson Fernandes Silva	46 pontos	R$ 8.000.00
8-Maycon Douglas de Oliveira	30 pontos	Desclassificado

Santa Bárbara 14 de dezembro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário de Cultura Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:4CBD1A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:038/2021
PREGÃO Nº:022/2021

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Processo Licitatório nº: 038/2021
Pregão nº: 022/2021
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA –ME
CNPJ nº. 19.454.333/0001-19

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicações de infrações, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP e Secretaria Municipal de Saúde, informando descumprimento de obrigações assumidas por parte da empresa supracitada, consistente com o atraso na entrega de materiais de informática e congêneres, conforme Ordens de Fornecimento **nº.0182616/21, nº. 0182614/21, nº. 0182618/21, nº. 0182617/21, nº. 0182613/21, nº.0182460/21, nº. 0182115/21, nº. 0182116/21.**
Ocorre que, mesmo após o envio de diversas notificações extrajudiciais, a empresa permanece inadimplente perante a Administração, evidenciando o descaso da contratada em relação as cláusulas e condições contratuais, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº. 028/2021**, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA –ME.**
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA –ME** para, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP e Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9BE4C49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 29/12/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 29/12/2021; Pregão Presencial n.º 028/2021, Processo Licitatório 065/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED, material médico hospitalar e dietas parenterais com base na tabela SIMPRO, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 14 dezembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5DD54B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 018/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 056/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.565.535/0001-66. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender às necessidades do Município. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 056/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 08/12/2021.

Marcela Mendes de Oliveira.
MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D31F0329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 236/2021 DISPENSA 88/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 236/2021, RATIFICO a Dispensa nº 88/2021, visando o **Contratação de empresa para aquisição de Cobertura de policarbonato para área externa da UBS Evaldo Campos Moura**
Contratado: ERICK DOMINGUES OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 10.249.997/0001-71, com sede na RUA LUIZ FURTADO DE ABREU, nº 1200, Bairro Centro na cidade de Santana da Vargem com o CEP 37.195-000

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Cobertura de policarbonato para área externa da UBS Evaldo Campos Moura**
FICHA:564
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.1003.2031.202.000.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 16.818,72 (Dezesseis mil,oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:80363E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: JESSICA NAZARETH FERREIRA DA ROCHA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2021, DISPENSA Nº 45/2021- OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - CONTRATO Nº 120/2021- PRAZO CONTRATUAL: 13/12/2021 A 13/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:36CBA015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 105- T.P 004- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO– Torna Público: Processo licitatório – 105/PMSR/2021- TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021 -**Objeto**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL".**

Data da Abertura:16/12/2021
Horário:09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 14/12/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA
Onde-se lê:
Atestado de execução, em nome do profissional técnico ou da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que executou obra de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

Leia-se:
Atestado de execução, em nome do profissional técnico ou da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que executou obra de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

ERRATA
Onde-se lê:
5.10. O Valor Total do Orçamento elaborado pelo Município de Santana do Riacho para as Obras e Serviços ora licitados é de **R$ 202.730,24 (Duzentos e dois mil reais e setecentos e trinta reais e vinte quatro centavos).** Este é o valor máximo admitido pelo Município para propostas a serem apresentadas.
Leia-se:
5.10. O Valor Total do Orçamento elaborado pelo Município de Santana do Riacho para as Obras e Serviços ora licitados é de **R$ 1.024,103,13 (Um milhão e vinte e quatro mil e cento e três reais e treze centavos).** Este é o valor máximo admitido pelo Município para propostas a serem apresentadas.

ERRATA
Onde-se lê:
8.10. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

Leia-se:
8.10. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA/CAU, que será seu preposto.

ERRATA
Onde-se lê:
O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

Leia-se:

O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, conforme constante na planilha anexa.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9F08D291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

OBJETO: cooperação financeira do Município de Santa Vitória para construção de salas para auxiliar na educação moral e instrução as crianças, adolescentes e idosos assistidos pela entidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e **CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ R$ 33.184,10(trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: 02.12.08.244.0049.2358 e 02.12.08.244.0062.2358.

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia de 14.12.2021 a 31.03.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 14 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9CDF9B30

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA

EMENTA: ADITIVO 002/2021, AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 018/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e o **LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA**, tem por finalidade alterar valor inicialmente fixado nas cláusulas segunda e terceira do termo de fomento 018/2021, acrescendo àquele valor, mais R$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), cujo pagamento será efetuado no mês de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor do aditivo: R$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.241.0050.2254

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 14 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:83F4F3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 095/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Santo Antonio do Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. Processo ratificado nesta data. MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. com o valor total de R$ 36.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 13 de dezembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17267FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 095/2021. Dispensa de Licitação nº 043/2021. Contrato Administrativo nº 068/2021. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Santo Antonio do Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. Valor Total: R$ 36.500,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00). 13/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA496F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 096/2021. Pregão Presencial nº 037/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/12/2021, às 12h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 14/12/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1953E7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Processo Licitatório n.º 100/2021 – Dispensa de Licitação nº 026/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Valor do Contrato: R$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EFA96C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021/FMAS

Processo de Parceria conforme Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares de Santo Antônio do Monte.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Desenvolve atividades no campo da agricultura familiar junto a pequenos produtores rurais, estimulando a permanência do agricultor no campo, a mão de obra, a melhoria técnica e as práticas de manejo, fortalecendo a pequena atividade rural.

ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento até 1º de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

Santo Antônio do Monte, 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AF37B8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 -
REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA - REURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 15/12/2021 até 15/01/2022** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento** objetivando a contratação de empresas interessadas no desenvolvimento dos trabalhos para implantação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da regularização fundiárias de núcleos urbanos no Município de São Francisco/MG - **REURB ESPECIAL e/ou REURB-S - SOCIAL.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 14 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BE49DC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. **Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento n° 03/2021.** Na matéria Publicada por este Jornal **AMM** no dia 10 de dezembro de 2021, Pag. 193. Onde se lê "**R$ 363.802,00 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e dois reais)" leia se "R$ 358.802,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais)**. CONTRATADO: **RENATO SOARES SILVA ME** Contratante: Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 14 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E1FBEC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo de Retificação do Contrato de Gisele Pereira De S. Paraiso/Me. Na matéria Publicada no jornal AMM Associação Mineira dos Municípios no dia 01/12/2021 Pag. 144. Onde se lê **"Gisele Pereira De S. Paraiso/Me** no valor de R$ 16.095,66 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)" Leia se "**Gisele Pereira De S. Paraiso/Me** no valor de R$ 15.125,66 (quinze mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

São Francisco/MG, 14 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1FE53E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 121/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021 - Credenciamento nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração de poços artesianos, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes para eventual esporádica necessidade do município. "Fica a Cláusula Quarta do contrato Original aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), o que representa o valor de R$ 79.575,00 do valor global do contrato. Justifica-se em razão das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes para atender as comunidades no município de São Francisco". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: HERCIO FRANCISCO DA ROCHA 05023884635/ME.

São Francisco/MG, 14 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E3C93840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato da **Inexigibilidade nº 03/2021 - Credenciamento n° 02/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. CONTRATADA: **BIANCA ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** no valor de **R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 14 de dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1F717076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 113/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA,** inscrita sob o CPF de nº 078.360.346-07, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A08880BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 114/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **Elenice Cristino Zeferino**, inscrita sob o CPF de nº 056.971.681-03, do cargo em comissão de Coordenador de Creche junto a Secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:59B82340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 115/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **ANNA ELISA BELAN BISSIATTI**, inscrita sob o CPF de nº 132.397.106-84, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:739DC560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 116/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **ERICA DAS GRACAS MENDES PEDROSA**, inscrita sob o CPF de nº 127.594.796-41, do cargo em comissão de coordenador II, junto à secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EDAFFE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 117/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **Maria Luciana Ferreira**, inscrita sob o CPF de nº 057.433.576-50, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B7B11889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 118/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **JOSÉ PAULO VITAL COELHO**, inscrita sob o CPF de nº 355.488.388-30, do cargo em comissão de Coordenador II para atuar junto a Secretaria de Agricultura de São Francisco do Glória/MG, a partir de 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8C5D3375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 119/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **DOUGLAS GOMES DA SILVA**, inscrito sob o CPF de nº 133.300.626-81 do cargo em comissão de coordenador II, junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3E78B887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do 1º XCO (CROSS COUNTRY OLÍMPICO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO), com a atração "CASSIANO ALVES E BANDA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 084/2021, Inexigibilidade n.º 006/2021**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica CASSIANO ALVES COSTA 08458465600; CNPJ n.º 34.465.587/0001-26, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2019.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6283A127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2021 – Pregão Presencial n.º 027/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. OBJETO: Supressão do valor do contrato firmado, para fornecimento estimado de material odontológico de consumo, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. "LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 50 PARES, TAM. G" e "MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, COM 100 UNIDADES". ASSINATURA: 14/12/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E032B781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2019. Processo n.º 090/2019 – Pregão Presencial n.º 047/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do instrumento jurídico mencionado destinado à contratação de serviços de realização de exames médicos periódicos com finalidade diagnóstica em exame citopatológico (PAPANICOLAU) dos usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para viger de 03 de dezembro de 2021 até 02 de dezembro de 2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA; CNPJ Nº 03.043.628/0001-62. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II; artigo 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **ASSINATURA:** 16/11/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4E907A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 217/2021 PREGÃO PRESENCIAL 123/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO INTUITO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 28/12/2021 ATÉ AS 13H30MIN E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 28/12/2021 ATÉ ÀS 13H30MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CDF0E817

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL 124/2021. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO AMBULATÓRIO do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/12/2021 ATÉ ÀS 08H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A8C42E89

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADAS: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$37.950,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), TX FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$22.205,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A103986D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143 E 144/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 143/2021 E 144/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2021. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$37.950,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), TX FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$22.205,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021. VIGÊNCIA: 13/12/2021 A 13/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F32CBB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 195/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº. **195/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **132/2021**, Pregão Presencial Nº. 073/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO PARA **O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** NO QUANTITATIVO DO CONTRATO. DATA DO ADITIVO: **23/09/2021**. VALOR ESTIMADO: **R$ 10.170,00(DEZ MIL, CENTO E SETENTA REAIS).** CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**.** ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RENITA DAS DORES GUILHERMINA; REPRESENTANTE DA CONTRATADA – WENDER GONÇALVES FERREIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E6510CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 215/2021
DISPENSA Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UTI) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI -ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.058,00 (DOZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:898BFDED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 254/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 254/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2021 - DISPENSA Nº. 046/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UTI) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI -ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.058,00 (DOZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021. VIGÊNCIA: 13/12/2021 A 31/12/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:EE7DB1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 203/2021
DISPENSA Nº 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTERDE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A SALA DE VACINAS SITUADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ESTA PERTENCETE A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, LOCAL ONDE É ARMAZENADO O ESTOQUE DE VACINAS MUNICIPAL, A SER DISTRIBUÍDOPARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA: CONCEITO SG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5BE486EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 252/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 252/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2021 - DISPENSA Nº. 045/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTERDE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A SALA DE VACINAS SITUADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ESTA PERTENCENTE A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, LOCAL ONDE É ARMAZENADO O ESTOQUE DE VACINAS MUNICIPAL, A SER DISTRIBUÍDOPARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADA: CONCEITO SG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021. VIGÊNCIA: 07/12/2021 A 31/12/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADRIANA BARBOSA BENTO - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:1302E489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 101/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº **101/2017**. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **055/2017**, INEXIGIBILIDADE Nº **003/2017**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: **EDMILSON JOSÉ BORGES 784724606-44**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º **101/2017**, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: **17/11/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . EDMILSON JOSÉ BORGES – CREDENCIADO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D9C4DBF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 194/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DOS REFRIGERADORES UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, SENDO ESTAS LOCALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. CONTRATADA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOSINDUST E COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C9918471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DOS REFRIGERADORES UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, SENDO ESTAS LOCALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. CONTRATADA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021. VIGÊNCIA: 07/12/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A9EBA379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2021- AMABEVI - ASSOC. MORADORES DO ALTO BELA VISTA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 35/2021 entre a AMABEVI – Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é Estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a execução do piso da cozinha e dos banheiros, e para a construção de rampas de acesso à cadeirantes, visando o bem estar social da comunidade, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).São Gotardo- MG, 02 de dezembro de 2021
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor : R$ 10.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.537/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista
CNPJ: 02.370.992/0001-74
Endereço: Rua José Gonçalves Filho, n.º 152, bairro Alto Bela Vista, São Gotardo / MG, Cep: 38.800-000

Objeto: Estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a execução do piso da cozinha e dos banheiros, e para a construção de rampas de acesso à cadeirantes, visando o bem estar social da comunidade, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista, cujo objeto é implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para execução do piso da cozinha e dos banheiros, e para a construção de rampas de acesso à cadeirantes, visando o bem estar social da comunidade, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos moradores do bairro Alto Bela Vista, com vistas a garantir melhor qualidade de vida aos mesmos, em especial com a execução do piso da cozinha e dos banheiros, e para a construção de rampas de acesso à cadeirantes
.**Considerando** que organização social Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços no Bairro Alto Bela Vista, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.537, de 1º de dezembro de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e da Associação de Moradores do Alto Bela Vista, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para promover melhor qualidade de vida aos moradores, com o recurso recebido, do qual será destinado à execução do piso da cozinha e dos banheiros, e para a construção de rampas de acesso à cadeirantes.
O Município de São Gotardo pretende promover o repasse para manutenção de atividades realizadas no local, o que enseja na melhoria do atendimento e resguarda o interesse público.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1F0340F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2021- ASSOCIAÇÃO VIRA LATAS DE RAÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 36/2021 entre a Associação Vira- Latas de Raça e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira -Latas de Raça, que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, para custeio de castrações de cães e gatos, e medicamentos pós operatórios, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 06 de dezembro de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 16.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.483//2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Vira Latas de Raça
CNPJ: 21.449.508/0001-41
Endereço: Rua das Palmas, n.º: 245, Mansões do Lago, São Gotardo/MG
Objeto: É a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira Latas de Raça, visando a objetivo o custeio de castrações de cães e gatos, medicamentos pós-operatórios e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação Vira Latas de Raça, visando promover objetivo o custeio de castrações de cães e gatos, medicamentos pós-operatórios e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda.
Considerando que organização social Associação Vira Latas de Raça, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, tem conhecimento para o trato com animais abandonados, doentes e acidentados que são resgatados pela OSC.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.483, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros

destinados à celebração de parceria com a Associação Vira Latas de Raça., na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira Lata de Raça, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) visando promover objetivo o custeio de castrações de cães e gatos, medicamentos pós-operatórios
A organização acima referida visa atender especialmente animais de rua abandonados, doentes e acidentados.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5832BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 37/2021- ASSOCIAÇÃO VIRA LATAS DE RAÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 37/2021 entre a Associação Vira- Latas de Raça e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira -Latas de Raça, que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, para custeio de castrações de cães e gatos, e medicamentos pós operatórios, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 06 de dezembro de 2021
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor : R$25.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.515/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Vira Latas de Raça
CNPJ: 21.449.508/0001-41
Endereço: Rua das Palmas, n.º: 245, Mansões do Lago, São Gotardo/MG
Objeto: É a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira Latas de Raça, visando a objetivo o custeio de castrações de cães e gatos, medicamentos pós-operatórios e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação Vira Latas de Raça, visando promover objetivo o custeio de castrações de cães e gatos, medicamentos pós-operatórios e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda.
Considerando que organização social Associação Vira Latas de Raça, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, tem conhecimento para o trato com animais abandonados, doentes e acidentados que são resgatados pela OSC.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.515, de 26 de agosto de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Vira Latas de Raça, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Vira Lata de Raça, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) visando promover objetivo o custeio de castrações de cães e gatos, medicamentos pós-operatórios
A organização acima referida visa atender especialmente animais de rua abandonados, doentes e acidentados.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FA455704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 38/2021- ABRIGO LAR RENASCER

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 38/2021, entre o Abrigo Lar Renascer e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Abrigo Lar Renascer, para promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos , dentre outros; e e tudo que estiver previsto no Plano de Trabalho e de acordo com o NOB RH SUAS.

São Gotardo- MG, 10 de dezembro de 2021

Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 16.345,91

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.484/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ABRIGO LAR RENASCER
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada nº 377, Bairro Tancredo Neves, São Gotardo/MG
Objeto: Promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários que estejam em conformidade com a NOB RH SUAS, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros.
Valor total do repasse: R$ 16.345,91 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais, noventa e um centavo)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o Abrigo Lar Renascer, cujo objeto será o Estabelecimento de cooperação assistencial, na busca de ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários que estejam em conformidade com a NOB RH SUAS, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros.
Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social ABRIGO LAR RENASCER se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 12 de março de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança, na forma do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o ABRIGO LAR RENASCER, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 16.345,91(dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavo), em parcela única, para desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento as crianças/ adolescentes que necessitam de cuidados especiais e proteção integral, principalmente em estado de carência e vulnerabilidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:DB82D51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Elitegeo Cartografia, Topografia e Geodesia Ltda – CNPJ: 36.947.920/0001-69
Valor Total de R$ 80.480,00 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 193/2021**, **Pregão Eletrônico nº.041/2021**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em topografia e agrimensura no município de São Lourenço/MG.

HEMERSON JADER CUNHA,
São Lourenço/MG, 13/12/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CF53C17A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 058/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

I – Designar, para constituírem comissão encarregada de processar as licitações a serem realizadas pelo SAAE de São Lourenço/MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº **SAAE/SLO- 014/2015,** e nos termos da Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, os seguintes Servidores:

Paulo César Degani Machado, Paula Menezes Serpa Cabizuca e **Jorge Eduardo Marques Pereira** para exercerem as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal**, respectivamente.

E como suplentes os Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Albertina Maria do Nascimento** e **Maria de Fátima Rangel.**

II – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 005/2021 de 04/01/2021, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 14 de Dezembro de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA43A666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4822

LEI MUNICIPAL Nº 4822
PROJETO DE LEI Nº 5245

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA, DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial denominado Abono-FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei Municipal nº 3753, de 10 de maio de 2011;
II - os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício;

Parágrafo único - Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º - Não farão jus ao abono:

I - os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;
II - os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação; e

III – os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, ao longo do ano letivo, cujos afastamentos sejam injustificados.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados nos incisos I e II, e os em processo de aposentadoria ou afastados de sua função típica do magistério somente perceberão o Abono na proporcionalidade dos dias letivos laborados quando em efetivo exercício.

Art. 4º - Será considerado como ano letivo de 2021 o período correspondente aos meses de março a dezembro de 2021.

Art. 5º - Os servidores demitidos no ano letivo de 2021, receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 6º - Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano letivo de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 7º - Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas com o recebimento do valor do Abono nos respectivos vínculos, em face da acumulação prevista constitucionalmente, verificando a sua devida proporção.

Art. 8º - Caso o servidor possua na sua matrícula a extensão de carga horária (horas adicionais), o mesmo fará jus também ao abono na extensão da carga horária, proporcionalmente às horas trabalhadas, desde de que justificadas conforme observância aos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 9º - O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao abono conforme disposto no art. 1º.

Art. 10 - O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 11 - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 12 - O valor do abono será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, na forma prevista em decreto, observados os seguintes critérios:

I - Após a divisão do valor pelo número de servidores, o valor atingido será dividido por 10 (dez), para se chegar ao valor proporcional aos meses letivos de efetivo exercício em 2021. O servidor que tenha ingressado e/ou se desligado no decorrer do mês, será considerado o número de 12 (doze) dias, corridos ou mais de efetivo exercício, para o cômputo integral daquele mês; e
II - Após o pagamento proporcional, o valor restante, se houver, será dividido pelo número de servidores que tem direito ao percebimento pelo período integral, qualquer que seja sua remuneração.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 14 - Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 03 (três) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 15 - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da lei Complementar n. 101/2000, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e os resultados fiscais.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:50CA1E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4824

LEI MUNICIPAL Nº 4824
PROJETO DE LEI Nº 5223

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SHIRLEY FARIA PRETO GOMES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua "**SHIRLEY FARIA PRETO GOMES**"**,** em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FF5349A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4825

LEI MUNICIPAL Nº 4825
PROJETO DE LEI Nº 5224

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ BENEDITO DA SILVA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua "**JOSÉ BENEDITO DA SILVA**"**,** em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:12D9FFF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4826

LEI MUNICIPAL Nº 4826
PROJETO DE LEI Nº 5226

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E PRODUTOR RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica instituído a "Semana do Agricultor e produtor rural, no Município de São Sebastião do Paraíso", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Julho, em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art 2º - A semana do agricultor e produtor rural, terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art 3º - São prioridades para a semana do agricultor e produtor rural a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8612AA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4827

LEI MUNICIPAL Nº 4827
PROJETO DE LEI Nº 5243

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mais R$14.881.390,14 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) de créditos adicionais suplementares do montante previsto na Lei Municipal nº 4706, de 05/01/2021 (LOA 2021), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.706/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a R$ 59.465.390,14 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0AC4D37D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2021 - RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 001/2021. Processo: 1464/2021 – Contrato nº 137/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO MECÂNICA DO EXCESSO DE PLANTAS AQUÁTICAS E O DESASSOREAMENTO DA LAGOINHA E LAGOAS SAN GENARO - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO ANEXO AO PROCESSO**.** Vigência: 15/12/2021 a 14/06/2021. Contratada: **RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Valor total: R$ 1.395.057,35 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 15/12/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:78FEDCBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 092 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 092/2021 Processo nº 1589/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados a Assistência Odontológica na Atenção Primaria, na Atenção Especializada e lRPD, com entrega imediata. A abertura será **dia 29 de dezembro de 2021, às 10:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5D12F22B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 093 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 093/2021 Processo nº 1589/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Aquisição de equipamentos de suporte ventilatório e diversos componentes, destinados a manutenção das atividades do centro de atendimento ao COVID, com entrega imediata, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será **dia 30 de dezembro de 2021, às 10:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de dezembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C45B21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 088/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade **pregão eletrônico** nº 088/2021, Processo nº 1566/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por lote. Objeto: aquisição de diversos mobiliários, produtos para saúde, equipamentos e acessórios, destinados ao aparelhamento do novo Ambulatório

Municipal, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata e integral. .A abertura será dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – mg, 14 de dezembro de 2021. Rosiély Mercês de Souza Volpe – pregoeira. Onde lê se pregão presencial leia-se pregão eletrônico, publicado em 11de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:C1749F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 142/2021, Pregão Presencial n° 056/2021, que tem como objeto registrar preços para futuras e ocasionais contratações de empresa especializada para a realização de Show Pirotécnico, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Contrato n° 132/2021. COMERCIAL MINEIRA DE FOGOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 14.466.360/0001-98. No valor de R$ 257.542,39.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5029D225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 147/2021, Pregão Presencial n° 058/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do departamento municipal de saúde. Contrato n° 133/2021. MED CENTER COMERCIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. No valor de R$ 197.846,70. Contrato n° 134/2021. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. No valor de R$ 19.747,57. Contrato n° 135/2021. JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604**,** inscrita no CNPJ sob nº 24.040.352/0001-39. No valor de R$ 3.480,00. Contrato n° 136/2021. TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**,** inscrita no CNPJ sob nº 25.296.849/0001-85. No valor de R$ 23.862,60. Contrato n° 137/2021. VALE COMERCIAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86. No valor de R$ 486.411,87.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:08AB8C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 109/2020, do PAL n° 132/2020. Pregão Presencial n° 042/2020. Tem por objeto, sob registro de preços a Contratação de empresa prestadora de serviço de Locação de Concentrador de oxigênio 12 VAC para a Prefeitura de São Tomé das Letras/MG. Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53. A vigência do presente termo aditivo, será de 13/12/2021 à 12/02/2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B78F6ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO (retificação)

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **27/01/2022, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 222/2021, Pregão Presencial - RP nº 047/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de produtos limpeza, higiene e descartáveis para atender a administração municipal no Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 14 de dezembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:A2A486A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da décima sexta reunião ordinária, ocorrida no dia oito de novembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Logo depois, passou-se para a fase de correspondência, no qual foi realizada a leitura do ofício de nº 24/2021, enviado pela corretora do hospital Nossa Senhora da Saúde Afonsina Maria Repolês, solicitando a participação dos Vereadores no leilão beneficente para o hospital de Dom Silvério. Continuamente foi lido o ofício da ABRACAM, convidando os Vereadores para a primeira rota administrativa no dia dois de dezembro na cidade de Olaria. Prosseguindo, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 134/2021**, necessidade de instalação de bueiros na Rua Oscar Cândido de Oliveira, próximo às residências da senhora Elisete Geralda Lemos e do Sr. Sacundin**o**; **nº 135/2021**, instalação de grelhas de ferro no final da Rua São Vicente

de Paulo com a Rua Rodolfo Starling, sendo as duas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e **nº 136/2021**, providências urgentes de recuperação da Rua José Antônio do Nascimento com a Rua Horácio José de Barros, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Higo justificou a sua indicação solicitando apoio dos demais pares da Casa, para que as medidas sejam tomadas em caráter de urgência. Superada a fase de discussão, o Presidente colocou às proposições em turno único de votação as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo foi realizada a leitura de pareceres referente o projeto de Lei **nº 011/2021**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022, de autoria do Executivo Municipal; **nº 012/2021,** que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas" no Município de Sem Peixe – MG; **nº 013/2021**, que " Institui no calendário oficial do município de Sem Peixe, o dia do SEMPEIXEANO AUSENTE, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart e **nº 014/2021**, que Dispõe sobre o pagamento de 1/3 Constitucional de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG, de autoria dos Membros da Mesa Diretora. O projeto de lei **nº 014/2021**, recebeu parecer favorável com emenda. Findo os pareceres, foi submetido em primeiro turno de discussão o projeto de lei **nº 011/2021**, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado em unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 011/2021** em primeiro turno. Submetido o projeto de lei **nº 012/2021,** em primeiro turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto, que submetido em primeiro turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 012/2021**, em primeiro turno. Dando continuidade aos trabalhos, foi submetido em primeiro turno de discussão o projeto de lei **nº 013/2021**, que não havendo óbice com relação à matéria em tela, foi submetido em primeiro turno de votação sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 013/2021,** em primeiro turno. Por fim, foi submetido em primeiro turno de discussão o projeto de lei **nº 014/2021**, fazendo o uso da palavra o vereador João Dehon Alves Couto, pontuou ter sanado sua dúvida em relação ao projeto, quando a assessora jurídica da Câmara foi clara na leitura do parecer informando quando o projeto iria entrar em vigor. Com relação a um terço de férias dos vereadores, que se o pagamento estiver de acordo com a lei que autoriza não está errado e pode acontecer, porém não acha correto votar e aprovar a matéria, por está diante de um desastre que aconteceu em Sem Peixe, onde todos podem vê a dificuldade de reerguer o Município. E que em todas as reuniões é feito indicações para melhorias da nossa cidade e nem sempre são realizadas por falta de recursos. Diante isso o dinheiro que não é gasto na Câmara retorna para o cofre e pode ser utilizado para reparação da cidade sendo este o seu entendimento e o mais justo, uma vez que o dinheiro do povo tem de retornar em benefício para a população e não fechar os olhos para o que está acontecendo e votar a favor de algo que estará beneficiando apenas os Vereadores. Pela ordem fez o uso da palavra o vereador José da Purificação Vieira, que discorreu que no seu entender no momento o projeto é indigesto, mas que torna necessária a regulamentação mas que isso não significa que os vereadores tenha que fazer o requerimento e usar este benefício. Afirmou ter buscado mais informação e se já era pago este benefício, onde a assessora jurídica o informou que já existe uma decisão do STF legalizando esse pagamento, e que caso não tenha uma lei regulamentando pode ser requerido o retroativo, o que é ruim neste momento. Por essa razão, optou na comissão de fazer uma modificação no projeto tornando, tornando o pagamento facultativo e não ser pago automaticamente, ou seja, o Vereador que achar que deve usar desse direito faça o requerimento e que seja transparente, afirmando não ter nenhum interesse em fazer esse requerimento durante o seu mandato e caso o pagamento fosse automático e obrigatório iria devolver, uma vez que foi aprovado na Câmara o CAC que é um aumento de gasto, mas que este gasto vai servir as pessoas necessitadas e trazer benefícios. Já em relação ao projeto só vai trazer benefícios para o parlamentar. Por essa razão propôs a mudança, onde vota, aprova, regulamenta e fica na consciência de cada um de fazer esse requerimento ou não, onde está bem claro no projeto a questão da transparência, para que seja um instrumento para a população fiscalizar e cobrar ou não do seu parlamentar, uma vez que dar uma conotação de provocação perante o que estamos passando no país, no Estado com as contas ajustadas e no nosso Município. Complementando a fala do Vereador, a assessora jurídica da Câmara, informou que o Presidente da Casa foi surpreendido este ano com alguns requerimentos de ex e atuais vereadores, requerendo esse um terço constitucional de férias, que através de uma decisão do STF e do Tribunal de Contas de Minas Gerais, ele fixou o entendimento de que a Câmara pode pagar este um terço de férias mesmo que não houver lei regulamentando, porém têm que ser observados alguns requisitos, principalmente na parte orçamentária. Disse que a fala do vereador Dehon e José da Purificação é prudente e que os vereadores vieram com requerimento pedindo os cinco anos de um tempo não prescricional, e que juntamente com o Presidente, achou por prudente não pagar, por estarmos vivendo um momento de estado de calamidade nacional, conforme a lei 173, onde limita muito, só que com a decisão do STF e o parecer favorável do Tribunal de Contas, se o vereador quiser buscar esse direito na justiça ele ganha, sendo o custo da Câmara muito maior do que regulamentar uma lei e colocar ela em vigência a partir do ano de dois mil e vinte dois, visto que está previsto que a lei 173 se encerra em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, ficando a critério de cada um requerer ou não, mas que a Mesa Diretora propôs o projeto de lei a fim de regulamentar. Colocado o projeto em primeiro turno de votação, o vereador João Dehon, antes de emitir o seu voto, disse não ser contra a regulamentação da matéria mas que o seu voto é contra o projeto. Já o vereador Geraldo Eustáquio disse fazer o uso das palavras do vereador José da Purificação, que se fosse obrigatório o recebimento do benefício ele seria contra, mas por ter a opção de facultativo e é para regulamentação que seu voto é a favor ao projeto. Finda a votação, o projeto foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis vencido o voto contrário do vereador João Dehon Alves Couto. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 014/2021** em primeiro turno. Antes de encerrar os trabalhos, o vereador Pedro Vagno Pereira, perguntou se a prefeitura chegou a enviar resposta do seu requerimento de **nº 011/2021**, que havia mais de trinta dias, sendo respondido ao Parlamentar que não. No entanto, requereu o Vereador o envio de ofício à prefeitura cobrando resposta do seu requerimento. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CC513E89

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o ingresso do Município de Sem Peixe no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do rio Doce e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Sem Peixeno Consórcio Público para Defesa e Revitalização do rio Doce.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra, e sem ressalvas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Sem Peixe, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão, preferencialmente, por conta de recursos financeiros oriundos de:
I - acordo judicial ou extrajudicial, ou de decisão judicial proferida no Brasil ou no exterior, para ressarcimento de danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão e/ou por recursos financeiros

repassados pela Samarco, Vale, BHP Billiton Brasil, BHP Billiton PLC, coligadas e controladoras/controladas de quaisquer dessas empresas;
II - recursos repassados pela Fundação Renova, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além da inclusão no PPA e LDO.
§1° Alternativamente, observada a preferência prevista no *caput* deste artigo, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas na hipótese de atendimento à eventual celebração de contrato de rateio para cobertura de despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei quando não sejam os recursos previstos no *caput* e incisos I e II deste artigo não sejam suficientes para a sua manutenção.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021.

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2021.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BB699DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 17/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de campos para informação completa dos dados dos cidadãos sempeixeanos nos cadastros públicos da cidade de Sem Peixe e dá outras providências **"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE do Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1.º -As fichas/cadastros públicos deverão conter campos destinados para: nome completo, filiação, data de nascimento, RG e CPF, profissão e endereço.
Art. 2.º - Todos os campos deverão ser preenchidos com as informações repassadas pelo cidadão/usuário do serviço público.

Parágrafo único -Não será óbice para nenhum atendimento público, o cidadão que não repassar todas as informações para o cadastro.

Art. 3.º -As Fichas cadastrais deverão obedecer aos mesmos padrões de qualificação nos diversos setores públicos, sendo eles: saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente e obras.
Art. 4.º -As Fichas cadastrais deverão ser preenchidas preferencialmente de caneta azul e não possuir rasuras.
Art. 5.º -As fichas cadastrais devem ser arquivadas e disponibilizada copia em qualquer momento mediante requerimento do cidadão cadastrado.
Art. 6.º -Esta Lei entra em vigor após 60 dias de sua publicação.

Sem Peixe, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador/PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:13D09054

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO TP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço Nº. 003/2021. Objeto: execução de obra pública para construção de vestiário na quadra do distrito de São Bartolomeu. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 60.995,78 (sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CBC8EA1A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 057/2021. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **ANTONIA MIRANDA PAIVA 25086227615,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.290.474/0001-43. Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem Peixe, 23 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 057/2021: Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **ANTONIA MIRANDA PAIVA 25086227615,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.290.474/0001-43. Valor estimado: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Sem Peixe, 23 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B418B515

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 057/2021. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **ANTONIA MIRANDA PAIVA 25086227615,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.290.474/0001-43, Praça São Sebastião, 190, Centro, Sem Peixe, MG , cep: 35441-000 . Valor estimado: R$30.000,00 (trinta mil reais). Sem Peixe, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B3823D9E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 105/2021. Adesão 010/2021. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares (repetição de itens desertos e fracassados) via licitação compartilhada gerenciada pelo CISAMAPI (para uso dos municípios consorciados). Pregão Eletrônico 010/2021. Contratados:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 7.773,50 (sete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencort, nº 1080, Cinco, Contagem/MG. Valor global: R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 4.603,80 (quatro mil seiscentos e três reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14, s/n, Faz Instancia Cristalia, Itapira/SP. Valor Global: R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

DROGAFONTE LTDA, CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, com sede na Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 56 6, Galpão 01 Galpão 02, bairro Jardim Paulista, Município Paulista/PE. Valor global: R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS. Valor global: R$ 1.003,00 (um mil e três reais).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.919/0001-98, com sede na Rua Sinval Pinto de Queiróz, nº 109, bairro Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco/MG. Valor global: R$ 910,00 (novecentos e dez reais). Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.
MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, s/n, km 99, bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 6.205,50 (seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 21.189.554/0001-59, com sede na Al. Engenheiro Gentil Forn. nº 1694, sala 04, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG. Valor Global: R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Sem Peixe, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C376FA27

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 059/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 059/2021. Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviço de engenharia para execução de projetos: arquitetônico, estrutural, planilha orçamentaria das obras, para atender as demandas devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratadas: **JESSICA VIANA CARVALHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 069.276.776-23 , **LANJARA LORRANE LIMA** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 097.292.646-19 **,** Valor estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 24 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 059/2021: Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviço de engenharia para execução de projetos: arquitetônico, estrutural, planilha orçamentaria das obras, para atender as demandas devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratadas: **JESSICA VIANA CARVALHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 069.276.776-23, **LANJARA LORRANE LIMA** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 097.292.646-19 **,** Valor estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:01E28088

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 059/2021. Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviço de engenharia para execução de projetos: arquitetônico, estrutural, planilha orçamentaria das obras, para atender as demandas devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratadas: **JESSICA VIANA CARVALHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 069.276.776-23 residente e domiciliada na Av: Getúlio Vargas, Nº 7048, AP 302, Santa Barbara, João Monlevade /Minas Gerais, Cep: 35930-130, **LANJARA LORRANE LIMA** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 097.292.646-19 residente e domiciliada – Rua: Monsenhor Horta, nº51, Centro, cep : 35.986.00 São José do Goiabal/Minas Gerais. Valor estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3375CB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público a REVOGAÇÃO da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 041/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Com Data de Abertura: 20/11/2021 às 14:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B69D8C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 056/2021 PE 041/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico n.º 041/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1666 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.836.942/0009-61** DO VALOR:**R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).**

Serra Azul de Minas/MG 13 dezembro de 2021.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C6A0B57D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 056/2021 PE 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 PREGAO ELETRONICO Nº 041/2021 DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1666 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONTRATADO: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.836.942/0009-61** DO VALOR:**R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).**N° Contrato: 023/2021.

Serra Azul de Minas/MG 13 de dezembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:869EAC4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2021 PP 046/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 28/12/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°046/2021, Processo 061/2021. Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TECNICO CONTABIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:16F6EF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 188/2021 – PROCESSO 310/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 (zero) km tipo caminhão frigorífico para transporte seguro das merendas escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli – CNPJ: 03.093.776/0006-04. **Valor Contratual:** R$ 337.000,00 *(Trezentos e trinta e sete mil reais)*. **Vigência:** 09 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Rúbia Mara Nunes Souza

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D3059F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO 284/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Objeto:obra de reforma no prédio escolar Curumim. Empresas habilitadas:CGPLAN Consultoria Gerenciamento e Planejamento de Obras Civis Eletromecânica Eireli;JVX Empreendimentos e Construções Eireli;Steios de Minas Construtora Eireli;Triunfo Pré Moldados e Construtora Eireli;Comaden Empreendimentos;SX Empreendimentos & Incorporação Ltda;Etera Construções e Isolamentos Eireli. Data de abertura envelopes de propostas: 17/12/2021 às08:30h, na sala de reuniões da Prefeitura de Serro, localizada na Praça João Pinheiro, nº 154, centro de Serro/MG. Informações: (38) 3541-1368, licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C028CDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA PROPOSTAS DO PROCESSO 292/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Objeto:obra de reforma da Escola Argentina Valério Costa na comunidade de Peroba. Empresas habilitadas:JVX Empreendimentos e Construções Eireli;Steios de Minas Construtora Eireli;Comaden Empreendimentos;SX Empreendimentos & Incorporação Ltda. Data de abertura dos envelopes de propostas:17/12/2021 às 09:00h, na sala de reuniões da Prefeitura de Serro, localizada na Praça João Pinheiro, nº 154, centro de Serro/MG. Informações: (38) 3541-1368, licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.
JÉSSICA AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3812CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA PROPOSTAS DO PROCESSO 295/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Objeto:obra de reforma da Igreja Nossa Senhora do Carmo. Empresas habilitadas: Steios de Minas Construtora Eireli;SX Empreendimentos & Incorporação Ltda;Costa Alves Engenharia Ltda. Data de abertura envelopes de propostas:17/12/2021 às 09:30h, na sala de reuniões da Prefeitura de Serro, localizada na Praça João Pinheiro, nº 154, centro de Serro/MG. Informações: (38) 3541-1368, licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3C1A5902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA PROPOSTAS DO PROCESSO 294/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Objeto:obra de reforma daIgreja do Senhor Bom Jesus do Matozinhos. Empresas habilitadas:Steios de Minas Construtora Eireli;SX Empreendimentos & Incorporação Ltda;Costa Alves Engenharia Ltda. Data de abertura dos envelopes de propostas:17/12/2021 às 10:00h, na sala de reuniões da Prefeitura de Serro. Informações: (38) 3541-1368, licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:652B1667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 073/2021
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Centro de Ensino e Serviços LTDA - ME
Objeto	Acréscimo de Item
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	R$: 74.420,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)
Data de assinatura	14 de dezembro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Nara Menezes Rafael Medeiros**, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:884F70FE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO JOSE, Nº 79, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE ATENDIMENTO DAS OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação/locação de um imóvel do sr. LEONARDO BRANDI, inscrito no CPF sob o n° 526.525.306-82, para a DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA EMCAR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO JOSE, Nº 79, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE ATENDIMENTO DAS OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 099/2021 – Dispensa n.º 028/2021.
R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Em 13/10/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:0331F011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.062/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.062/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, foto/vídeo para atender as demandas da secretaria m. de comunicação social e tecnologia da informação, no que tange ao planejamento, criação e produção de material fotográfico, filmofráfico, informativo, educativo e de divulgação de ações, atividades e projetos da administração municipal. **Abertura:** 28/12/2021 às 11h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 14/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5EBE30E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.061/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.061/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro, divisórias e acabamentos em gesso para atender as necessidades da administração municipal. **Abertura:** 28/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 14/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:077389F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº08.057/2021

Pregão Presencial. Nº 08.057/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de concreto usinado para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame.

CPL – 13/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E4E6B593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** RM CULTURAL LTDA, CNPJ nº 37.052.351/0001-56 **- Referência**: Pregão Eletrônico nº 094/2020 **- Data de Assinatura:** 29/11/2021 – **Do Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 096/2020, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2021.

Teófilo Otoni/MG. 14/12/2021

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A945545D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAMILO GAN PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO SAMBA DE TERREIRO – EDIÇÃO SANKOFA. **Contratada:** ALAN SEBASTIAO RHIS ARRUDA 04589323613, CNPJ nº 15.734.316/0001. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.00.13.391.0024.2140.3.3.90.39.00 Ficha: 1263 Fonte: 100. **Do valor:** R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 10/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2021.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:63F84684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0108/2021. PROCESSO: N.º 0992/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0108/2021. Processo: n.º 0992/2021. Objeto: aquisição de bebedouros, purificadores de água e filtros. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/12/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:26D95C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0107/2021. PROCESSO: N.º 01044/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0107/2021. Processo: n.º 01044/2021. Objeto: aquisição de pneus para manutenção em veículo e reparos tipo macarrão a serem usados em pneus sem câmara: carros leves e caminhões. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/12/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9DAB8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 099/2021. PROCESSO: N.º 0922/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 099/2021. Processo: n.º 0922/2021. Objeto: aquisição de pacotes testes utilizados em autoclaves para atender as necessidades da central médica de esterilização/exames (cme/exames). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/12/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A889DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00153/2021. PROCESSO: N.º 001120/2021

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00153/2021. Processo: n.º 001120/2021. Objeto: aquisição de lonas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 30 de dezembro de 2021 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da

secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de dezembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DAF0FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00116/2021. PROCESSO: N.º 000900/2021

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão presencial srp: n.º 00116/2021. Processo: n.º 000900/2021. Objeto: *aquisição de marmitex*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 29 de dezembro de 2021 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 06 de dezembro 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C6452521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 160/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:616C6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Placas sob medida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653					
0001	Serviço de confecção de confecção de placas educativas	30	Serv.	748,00	22.440,00
Total do Fornecedor: 22.440,00					
Total Geral: 22.440,00					

Três Marias/MG 29 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A7B774CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2019 FIRMADO COM A EMPRESA GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/03/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:99FE788A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018 FIRMADO COM O ESPÓLIO DE NANETI BATISTA MARQUES OBJETIVANDO A PRORROGANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:682FABC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 FIRMADO COM A EMPRESA CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA ME OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:67364678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/11/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ACC8247E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/12/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5F73255C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Maior Lance ou Oferta, destinado à Concessão remunerada de uso de bem físico público, com área de 161,33 m², localizado na Avenida Lauro Machado, n. 396 – Centro, CEP: 39.660-000, Turmalina-MG, bem este de propriedade do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2021, Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 3.040/2021, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Federal N° 8.538/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.
PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de dezembro de 2021.
BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:125ACDD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021. Torna público que realizará Inexigibilidade nº 009/2021, destinada ao Credenciamento de artistas locais e regionais para a realização de shows musicais nas festividades de final de ano no município de Turmalina – MG, com entrega do envelope de credenciamento a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 08h00min, nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.
PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de dezembro de 2021.
BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7E4AA47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 112/2021

PORTARIA N° 112/2021

EXONERA CHEFE DE SETOR DE MERENDA ESCOLAR

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **REJANE PEREIRA ALMEIDA,** Chefe de Setor de Merenda Escolar, nomeada pela Portaria nº 90, de 23 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 14 de dezembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B2148A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 13/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 13/2021 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2021, com entrega dos envelopes até às 09:30 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis Líquido e Gás de Cozinha P13, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:75727936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 269/2021. PE RP Nº 075/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de papeis para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Vespasiano, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital**. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa**: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDAL: para o lote 01 no valor de R$ 1.030.000,00.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AF0819CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 263/2021 – PP RP Nº 049/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNOSE E TERAPÊUTICA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas e integrante do presente edital.** CENTRO DIAG. ULT. MED. INT.GOBST. LTDA no valor de R$ total de 244.999,20. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FBE51F69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 001/2021 – Chamada Pública nº 001/2021, que tem por objeto a premiação de 60 (sessenta) obras inéditas e/ou relatos de experiência de fazedoras e fazedores de cultura, por reconhecimento à criação, fruição e difusão de práticas culturais, no seguimento das artes visuais, música, literatura, teatro e dança, Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021 **-**
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:126764CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 219/2021 – P.L. 259/2021 – P.E. 073/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.738.400,00. **FDO:** 082, 103, 150, 195, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 503, 524, 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0180EC8

PROCURADORIA
LEI Nº 2.803/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL (CAIXA), A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de **R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**, destinados a Despesas de Capital para execução de diversos projetos no Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destinam-se à execução de obras de infraestrutura urbana, construção de prédios públicos, mobilidade urbana e saneamento.

Art. 2º - Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b", "d" e "e" do inciso I, o inciso II do caput do art. 159, combinados com o § 3º do art. 159, e conforme inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.

§ 1º - Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por essa Lei.

§ 2º - Na hipótese de inadimplemento, fica o Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferência mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao Município.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 06 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:465B6619

PROCURADORIA
LEI Nº 2.801/2021

CRIA NOME OFICIAL PARA LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SERRA AZUL NA CIDADE DE VESPASIANO/MG.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA ARGENTINA"** a rua sem denominação oficial localizada entre as ruas "Um e Três" contempladas no bairro Serra Azul, na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 30 de novembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:65801B68

PROCURADORIA
LEI Nº 2.802/2021

ALTERA O ART. 4º E VALORES DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TODOS DA LEI Nº 2.125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005, ALTERADA PELA Nº 2.292, DE 13 DE JULHO DE 2009 E LEI Nº 2.603, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de valores tratado no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.125, de 18 de fevereiro de 2005, com redação dada pela Lei 2.292, de 13 de julho de 2009 e Lei 2.603, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Número de alunos por Escola/Creche	*Valor a ser repassado*
De 001 a 150 alunos	*R$ 3.000.00*
De 151 a 500 alunos	*R$ 4.000.00*
Acima de 500 alunos	*R$ 6.000,00*

Art. 2º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.125, de 18 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para operacionalização do Projeto de Manutenção das Escolas, a SME/PMV contará com as parcerias das diretoras escolares, mediante as transferências de recursos financeiros diretamente às escolas do ensino fundamental e creches que apresentem alunos matriculados conforme o censo escolar do ano anterior, através de suas Unidades Executoras que tenham sido instituídas."

Art. 3º - As dotações decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 02 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:ED0C7782

PROCURADORIA
LEI Nº 2.804/2021

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO NOVA PAMPULHA.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA SANTOS LUIZ DE SOUZA"** a antiga rua 12 (doze, referência antiga rua da Horta), localizada na rua entre os números 165 e 13, no bairro Nova Pampulha, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 08 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4C9C4E64

PROCURADORIA
LEI Nº 2.805/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JUDÔ DE VESPASIANO - ASEJUVE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JUDÔ DE VESPASIANO - ASEJUVE",** portadora do CNPJ/MG 30.469.147/0001-96, situada a rua João Salomão, 37, Centro, Vespasiano/MG, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Vespasiano/MG, sob o registro de nº 1164 - LIV 27-A - pag 57 - AV nº 2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:8384631B

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2021

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.920, DE 05 DE JULHO DE 2001, ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.921, DE 06 DE JULHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 94 da Lei Municipal nº 1.920, de 05 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94 - *As contribuições pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e divulgado pelo IBGE, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), todos de caráter irrelevável, sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.*

Art. 2º - O art. 95 da Lei Municipal nº 1.920, de 05 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 - *A sobrecarga para custeio administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1.921, de 06 de julho de 2001.*

Art. 3º - O art. 7º da Lei Municipal nº 1.921, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - *O limite dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV, apurado no exercício financeiro anterior, será de 3,0% (três por cento).*

§ 1º - *A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nesta Lei e os seguintes parâmetros:*

I - *Financiamento exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS da seguinte forma:*

apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos art. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observado o limite previsto no caput deste artigo, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

implementação, em lei, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;

destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso II deste parágrafo, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou unidade gestora do RPPS.

II - *manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva Administrativa de que trata o § 3º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, que:*

deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

será constituída pelos recursos de que trata o inciso I deste parágrafo, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;

poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que autorizada na legislação do RPPS e aprovada pelo conselho de administração, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

III - *utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades previstas neste parágrafo, somente para:*

a) aquisição, construção, reformas e melhorias de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio do RPPS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

IV - *recomposição ao IPSV, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos daqueles previstos neste parágrafo ou excedentes ao percentual da taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I deste parágrafo, conforme o limite de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários e;*

V - *vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso III deste parágrafo para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do IPSV.*

§ 2º - *Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração e deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas em lei ou estabelecidas pelo Conselho de Administração:*

I - *os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da Diretoria Executiva e demais órgãos do IPSV;*

II - *o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;*

III - *em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no caput deste artigo.*

§ 3º - *Fica autorizada a elevação em 20% (vinte por cento) do percentual de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho, desde que aprovado pelo Conselho de Administração, para custeio de despesas administrativas relacionadas a:*

I - *obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:*

preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e

processo de renovação ou de alteração de nível de certificação;

***II -** atendimento aos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do IPSV, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:*

preparação, obtenção;

renovação da certificação e;

***c)** capacitação e atualização dos gestores e membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos.*

***§ 4º -** A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 3º observará os seguintes parâmetros:*

***I -** deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;*

***II -** deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;*

***III -** voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.*

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vespasiano, 02 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:6D57E602

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2021

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.921, DE 06 DE JULHO DE 2001, QUE INSTITUI O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.921, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º -** Para manutenção do regime de previdência de que trata a Lei nº 1.920, de 05 de julho de 2001, a contribuição mensal do Município, abrangidos os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações municipais, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, será composta de:*
***I -** Contribuição mensal do custo normal de 20% (vinte por cento);*
***II -** contribuição previdenciária suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV conforme plano de amortização definido no Anexo Único da presente Lei, devendo o custo suplementar atual correspondente ao percentual de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) permanecer vigente pelo restante do exercício de 2021.*
***Parágrafo único -** O déficit atuarial, previsto no inciso II deverá ser revisto anualmente por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, ficando condicionado à realização das avaliações atuariais anuais obrigatórias.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 69, de 27 de novembro de 2019, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 02 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:DCB4ACAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 06/2021

Processo n° 093/2021

Pregão Eletrônico n° 006/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AFIM DE ATENDER AO TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. E AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 3.149,49 (três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06
Valor Total de R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais)

VOLTA GRANDE, 10 de Dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DF0B55B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do Edital supra, fará realizar no dia 03/01/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de reforma das Escolas Municipais "Francisco de Barros" e "Abílio Linhares". Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 10/12/2021. Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8B00A0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul-MG
CONTRATADA: Pedro Henrique da Costa Silva -MEI
OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do valor da prestação dos serviços para produção de vídeos.
DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), 1.200 horas passa a vigorar com o acréscimo de 1500 horas trabalhadas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:BA75DC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 856/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação aos produtores rurais **ANILTON DE PAULA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 096.963.756-03, no valor de R$ 39.283,54 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), DOUGLAS CHARLES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 107.485.286-95, no valor de R$ 39.795,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), JOSÉ CARLOS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 633.523.546-34, no valor de R$ 39.995,61 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), JOSE ROBERTO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 003.261.726-70, no valor de R$ 32.006,73 (trinta e dois mil seis reais e setenta e três centavos), JOSÉ LUIZ MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 531.404.356-49, no valor de R$ 39.916,42 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), LETICIA DE FATIMA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 117.142.546-58, no valor de R$ 39.811,94 (trinta e nove mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) e VENICIOUS GALVÃO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 096.531.806-06, no valor de R$ 34.951,53 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos),** produtores rurais esses devidamente classificados no Processo Licitatório 856/2021, referente a **chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015.**

Borda da Mata – MG, 13 de dezembro de 2021.

LAIS HELENA PORFIRIO SILVA
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 856/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:83CFF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: ANILTON DE PAULA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 096.963.756-03, no valor de R$ 39.283,54 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). ASSINATURA:** 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 14/12/2021 a 31/12/2022.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0681181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: DOUGLAS CHARLES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 107.485.286-95, no valor de R$ 39.795,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais). ASSINATURA:** 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D2EB2729

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MARTINS, inscrita no CPF**

sob o nº 633.523.546-34, no valor de R$ 39.995,61 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). ASSINATURA: 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DEE6C9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: JOSE ROBERTO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 003.261.726-70, no valor de R$ 32.006,73 (trinta e dois mil seis reais e setenta e três centavos). ASSINATURA:** 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:880A075E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 531.404.356-49, no valor de R$ 39.916,42 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). ASSINATURA:** 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B3CC3395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: LETICIA DE FATIMA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 117.142.546-58, no valor de R$ 39.811,94 (trinta e nove mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos). ASSINATURA:** 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F09F3B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

OBJETO: Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na lei nº 11.947, de 16/10/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pelas resolução CD/FNDE 04/2015. **CONTRATADA: VENICIOUS GALVÃO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 096.531.806-06, no valor de R$ 34.951,53 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). ASSINATURA:** 14/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A07C2347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 935/2021 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 005/2021

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2021 – Processo nº 16/2021 - Pregão Presencial 004/2021 do órgão gerenciador Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de concreto usinado. **CONTRATADA:** Duro Na Queda Construções Ltda, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. **VALOR:** R$ 22.533,56 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por compartilhada, com fundamento na Lei Municipal nº 2271/2021 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:067D17DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 010/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos Administrativos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é por lei. **CONTRATADA:** Secretaria de Estado de Governo, inscrita no CNPJ sob nº 05.475.103/0001-21. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 14/12/2021.

Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB5F5480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 072/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada execução de pavimentação em bloquete intertravados trecho da estrada municipal no Bairro Serrinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** Ouropav Construtora e Loteadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.341.694/0001-35. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**, ficando a execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022. **ASSINATURA:** 14/12/2021.
Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7708F79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 240/2021 A 243/2021 - PL 177/2021 - PP 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 177/2021 - Pregão Presencial 092/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Ata 240/2021: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, pelo valor estimado de R$80.668,30 - Ata 241/2021: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.789.384/0001-79, pelo valor estimado de R$4.447,90 - Ata 242/2021: CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.652/0001-98, pelo valor estimado de R$83.179,85 - Ata 243/2021: ESPORTE VALE – COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.944/0001-40, pelo valor estimado de R$81.109,10. Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2022. Assinada em 14/12/2021.

Brazópolis, 14/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E6C97054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 181/2021 – Pregão Eletrônico nº 019/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS E CAIXAS TÉRMICAS PARA O FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data: 20/12/2021 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 15 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C799C93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0180/2021 – Pregão nº 045/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data: 27/12/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 15 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:27D31C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 233/2021 Pregão Eletrônico 063/2021 - Contratação de Clínica de Reabilitação ou Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de adultos e menores de 18 anos de ambos os sexos dependentes químicos e alcoólatras, incluindo internações voluntárias, involuntárias e compulsórias. Vencedor: Desafio Jovem Lambari, valor: R$ 175.700,00.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro. 14/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6DA7F769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 245/2021 – Dispensa 155/2021 – Aquisição de doces que serão distribuídos para as crianças na festa de natal do Parque das Águas de Cambuquira. Vencedor: Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda. - ME, valor: R$ 5.500,00.

PAL 246/2021 – Dispensa 156/2021 – Contratação de empresa terceirizada para passeio recreativo para as crianças na festa de natal do Parque das Águas de Cambuquira. Vencedor: Iago da Silva Junqueira, valor: R$ 2.850,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 14/12/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E41EC863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Optica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **DATA DA SESSÃO:** 28 de dezembro de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E8FE62DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2021, Processo Licitatório nº 035/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de ampliação da Creche Municipal Diretora Maria Therezinha Frederico de Araújo, no município de Coimbra-MG. Firmado com a empresa **RONA ALVES REZENDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.553.606/0001-64. Os contratantes resolvem prorrogar o Contrato nº 027/2021 até **31 de dezembro de 2021**, contados a partir de 10 de dezembro de 2021, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 035/2021, Tomada de Preço nº 001/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C16870DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 102/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a **RERRATIFICAÇÃO**do Processo Licitatório 102/2021, Tomada de Preços 002/2021 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DE MÚSICA E UM ESPAÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, conforme planilhas e documentação presente no edital. O valor estimado de contratação é de R$ 419.206,14 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e seis reais e quartoze centavos). **Data de abertura: 29/12/2021 às 09:00**. Maiores informações no número: (32) 3555-1214 ou no endereço Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP 36550-000 - Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9DA47374

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 085/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o Pregão Presencial nº 058/2021, Processo Licitatório nº 085/2021, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa objetivando procedimentos de registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos e materiais de informática para as Secretarias que integram a administração municipal, de forma parcelada, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data de abertura: 27/12/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1214, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6A1580BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
FORNECEDOR: TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 41.166.089/0001-48.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 4.140,00(Quatro mil cento e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR: Tayna Tonette Viana – rg: MG-19.157.044 SSP/MGe CPF: 110.093.136-81 / Leticia Tamara de Andrade - rg: MG-17.945.970 SSP/MGe CPF: 136.622.816-27.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:40F4EEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretariaMunicipal de Educação.
FORNECEDOR: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 33.131.856/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODECARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 063/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 008/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficamreequilibrados osvaloresdositensnº 01, 02 e 03da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço nº 028/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO MUNICÍPIO: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELO FORNECEDOR: Sr. Vlair Marcos Moreira, CPF nº 709.377.106-87 e Carteira de Identidade nº M-4.679.176 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CA3BC351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretariaMunicipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNILOGICA E ASSISTENCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E ANEXOS, conforme Processo Licitatório nº 184/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2017.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 108/2018, por mais 03 (três) meses, a partir de 29 de novembrode 2021, ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2022, bem como o saldo proporcional para referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segundado Contrato nº 108/2018.
VALOR TOTAL:R$ 93.092,10 (noventa e três mil, noventa e dois reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA:26/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Estevão Henrique Holz, portador do CPF nº. 979.001.257-87 e CI nº. 1.087.262 SSP/ES.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2B2F7C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo,nos termos do inciso I, art. 2º daLei Federal n.º 14.217/2021,e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, decorrente do processo licitatório nº 099/2021, modalidade de Dispensa de Licitaçãon.º 026/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:RD PHARMA LTDA, CNPJ10.491.244/0001-78.
OBJETO:AQUISIÇÃODEMATERIAISMÉDICOHOSPITALARES, INSUMOS E EPI'S- EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES EQUANTIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EMCARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DOSARTS. 2º E 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021,EMFACEDOENFRENTAMENTOAOCORONAVIRUS-COVID19.
VALOR TOTAL: R$4.548,20 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA:01/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Odiney Fernandes dos Santos, RG:11.434.294 SSP/MGe CPF:043.182.876-88 / Ney Lelis da Silveira Pinho, RG:M-7.453.337 SSP/MGe CPF:001.630.306-77.
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:772396AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 009/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP, CNPJ 65.186.835/0001-23.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 54.181,44(Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA:03/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 9 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA FORNECEDOR: João Inácio Santana – rg: M-1.013.504 SSP/MS e CPF: 325.318.266-53/ Geraldo Magela Santana – RG: M-2.083.954 SSP/MG e CPF: 417.512.136-68.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D6674C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 009/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração.
FORNECEDOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ 14.569.854/0001-06.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 5.627,10(Cinco mil seicentos e vinte e sete reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA:03/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 9 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA FORNECEDOR: José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B99A7150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO; 131/2021
ADESÃO Nº; 044/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 131/2021, MODALIDADE ADESÃO 044/2021, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N° 198/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 073/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIAODOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** O valor total da presente contratação é de R$ 94.416,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI: CNPJ do n° 17.599.828/0001-00, O pagamento será feito após a entrega da presente prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,14 de dezembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:96A671F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO R/P N.º 022/2021

Com base no Artigo 43 inciso VI da Lei 8666/93. O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02,**retificaHOMOLOGAÇÃOdoProcesso Licitatório: 093/2021 Pregão Eletrônico R/P N° 022/2021,**cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO**

DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.EMPRESAS VENCEDORAS : SCAPOLE MALHAS LTDA - CNPJ 07.677.098/0001-65. Valor Total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME - CNPJ 08.108.696/0001-86** Valor Total R$ 15.470,00(quinze mil quatrocentos e setenta reais)**TECBOL LTDA - CNPJ 27.183.604/0001-77** Valor Total R$ 25.695,00(vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)**AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.905.288/0001-09**Valor Total R$ 63.240,00(sessenta e tres mil duzentos e quarenta reais)
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 32.265.064/0001-07 Valor Total R$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais)**ADEMAR ROCHA RIBEIRO - CNPJ 41.197.531/0001-01** Valor Total R$ 10.705,00(dez mil setecentos e cinco reais).O setor de licitação da Prefeitura Municipal de Confins-MG,**Retifica a Homologação**,Onde se lê,**VALOR GERALR$516.61,00(quinhentos e dezesseis mil e sessenta e um reais).Passa a ser,VALOR GERAL:R$122.005,00(cento e vinte e dois mil e cinco reais).**Prazo de vigência:**12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**Confins, 14 de Dezembro de 2021.**Geraldo Gonçalves dos Santos Prefeito Municipal de Confins.**Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:7030320A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 125/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 045/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, com fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto sobre Tabela", com valor estimadoem R$600.000,00, nadata 16/12/2021 às 09:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4363F535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

PROCEDIMENTO N° 01/2021
MATRÍCULAS Nºs 14.663 A 14.702
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ERVÁLIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Cohab Minas e o CORI-MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) do **CONJUNTO HABITACIONAL POVOADO DO TURVÃO**, com 40 (quarenta) unidades habitacionais, localizadas no Município de Ervália/MG e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo encontra-se devidamente parcelado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.
Esclareço que, o local objeto da REURB requerida pelo legitimado qual seja, **CONJUNTO HABITACIONAL POVOADO DO TURVÃO**, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários e, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto n° 9.310/2018.
Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto n° 9.310/2018, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem executadas.
Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto n° 9.310/2018.
Salienta-se que, os legitimados requerem a averbação das edificações no procedimento de Reurb-S, lotes de 01 a 11 da quadra 01 (matrículas 14.663 a 14.673); lotes 01 a 15 da quadra 02 (matrículas 14.674 a 14.688), lotes 01 a 14 da quadra 03 (matrículas 14.689 a 14.702); Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ervália Livro 2 - Registro Geral, sendo: 40 (quarenta) unidades habitacionais com 40,79 m² (quarenta vírgula setenta e nove metros quadrados) de área construída, todas no Loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL POVOADO DO TURVÃO,** no município de Ervália/MG, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no Projeto arquitetônico e na Descrição de quadras e lotes – DQL, independentemente de apresentação de habite-se e da certidão negativa do INSS, os termos do art. 72, do Decreto n° 9.310/2018. Neste caso, os legitimados apresentam o Habite-se para averbação da construção.
Importante se faz destacar a necessidade de alteração do registro existente referente às matrículas acima referidas, atualizando os nomes das Ruas, conforme Lei Municipal nº 2.030/2016 e ainda corrigir os nomes das ruas antigas, conforme projeto aprovado do **CONJUNTO HABITACIONAL POVOADO DO TURVÃO**, localizado no município de Ervália – MG.
Atribui-se o valor R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) para cada unidade imobiliária. Sendo essa informação usada tão somente para atender requisito legal da prática dos atos de registro e enquadramento na tabela de emolumentos do Estado de Minas Gerais.
Ressalta-se que os atos necessários ao registro da Reurb-S são isentos de custas e emolumentos nos termos do art. 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018.
Quanto aos ocupantes SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES com a Cohab Minas, estes estão devidamente identificados às folhas 127 à 135 e 311 à 328, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto n° 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e art. 37 do Decreto n° 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018 e art. 31, V da Lei n° 13.465/2017.

Ervália/MG, 14 de Dezembro de 2021.

ELOISIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2AE2DEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 159/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2021, na data de 04/01/2022, às 09h00min, objetivando a Contratação de serviço especializado de artista plástico, para elaboração de "escultura do Monsenhor Joaquim da Silva Guimarães" o qual era pároco solidário na Paróquia São Sebastião, situada no município de Ervália/MG, conforme termo de referência, ANEXO I- que é parte integrante e inseparável deste edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-1124.
Ervália/MG – 14 de dezembro de 2021 -
MARIA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D512A8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 97/2021 - PREGÃO 29/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 97/2021**, modalidade **Pregão nº 29/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *em favor da empresa:*

Empresas vencedoras dos itens:

CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA CNPJ Nº 23.473.335/0001-22					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	300	INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO	R$ 145,00	R$ 43.500,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.500,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 13 de Dezembro de 2021.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:35F8D392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 070/2021 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 044/2021, com objetivo da **eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor o proponente, conforme discriminado abaixo, **HOMOLOGANDO** ao mesmo o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
LICITANTE VENCEDOR: DIOGO GERALDO FARIAS – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviços de tornearia, usinagem e recuperação de peças.	HORA	500	150,00	75.000,00
VALOR TOTAL					**75.000,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 14 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2EE55E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021
EMPRESA VENCEDORA: DIOGO GERALDO FARIAS–ME
CNPJ: 11.034.034/0001-03
VALOR: R$75.000,00 (setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 14 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C9F59590

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamento em comodato,

neste município de Franciscópolis, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas.
EMPRESA VENCEDORA: EMITEL – EMPRESA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.898.058/0001-5
VALOR: R$17.612,00 (dezessete mil, seiscentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 07 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BA15C846

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 28/12/2021 às 13H00MIN, o Pregão Presencial n.º 046/2021 para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitação e compras, no âmbito da administração pública, para atender a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7225C44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativamente à ARP n. 49/2021, Pregão 13/2021. Fornecedor Valdinei Fernandes Cordeiro 01256293628, CNPJ 20.720.212/0001-50. Objeto: Aditivo de Acréscimo Quantitativo do item 01, no montante de 25%. Base legal art. 65, Inciso I, alínea "b" §1º da lei 8666/93. Data da assinatura do 1º termo 06/12/2021. Inicio do 1º Termo Aditivo 07/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:DC9B51B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 198/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 100/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 198/2021, Dispensa de Licitação nº 100/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA CELULAR NAS BALSAS PROFESSOR PARDAL E OSAGRO.**

Lassance, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 151/2021

Processo Licitatório nº 198/2021, Dispensa de Licitação nº 100/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EURICO JOSE SOARES 82321116668, CNPJ 11.701.749/0001-82**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA CELULAR NAS BALSAS PROFESSOR PARDAL E OSAGRO.**

Valor Global:**R$4.000,00 (quatro mil reais).**

Vigência:De 14/12/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C359FAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 199/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 101/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 180/2021, Dispensa de Licitação nº 093/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

Lassance, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 152/2021

Processo Licitatório nº 199/2021, Dispensa de Licitação nº 101/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS SILVA - 03106727675, CNPJ 12.823.859/0001-80**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

Valor Global:**R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Vigência:De 14/12/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 14 de Dezembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E0E9B026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 076/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 196/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2021 – Registro de Preços nº 056/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

Contratado: CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ nº 02.251.332/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 196/2021 - Pregão Presencial nº 076/2021 – Registro de Preços nº 056/2021

Vigência: 13/12/2021 à 12/12/2022

Valor Total: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Lassance, Quinta-Feira, 13 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Contratado: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 34.766.538/0001-23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 196/2021 - Pregão Presencial nº 076/2021 – Registro de Preços nº 056/2021

Vigência: 13/12/2021 à 12/12/2022

Valor Total: R$445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 13 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AA9899CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 049/2021 - PREGÃO 024/2021

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **49/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **24/2021**, de **01/06/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es): 00485 - MARGARETH ZATI ALVARENGA ME – no valor de R$ 63.500,00 - **01 de Junho de 2021**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro e

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:5963217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2021 - PROCESSO 049/2021 - PREGÃO 024/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou a Ata de Registro de preços abaixo mencionadas, referente ao processo licitatório 049/2021 – Pregão 24/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG. MARGARETH ZATI ALVARENGA ME – no valor de R$ 63.500,00 – Ata de registro de preços 114/2021 – 01/06/2021 a 01/06/2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:2E44C6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 110/2021 - PREGÃO 55/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002, Glener Lorans da Silva Carvalho, pregoeiro adjudicou e nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, Ecio Carvalho Rezende, prefeito municipal, homologou o processo licitatório 110/2021, em referência que constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual "aquisição de 1 (um) veículo automotor zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias – MG.PREGÃO 55/2021 –

EMPRESA: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ sob o número 07.675.625/0001-00, situada na Av. Deusdedith, 2630 – Bairro: Teixeiras – Juiz de Fora – CEP: 36.033-00, no valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:33F92026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ARP 109/22021 - PROCESSO 110/2021 - PREGÃO 55/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 109/2021, referente ao Processo Licitatório 110/2021, Pregão Presencial 55/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.625/0001-00, situada à Av. Deusdedith Salgado, 2630 – Bairro: Teixeiras – CEP: 36.033-00, cidade de Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Sr. Renato Semedo Mattos, portador do RG MG11916096, inscrito no CPF sob o n.º 043.735.726-07, com o valor de R$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual "aquisição de 1 (um) veículo automotor zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias – MG. VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 07/12/2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B23AE289

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 062 - DISPENSA 029/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo FIORINO ENDURANCE 1.4 – PLACA RFY-2F50, nos termos do artigo 24, XVII da Lei 8666/93, em favor de LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ : 19.833.425/0001-00, cujo valor global da contratação será de R$1.281,17 (mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:2496FEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021 - PROCESSO 062/2021 - DISPENSA 029/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 32/2021, referente ao processo licitatório 62/2021 - Dispensa 29/2021, tendo como objeto: contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 20.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo FIORINO ENDURANCE 1.4 – PLACA RFY-2F50, nos termos do artigo 24, XVII da Lei 8666/93, em favor de LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ : 19.833.425/0001-00, cujo valor global da contratação será de R$1.281,17 (mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) - Data: 01/07/2021 a 01/09/2021 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:02CDCEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.657, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina Rua das Araucárias a Rua Projetada 1 do loteamento Residencial Monte Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "*Rua das Araucárias*" a atual Rua Projetada 1 do loteamento Residencial Monte Verde, localizado na Zona Urbana deste Município, no Bairro Lage, tendo início na Rua João Borges Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6A4A1071

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CMDCA – FMDCA INEXISTÊNCIA DE RECURSO CONTRA O EDITAL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, Fabiana Gonçalves de Souza, tendo em vista transparência e legalidade dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para seleção de projetos a serem contemplados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA que NÃO HOUVE QUALQUER RECURSO contra os termos do Edital.

Comunica ainda aos interessados que o prazo para inscrição de projetos encerrar-se-á no dia 21 de dezembro de 2021, devendo os interessados efetuar o protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Capitão João Ribeiro, nº 25 – Centro, cumprindo as formalidades previstas no item 4, do Edital.

Maria da Fé, 14 de dezembro de 2021

FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FF17B387

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para a distribuição de aulas/turmas/turno aos docentes e supervisores que atuarão no ano de 2022 na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/90 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Serão distribuídas as turmas/aulas/turnos para os docentes que atuarão no ano de 2022.
Parágrafo único - as distribuições acontecerão nos dias 21 e 22 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser divulgado.

Art. 2º - Serão distribuídas primeiramente as turmas/aulas/turnos para os servidores efetivos, obedecendo o tempo de efetivo exercício a partir do concurso municipal no Magistério para os docentes e na supervisão para os especialistas, seguindo, posteriormente, a distribuição para os docentes contratados a partir do ano de 2021.

Art. 3º - Para fins de distribuição de turmas ou aulas os docentes do mesmo campo de atuação das turmas/aulas/turno a serem distribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I -Quanto à situação funcional:
A) Titular do cargo magistério provido mediante concurso de provas e títulos.
B) Titular de cargo magistério provido mediante contrato a partir do ano de 2021, ressalvados funcionários que tiverem impedimentos mediante advertências e repreensão devidamente comprovadas.

II- Quanto ao tempo de serviço:
A) Primeiramente serão distribuídas aulas ou turmas aos que contarem maior tempo de serviço efetivo no cargo de magistério, mediante concurso, como docente ou supervisor no campo de atuação.
B) Em um segundo momento serão distribuídos aulas ou turmas aos docentes que tiveram os contratos aditivados em 2021, considerando maior tempo de serviço na Rede Municipal no exercício do magistério.
C) Nas duas situações consideradas nas letras A e B, não serão considerados como tempo de serviço os períodos em exercício de cargos comissionados e aqueles em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP e as licenças por motivo de doença pagos pelo INSS.
Parágrafo único - No caso de empate de tempo de serviço, o critério de desempate será a maior idade.

Art. 4º- As aulas ou turmas serão distribuídas compondo em primeira fase um cargo completo, de acordo com o concurso ou com o contrato sendo que nessa fase não haverá extensão de cargo, apenas exigência curricular, se necessário.

Art. 5º - As aulas/ turmas remanescentes serão distribuídas em segunda fase na Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação de portaria regulatória em janeiro de 2022, considerando-se todos os dispositivos do Art. 3º.
Parágrafo único -Serão levadas em consideração todas as mudanças de lei ocorridas até a data de publicação da portaria regulatória para distribuição das aulas que possam alterar os critérios dispostos nos artigos anteriores.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CBA8A3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PREGAO "PRESENCIAL" 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o PREGAO "PRESENCIAL" 007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatórios tubular, sendo a vencedora a empresa SANEFORTE SOLUCOES EM SANEAMENTO EIRELLI, no valor global de RR180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F1E8EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

Processo n° 159/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Matias Barbosa-MG, por solicitação do Departamento de Fazenda, e autorização do Prefeito Municipal, com base na melhor oferta financeira proposta ao erário, entre as demais disponíveis, vem abrir o presente processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob nº. 032/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:

DO OBJETO: contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:

– Em caráter de exclusividade:

Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam **530 servidores**, abrangendo servidores inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CONTRATADA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CONTRATADA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

– Sem caráter de exclusividade:

Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do Município de Matias Barbosa, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CONTRATADA.

Observada a política de investimento do RPPS do Município de Matias Barbosa e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25/11/10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo Município de Matias Barbosa - CNPJ 18.338.194/0001-03, será feita "preferencialmente" na CONTRATADA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CONTRATADA.

O CONTRATO terá âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CONTRATADA, composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Fica designada, a agência local, localizada em Matias Barbosa, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.3.60.01.1.1.00.00.00 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos.

DA JUSTIFICATIVA:

O MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA-MG,
através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada conforme Portaria n° 082 de 03/11/2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contração de instituição financeira, considerando ser necessária a continuidade dos serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento, gerada pelo Município de Matias Barbosa, abrangendo os servidores inativos e pensionistas, lançados em conta salário individuais na Contratada (Caixa Econômica Federal), além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município, pois trata-se de serviço essencial e contínuo, onde a não prestação dos mesmos poderá acarretar graves prejuízos financeiros aos servidores municipais, tendo em vista, ser o único meio de recebimento dos benefícios previdenciários.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor está calcada no interesse público, por ser a empresa a mais utilizada pelos servidores ativos e inativos do Município e apresentando a proposta financeira mais vantajosa para o Município de Matias Barbosa, sendo assim financeiramente amplamente favorável e viável ao erário público. A proposta mais vantajosa teve como base o preço ofertado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira bancária, localizada com agência operacional neste Município, com extensa estrutura operacional alcançada pela sua rede de pontos de atendimento e agências de abrangência nacional.
DA CONTRATADA: Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.315/0001-04.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: pelo direito de prestar os serviços objeto dessa dispensa, a CONTRATADA (Caixa Econômica Federal) pagará ao CONTRATANTE (Município de Matias Barbosa), a importância total e líquida de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: **AG: 4383, OP: 006, C/C: 2-0.** Os valores, referentes à parcela única ou, primeira parcela quando desembolso parcelado, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições: entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA; processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA, e; comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: o presente CONTRATO será firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.
O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no, do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93.

Sendo assim, entendemos possível promover a dispensa de licitação neste caso e ainda ser oportuno providenciar a contratação neste momento.

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:2C70D535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 94/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 10/2021**, objeto: **Contratação de Show Artístico da Banda Life Show para celebração do Réveillon 2021 do município de Mato Verde/MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: Consulte Consultoria Empresarial e Comercialização de Softwares Ltda. – Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 06/12/2021 a 31/12/2021.

Mato Verde/MG, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AA1293E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021 – ADESÃO AO PROCESSO Nº 10/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021 – ADESÃO AO PROCESSO Nº 10/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Portifólio Comunicação e Markting LTDA – Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:877E89CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 47/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 33 EDITAL Nº: 44/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 47/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 33
Edital nº: 44/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em geral para atender as necessidades das diversas unidades do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 47/2021 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, no valor total de R$ 6.150,00 (seis mil cento cinquenta reais), ELETRICA SEMAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.036/0001-20 no valor total de R$ 1.275.533,70 (hum milhão duzentos setenta cinco mil quinhentos trinta três reais e setenta centavos) e SETTA FIOS E CABOS LTDA, ELETRICA SEMAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o**

nº 01.134.726/0001-80 no valor total de R$ 12.649,40 (doze mil seiscentos quarenta nove reais e quarenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 08 de dezembro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7F773BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.992 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.992 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOs SUPLEMENTARes POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.720.000,00 (UM MILHÃO e setecentos e vinte mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.02.01.02.062.0009.2007	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.720.000,00
T O T A L				**1.720.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 14 de Dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F50CFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL BALSANULFO FERNANDES DA SILVA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 14/12//2021.
CONTRIBUINTE: BALSANULFO FERNANDES DA SILVA
CNPJ/CPF :602.410.046-91
SETOR : 21 031 0276 000
Endereço imóvel: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK , Nº – Bairro: **BELVEDERE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: Rua Jacinto Alves Pereira , Nº 683
BAIRRO:Santa Terezinha CIDADE: Patrocínio - MG CEP: 38742-090

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$424,17(quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **28/10/2021** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 254/2021.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9FEDC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL VALDIR MACHADO EIRELI - ME

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 14/12//2021
CONTRIBUINTE: VALDIR MACHADO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.132.541/0001-06
SETOR 26 053 0320 000
Endereço imóvel: Rua Valdemira Sergia Soares – Bairro Morada do Sol
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: Rua Bernardo Guimarães , Nº 533, Sala 1
BAIRRO: Centro CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-028

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 424,17 (quatrocentos e vinte equatro reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **25/10/2021**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 237/2021**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C084B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ELETRIWATTS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de dezembro de 2021.

CONTRIBUINTE: ELETRIWATTS LTDA
CNPJ/CPF: 44.227.477/0001-80 SETOR: 08.019.0355-001
ENDEREÇO:AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1947 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-026
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40956B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MARTINS DIAS TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de dezembro de 2021.

CONTRIBUINTE: MARTINS DIAS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 44.394.661/0001-14 SETOR: 37.001.0326-000
ENDEREÇO:RUA BOLIVIA, 680. BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-010
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A968036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VIA S.A

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de DEZEMBRO de 2021.

CONTRIBUINTE: VIA S.A
CNPJ/CPF: 33.041.260/2058-07 SETOR:
ENDEREÇO:AVENIDA FARIA PEREIRA, 2342 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2015C436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2021

A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 15/12/2021, está aberto o credenciamento 08/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GERAITRIA E GINECOLOGIA NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38)3631-8274.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:ABE53C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 133/2021 Pregão eletrônico 051/2021. Objeto: Registro de preços para serviços de divulgação institucional em Televisão. Contratada: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ: 04.687.533/0001-44; Valor Total estimado: R$ 243.464,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A8D8707C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 186/2021 – Pregão Eletrônico Nº 091/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº186/2021 – Pregão Eletrônico Nº091/2021 – Data: 28/12/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de micro-ônibus para atender o Transporte Escolar. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6436D685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 204/2020 – Pregão Presencial 67/2020, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Contratação de pessoa física, como instrutor de pesponto a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de administração e assistência social do Município de Pratápolis,** com **REBECA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA** (CPF: 065.063.226-59).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A82292DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 149/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 147/2020 – Pregão Presencial 149/2020, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Contratação de Profissional (Jurídica/Física) para serem instrutores de oficinas a fim de integrar os SFCV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS,** ficando como contratada as empresas **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA 17873680843** (CNPJ: 11.816.722/0001-35), **ANELIZE COUTO DE PÁDUA** (CNPJ: 37.616.045/0001-03), **BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO 10232113602** (CNPJ: 36.835.595/0001-42), **FRANCISCO SOARES DE CARVALHO JUNIOR 10667808620** (CNPJ: 36.598.021/0001-06), **LEONARDO DE SOUZA AGUIAR 11489446648** (CNPJ: 39.373.684/0001-02), **WESLEY DONIZETTI QUEIROZ 05762489671** (CNPJ: 28.551.526/0001-89).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:07483FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 100/2021 – Credenciamento 08/2021, torna público que celebrou contrato para: **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada,** ficando como contratada a empresa **ANDRE CAETANO ALVES 11591691605** (CNPJ: 43.877.784/0001-43).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2A966928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 34/20**21**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e

acessórios para oxigenioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudente de Morais – MG.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **28/12/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 14 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:AACA5699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 = AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 35/20**21**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha para atender as secretarias da Prefeitura.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 14 horas** do dia **28/12/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 14 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:919A6F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2021.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 090/2021, tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica geral, oftalmologia, gastroenterologista, pediatra, ginecologista obstetra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de Santa Juliana, tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:88FBED79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, torna público o extrato do 01° termo aditivo da ata de fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados as secretarias municipais - empresa Joao Bosco Frade. Fica ajustado o equilíbrio econômico-financeiro de fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: Feijão Carioca, Suco de Goiaba 500 ml, Extrato de Tomate de 350GRS, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 010⁄2021, processo Licitatório nº - 030⁄2021, passa para o valor de: Feijão Carioca de R$ 6,40 para R$ 8,78, Suco Goiaba 500ml de R$ 2,80 para R$ 3,77 e Extrato de Tomate 350g de R$ 2,50 para R$ 4,32.

Santo Antônio do Grama, 19.10.2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:73A4898A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo

.

CONTRATO nº. 58 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ANDERSON FRANCISCO CELERINO - ME – CNPJ: 03.537.285/0001-92. Valor total: 0,00. Vigência: 26/10/2021 a 25/10/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 26/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:6AA1F9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 60 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: NILTON SEBASTIAO XAVIER 03264562600** – CNPJ: 44.087.570/0001-36. Valor total: 0,00. Vigência: 11/11/2021 a 12/11/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 11/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:52EDCC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 61 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: LUCAS TERRA XAVIER 13593848635 – CNPJ: 40.954.079/0001-04. Valor total: 0,00. Vigência: 22/10/2021 a 20/10/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 22/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0D502D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.

CONTRATO nº. 68 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: EZEQUIEL JOSE DE LEMOS 11415385637 – CNPJ: 41.438.280/0001-00. Valor total: 0,00. Vigência: 02/12/2021 a 03/12/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 02/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:BA5CFB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 79 – Pregão presencial nº. 2 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulância de suporte avançado tipo UTI, integrada com profissionais e dotada de equipamentos e materiais necessários, para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
CONTRATO nº. 51 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME – CNPJ: 18.836.259/0001-32. Valor total: 0,00. Vigência: 15/10/2021 a 14/10/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 15/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:58B8FF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 79 – Pregão presencial nº. 2 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulância de suporte avançado tipo UTI, integrada com profissionais e dotada de equipamentos e materiais necessários, para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
CONTRATO nº. 63 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: MEDSUL REMOÇÕES LTDA-EPP** – CNPJ: 11.143.704/0001-30. Valor total: 0,00. Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 22/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:74F31F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 91 – Pregão presencial nº. – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS PARA UNIDADE BÁSICA E ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME NECESSIDADE..

CONTRATO nº. 21 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 01.739.520/0001-83. Valor total: 154.440,00. Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 27/09/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:AB6FEE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 111 – Pregão presencial nº. 40 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NOVO PARA UNIDADE BÁSICA E ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME NECESSIDADE..

CONTRATO nº. 23 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 12.579.490/0001-01. Valor total: 64.000,00. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 27/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F66E661E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
LOCAÇÃO DO OXIGÊNIO

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 0163/2021 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021**
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS CORELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 27/12/2021 às 10:00 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 27/12/2021 às 10:00. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:3B7BF44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 149 – Pregão presencial nº. 76 – Objeto: SERVIÇO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA O MERCADO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PLANEJAMENTO..

CONTRATO nº. 65 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: JOSE RONALDO DE LIMA CPF 662.374.836-91 – CNPJ: 04.878.578/0001-04. Valor total: 20.000,00. Vigência: 23/11/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F60A8792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 149 – Pregão presencial nº. 76 – Objeto: SERVIÇO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA O MERCADO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PLANEJAMENTO..
CONTRATO nº. 65 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: JOSE RONALDO DE LIMA CPF 662.374.836-91** – CNPJ: 04.878.578/0001-04. Valor total: 20.000,00. Vigência: 23/11/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:C59B8AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 146 – Pregão presencial nº. 73 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL PARA O MERCADO DE NATAL E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICIPIO..

CONTRATO nº. 64 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: AIRTON ROBELHO PAPOTTI CATANDUVA – CNPJ: 03.505.566/0001-63. Valor total: 8.564,00. Vigência: 19/11/2021 a 20/12/2021. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 19/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:4C175735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 154 – Pregão presencial nº. – Objeto: Registro de preço para possível e futura compra de Caminha empilhável, lençol de sobrepor e lençol de baixo com botão de pressão..
CONTRATO nº. 25 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.** – CNPJ: 33.670.278/0001-25. Valor total: 157.850,00. Vigência: 07/12/2021 a 06/12/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 07/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:2D40289F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 158 – Pregão presencial nº. 82 – Objeto: SERVIÇO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS QUE DEVERÃO CONTER ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO GARANTINDO A PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO..

CONTRATO nº. 67 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: JORNAL DIARIO DA REGIAO LTDA** – CNPJ: 07.351.093/0001-48. Valor total: 17.100,00. Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 30/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:B8B22238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ERRATA PROCESSO 048/2021

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento – Minas Gerais - **ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** Página 174 do dia 14/12/2021, referente ao **PROCESSO 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** onde se lê: **FICA PRORROGADA PARA O DIA 05/01/2021** – leia-se: **FICA PRORROGADA PARA O DIA 05/01/2022**.

São José do Mantimento, 14/12/2021

MÁRCIA A GUERRA
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:B6D65351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO LICITAÇÃO PRC051/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO **051/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **033/2021** – Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 27/12/2021 às 10:00 horas, licitação tipo menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto aquisição de veículo automotor usado, tipo van, para atender as necessidades do Transporte Escolar. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.
São José do Mantimento/MG. 14/12/2021.

MARCIA A GUERRA.
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:D26F308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO LICITAÇÃO PRC052/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 052/2021 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 28/12/2021 às 09:30 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, em conformidade com a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos, para procedimentos de próteses dentárias, de acordo com o incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), conforme a portaria nº 3.168, de 9 de Dezembro de 2019 do Ministério da Saúde. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 14/12/2021

MÁRCIA A GUERRA
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:5E88255D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 078/2021, PRC 142/2021, DISPENSA 030/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS. Com valor global R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reias). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A9D5BE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2021, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de São Tomás de Aquino/MG concernente ao Edital 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº. 004/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino fundamental completo e incompleto, ensino médio e superior, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. O resultado final do Processo Seletivo se encontra publicado, em sua integralidade, no endereço eletrônico *https://www.staquino.mg.gov.br/*.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3C5FDDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 103 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 103 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2021, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2021;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de São Tomás de Aquino/MG concernente ao Edital 005/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº. 005/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2021, para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino fundamental, médio e superior, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. O resultado final do Processo Seletivo se encontra publicado, em sua integralidade, no endereço eletrônico *https://www.staquino.mg.gov.br/*.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:76D40DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 130/2021 Pregão Presencial nº. 76/2021 Contrato Nº 112. Objeto: Contrato de Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, p/ finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos freqüentadores do estádio municipal, localizado na Rua Antônio Nicolau Milagres no município de Senhora dos Remédios-MG. Contratado: Irani Magno de Araújo 70680078649, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.613.301/0001-93. Valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 14/12/2021 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AFF6AEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 27 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 18/2018 DISPENSA Nº. 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 543.956.906-53, RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG residente e domiciliada na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, de propriedade do Sr. João Belizário de Assis, destinado a Instalação do Almoxarifado Municipal, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5468F442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 5,45	R$ 5,26
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 5,38	R$ 5,21
16	Etanol Comum (álcool) – (Sede)	R$ 5,49	R$ 5,24
21	Gasolina Comum (sede)	R$ 7,11	R$ 6,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:46434974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2017

DISPENSA Nº. 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do

CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIZABETH DOS REMÉDIOS DE PAIVA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 097.913.257-66, RG nº. MG – 19.367.672, residente e domiciliada na Rua Lourdino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Locação de Imóvel, situado na Rua Lordino Augusto de Carvalho, s/nº. no distrito de Palmital dos Carvalhos município de Senhora dos Remédios, Cep: 36.275-000, cuja finalidade é a Instalação do Telecentro em Palmital dos Carvalhos, fica prorrogada de 31/12/2021 para 03/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

ELIZABETH DOS REMÉDIOS DE PAIVA
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B6E49DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 16 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 11/2020

CARTA CONVITE Nº. 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.442.968/0001-04, localizada na Rua Jose Virgilio, nº. 423, Bairro: Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000, representada pela Sra Priscila Cristina de Paula Neto, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF nº. 089.116.086-88 e RG nº. MG – 13.437.694, residente a Rua Silvestre de Araújo Porto nº. 320, Bairro: Marumbi na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.050-580.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos, provenientes de recursos de convênios, contratos de repasse, recursos vinculados e congêneres, conforme Anexo III (Projeto Básico e Especificações Técnicas),** fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 3.883,55 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 46.602,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos) de acordo com o índice acumulado do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

DE PAULA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FF5B7D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.741, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o servidor **VALTEIR JOSÉ DE PAULA**, do cargo efetivo de **GARI I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras**, **Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 14 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:383DE70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO DISPENSA 033

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0129/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Microplan & Autocom Ltda – ME, CNPJ 05.136.419/0001-99 pelo preço global de R$ 13.000,00, objetivando a aquisição de relógios de pontos biométricos, com serviços de instalação, configuração, locação de software para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ubaporanga – MG 09 de dezembro de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:AEE90450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº: 1.086/2021

LEI MUNICIPAL Nº: 1.086/2021.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a concessão de abono das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, referente à Lei Federal nº 14.113/2020, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício do município de Vieiras-MG".

O povo do município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono das sobras dos recursos financeiros do FUNDEB, referente a Lei Federal n° 14.113/2020, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, que recebam suas remunerações conforme previsto no art. 26 da referida lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do *caput* do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

§ 1º. Entendem-se como profissionais da educação básica, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e Anexo I da LC 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

§ 2º. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada à sua regular vinculação contratual com o Município de Vieiras, estatutária ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º. O abono de que trata o *caput* se refere às sobras quando o município não alcançar a proporção no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, apurada no exercício de 2021.

Art. 2º. O abono deverá ser calculado dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, conforme os meses trabalhados em efetivo exercício.

Art. 3º- Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e Anexo I da LC 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020, em efetivo exercício;

II - os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;

III - os servidores em licença maternidade;

IV- os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Não farão jus ao abono:

I - os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II - os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Os servidores demitidos no exercício de 2021, receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 5º- Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 6º- Caso o servidor seja titular de mais de um cargo, ambas serão contemplados, verificando a sua devida proporção.

Art. 7º- Caso o servidor possua na sua matrícula a extensão de carga horária (desdobramento), o mesmofará jus também ao abono na extensão da carga horária, proporcionalmente às horas trabalhadas, desde de que justificadas conforme observância aos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 8º- O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao abono conforme disposto no art. 1º desta Lei.
Art. 9º. Conforme consulta n° 1102367 ao TCE/MG, é possível o pagamento de abono, com recursos compreendidos na proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB, de que dispõem o art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, **em caráter excepcional e transitório**, desvinculado da sua remuneração.
Art. 10. O abono e o pagamento tratados por esta Lei são transitórios e não se incorporam à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 11 -O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.
Art. 12. Para atender as despesas desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar até o atingimento da aplicação do percentual de 70% (setenta por cento) referente ao FUNDEB, na dotação orçamentária 02.06.01/12.361.0092.2126.3.1.90.94.000 – Ficha 588.
Art. 13. Os critérios do pagamento são os definidos nesta lei e o valor referente a sobras, serão regulamentados através de Decreto, com a aprovação do Conselho do CACS/FUNDEB.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 14 de dezembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9B8EB269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PACUTUAÇÃO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO 011/2021
TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E NACIONAL ATLETICO CLUBE
OBJETO: Desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente edital e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, voltados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos em modalidades esportivas, formação de novos atletas, bem como, ampliar a oportunidade de participação dos atletas em campeonatos em níveis estaduais e nacionais, representando sempre o nome do Município de Visconde do Rio Branco.
VALOR TOTAL: **R$98.000,00 (noventa e oito mil reais)**
DOTAÇOES: 27.812.0021.2081.00003.3.50.43.00
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO; NACIONAL ATLETICO CLUBE, doravante denominada CONVENIADA, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente, SR.WAGNER GONÇALVES VIEIRA.**

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:1FB20EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 –A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o**dia 23/12/2021 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:84D9818A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG
–

Extrato de Contrato 150/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Banco Bradesco S.A. Objeto: Recebimento de contas de água e esgoto padrão FEBRABAN. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39.

Passos-MG, 08 de dezembro de 2021.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:58347215

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 REGISTRO DE PREÇO 006/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 006/ 2021 Pregão Presencial nº 006/2021 Registro de Preço 006/2021 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de cessão mensal de direito de uso de software para emissão simultânea de contas de água para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, na data do dia 05/01/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 14 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:0A613E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAAI 2022

1. Introdução
- O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2022 na Câmara Municipal de Santa Bárbara, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nos setores: Recursos Humanos, Compras e Licitações e Patrimônio e Almoxarifado.
- Os procedimentos e as técnicas de controle preventivo são realizados ao tempo do ato, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução do mesmo.
- Os demais controles analisam os procedimentos após sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normativas foram devidamente aplicados.

2. Fundamentação
- O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do município e demais normas pertinentes.

3. Da Finalidade da Auditoria
- O PAAI é o documento que orienta as normas para auditorias internas, especificando o procedimento e metodologias de trabalho a serem observadas.
- Entende-se, dessa forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara e apoiar o controle externo na sua missão institucional.

4. Fases de Auditoria
- Instauração: procedimentos formais para iniciar o trabalho de auditoria;
- Planejamento: etapa que antecede a execução de cada trabalho de auditoria, na qual estão compreendidos pontos essenciais: objetivos da auditoria, escopo dos trabalhos, cronograma das atividades, definição das técnicas de diagnóstico, levantamento de informações sobre o objeto auditado, trabalhos anteriores do tema em análise, roteiros e critérios relevantes de auditoria;
- Execução: etapa na qual são realizados os procedimentos propriamente ditos;
- Relatório final: produto resultante dos trabalhos de auditoria, contendo os diagnósticos, opiniões e sugestões;
- Monitoramento: acompanhamento do cumprimento dos compromissos pactuados ou do atendimento das recomendações.

5. Ações previstas de Auditoria Interna

Auditorias	**Câmara Municipal de Santa Bárbara**				
Nº	**Descrição**	**Objetivo Geral**	**Relevância**	**Setor auditado**	**Prazo Estimado**
01	Avaliar os procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento de servidores e vereadores, bem como eventuais benefícios.	Avaliar os controles internos checando legitimidade, legalidade, eficácia e eficiência.	Acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.	Recursos Humanos	120 dias Início: Fevereiro
02	Análise dos autos dos processos de licitação ocorridos no exercício de 2021 (processo de amostragem).	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.	Assegurar a correta formalização dos processos em consonância com a legislação vigente e acompanhamento das licitações e outros processos de compras.	Processos Licitatórios	120 dias Início: Junho
03	Avaliar as práticas administrativas de guarda de materiais, registro patrimonial, conservação.	Verificar se os procedimentos internos da Câmara atendem a legislação vigente.	Garantir a conservação e controle dos bens públicos.	Almoxarifado e Patrimônio	90 dias Início: Setembro

6. Considerações Finais
O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este Controle Interno.
As atividades de auditoria estão previstas para todo o exercício de 2022. Ressalta-se que esse prazo apontado poderá sofrer alterações de acordo com sua execução.
O Plano Anual de Auditoria Interna será aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara e será publicado, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública.

Santa Bárbara, 14 de Dezembro de 2021.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:C652C249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 059/2021
Edital de Chamamento Público nº 009/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário – CISREC

Objeto: Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público para **Avaliação e Seleção de Plano de Trabalho de OS**, sem fins lucrativos, regularmente constituída, interessada em firmar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário - CISREC, Contrato de Prestação de Serviço, para o fornecimento de Mão-de-obra Médica para atuar na Atenção Primária para atendimento aos Municípios Consorciados.

O Contrato terá por objeto a operacionalização da gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e a OS (Organização de Serviços de Saúde), visando à prestação de serviços médicos a serem prestados pela entidade nas Equipes de Estratégia e Saúde da Família dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela própria de Serviços Médicos.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento	14/12/2021
2	**Envio das propostas pelas OSS´s**	**03/01/2022 à 14/01/2022**
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Data Limite – 20/01/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	Data Limite – 20/01/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	3(três) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
6	Analise dos recursos pela comissão de seleção	3 (três) dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Publicação e Homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Data Limite – 26/07/2022

O presente Edital será divulgado no portal eletrônico do CISREC na internet (https://cisrec.mg.gov.br/licitacaoView/?id=34**), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital**.

Edital e anexos no site: https://cisrec.mg.gov.br/licitacaoView/?id=34

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 14 de dezembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AAFACC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESOLUÇÃO ORÇAMENTO ANUAL DO CORESAB

RESOLUÇÃO CORESAB Nº 04, de 29 de novembro de 2021.

Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa doCONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESABpara o exercício de 2022.

O Presidente do**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral,
RESOLVE:
Art.1º. – Estimar a Receita e fixar a Despesa do**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**, para o Exercício Financeiro de 2022, como Orçamento Fiscal.

Art. 2º. –A**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**, conforme a legislação vigente e os Contratos de rateio celebrados com os entes federados membros do Consórcio é estimada em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º.– As receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, Contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64.

RECEITA	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.000,00
OUTRAS RECEITAS	
SUBTOTAL	**900.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL GERAL	**900.000,00**

Art. 4º.– A**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), como Orçamento Fiscal.

DESPESA POR UNIDADE	VALOR R$
01.01.01 – CORESAB	900.000,00
TOTAL GERAL	**900.000,00**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR R$
17 – SANEAMENTO	900.000,00
TOTAL GERAL	**900.000,00**

DESPESA POR PROJETO E ATIVIDADE DE GOVERNO	VALOR R$
UNIDADE: 01.01.01 – CORESAB	
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	430.000,00
2.002 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DERESÍDUOS SÓLIDOS	450,000,00
TOTAL GERAL	**900.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R$
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.000,00
SUBTOTAL	**880.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
SUBTOTAL	**20.000,00**
TOTAL GERAL	**900.000,00**

Art. 5º. - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capitulo, apresenta-se por Órgão e Unidade orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Contas Orçamentárias de Atividades/Projetos, e, Categoria Econômica até o nível de Elemento de Despesa, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, e todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

Parágrafo Único – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Superintendente, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Art. 6º.–Fica autorizado o Presidente do Consórcio e/ou Superintendente, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1° e § 2º do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n°. 101/2000;

III–Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais suplementares referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Resolução, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de Dotações.

Art. 7º. –Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir da assinatura dos contratos de rateio.

Corinto, 29 de novembro de 2021.

Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:61FCFC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP 070/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 (A,B)

PROCESSO: 208/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTI, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA: 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021,

CONTATO: FARO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, com sede a Rua Antonio da Mota Leite, 70, Influencia, Carmo/RJ, cujo contato é através do telefone (22) 2537-4186, cel. (32) 98800-3334 e e-mail: vendas@farocomercial.com.br;

CONTATO: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, com sede a Praça Presidente Getulio Vargas, 222, Centro, Carmo/RJ, cujo contato é através do telefone (22) 2537-1228, cel. (24) 99241-8681 e e-mail: rianoliveira94@live.com.

ü A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 09, 27, 28 e 36 com o valor total de R$ 231.682,10 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	3.855,00	KG	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	kg	R$ 20,70	R$ 79.798,50
9	15.581,00	KG	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa	kg	R$ 5,10	R$ 79.463,10
27	50,00	UN	MELÃO	ceasa	kg	R$ 2,29	R$ 114,50
28	50,00	KG	MORANGO	ceasa	kg	R$ 4,76	R$ 238,00
36	8.380,00	KG	VAGEM VERDE - Nova, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, com peso mínimo de 400g. KG	ceasa	kg	R$ 8,60	R$ 72.068,00
Total R$ 231.682,10							

ü A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 com o valor total de R$ 825.420,25 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3.060,00	KG	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	CEASA	KG	R$ 15,14	R$ 46.328,40
2	8.153,00	KG	ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA - ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) KG.	CEASA	KG	R$ 2,94	R$ 23.969,82
3	8.855,00	KG	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha verde; de primeira qualidade; Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	CEASA	KG	R$ 2,14	R$ 18.949,70
4	228,00	UN	ALFACE CRESPA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	CEASA	UNID.	R$ 1,94	R$ 442,32
5	7.403,00	UN	ALFACE TIPO LISA - Alface, Fresca, tipo extra, em maços, tenra, vem formada, LISA, firme, Fechada, Podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	CEASA	KG	R$ 3,70	R$ 27.391,10
7	23.858,00	KG	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	KG	R$ 2,84	R$ 67.756,72
8	1.957,00	KG	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	CEASA	KG	R$ 4,00	R$ 7.828,00
10	1.409,00	KG	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	CEASA	KG	R$ 2,94	R$ 4.142,46
11	7.215,00	UN	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS: De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas;-não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;-serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os aliment	CEASA	UNID.	R$ 6,00	R$ 43.290,00
12	4.574,00	KG	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	CEASA	KG	R$ 2,44	R$ 11.160,56
13	8.955,00	KG	CENOURA TIPO BRASILIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	CEASA	KG	R$ 2,94	R$ 26.327,70
14	4.389,00	KG	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	CEASA	KG	R$ 2,45	R$ 10.753,05
15	8.928,00	MOLHO	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS DE COR VERDE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, 5 A 7 FOLHAS CADA MOLHO.	CEASA	MOLHO	R$ 1,94	R$ 17.320,32
16	8.848,00	MOLHO	ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros; fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.	CEASA	MOLHO	R$ 5,15	R$ 45.567,20
17	4.965,00	KG	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	CEASA	KG	R$ 3,84	R$ 19.065,60
18	180,00	KG	LARANJA BAHIA - TIPO1, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	CEASA	KG	R$ 9,33	R$ 1.679,40
19	22.720,00	KG	LARANJA PERA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	CEASA	KG	R$ 4,95	R$ 112.464,00
20	3.460,00	KG	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	CEASA	KG	R$ 4,20	R$ 14.532,00
21	9.450,00	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	R$ 5,94	R$ 56.133,00
22	16.505,00	KG	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	R$ 5,94	R$ 98.039,70
23	160,00	KG	MAMÃO PAPAYA. - MAMÃO PAPAYA-TIPO 1-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	CEASA	KG	R$ 7,50	R$ 1.200,00
24	7.045,00	KG	MANDIOCA - In natura, primeira qualidade, casca lisa, médio a grande; sem fungos, rachaduras ou sujidades.	CEASA	KG	R$ 3,64	R$ 25.643,80
25	2.210,00	KG	MANGA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	R$ 5,90	R$ 13.039,00
26	2.300,00	KG	MELANCIA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PATA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO.	CEASA	KG	R$ 2,60	R$ 5.980,00

29	110,00	KG	PEPINO - Pepino de primeira qualidade; Tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesão fisica ou mecânica.	CEASA	KG	R$ 3,54	R$ 389,40
30	110,00	KG	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde; de primeira qualidade; livre de fungos; tamanho médio; sem ferimentos; coloração uniforme.	CEASA	KG	R$ 3,95	R$ 434,50
31	140,00	KG	QUIABO VERDE - Tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	R$ 7,75	R$ 1.085,00
32	1.630,00	KG	REPOLHO VERDE - CONSTITUÍDA DE REPOLHO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2 KG POR UNIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES.	CEASA	UNID.	R$ 6,94	R$ 11.312,20
33	3.478,00	KG	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	CEASA	KG	R$ 8,70	R$ 30.258,60
34	12.326,00	KG	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	CEASA	KG	R$ 6,70	R$ 82.584,20
35	50,00	KG	UVA RUBI - Uva Rubi ou Niágara - Nova, de 1ª qualidade; Com cacho farto; cor verde amarelado, com bago firme e liso, não desprendendo com facilidade do cacho; Acondicionadas em embalagens transparentes de 01kg.	CEASA	KG	R$ 7,05	R$ 352,50
Total R$ 825.420,25							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F63DCCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 435/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
ATA 158/2021
REALINHAMENTO 01
DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo: carne, sasicha, linguiça, fígado,frango, para atender as demandas de diversas secretarias, conforme descrito no termo de referencia, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	13	Kg	Filé de Peito de Frango sem carcaça e sem osso in natura, Congelado: Pacote de até 2 kg.	14,40	20,41
1	17	kg	Moela de frango in natura, Congelado: Pacote de no máximo 1 kg	10,30	14,92

Arcos,14 dezembro 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E099379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 654/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	22	1	11.200,00
CRISGE LTDA - EPP	17	1	15.000,00
CRISGE LTDA - EPP	18	1	3.750,00
LIR TRANSPORTES LTDA	5	1	158.000,00
Reges Geraldo de Lisboa	4	1	109.200,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	23	1	45.000,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	26	1	7.125,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	27	1	6.900,00
Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli	28	1	46.500,00
AGATA VIGILÂNCIA EIRELI	19	1	327.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	11.200,00
CRISGE LTDA - EPP	18.750,00
LIR TRANSPORTES LTDA	158.000,00
Reges Geraldo de Lisboa	109.200,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	59.025,00
Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli	46.500,00
AGATA VIGILÂNCIA EIRELI	327.900,00

Valot Total Adjudicado	**730.575,00**

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021

Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 654/2021 Pregão nº 290/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	22	1	32,00	11.200,00
CRISGE LTDA - EPP	17	1	3,75	15.000,00
CRISGE LTDA - EPP	18	1	3,75	3.750,00
LIR TRANSPORTES LTDA	5	1	158,00	158.000,00
Reges Geraldo de Lisboa	4	1	13.650,00	109.200,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	23	1	1.500,00	45.000,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	26	1	14,25	7.125,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	27	1	13,80	6.900,00
Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli	28	1	232,50	46.500,00
AGATA VIGILÂNCIA EIRELI	19	1	655,80	327.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	11.200,00
CRISGE LTDA - EPP	18.750,00
LIR TRANSPORTES LTDA	158.000,00
Reges Geraldo de Lisboa	109.200,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	59.025,00
Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli	46.500,00
AGATA VIGILÂNCIA EIRELI	327.900,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº394/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Reges Geraldo de Lisboa	109.200,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº395/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	11.200,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº396/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CRISGE LTDA - EPP	18.750,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº397/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
LIR TRANSPORTES LTDA	158.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº398/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli	46.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº399/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de

bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
AGATA VIGILÂNCIA EIRELI	327.900,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº400/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº654/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº290/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2021
Objeto: Registro de preços para: locações de palco, som, som de linha, iluminação, iluminação cênica, grupo gerador, show pirotécnico, banheiros químicos, tenda, barracas, fechamento, gradil, cadeiras, mesas, serviço de decoração e ornamentação, serviço de equipe de apoio, projeto de corpo de bombeiro, hospedagem, alimentação, camarim, controle de público, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	59.025,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:29238177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 732/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 732/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOLIMP LTDA	1	4	95,00
ARCOLIMP LTDA	1	8	17,61
ARCOLIMP LTDA	1	12	225,00
ARCOLIMP LTDA	1	13	253,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	132.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	945,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	7.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	1.116,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	61,60
Imporluc Comércio, importação e Exportação Ltda - ME	1	2	1.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	4.059,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOLIMP LTDA	590,61
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	142.522,60
Imporluc Comércio, importação e Exportação Ltda - ME	1.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4.059,00
Valot Total Adjudicado	**149.122,21**

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº732/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº311/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 732/2021 Pregão nº 311/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOLIMP LTDA	1	4	0,95	95,00
ARCOLIMP LTDA	1	8	17,61	17,61
ARCOLIMP LTDA	1	12	22,50	225,00
ARCOLIMP LTDA	1	13	25,30	253,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	26,50	132.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	18,90	945,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	15,80	7.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	5,58	1.116,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	15,40	61,60
Imporluc Comércio, importação e Exportação Ltda - ME	1	2	6,50	1.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	13,53	4.059,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOLIMP LTDA	590,61
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	142.522,60
Imporluc Comércio, importação e Exportação Ltda - ME	1.950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4.059,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº401/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº732/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº311/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4.059,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº402/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº732/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº311/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	142.522,60		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº403/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº732/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº311/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Imporluc Comércio, importação e Exportação Ltda - ME	1.950,00		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº404/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº732/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº311/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ARCOLIMP LTDA	590,61		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C7F96D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.681.613/0001-31, com sede na Av. José Júlio da Costa N.º 2080, Bairro Ideal em Ipatinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor Ivo Rita Bozzi, portador do CPF nº 938.389.306-06, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 038/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, bem como a locação de computadores, em atendimento às diversas Secretarias do Município de Braúnas.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos/serviços.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os serviços com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

LOTE 1

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Mensal p/ Máquina	Valor Mensal Total	Valor Total 12 meses
01	Contratação de cópias fotostáticas com locação de até 15 (quinze) máquinas copiadoras/impressoras (multifuncionais) digitais, novas de primeiro uso, em linha de produção, para impressão de cópias em preto e branco. Multifuncional laser monocromática, com as configurações mínimas: Copiadora, Impressora e scanner colorido. Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX. 42 páginas por minuto. Tempo da primeira impressão Menos de 9 segundos. Processador 800 mhz. Memória padrão de 512 mb. Resolução de impressão 1200 x 1200. Compatibilidade com Windows, Mac e Linux. PCL-6 e emulação Proscript 3. Impressão e copia duplex. Resolução de Digitalização 1.200 x 1.200 dpi. Capacidade de papel para 01 gavetas de 250 folhas e ADF para 70 folhas. Tamanho de papel oficio. Vidro de exposição tamanho oficio. O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Compatível com S.O. Windows, Mac e Linux; Ciclo mensal mínimo de 45.000 páginas, considerando as 15 máquinas; Cartucho de toner com capacidade para no mínimo 10.000 páginas **Marca Brother - modelo DCP-5652DN**	12	mês	210,00	3.150,00	37.800,00

	Observações: No preço da locação deverá estar incluso a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados da manutenção. - Fornecer marca/modelo dos equipamentos - Forma de pagamento será por franquia global (mediante o número de maquinas locadas em uso no mês) - Suprimentos fornecidos deverão ser originais do fabricante do equipamento. - A empresa deverá oferecer atendimento de suporte no prazo de 48 horas após comunicada. - A empresa deverá substituir a máquina no prazo máximo de 72 horas, caso não haja conserto/reparo da mesma. - A empresa fica responsável em oferecer cartuchos adicionais de suprimento para os equipamentos. - Previsão inicial de locação: 12 meses					
02	Cópia excedente anual	150.000	Un	Unitário: R$ 0,06	-	Total: R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						46.800,00

LOTE 2

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Mensal p/ Máquina	Valor Mensal Total	Valor Total 12 meses
03	Contratação de empresa para locação de até 10 (dez) computadores do tipo DESKTOP, do tipo novo, primeiro uso, em linha de produção mais recente, para a execução de serviços essenciais da Administração Pública Municipal, com inclusão da manutenção dos mesmos, com substituição dos equipamentos no caso de problemas mais graves, conforme configurações e especificações a seguir: PROCESSADOR: Processador Core™ i5-8400 9 M de cache, até 4,00 GHz CHIPSET: Intel® H310 MEMÓRIA RAM: 8GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 EXPANSÃO DE MEMÓRIA:até 16GB SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 10 ARMAZENAMENTO240GB SSD REDE: 10/100/1000 Mbps ÁUDIO:ALC 887 PORTAS TRASEIRA:2 x PS/2 /1 x D-sub / 1 x DVI-D / 1 x HDMI /2 x USB 3.1 / 2 x USB 2.0 / 1 x RJ 45 / 3x Áudio(Line IN, Line Out, Mic In)/ 1x Porta Serial PORTAS FRONTAIS:2x USB / 2x Portas Áudio (Saida / Microfone) Tamanho do monitor 19" Widescreen Monitor Resolução Máxima 1400x900 Frequência do Painel :60 Hz Tempo de Resposta:3,6 ms Suporte de Cores:16,7 Milhões Conexões: 1x VGA / 1x HDMI / 1x Entrada de áudio / 1x Entrada de Energia Alto-Falantes: sim Fonte: Interna 100–240V - 50/60 Hz , Potência 200W Consumo: 15,3W **Demais Periféricos;** Teclado tipo USB padrão ABNT2; Mouse USB (incluso mousepad);	12	mês	350,00	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						42.000,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais de recolhimento e entrega a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O objeto da licitação será realizado parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o mês vencido, depois da entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, e atender as especificações exigidas;

9.2. Feitas as solicitações, a Contratada terá o prazo de (quarenta e oito) horas para o fornecimento de peças (rolos de alimentação, engrenagens, telas e etc.), incluindo assistência técnica.

9.3. Fornecer treinamentos aos operadores, a serem indicados pela Contratante.

9.4. Prestar de forma contínua a manutenção técnica e operacional do referido equipamento instalado, de forma a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, através de seu pessoal devidamente qualificado e sem quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Contratante, durante a vigência deste instrumento.

9.5. Reparar em sua oficina, sob sua responsabilidade e ônus, excepcionalmente e quando necessário, os equipamentos que não puderem ser reparados no local de instalação, devendo, neste caso, substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, por equipamento similar que atenda às exigências deste contrato.

9.6. A Contratada instalará equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, cabendo a Contratante a preparação a instalação elétrica, inclusive para o caso de instalações especiais e de rede.

9.7. Reparo no equipamento, objeto deste Contrato serão realizados em horário normal do expediente comercial.

9.8. O Operador será por conta da Contratante.

9.9. Defender e fazer valer os direitos de propriedades da Contratada sobre o objeto da locação.

9.10. Notificar, incontinentes, a Contratada sobre quaisquer violações, por terceiros dos direitos de propriedades sobre o objeto de Locação.

9.11. Salvo a solicitação de Assistência Técnica, os demais pedidos ou comunicação somente terão validade se realizados por escrito, e-mail ou por telefone.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir a ordem de Serviços;

10.2. Informar a Contratada sobre a emissão da Ordem de Fornecimento;

10.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os equipamentos dentro das condições pactuadas;

10.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os equipamentos fornecidos, por meio de fiscal, rejeitando o(s) que estiver(em) em desacordo com as exigências deste instrumento;

10.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, nos termos deste instrumento;

10.6. Pagar à Contratada o valor devido pela prestação dos serviços, na forma pactuada;

10.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamento(s) fornecido(s), através de chamado técnico, para que sejam substituídos;

10.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser instalados os equipamentos;

10.9. Permitir o acesso ao local da entrega aos funcionários da Contratada, observadas as normas de segurança.

10.10. Manter a máquina no local em que for instalada e não removê-la. Em caso de mudança de local, solicitar os serviços da Contratada, por escrito.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.3.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 032/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 12 de novembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

IVO RITA BOZZI
Mak Solutions Sistemas De Impressão LTDA
Contratada/Detentora
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8F6229C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 352/2021

DECRETO Nº 352/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 130.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				

04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	284	100	24.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	285	100	25.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	505	100	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	634	100	50.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**130.000,00**

Total dos Créditos..... 130.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0244.9004.1.106.000	CONST., REF., E AMP. DE PREDIOS P/ SEC. DES. SOCIA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	719	100	50.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**50.000,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0392.7007.3.020.000	FEIRA DE ARTESANATO - FMC	3.3.90.39.00	517	100	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90.52.00	518	100	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	514	100	30.000,00
					20.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**80.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:32D89D06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 354/2021

DECRETO Nº 354/2021

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.200.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0482.9001.1.105.000	**CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES**				
	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	4.4.90.61.00	2606	200	1.200.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.200.000,00**

Total do Crédito..... 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A879A762

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 360/2021

DECRETO Nº 360/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 60.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	82	101	60.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**60.000,00**

Total do Crédito..... 60.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3003.2.030.000	APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	97	101	60.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**60.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:059D3B91

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 364/2021

DECRETO Nº 364/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 204.138,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	77	101	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	79	101	35.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	259	100	2.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	285	100	3.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	298	102	17.738,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	504	100	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0813.8003.3.029.000	**GESTAO DE EVENTOS LAZER**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	607	100	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	699	100	12.000,00

08.0122.9002.2.152.000	**APOIO A GESTAO DO SUAS**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	622	129	400,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**204.138,00**

Total dos Créditos..... 204.138,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0367.3012.2.117.000	MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	117	101	85.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**85.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
17.0512.4005.2.129.000	MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	215	100	3.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	222	100	2.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**5.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0303.5005.2.015.000	GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	406	102	17.738,00
		Total PODER EXECUTIVO			**17.738,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
08.0244.9006.2.156.000	PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	659	100	12.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	623	129	400,00
		Total PODER EXECUTIVO			**12.400,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	461	100	4.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**4.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0695.7005.2.039.000	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	570	100	80.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**80.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 204.138,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:25991671

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 366/2021

DECRETO Nº 366/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 80.400,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	77	101	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	259	100	15.000,00
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	269	100	15.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	285	100	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	461	100	400,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0244.9002.1.103.000	**AQUIS., VEIC., EQUIP., MAT. PERM. SEC DES. SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	715	100	33.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**80.400,00**

Total dos Créditos..... 80.400,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.177.000	PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	84	101	2.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**2.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
08.0482.9001.1.105.000	CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	690	100	45.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	719	100	33.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**78.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	460	100	400,00
		Total PODER EXECUTIVO			**400,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 80.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 03/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E56CD2C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 374/2021

DECRETO Nº 374/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 130.917,36, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	381	102	8.517,36
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	505	100	38.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	699	100	400,00
08.0243.9007.2.126.000	**APOIO A REDE SOCIASSITENCIAL**				
	Subvenções Sociais	3.3.90.43.00	624	100	84.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**130.917,36**

Total dos Créditos..... 130.917,36

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0302.5003.3.061.000	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	390	102	8.517,36
		Total PODER EXECUTIVO			**8.517,36**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0482.9001.1.105.000	CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	690	100	84.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	698	100	400,00
		Total PODER EXECUTIVO			**84.400,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
15.0451.6006.2.080.000	AMPLIACAO, REVITALIZACAO DOS CEMITERIO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	478	100	8.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	507	100	20.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	468	100	10.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**38.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 130.917,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6465979A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0065/2021

PREÂMBULO
Às 10:00:00 de Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para

realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	13.562.503/0002-83	VIRGILIO BUENO BRITO
BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA	23.887.221/0001-29	RONALDO BRITO SOARES
PRIMA VIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	17.168.524/0002-70	ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	13.562.503/0002-83	VIRGILIO BUENO BRITO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	13.562.503/0002-83	R$659.970,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, as empresas PRIMA VIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA e BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA mantém a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, este pode ser encaminhado ao e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 14 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E
Rep. da empresa: VIRGILIO BUENO BRITO

_____
BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA
Rep. da empresa: RONALDO BRITO SOARES

_____
PRIMA VIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Rep. da empresa: ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D4E85C99

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Termo de Homologação

Nº. Processo : 31 / 2021

Nº.Modalidade: 0021

Modalidade: Pregão Presencial

Data: Segunda-feira 13 Dezembro 2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	3000,0000	Unidade	11393 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- COMPRIMIDO (BRASTERAPICA)	0,0500	150,00
007	1500,0000	Unidade	11397 - ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO (NATULAB)	0,0400	60,00
013	600,0000	Unidade	11411 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML . (FARMAX)	4,0000	2400,00
016	1200,0000	Unidade	11406 - ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.. (PRATI DONADUZZI)	0,3200	384,00
017	2500,0000	Unidade	11412 - ALCOOL 70% FRS DE 1000ML . (CICLOFARMA)	6,6000	16500,00
018	2500,0000	Unidade	11414 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5° GL - FRASCO 1000ML . (CICLOFARMA)	9,4000	23500,00
020	2000,0000	Unidade	11421 - AMIODARONA 200MG -COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,4100	820,00
022	100,0000	Unidade	11424 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,50 SUSPENSÃO FRASCO DE 100ML., (GLAXOSMITHKLINE)	24,8000	2480,00
023	1000,0000	Unidade	11425 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG CAPSULA (E.M.S S/A)	1,0500	1050,00
024	200,0000	Unidade	11422 - AMOXILINA 250 mg /5 ml - SUSPENSÃO FRASCO 60 ML: SUSPENSÃO- FRASCO 60 ml. (PRATI DONADUZZI)	2,6500	530,00
025	1200,0000	Unidade	11423 - AMOXILINA 500 MG - COMPRIMIDO (UNICHEM)	0,1900	228,00
026	1000,0000	Unidade	11427 - AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO. (PRATI DONADUZZI)	0,4500	450,00
027	100,0000	Unidade	11430 - AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML FRASCO 60ML: ; (PRATI DONADUZZI)	4,0000	400,00
028	900,0000	Unidade	11436 - ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0900	81,00
029	900,0000	un	11434 - ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0600	54,00
030	900,0000	Unidade	11435 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0900	81,00
033	3000,0000	Unidade	11432 - BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,0700	210,00
034	3000,0000	Unidade	11433 - BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,0300	90,00
044	1000,0000	Unidade	11453 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – AMPOLA DE PLASTICO DE 10 ML , (SAMTEC)	0,6500	650,00
046	2000,0000	Unidade	11460 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO (AUROBINDO)	0,4200	840,00
047	1000,0000	Unidade	11482 - BROMETO DE IPATROPIO 0,025 mg/ml: SOLUCAO PARA INALAÇÃO -FRASCO 20 ml. (HIPOLABOR)	0,7000	700,00
052	200,0000	Unidade	11462 - BROMOPRIDA ;SOLUÇÃO GOTAS PEDIATRICAS 4MG/ML.EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML. (MARIOL)	1,2000	240,00
056	5000,0000	Unidade	11494 - CAPTOPRIL 25 mg - COMPRIMIDO. (GEOLAB)	0,0400	200,00
059	2500,0000	Unidade	11496 - CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO (E.M.S S/A)	0,1100	275,00
061	100,0000	FR	9656 - CEFALEXINA 250MG/ML.SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 60 ML.. (ABL)	7,8000	780,00
064	8000,0000	Unidade	11500 - CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.. (AUROBINDO)	5,7000	45600,00
067	500,0000	Unidade	11505 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (PHARLAB)	0,2700	135,00
068	100,0000	Unidade	9663 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME.BISNAGA DE 30G.. (PHARLAB)	3,8500	385,00
072	2000,0000	Unidade	11509 - CIPROFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,2700	540,00
076	1500,0000	Unidade	11515 - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO . (E.M.S S/A)	2,5500	3825,00
078	500,0000	Unidade	11518 - CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO (GEOLAB)	0,0500	25,00
080	3000,0000	Unidade	11519 - CLOPIDOGREL 75 MG: COMPRIMIDO (AUROBINDO)	0,4100	1230,00
086	5000,0000	Unidade	11563 - CLORIDRADO DE TIAMINA 100MG/ML.SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS COM 1ML CADA. (CITOPHARMA)	7,1000	35500,00
087	1500,0000	Unidade	11523 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (CRISTALIA)	0,3200	480,00
088	1500,0000	Unidade	11524 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (CRISTALIA)	0,2400	360,00
090	1000,0000	Unidade	11526 - CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 mg - COMPRIMIDO (TEUTO)	0,0600	60,00
091	1000,0000	Unidade	11528 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO (CRISTALIA)	0,2500	250,00
094	100,0000	Unidade	11571 - CLORIDRATO DE NALBUFINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA (HIPOLABOR)	8,5000	850,00
097	500,0000	Unidade	11537 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 8MG COMPRIMIDO.. (CRISTALIA)	1,6700	835,00
099	1000,0000	Unidade	11547 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO . (CRISTALIA)	0,1600	160,00
109	500,0000	Unidade	11566 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA : TUBO 30g (PHARLAB)	2,2800	1140,00
113	1000,0000	Unidade	11577 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO. COMPRIMIDO. (VITAMED)	0,0400	40,00
115	500,0000	Unidade	11578 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA DE 1ML.. (CRISTALIA)	9,3000	4650,00
116	100,0000	Unidade	11579 - DELTAMETRINA SHAMPOO - FRASCO 100ml: FRASCO 100 M. (MEDQUIMICA)	7,2900	729,00
121	200,0000	Unidade	11584 - DEXAMETASONA CREME TOPICO 0,1%. BISNAGA DE 10G.., (GREENPHARMA)	1,0600	212,00
122	200,0000	Unidade	11585 - DEXCLORFENIRAMIDA , MALEATO 2 MG/5ML xarope 100ml: XAROPE 100 ML,. (HIPOLABOR)	1,2800	256,00
124	8000,0000	Unidade	11588 - DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO , (SANTISA)	0,0700	560,00
126	7000,0000	Unidade	11590 - DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml, (FARMACE)	0,9000	6300,00
127	4000,0000	Unidade	11591 - DICLOFENACO DE SODIO 50 mg -COMPRIMIDO; (GEOLAB)	0,0600	240,00
128	3000,0000	Unidade	11593 - DIGOXINA 0,25 mg – COMPRIMIDO (PHARLAB)	0,1600	480,00
132	15000,0000	Unidade	11600 - DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA ; (SANTISA)	0,7200	10800,00
134	6000,0000	Unidade	11603 - DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO. (GREENPHARMA)	0,1200	720,00
136	200,0000	Unidade	11606 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG - COMPRIMIDO. (E.M.S S/A)	0,1000	20,00
137	600,0000	Unidade	11608 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.; (MYLAN)	21,0500	12630,00
139	600,0000	Unidade	11610 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML.; (MYLAN)	46,0000	27600,00
141	3000,0000	Unidade	11620 - ESPIROLACTONA 25 mg – COMPRIMIDO; (E.M.S S/A)	0,1500	450,00
144	1000,0000	Unidade	11622 - ETOMIDATO2MG/ML: AMPOLA DE 10ML. DE 10 ML CADA. (BLAU)	13,2500	13250,00
145	3000,0000	Unidade	11623 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO- (HIPOLABOR)	0,1700	510,00
146	5000,0000	Unidade	11624 - FENITOINA SODICA 5% (50MG/ML) - AMPOLA 5 ML - (HIPOLABOR)	2,5000	12500,00
149	1000,0000	Unidade	11629 - FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML . (HIPOLABOR)	9,2000	9200,00
151	10000,0000	Unidade	11632 - FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA . (SANTISA)	1,0400	10400,00
152	10000,0000	Unidade	11633 - FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO, (PRATI DONADUZZI)	0,0600	600,00
153	30,0000	Unidade	11634 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG - 5 kg, (MULTIGEL)	25,1000	753,00
155	500,0000	Unidade	11636 - GENTAMICINA 40 MG /ML 1 ML ; (SANTISA)	1,3400	670,00
157	4000,0000	Unidade	11638 - GLIBENCLAMDA 5MG - COMPRIMIDO; (GEOLAB)	0,0400	160,00
162	6000,0000	Unidade	11643 - GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML ,, (SAMTEC)	0,6700	4020,00
164	3000,0000	Unidade	11658 - HALOPERIDOL 5MG- COMPRIMIDO. (CRISTALIA)	0,2400	720,00

168	10000,0000	U	11661 - HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML (CRISTALIA)	9,0900	90900,00
169	4000,0000	Unidade	11662 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,0300	120,00
172	150,0000	FR	9834 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP – 61,5mg/ml - FRASCO 100ML: FRASCO 100 ml (NATULAB)	2,2000	330,00
176	50,0000	FR	9839 - ISOFLURANO - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO 100ML: FRASCO100ML (CRISTALIA)	200,0000	10000,00
177	4000,0000	Unidade	11668 - IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO. (E.M.S S/A)	0,5800	2320,00
178	2000,0000	UN	11671 - LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO DE 500MG COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,7600	1520,00
179	500,0000	UN	11673 - LEVOTIROXINA 25MG - COMPRIMIDO- (MERCK)	0,0800	40,00
180	1000,0000	Unidade	11674 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO (VITAMEDIC)	0,1000	100,00
181	8000,0000	UN	11675 - LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG (PRATI DONADUZZI)	0,0700	560,00
184	100,0000	UN	11677 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO -FRASCO 30ML: FRASCO 30ML- (NATULAB)	1,4000	140,00
185	3000,0000	UN	11679 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO- (MERCK)	0,0700	210,00
186	6000,0000	UN	11680 - METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,0900	540,00
199	5000,0000	Unidade	11700 - NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDO (GLOBO)	0,0900	450,00
200	50,0000	FR	9884 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASO CONTA GOTAS 50 ML. (PRATI DONADUZZI)	4,7000	235,00
201	300,0000	Unidade	11701 - NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML (CRISTALIA)	30,8500	9255,00
203	2000,0000	Unidade	11704 - NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO (GLOBO)	0,3900	780,00
204	500,0000	FR	9894 - OLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ml; (FARMAX)	2,3200	1160,00
206	15000,0000	Unidade	11708 - OMEPRAZOL CAPSULA DE 20 MG CAPSULAS (GLOBO)	0,0900	1350,00
209	1000,0000	Unidade	11748 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO ; (GEOLAB)	0,3400	340,00
212	2000,0000	Unidade	11713 - PARACETAMOL 750 mg – COMPRIMIDO - (MEDQUIMICA)	0,1700	340,00
216	500,0000	FR	9906 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 4G DE PIPERACILINA E 0,5G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. (AUROBINDO)	22,0000	11000,00
217	4000,0000	Unidade	11716 - PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO . (SANVAL)	0,1700	680,00
218	2000,0000	Unidade	11717 - PREDNISONA 5 MG-COMPRIMIDO . (SANVAL)	0,0700	140,00
221	2000,0000	Unidade	11720 - PVPI (IODOPOVIDONA) TÓPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml (FARMAX)	21,5000	43000,00
223	1000,0000	Unidade	11723 - RISPERIDONA DE 2MG. COMPRIMIDO (PRATI DONADUZZI)	0,1200	120,00
225	100,0000	Unidade	9921 - SABONETE LIQUIDO ANTI - SEPTICO TRICLOSAN 0,5% - 1000ML: - 1000ML (CINORD)	16,8000	1680,00
226	300,0000	Unidade	11728 - SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9G, CLORETO DE SODIO 3,5, GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G.; (NATULAB)	0,7000	210,00
228	6000,0000	Unidade	11729 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO ; (PHARLAB)	0,0800	480,00
242	2000,0000	Unidade	11735 - SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ COMPRIMIDO ; (PRATI DONADUZZI)	0,1900	380,00
249	300,0000	FR	9953 - SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML: SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML (NATULAB)	1,1500	345,00
253	70,0000	FR	9958 - TINTURA DE BENJOIM 1000ML: (FARMAX)	83,8000	5866,00
256	20,0000	FR	1218 - VASELINA LÍQUIDA -FRASCO 1000ML (CINORD)	25,0000	500,00
Valor Total:				**448.089,00**	

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	50,0000	Unidade	11407 - ACIDO ACETICO 2% FRASCO 1000 ML, (RENYLAB)	26,0000	1300,00
019	380,0000	u	11415 - ALCOOL IODADO 1% - FRASCO COM 1000ML . (VIC PHARMA)	17,5000	6650,00
083	2000,0000	Unidade	11522 - CLORETO DE SODIO 0,9 % - 10 ML AMPOLA. (SANTEC)	0,4200	840,00
108	3000,0000	Unidade	11565 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR(EPINEFRINA 1;200.000) FRASCO AMPOLA 20 ml . (HYPOFARMA)	4,9000	14700,00
114	500,0000	Unidade	9780 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10. O CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA,CONTENDO HIDROCOLÓIDE(CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES;UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO,E UM LINER,COMPOSTO POR PAPAEL SILICONADO.ESTERILIZADO POR RAIOS BETA. (CURATEC LM FARMA)	14,1000	7050,00
118	100,0000	Unidade	11580 - DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 1000ML COM DILUIÇÃO DE 1ML PARA 1LITRO DE AGUA.., (VIC PHARMA)	20,0000	2000,00
150	200,0000	Unidade	11630 - FORMOL 37 % - 1000 ML: 1000 ML; (SYNTH)	37,0000	7400,00
154	500,0000	Unidade	11635 - GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML , (NOVAFARNA)	1,2000	600,00
160	30,0000	Unidade	11639 - GLICERINA LIQUIDA- FRASCO DE 1000 ML (VIC PHARMA)	44,0000	1320,00
220	2000,0000	Unidade	11719 - PROPOFOL 10 MG - AMPOLA 10 ML- (UNIÃO QUIMICA)	29,9000	59800,00
222	2000,0000	Unidade	11721 - PVPI (IODOPOVIDONA) DEGERMANTE FRASCO 1000 ML FRASCO 1000 ml (VIC PHARMA)	26,0000	52000,00
224	200,0000	Unidade	11727 - SABONETE LIQ ANTI-SEPTICO 5LTS.; (INDALABOR)	67,0000	13400,00
229	400,0000	Unidade	11730 - SOLUÇAO DE MANITOL 20 % - 250 ml . (HALEXISTAR)	6,5000	2600,00
Valor Total:				**169.660,00**	

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	40,0000	Unidade	11410 - ACEBROFILINA 50MG/5ML - XAROPE 120ML: . (PRATI)	5,3800	215,20
005	8000,0000	Unidade	11396 - ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML . (FARMACE)	1,7900	14320,00
008	250,0000	Unidade	11398 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO (E M S)	2,7000	675,00
040	800,0000	Unidade	11450 - BETAMETASONA, FOSF.DISSODICO 4MG/1ML - AMPOLA 1ML .. (EUROFARMA)	5,5000	4400,00
045	100,0000	Unidade	11461 - BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO. (NEO QUIMICA)	0,1900	19,00
049	6000,0000	Unidade	11484 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4mg/500 MG - AMPOLA 5ML . (HYPOFARMA)	3,4500	20700,00
060	2500,0000	Unidade	11497 - CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO (LEGRAND)	0,1000	250,00
066	100,0000	Unidade	9664 - CETOCONAZOL + BETAMETASONA 30G - POMADA. (GLOBO)	8,1000	810,00
070	1500,0000	Unidade	11507 - CINARIZINA 25 MG – COMPRIMIDO (RANBAXY)	0,5000	750,00
089	1500,0000	Unidade	11525 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/5ML - AMPOLA 5ML (HYPOFARMA)	1,6500	2475,00
093	100,0000	Unidade	11569 - CLORIDRATO DE LOPERAMIDA COMPRIMIDO DE 2MG.; (GLOBO)	0,1400	14,00
101	3000,0000	Unidade	11553 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO (PHARLAB)	0,1400	420,00
105	4000,0000	Unidade	11564 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML.AMPOLA 2 ML (TEUTO)	1,4000	5600,00
106	100,0000	Unidade	11572 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO (NOVA QUIMICA)	0,3500	35,00
110	4000,0000	Unidade	11567 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR -FRASCO AMPOLA 20 ML . (HYPOFARMA)	3,9500	15800,00
112	15000,0000	Unidade	11576 - COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml . (HYPOFARMA)	1,6400	24600,00
117	500,0000	Unidade	11581 - DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML (UNIAO QUIMICA)	3,4500	1725,00
123	200,0000	Unidade	11586 - DEXCLORFENIRAMIDA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO, (GEOLAB)	0,1300	26,00
156	500,0000	Unidade	11637 - GENTAMICINA 80 MG/2ML AMPOLA 2ML ; (SANTISA)	2,2300	1115,00
173	1000,0000	Unidade	11665 - IBUPROFENO COMPRIMIDO DE 200MG (PRATI)	0,3700	370,00
174	200,0000	FR	9836 - IBUPROFENO GOTAS DE 100MG/ML FRASCO DE 30ML. (GEOLAB)	1,6000	320,00
182	80,0000	FR	9743 - MALEATO TIMOLOL 0,5% FRS DE 5ML. (TEUTO)	4,4500	356,00
187	2000,0000	UN	11681 - METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO - (SANVAL)	0,4700	940,00
189	2000,0000	Unidade	11683 - METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 10 mg- COMPRIMIDO - (BELFAR)	0,1300	260,00
192	2000,0000	Unidade	11686 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO - (NEO QUIMICA)	0,1300	260,00
197	3000,0000	Unidade	11698 - NIFEDIPINA 10 mg SUBLINGUAL - CAPSULA - (NEO QUIMICA)	0,8800	2640,00
211	30,0000	Unidade	11712 - PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO - (PRATI)	0,2700	8,10
214	1000,0000	Unidade	11715 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO (ADV)	0,3300	330,00
227	150,0000	FR	9923 - SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO - FRASCO 250ml, (UNIAO QUIMICA)	308,0000	46200,00
231	15000,0000	Unidade	9926 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML. (HALEXISTAR)	3,2500	48750,00

234	2000,0000	Unidade	9930 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO – 500 ML. (HALEXISTAR)	5,8500	11700,00
244	2000,0000	Unidade	11736 - SULFATO DE ATROPINA 0,5 mg/ml – AMPOLA 1 ml ;, (HYPOFARMA)	1,1900	2380,00
246	4000,0000	Unidade	11738 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - AMPOLA 10 ML ; (SAMTEC)	0,9800	3920,00
Valor Total:				**212.383,30**	
Fornecedor: DROGAFONTE LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
055	2000,0000	Unidade	11489 - BUPIVACAINA,CLORIDRATO DE 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML PESADA. DE 4 ML CADA. (HIPOLABOR)	3,9200	7840,00
063	15000,0000	Unidade	11499 - CEFALOTINA 1g - AMPOLAS (BLAU FARMA)	4,3500	65250,00
073	2000,0000	Unidade	9669 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 200MG.BOLSA DE 100ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. . (FRESENIUS)	19,5000	39000,00
074	2000,0000	Unidade	9671 - CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 400MG.BOLSA DE 200ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO.. (HALEX ISTAR)	44,8000	89600,00
095	500,0000	Unidade	11539 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG. INJETÁVEL (HIPOLABOR)	5,9900	2995,00
170	4000,0000	Unidade	11663 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA (FRESENIUS)	2,2900	9160,00
195	3000,0000	Unidade	11697 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml AMPOLA 1 ML AMPOLA 1 ml (HIPOLABOR)	6,0000	18000,00
207	12000,0000	Unidade	11710 - OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA - (BLAU FARMA)	1,2900	15480,00
248	2000,0000	Unidade	11725 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE (GLAXOSMITHK)	8,3900	16780,00
Valor Total:				**264.105,00**	
Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
009	4000,0000	Unidade	11399 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML (BLAU)	3,9900	15960,00
010	500,0000	Unidade	11400 - ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA (HIPOLABOR)	10,5000	5250,00
011	45000,0000	Unidade	11403 - AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML. (SAMTEC)	0,4400	19800,00
012	10000,0000	Unidade	11405 - AGUA DESTILADA -05 ml . (SAMTEC)	0,3000	3000,00
014	3000,0000	UN	12017 - AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL EM BOLSA DE 250ML.. (FRESENIUS)	2,9500	8850,00
015	3000,0000	Unidade	11402 - AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500ML. (FRESENIUS)	3,7000	11100,00
021	1000,0000	Unidade	11426 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 1G+200MG.PÓ INJETAVEL.. (EUROFARMA)	26,8500	26850,00
032	3000,0000	Unidade	11438 - AZITROMICINA DITRATADA 500 MG - COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,7400	2220,00
035	2500,0000	Unidade	11445 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML (BLAU)	14,0000	35000,00
036	400,0000	Unidade	11444 - BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA DE 5ML (BLAU)	29,0000	11600,00
037	3000,0000	Unidade	11440 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI FRASCO AMPOLA . (TEUTO)	8,9000	26700,00
039	1000,0000	Unidade	11446 - BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML AMPOLA 5 ML (BLAU)	22,9000	22900,00
042	1000,0000	Unidade	11452 - BICARBOBONATO DE SODIO 8,4%-FRASCO PLASTICO DE 250ML.. (HYPOFARMA)	32,4000	32400,00
048	5000,0000	Unidade	11483 - BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML . (HIPOLABOR)	1,5900	7950,00
050	10000,0000	Unidade	11485 - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG/250 MG COMPRIMIDO . (PHARLAB)	0,3800	3800,00
051	2000,0000	Unidade	11486 - BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG / ML AMP. (CRISTALIA)	26,0000	52000,00
057	2000,0000	Unidade	11495 - CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO . (UNIÃO QUÍMICA)	0,2200	440,00
058	50,0000	FR	9649 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML,SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO DE 100ML.. (SANVAL)	10,8000	540,00
062	3500,0000	Unidade	11498 - CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA (ABL)	0,3500	1225,00
065	30000,0000	Unidade	11501 - CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .. (BLAU)	5,4000	162000,00
069	5000,0000	Unidade	11502 - CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA.. (UNIÃO QUÍMICA)	4,4000	22000,00
075	5000,0000	Unidade	11513 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 10ML. (HIPOLABOR)	6,5000	32500,00
077	4000,0000	Unidade	11517 - CLINDAMICINA AMPOLA 150MG ML 4ML 600 MG (HYPOFARMA)	4,6000	18400,00
079	100,0000	FR	9685 - CLONAZEPAM,SOLUÇÃO ORAL DE 2,5MG/ML.FRASCO DE 20 ML.. (HIPOLABOR)	1,9000	190,00
084	2000,0000	Unidade	11521 - CLORETO DE SODIO 10% - 10 ML AMPOLA (SAMTEC)	0,3800	760,00
085	300,0000	Unidade	9693 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 FRASCO AMPOLA: FRASCO AMPOLA (UNIÃO QUÍMICA)	17,0000	5100,00
092	1000,0000	Unidade	11529 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG /ML : FRASCO AMPOLA 10 ML (NUNESFARMA)	60,0000	60000,00
096	8000,0000	UN	11538 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL., (HYPOFARMA)	4,5000	36000,00
098	1000,0000	Unidade	11544 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML . (UNIÃO QUÍMICA)	2,6000	2600,00
100	2000,0000	Unidade	11550 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML . (SANVAL)	4,5000	9000,00
104	5000,0000	Unidade	11562 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO (HIPOLABOR)	0,3000	1500,00
107	4000,0000	FR	9723 - CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML: FRASCO 50 ML (HIPOLABOR)	52,0000	208000,00
111	1000,0000	Unidade	9733 - COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g: (ABBOTT)	14,0000	14000,00
119	3000,0000	Unidade	11582 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 2 mg/ml - 1ML , (HYPOFARMA)	2,4000	7200,00
120	5000,0000	Unidade	11583 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML , (HYPOFARMA)	3,5000	17500,00
125	4000,0000	Unidade	11589 - DIAZEPAM 10mg – AMPOLA 2 ML , (SANTISA)	0,8000	3200,00
129	120,0000	Unidade	11595 - DIMENIDRINATO 25 MG/ML E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML- FRASCO 20ML, (UNIÃO QUÍMICA)	5,3000	636,00
130	4000,0000	Unidade	11596 - DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO , (GLOBO)	0,1000	400,00
131	1500,0000	Unidade	11597 - DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML: FRASCO 10 ML (HIPOLABOR)	1,6000	2400,00
133	500,0000	Unidade	11601 - DIPIRONA 500 mg/ml .gts 10 ml , (FARMACE)	1,1500	575,00
135	2000,0000	Unidade	11604 - DOBUTAMINA 12,5 MG -AMPOLA 20 ML . (TEUTO)	8,5000	17000,00
138	600,0000	Unidade	11609 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.; (MYLAN)	24,5000	14700,00
140	12000,0000	Unidade	11612 - EPINEFRINA 1mg / 1 ml - AMPOLA 1ML ; (HYPOFARMA)	1,3500	16200,00
147	3000,0000	Unidade	11625 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO-. (UNIÃO QUÍMICA)	0,1900	570,00
148	2500,0000	Unidade	11626 - FENOBARBITAL SODICO 200 mg/ 2 ML - AMPOLA 2ML. (CRISTALIA)	4,3000	10750,00
161	4000,0000	Unidade	11642 - GLICOSE HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML , (SAMTEC)	0,4000	1600,00
163	1500,0000	Unidade	11644 - GLUCONATO DE CALCIO 10MG/ML - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - (ISOFARMA)	2,3000	3450,00
165	3000,0000	Unidade	11657 - HALOPERIDOL 5mg / ml - AMPOLA 1 ML . (UNIÃO QUÍMICA)	2,3000	6900,00
166	4000,0000	Unidade	11659 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML (HYPOFARMA)	5,0000	20000,00
167	8000,0000	Unidade	11660 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ml - FRASCO - AMPOLA 5 ml (BLAU)	23,8000	190400,00
171	4000,0000	Unidade	11664 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA (NOVAFARMA)	5,8500	23400,00
175	50,0000	Unidade	11666 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) DE 300MCG FRASCO/AMPOLA DE 1,5ML.- (CSL)	290,0000	14500,00
190	500,0000	FR	9858 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ml–FRASCO 10 ml: FRASCO 10 ml (PHARLAB)	0,8000	400,00
191	6000,0000	Unidade	11684 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg/ 2ml AMPOLA - (ISOFARMA)	0,5900	3540,00
193	6000,0000	Unidade	11691 - MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA 3ML - (HIPOLABOR)	8,1000	48600,00
194	6000,0000	Unidade	11692 - MIDAZOLAM 50MG AMPOLAS DE 10ML (UNIÃO QUÍMICA)	8,0000	48000,00
196	100,0000	Unidade	9878 - NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G: POMADA 10 G (BELFAR)	2,4000	240,00
198	3000,0000	Unidade	11699 - NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO: COMPRIMIDO (NEO QUIMICA)	0,2000	600,00
202	300,0000	Unidade	11703 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR: - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR- (HYPOFARMA)	16,5000	4950,00
205	6000,0000	Unidade	11709 - OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTE FRASCO AMPOLA (UNIÃO QUÍMICA)	19,0000	114000,00
210	1000,0000	FR	9899 - PARACETAMOL 200 mg/ml - GOTAS – FRASCO 15 ml; (FARMACE)	1,1000	1100,00
213	1000,0000	Unidade	11714 - PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO . (E.M.S)	1,0000	1000,00
215	500,0000	FR	9905 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2,25G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 2G DE PIPERACILINA E 0,25G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. (EUROFARMA)	19,0000	9500,00
219	1000,0000	Unidade	11718 - PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO - (FARMOQUIMICA)	0,6500	650,00
230	1000,0000	Unidade	9929 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES. FRASCO DE 500ML (FRESENIUS)	4,4000	4400,00
232	30000,0000	Unidade	9927 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500ML: - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E	4,0000	120000,00

			APIROGÊNICA - COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO - 0,9G; VEÍCULO Q.S.P. - 500ML (FRESENIUS)		
233	20000,0000	Unidade	9928 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%-250 ML: - 250 ML (FRESENIUS)	3,9000	78000,00
235	5000,0000	Unidade	9933 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML. (FRESENIUS)	3,4000	17000,00
236	10000,0000	Unidade	9934 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML, (FRESENIUS)	4,4000	44000,00
237	20000,0000	Unidade	9937 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML: (FRESENIUS)	4,0000	80000,00
238	16000,0000	Unidade	9938 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML: (FRESENIUS)	3,9000	62400,00
239	200,0000	Unidade	11745 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G (NATIVITA)	7,3000	1460,00
240	200,0000	u	11744 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TOPICO EM POTE 400G (NATIVITA)	43,0000	8600,00
250	6000,0000	Unidade	11743 - SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO ; (VITAMED)	0,0400	240,00
251	6000,0000	Unidade	11746 - TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA ; (UNIÃO QUÍMICA)	6,8000	40800,00
252	6000,0000	Unidade	11747 - TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA; (UNIÃO QUÍMICA)	11,9000	71400,00
254	1000,0000	Unidade	11749 - VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML 500 MG (UNIÃO QUÍMICA)	5,7000	5700,00
255	1000,0000	Unidade	11750 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (FARMOQUIMICA)	0,2000	200,00
Valor Total:				**1.977.796,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B6957CFA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Termo de Homologação					
Nº. Processo :	29 / 2021				
Nº.Modalidade:	0020				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Segunda-feira 13 Dezembro 2021				
Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação, remoção, limpeza, manutenção e reparos, recarga de gás e recuperação de aparelhos de ar condicionado split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas, para atendimento das demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:					
Fornecedor:	QUENTE FRIO AR CONDICIONADO EIRELI				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	3,0000	SERV	12077 - Manutenção e Reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor).	900,0000	2700,00
002	3,0000	Unidade	12079 - Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS.	546,0000	1638,00
003	22,0000	Unidade	12078 - Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 7.000, 9.000, 10.000 e 12.000 BTUS	476,0000	10472,00
004	10,0000	SERV	12074 - Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado Split.	350,0000	3500,00
005	22,0000	SERV	12076 - Serviço de Limpeza de aparelho de ar condicionado Split e convencional.	132,0000	2904,00
006	10,0000	SERV	12075 - Serviço de remoção de aparelhos de ar condicionado, Split e convencional.	120,0000	1200,00
Valor Total:				**22.414,00**	
SILVIO VASCONCELOS GALIZA					
Diretor Geral					

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7A0FE300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.472, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 799.991,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 799.991,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais) à seguinte dotação do orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020:

02	EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1003	Atenção Básica
10.301.1003.1129	Reforma/Ampliação de UBS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 799.991,00
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% 300.000,00
	1.53.00 Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 499.991,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1003	Atenção Básica
10.301.1003.1023	Construção Unidade Centro Apoio Ass. S. F
4.4.90.51.00-671	Obras e Instalações 499.991,00
	1.53.00 Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 499.991,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118	Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00-737	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% 300.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:25DA5025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021 – CMDCA

Dispõe sobre o Programa de Regularização e Atualização das Entidades Vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Regularização e Atualização das Entidades Vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.
Parágrafo único – O Programa terá duração de 90 dias, prorrogáveis a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - O Programa de Regularização e Atualização das Entidades Vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo em como objetivo verificar a regularidade da documentação das entidades, bem como atualizar a base de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
§1º - Todas as entidades vinculadas atualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA serão convocadas para apresentar a documentação pertinente para análise e arquivo.
§2º - A documentação apresentada, após analisada, deverá ser arquivada em local próprio e disponível para consulta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, bem como pela comunidade.

Art. 3º - As entidades cujo certificado tenha vencimento para o período em que funcionar o Programa de Regularização e Atualização das Entidades Vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo, terão ser certificados prorrogados de forma provisória até o término do referido programa.

Art. 4º - Após apresentação e conferência da documentação, estando esta em ordem, será emitido o Certificado definitivo, com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Art. 5º - Para coordenação e cumprimento do Programa de Regularização e Atualização das Entidades Vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA fica nomeado o Conselheiro Estevão Augusto Verçosa Matos.
Parágrafo único – Caso necessário, o Conselheiro nomeado no caput poderá solicitar auxílio da Secretaria-Executiva da Central dos Conselhos.

Art. 6º - Eventuais casos omissos serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 7º- Os documentos para inscrição e renovação de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, compõem os anexos desta resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 03 de dezembro de 2021 .

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Anexo I – Modelo de Requerimento

REQUERIMENTO

Ilmo.(a) Sr. (a)
Presidente do CMDCA-Curvelo

A entidade_____CNPJ: _____, requer as seguintes solicitações junto ao CMDCA/Curvelo.

SOLICITAÇÃO

( ) 1º Registro( ) Inscrição de Programa
( ) Renovação de Registro ( ) Reavaliação de Programa
( ) Inscrição de Nova Unidade( ) Atualização de Dados

PROGRAMAS E REGIMES

( ) PROTEÇÃO	**( ) SOCIEDUCATIVO**
( ) Orientação e Apoio Sociofamiliar	( ) Prestações de Serviço a Comunidade
( ) Apoio Socieducativo em Meio Ambiente	( ) Liberdade Assistida
( ) Colocação Familiar	( ) Semiliberdade
( ) Acolhimento Institucional ou familiar	( ) Internação

AÇÃO EXECUTADA

( ) ATENDIMENTO DIRETO( ) ATENDIMENTO INDIRETO
( ) Acessória Técnica( ) Financiamento
( ) Vigilância e Defesa de Direitos

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente.

Curvelo, de de 202_.

Assinatura do Representante Legal

Anexo II – Checklist para Renovação do Certificado

CHECKLIST
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO – CMDCA
Entidade:_____
CNPJ: _____ Número de inscrição no Conselho: _____
Endereço:_____
Telefone:_____ E-mail:_____
Responsável pela Entidade: _____
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Cópia Plano de Ação
Relatório de Atividades
Cópia da Ata de posse do novo Presidente ou Diretores
Cópia do Documento de Identidade e CPF do Presidente ou Diretores
Cópia do Estatuto Atualizado
Cópia do Certificado de Registro no CMDCA
Cópia do CNPJ
Obs: As cópias devem ser apresentadas juntamente com os originais, para fins de autenticação ou mediante a apresentação de cópias já autenticadas em catório.

Anexo III –Cadastro da Entidade

Dados da Entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Data da fundação:	CNPJ:	
Nº CMDCA:	Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:		
Endereço e Localização		
Endereço:		
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Situação do Imóvel ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Comodato Período do Comodato ____/____/____ a ____/____/____		
Títulos, Registros, Inscrições e Certificados (se houver)		
Título	Número	Validade
CMDCA		
CMAS		
CEAS		
CEBAS		
Decreto Utilidade Pública Municipal		
Decreto Utilidade Pública Estadual		
Decreto Utilidade Pública Federal		

Área de Atuação						
Área (s) de atuação da Entidade: ( ) Assistência Social ( ) Esporte e Lazer ( ) Cultura ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Outros _____						
Total de Crianças Atendidas:						
A entidade atua em outras cidades?						
A entidade é mantida por outra instituição?						
Entidade possui filiais/unidades executadoras? Quais os Endereços?						
Recursos Humanos						
Área de Trabalho	Número de profissionais por relação de trabalho					
	C/ registro na entidade	S/ registro	Voluntário	Cedidos pela Prefeitura	Outros	Total
Administrativa						
Educadores/Técnicos						
Serviços Gerais						
Outros						
Recursos Financeiros						
Origem do Recurso			Valor Médio Mensal		Duração	
Representante Legal						
Nome:						
Cargo:			Período do Mandato:			
CPF:			RG:			
Telefone:			E-mail:			
Endereço:						
Para uso do CMDCA						
Data do Protocolo:			Data do Registro/Renovação:			
Validade do Certificado:						
Observações:						

Curvelo, ___ de _____ de 202_.

_____
Nome:
CPF:

Anexo IV - Questionário do Público Atendido

1.1- Público Alvo:
1.2- Público atendido:

Número total de atendidos	Capacidade total de atendimento:

1.3- Faixa Etária das Crianças e Adolescentes Atendidos

1.4- Crianças e Adolescentes com Deficiência:
( ) não. ( ) sim. Quantidade de criança/adolescente atendidos:

1.5- Tipos de Deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

1.6- Período de atendimento
( ) Integral ( ) Meio Período ( ) Especial/Eventual

1.7- Periodicidade:
Quantas vezes por semana: Dias da semana:
1.8- A entidade desenvolve ações com famílias:
( ) Não ( ) Sim Quantas famílias são atendidas:

Curvelo, ___, _____,202__.

_____
Responsável pelo preenchimento

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BAAF2B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 5º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**32.907.392,04**	**31.136.223,88**

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.524.809,00	12.466.830,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.953.286,00	3.159.887,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.712.020,04	11.993.822,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.717.277,00	3.515.682,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.026.247,00**	**81.078.730,36**
2.1- Cota-Parte FPM	50.985.398,00	41.286.669,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.726.415,00	39.384.843,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.258.983,00	1.901.825,94
2.2- Cota-Parte ICMS	30.797.930,00	28.113.347,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	688.724,00	318.033,67
2.4- Cota-Parte ITR	368.419,00	294.327,88
2.5- Cota-Parte IPVA	12.185.776,00	11.066.352,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**127.933.639,04**	**112.214.954,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.353.452,80**	**15.835.380,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.629.956,96**	**12.218.357,68**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**31.667.495,77**	**30.988.266,96**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.667.495,77	30.988.266,96
6.1.1- Principal	31.532.874,00	30.853.645,19
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	134.621,77	134.621,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**13.179.421,20**	**15.018.264,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.903.770,83**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.681.011,78
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	222.759,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**32.892.037,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**26.397.434,58**	**22.359.579,73**	**21.314.172,07**	**19.589.018,60**	**1.045.407,66**
10.1- Educação Infantil	4.918.696,00	3.976.865,11	3.780.950,77	3.710.751,80	195.914,34
10.1.1- Creche	562.138,00	439.301,91	403.374,31	403.374,31	35.927,60
10.1.2- Pré-escola	4.356.558,00	3.537.563,20	3.377.576,46	3.307.377,49	159.986,74
10.2- Ensino Fundamental	21.478.738,58	18.382.714,62	17.533.221,30	15.878.266,80	849.493,32
11- OUTRAS DESPESAS	**5.364.667,00**	**3.351.471,40**	**2.374.289,64**	**2.242.083,14**	**977.181,76**
11.1- Educação Infantil	1.902.300,00	1.850.233,33	1.451.966,53	1.326.658,53	398.266,80
11.1.1- Creche	1.846.000,00	1.813.544,33	1.417.171,43	1.291.863,43	396.372,90
11.1.2- Pré-escola	56.300,00	36.689,00	34.795,10	34.795,10	1.893,90
11.2- Ensino Fundamental	3.462.367,00	1.501.238,07	922.323,11	915.424,61	578.914,96
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**31.762.101,58**	**25.711.051,13**	**23.688.461,71**	**21.831.101,74**	**2.022.589,42**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.359.579,73	21.314.172,07	19.589.018,60	1.045.407,66	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.711.051,13	23.688.461,71	21.831.101,74	2.022.589,42	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)**	**% APLICADO(l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.691.786,87	21.314.172,07	21.314.172,07	68,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO ((p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.098.826,70	7.299.805,25	7.299.805,25	23,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.501.866,22	1.681.011,78	0,00	0,00	187.377,58	1.493.634,20
23.1- Total das Despesas custeadas	1.501.866,22	1.681.011,78	0,00	0,00	187.377,58	1.493.634,20

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.163.701,00	2.266.645,29	1.982.515,00	1.445.258,59	284.130,29
24.1- Creche	2.582.627,00	1.386.567,02	1.204.656,33	1.048.232,85	181.910,69
24.2- Pré-escola	1.581.074,00	880.078,27	777.858,67	397.025,74	102.219,60
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.520.920,05	7.111.030,09	5.820.313,65	5.284.984,73	1.290.716,44
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.684.621,05**	**9.377.675,38**	**7.802.828,65**	**6.730.243,32**	**1.574.846,73**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS(FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) =(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					31.491.290,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.018.264,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**16.473.026,05**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			28.053.738,56	16.473.026,05	14,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.148.417,87	3.091.860,22	3.093.951,24	0,00	54.466,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	888.835,50	876.888,82	878.979,84	0,00	9.855,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.259.582,37	2.214.971,40	2.214.971,40	0,00	44.610,97
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.979.067,85	2.266.036,55
35.1- Salário-Educação				3.075.640,86	1.518.967,81
35.2- PDDE				43,80	3.963,80
35.3- PNAE				804.215,91	653.559,91
35.4 - PNATE				71.280,63	87.658,38
35.5- Outras Transferências do FNDE				27.886,65	1.886,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.767.797,12	248.247,12
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36+ 37 +38 + 39)				**5.746.864,97**	**2.514.283,67**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.656.104,25	475.089,47	83.854,58	79.823,60	391.234,89
41.1- Creche	3.259.194,25	230.832,92	64.457,64	63.317,02	166.375,28
41.2- Pré-escola	396.910,00	244.256,55	19.396,94	16.506,58	224.859,61
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.859.742,35	1.994.297,00	1.277.645,00	1.269.996,50	716.652,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.515.846,60**	**2.469.386,47**	**1.361.499,58**	**1.349.820,10**	**1.107.886,89**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**58.962.569,23**	**37.558.112,98**	**32.852.789,94**	**29.911.165,16**	**4.705.323,04**
47.1- Despesas Correntes	49.935.984,98	36.881.886,15	32.514.784,81	29.588.743,76	4.367.101,34
47.1.1- Pessoal Ativo	36.012.701,63	29.136.842,59	27.519.086,16	24.831.582,77	1.617.756,43
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.536.300,00	1.975.000,00	1.503.463,00	1.368.330,00	471.537,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.386.983,35	5.770.043,56	3.492.235,65	3.388.830,99	2.277.807,91
47.2- Despesas de Capital	9.026.584,25	676.226,83	338.005,13	322.421,40	338.221,70
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	9.026.584,25	676.226,83	338.005,13	322.421,40	338.221,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020				4.163.353,20	2.667.205,82
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)				30.988.266,96	1.518.967,81
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)				24.046.073,14	681.154,73
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre				11.105.547,02	3.505.018,90
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)				0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)				0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)				11.105.547,02	3.505.018,90
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 10/12/2021 Hora da Emissão: 15:31:41					
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
XXXXXXXXXXXXXXXX
© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C816CA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00519/2021 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00519/2021 de 3 de Novembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.294.417,25 (Tres milhões, duzentos e noventa e quatro Mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	13.252,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	13.646,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.466,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0027	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	560,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	7.133,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	9.290,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0046	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	2.022,75
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	139.043,81
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.210,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0106	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	1.209,99
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0107	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	321,67
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0127	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	1.753,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	10.402,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0173	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.283,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0183	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	2.435,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0184	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	530,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0199	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	990,14
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	710,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	130.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	21.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	20.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	5.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	5.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	65.360,59
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	43.010,00

	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	35.400,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0239	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	25.274,09
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0240	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	441,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	970,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	664,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	90.464,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.959,37
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0348	1440.04.0122.0066.2229.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	1.536,76
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0353	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.140,88
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0424	1521.12.0361.0011.1025.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	38.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0424	1521.12.0361.0011.1025.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME	15.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	204.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.475,85
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	13.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	180.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	165.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	70.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	76.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	15.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	75.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	52.990,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	14.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	14.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0608	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0709	1610.10.0122.0013.2107.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0802	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	5.776,05
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0808	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	2.586,83
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0915	1622.10.0302.0016.2119.102 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	20,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	31.976,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0929	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	9.745,71
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0964	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	9.020,15
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	19.629,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1032	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.581,81
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1034	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.261,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.555,30
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.762,90
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.582,77
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	3.484,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1149	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	758,56
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1178	1624.10.0305.0020.2134.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	47.839,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1179	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	6.068,65
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1188	1624.10.0305.0020.2134.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	941,12
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1190	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

1190	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1193	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	7.386,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1193	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	408,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1221	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.891,74
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1243	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	4.141,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1244	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	792,86
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1285	1710.20.0606.0026.2145.100 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	2.700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1285	1710.20.0606.0026.2145.100 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	870,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	126.407,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1297	1720.15.0452.0025.2163.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.320,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	28.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	17.308,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.706,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	15.647,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	175,81
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	18.283,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	24.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.621,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	9.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	60.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	29.548,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	2.604,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1376	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	4.860,07
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1378	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	750,88
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1397	1810.15.0451.0030.1081.100 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P	12.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1482	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	3.968,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	20.741,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1486	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1492	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1492	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	2.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1582	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	176,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1637	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	4.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	43.126,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.300,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.650,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1771	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1777	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	12.431,15

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1825	2020.23.0695.0053.2205.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	9.425,38
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1847	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	0,10
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2157	1622.10.0302.0016.2120.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	800,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	23.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	32.473,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2210	2110.27.0122.0064.1126.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	54.556,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		3.294.417,25

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0060	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	15.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	20.741,92
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0073	1150.04.0124.0003.2031.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0079	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	176,64
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0082	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	3.968,44
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0083	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0085	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0086	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	43.126,15
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0121	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0125	1210.11.0331.0003.2048.100 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0137	1220.04.0122.0003.2040.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0140	1220.04.0122.0003.2040.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0146	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0147	1220.09.0272.0003.3001.100 - APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	1.000,00
	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
0149	1230.04.0122.0003.2042.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	76.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0166	1240.04.0126.0003.1013.100 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0176	1240.04.0126.0003.2045.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0179	1240.04.0126.0003.2045.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	2.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0181	1240.04.0126.0003.2045.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0191	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0192	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0224	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	30.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0232	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	4.860,07
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.010,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.400,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.700,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0260	1410.04.0126.0010.2071.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0261	1410.04.0126.0010.2071.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0263	1410.04.0126.0010.2071.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0265	1410.04.0422.0010.2070.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0266	1410.04.0422.0010.2070.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0267	1410.04.0422.0010.2070.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0268	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	664,12
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0268	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0271	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	2.300,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0272	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0275	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0296	1410.25.0752.0006.2064.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0298	1410.26.0781.0007.2062.100 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	710,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0300	1410.26.0781.0007.2062.100 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0305	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0309	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0311	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	70.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0317	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0323	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0333	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0334	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.621,60
	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	
0344	1440.04.0122.0066.2229.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0362	1440.04.0122.0066.2232.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0363	1440.04.0122.0066.2232.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0364	1440.04.0122.0066.2232.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0365	1440.04.0122.0066.2232.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0366	1440.04.0122.0066.2232.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0367	1441.04.0122.0066.2233.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0368	1441.04.0122.0066.2233.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0369	1441.04.0122.0066.2233.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0370	1441.04.0122.0066.2233.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0371	1441.04.0122.0066.2233.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0372	1441.04.0122.0066.2233.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0373	1441.04.0122.0066.2234.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0374	1441.04.0122.0066.2234.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0375	1441.04.0122.0066.2234.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0376	1441.04.0122.0066.2234.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0377	1441.04.0122.0066.2234.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0379	1510.12.0122.0011.1021.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC	204.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0400	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	5.475,85
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0403	1510.12.0122.0011.2075.101 - CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	2.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0460	1521.12.0361.0011.2083.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0460	1521.12.0361.0011.2083.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	13.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0460	1521.12.0361.0011.2083.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0462	1521.12.0361.0011.2083.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0473	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0478	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	4.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0479	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0483	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0488	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	4.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0489	1521.12.0361.0011.2084.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	4.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0496	1521.12.0361.0011.2252.101 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	40.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0585	1523.12.0365.0011.1029.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0624	1523.12.0365.0011.2098.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	180.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	5.776,05
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.586,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	31.976,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	9.745,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	9.020,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	5.581,81
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	5.261,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3.555,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	8.762,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	7.582,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3.484,12
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	758,56
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	6.068,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	941,12
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.891,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0820	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	408,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0825	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	19.629,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0843	1621.10.0301.0014.2114.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	1.500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0843	1621.10.0301.0014.2114.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	7.386,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0922	1622.10.0302.0016.2120.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0956	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	47.839,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1017	1622.10.0302.0016.2238.155 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	800,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1241	1710.04.0122.0024.1054.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1254	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	9.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1268	1710.20.0605.0026.1057.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	13.252,07
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1283	1710.20.0606.0026.1058.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	700,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1283	1710.20.0606.0026.1058.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	870,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1395	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	60.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1396	1810.15.0122.0003.2245.100 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	30.000,00

	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1399	1810.15.0452.0028.1075.100 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1399	1810.15.0452.0028.1075.100 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1406	1810.15.0452.0028.1076.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	75.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1424	1810.26.0782.0027.2168.100 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	24.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1461	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	14.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1566	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1570	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1700	1930.08.0243.0043.2187.100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	50.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	126.407,34
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	17.308,96
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1720	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	18.283,70
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1755	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1756	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1758	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1759	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1760	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1761	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1762	1960.08.0244.0045.2194.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁR	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1770	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	100.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1790	2010.04.0128.0003.2198.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	4.141,98
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1790	2010.04.0128.0003.2198.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	792,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1800	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1801	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.210,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1801	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.536,76
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1801	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.140,88
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1801	2020.23.0695.0048.2200.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	1.320,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1808	2020.23.0695.0050.2202.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1810	2020.23.0695.0051.2203.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1813	2020.23.0695.0051.2203.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1815	2020.23.0695.0052.1139.100 - OBRAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1817	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1819	2020.23.0695.0052.2204.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1827	2030.13.0392.0054.1112.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1832	2030.13.0392.0054.2208.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1834	2030.13.0392.0054.2208.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1835	2030.13.0392.0054.2208.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

1838	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	9.425,38
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1849	2030.13.0392.0056.1114.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIR	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1856	2030.13.0392.0056.2210.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1857	2030.13.0392.0056.2210.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DA	20.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1858	2030.13.0392.0057.1116.100 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1862	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	28.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1863	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1863	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	18.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1865	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1866	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	29.548,44
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1868	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1869	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1870	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1873	2030.13.0392.0057.2250.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1874	2030.13.0392.0057.2250.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1875	2030.13.0392.0057.2250.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1876	2030.13.0392.0057.2250.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1877	2030.13.0392.0057.2250.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANC	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1878	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1879	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1880	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1881	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1881	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	20,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1882	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1882	2030.13.0392.0057.2251.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAEST	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1883	2030.13.0392.0058.1118.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA M	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1884	2030.13.0392.0058.2212.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1887	2030.13.0392.0058.2212.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	441,84
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	970,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	2.959,37
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	6.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	2.604,80
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	750,88
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	1.650,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1889	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1890	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	0,10
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1899	2040.13.0391.0062.2216.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1902	2040.13.0391.0062.2216.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1903	2050.13.0391.0062.1140.100 - OBRAS DO PROJETO MONUMENTA	40.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1903	2050.13.0391.0062.1140.100 - OBRAS DO PROJETO MONUMENTA	175,81
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	139.043,81

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	65.360,59
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	90.464,78
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	38.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	52.990,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	15.647,83
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	12.431,15
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1907	2050.13.0391.0063.2217.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1908	2050.13.0391.0063.2217.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1910	2050.13.0391.0063.2217.100 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	13.646,82
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	2.466,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	560,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	7.133,26
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	9.290,68
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	2.022,75
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	1.209,99
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	321,67
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	1.753,33
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	10.402,83
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	1.283,94
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	2.435,29
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	530,21
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	990,14
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	25.274,09
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1911	2110.27.0122.0064.1126.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	5.706,10
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1912	2110.27.0122.0065.2218.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	21.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1921	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	4.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1922	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1926	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	4.600,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1928	2110.27.0122.0065.2219.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1929	2110.27.0128.0065.2226.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1930	2110.27.0128.0065.2226.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1931	2110.27.0128.0065.2226.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1932	2110.27.0128.0065.2226.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1933	2110.27.0128.0065.2226.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1934	2110.27.0128.0065.2226.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1939	2110.27.0812.0064.1123.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LA	54.556,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1943	2110.27.0812.0064.1127.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	

1945	2110.27.0812.0065.2220.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1946	2110.27.0812.0065.2220.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1947	2110.27.0812.0065.2220.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1948	2110.27.0812.0065.2220.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1949	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1950	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1951	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	50.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1951	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1952	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1953	2110.27.0812.0065.2221.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1954	2110.27.0812.0065.2222.100 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1955	2110.27.0812.0065.2222.100 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1956	2110.27.0812.0065.2223.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1957	2110.27.0812.0065.2223.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1958	2110.27.0812.0065.2224.100 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1960	2110.27.0812.0065.2224.100 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1961	2110.27.0812.0065.2224.100 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1963	2110.27.0812.0065.2224.100 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1964	2120.27.0812.0065.2225.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1965	2120.27.0812.0065.2225.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1966	2120.27.0812.0065.2225.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2177	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	25.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2179	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	23.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2182	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	32.473,40
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2189	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	25.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2194	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		3.294.417,25

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:04C33DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00520/2021 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00520/2021 de 3 de Novembro de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 11 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.782.684,42 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	920,00
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.258,08
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0009	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0013	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
0036	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	414,35
0036	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	171,30
0063	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	166,05
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.106,00
0087	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	4.150,00
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.605,20
0113	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0128	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	412,44
0145	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.569,30
0198	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.969,06
0211	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	29.344,89
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.045,00
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.688,84
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	80,00
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.312,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.782.684,42 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	800,00
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	800,00
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0226	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0240	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.821,84
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.432,66
0249	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	355,11
0270	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.685,00
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0312	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.480,29
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	617,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0327	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.143,76
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	866,50
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	257,09
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	800,00
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.023,00
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0560	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.380,43
0698	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.782.684,42 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0831	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.836,00
0923	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	48,70
0943	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
0954	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.408,69
0972	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	26.000,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0983	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	671,00
0985	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.263.737,00
1249	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1249	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	300,00
1250	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
1250	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
1255	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.943,82
1255	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.404,18
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.386,25
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	650,00
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	509,89
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.200,00
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	418,00
1382	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
1389	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1486	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	357,36
1568	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
1574	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600,00
1616	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	454,27
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.782.684,42 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
1767	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.019,87
1775	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1777	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1777	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
1777	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	443,70
1799	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1799	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
1840	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1891	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.337,04
1896	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1896	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
2007	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.934,89
2027	1920.08.0244.0068.2244.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.067,50
2178	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2178	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2178	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.840,06
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2184	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2190	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
2190	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2190	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2190	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.641,01
Total		**1.782.684,42**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	920,00
0007	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.258,08
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
0016	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0017	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
0034	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414,35
0035	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	171,30
0062	1140.04.0131.0003.2029.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	166,05
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.106,00
0086	1160.02.0092.0004.2236.100 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	4.150,00
0106	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.605,20
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
0116	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
0131	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	412,44

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0146	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0197	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0201	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0202	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.569,30
0203	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.969,06
0205	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.045,00
0206	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0207	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.688,84
0208	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80,00
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.344,89
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.312,00
0227	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
0228	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	800,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0229	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0230	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
0231	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0233	1320.04.0129.0003.2052.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0242	1410.04.0122.0003.2053.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.821,84
0244	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	4.500,00
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.432,66
0252	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	355,11
0269	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.685,00
0313	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
0314	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0315	1420.02.0062.0003.2067.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.480,29
0319	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	617,00
0332	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.143,76
0440	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	866,50
0441	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0445	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0451	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	257,09
0558	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
0559	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.023,00
0559	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.380,43
0561	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
0695	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0816	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0823	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	500,00
0833	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0838	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
0927	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	48,70

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0946	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
0956	1622.10.0302.0016.2124.159 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.408,69
0969	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	26.000,00
0969	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.263.737,00
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0973	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	671,00
1251	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
1251	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1254	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
1256	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.943,82
1257	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.404,18
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.386,25
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
1387	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	650,00
1388	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	509,89
1392	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
1393	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	418,00
1488	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	357,36
1562	1920.08.0244.0036.2246.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	250,00
1580	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600,00
1618	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	454,27
1706	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
1769	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.019,87
1772	2010.04.0122.0003.2196.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.000,00
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1782	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
1784	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	443,70
1794	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00
1795	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
1838	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÓ DE CULTURA 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	15.337,04
1894	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
1895	2040.13.0391.0061.2215.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
1984	1621.10.0301.0014.2113.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.836,00
1988	1622.10.0302.0016.2125.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
2008	1920.08.0244.0040.2180.229 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.934,89

2028	1920.08.0244.0068.2244.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	20.067,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2179	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	28.840,06
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2180	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2181	1521.12.0361.0011.2078.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2183	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2186	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2187	1522.12.0365.0011.2089.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2191	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	50.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2192	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	10.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2193	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2194	1523.12.0365.0011.2094.166 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	4.641,01
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**1.782.684,42**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:DCF880F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00544/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00544/2021 de 23 de Novembro de 2021
Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.179.348,67 (Hum milhão, cento e setenta e nove Mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	28.293,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	41.598,54
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	11.259,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	31.892,35
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0438	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	10.098,44
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.857,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0463	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.372,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0471	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.395,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0542	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	71.011,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0543	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	139.280,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	471,31
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0547	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	26.435,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	3.761,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	23.919,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.139,99
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	39.027,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	128.367,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	33.676,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	23.685,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	7.197,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0798	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	12.406,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	150.228,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0810	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	28.352,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	2.296,39
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	106.223,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0955	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	242.099,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total		**1.179.348,67**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 23 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:13ADC61C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00546/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00546/2021 de 25 de Novembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 4163 de 25 de Novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 445.564,36 (Quatrocentos e quarenta e cinco Mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	662,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	22.176,11
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	66.975,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0437	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	2.017,35
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0438	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	10.905,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.151,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0463	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.172,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0467	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.412,65
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0471	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	164,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0542	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	119.268,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0543	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	1.581,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	9.735,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	47.982,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	385,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.985,10
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	72.342,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	2.978,45
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	5.351,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	46.773,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	7.542,95

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**445.564,36**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 25 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:52AEE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 19/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 19/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HMA1273	L002001583	09/07/2020	5835-0	195,23
QXX3B05	L002001797	29/07/2020	6068-1	195,23
PXE7688	L002000113	21/08/2020	7633-1	293,47
HGK9165	L002004304	21/08/2020	7366-2	130,16
QNT1712	L002001619	15/09/2020	5541-2	195,23
AZO3D47	L001501441	16/09/2020	5932-0	1467,35
HJF6995	L002004010	22/09/2020	5487-0	195,23
FRU4085	L001501447	01/10/2020	5401-0	195,23
HKY8014	L002004358	07/10/2020	7625-1	293,47
NYB4665	L002000074	09/10/2020	7633-1	293,47
CQV9005	L002001101	11/10/2020	5452-1	195,23
HNV4279	L002004082	22/10/2020	5550-0	130,16
GWO6646	L001501386	24/10/2020	5720-0	195,23
PUB7749	L002006001	29/10/2020	5541-4	195,23
HOK4413	L002006163	03/11/2020	5541-4	195,23
FGP1922	L002006067	05/11/2020	5398-0	88,38
PYP1145	L002006722	18/11/2020	5509-0	130,16
GLE5072	AG05756810	19/02/2021	5509-0	130,16
MPD1410	AG05756949	08/03/2021	5550-0	130,16
GZU1147	AG05756678	11/03/2021	5967-0	1467,35

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10 de dezembro de 2021 - Total de registros: 20

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:AC5EBCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2021 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2021
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GON3571	02/12/2021	20/09/2020	DF-100/2021	L001501373	NÃO ACOLHIDA
ALN5820	02/12/2021	29/01/2021	DF-104/2021	L002007182	ACOLHIDA
QNX3990	02/12/2021	03/02/2021	DF-107/2021	L002006665	NÃO ACOLHIDA

GON4986	02/12/2021	28/01/2021	DF-116/2021	L002006583	NÃO ACOLHIDA
HBM3504	02/12/2021	01/11/2020	DF-141/2021	L002006023	ACOLHIDA
PVJ4255	02/12/2021	07/03/2020	DF-150/2021	L002000968	ACOLHIDA
JFE0019	06/12/2021	11/10/2020	DF-97/2021	L001500890	NÃO ACOLHIDA
QOX6331	06/12/2021	02/07/2020	DF-149/2021	L002001291	NÃO ACOLHIDA
EJL6045	06/12/2021	25/01/2021	DF-166/2021	L002001949	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 10 de dezembro de 2021

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:4DFC6F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 318/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 319/2021	9903496-4	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	14/12/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B54F8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 315/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício nº. 1545/2021	9901833-8	ALEXANDRE LACERDA GUIMARAES	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Diretoria de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos	23/11/2021
II	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 331/2021	9903680-0	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive -Thru Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - CAPSI Infanto Juvenil	25/10/2021
III	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902614-1	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	25/01/2021
IV	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9901547-2	ALEX FERNANDES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	03/02/2021
V	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	0102545-3	ANTONIO RIBEIRO	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	26/05/2021
VI	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	0203716-8	CHEILA MARIA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controles de Veículos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	26/08/2021
VII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902080-7	CLEIDE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica	08/02/2021
VIII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902153-0	CONCEICAO APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Telefonista	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	20/09/2021
IX	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902071-0	DALMO ALVES BELO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Análise Social e Projetos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	02/12/2020
X	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902154-2	DANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria de Habitação	01/06/2021
XI	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902142-5	ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA	Sociólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	01/02/2021
XII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9903399-5	ERICKA HERINGER SANTOS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	04/01/2021
XIII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902318-9	EVANDRO APARECIDO LEONEL	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais	25/01/2021
XIV	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	Auxiliar de SERVIÇOS II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	15/02/2021
XV	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902078-2	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	16/09/2021
XVI	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	0202520-8	JORGE DE ALENCAR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Controle de Parcerias com OSC's	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	13/09/2021
XVII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902473-0	JOELMA AMARAL DE FARIA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Análise Social e Projetos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	29/04/2021
XVIII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902160-0	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Projetos e Ações de Inclusão Produtiva	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	03/02/2021
XIX	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902148-5	JULIANO VASCONCELOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	07/01/2021
XX	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902147-0	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Análise Social e Projetos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	02/12/2020
XXI	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902164-0	MARCO TULIO FONTES DE CASTRO	Relações Públicas	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Análise Social e Projetos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	20/05/2021
XXII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902208-5	MARILUCE ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração,	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos	18/01/2021

					Planejamento e Controle Financeiro	Humanos	
XXIII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902150-4	OSMANO DE SOUSA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controle de Veículos	05/04/2021
XXIV	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9901772-5	ROSALIA APARECIDA CERASO ABREU PEREIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	20/01/2021
XXV	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902254-1	ROSALIA APARECIDA CERASO ABREU PEREIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	20/01/2021
XXVI	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9801450-4	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	11/01/2021
XXVII	Ofício nº. 01158/2021 - SEMAS	9902616-8	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria de Habitação	04/08/2021
XXVIII	Ofício nº. 01161/2021 - SEMAS	9902616-8	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria de Habitação	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	24/11/2021
XXIX	Ofício nº. 01165/2021 - SEMAS	9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	04/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5810C329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: *Gêneros de alimentação e material de limpeza na forma de CESTAS BÁSICAS e recarga de botijas de gás de cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de dezembro de 2021, conforme resultado abaixo:

CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT - CNPJ: 09.570.947/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga de Gás	-	un	200	105,99	21.198,00
Valor total Homologado					21.198,00

WE COMERCIAL DE ALIMENTOS - CNPJ: 24.131.965/0001-81

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
CESTA BÁSICA Cesta Básica – 2 pct de 5kg. De arroz tipo 1, 2 pct. de 5kg. de açúcar cristal, 1kg.	Diversas	un	200	211,00	42.200,00

de fubá, 1kg. de feijão preto, 1kg. de pó de café, 2kg. de macarrão tipo talharim, 2kg. de batata inglesa, 1kg. de farinha de mandioca, 1kg. de cebola, 2 óleos de soja de 900ml., 1 pote de tempero sal e alho de 500g., 1 extrato de massa de tomate de 340g., 1kg. Sabão em pó, 2 barras de sabão de 200g., 1 detergente líquido de 500ml., papel higiênico com 08 unidades, 2 sabonetes de 90g., 2 cremes dentais de 90g. e 1 frango congelado de 2kg.					
Valor total Homologado					42.200,00

Estrela Dalva, 14 de dezembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:39B4B594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Resolução nº 018/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1° APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social que irá vigorar no período de 2022 a 2025.

Art. 2° PUBLICAR o texto desta Resolução, anexo.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025

Itanhandu/MG, dezembro de 2021.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

• IDENTIFICAÇÃO

Município	Itanhandu/MG
Diretoria Regional da SEDESE	Varginha
Nível de Gestão	Básica
Porte Populacional	Pequeno Porte I
Período de execução	2022 a 2025

Dados da Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito	Paulo Henrique Pinto Monteiro
Documento de Identidade	MG-18.332.697
CPF	123.317.866-07
Endereço da Prefeitura	Praça Amador Guedes, 164, Centro
CEP	37464-000
E-mail	prefeito@itanhandu.mg.gov.br
Site	www.itanhandu.mg.gov.br
Telefone	(35) 3361-2000

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

N° Lei do SUAS	869 de 15 de dezembro de 2014
Nome do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço do Órgão Gestor	Rua Manoel Carneiro, 534, Nossa Sra. de Fátima
CEP	37464-000
E-mail	social@itanhandu.mg.gov.br
Site	-
Telefone	(35) 3361-2645
Número da Lei de criação do Órgão Gestor	458/2001
Data de criação do Órgão Gestor	10/09/2001
Nome do Gestor	Wilton Peres

Ato de Nomeação do Gestor	Portaria n° 06/2021
Data da nomeação	01/01/2021
Documento de Identidade	MG -10.345.527
CPF	043.810.306-80

Dados do Fundo Municipal de Assistência Social

N° da primeira Lei de instituição do FMAS	277/1997
Data de publicação	11 de março de 1997
N° do Decreto de regulamentação do FMAS	236/1999
N° da Lei com a última alteração	869/2014
Data de publicação	15 de dezembro de 2014
N° do CNPJ do FMAS	14794823000140
Nome do gestor do FMAS	Wilton Peres
Lotação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Nome do ordenador de despesas do FMAS	Wilton Peres

Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

N° da primeira Lei de criação do CMAS	277/1997
Data de publicação	11 de março de 1997
N° da Lei com a última alteração	869/2014
Data de publicação	15 de dezembro de 2014
Endereço do CMAS	Rua Manoel Carneiro, 534, Nossa Sra. de Fátima
CEP	37464-000
E-mail	secconselhositanhandu@gmail.com
Site	-
Telefone	(35) 3361-2645
Presidente do CMAS	Maria José Franca de Araújo

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**
Wilton Peres	Desenvolvimento Social	Titular
Caroline Uêda da Mota	Desenvolvimento Social	Suplente
Adriana Oliveira de Araújo Siqueira	Administração/Finanças	Titular
Débora Cristina Nogueira Leite	Administração/Finanças	Suplente
Juliana Mota da Silva	Saúde	Titular
Ricielli Rodrigues Trotta	Saúde	Suplente
Luciano Leite Alves	Educação	Titular
Carla Rafaela Alves	Educação	Suplente
Eduardo Rodrigues Antunes	Esportes	Titular
Dener Wesley Gonçalves Mira	Esportes	Suplente
Sociedade Civil		
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**
Kleber Adria de Moraes	ACRI (usuário)	Titular
Beatriz Luciana Vicente	ACRI (usuário)	Suplente
Maria José Franca de Araújo	CONVIVER (usuário)	Titular
Maria Cristina Mesquita	CONVIVER (usuário)	Suplente
Rosana Chaves Vilela de Freitas	APAE	Titular
Rogéria Donizeti Rodrigues Viana	APAE	Suplente
Luciana Ribeiro de Castro	Lar dos Idosos	Titular
Isabel Cristina Gomes da Silva	Lar dos Idosos	Suplente
Vânia Ap. de Oliveira	Trabalhadores da área	Titular
Ellen Rodrigues Camargo	Trabalhadores da área	Suplente

1.6 Equipe responsável pela elaboração do PMAS

NOME	FUNÇÃO/CARGO	ÓRGÃO/EQUIPAMENTO
Vânia Ap. de Oliveira	Assistente Social	SMDS
Wilton Peres	Gestor	SMDS

1.7 Informações sobre os recursos financeiros para a Assistência Social

	Ano	Valor
Recursos Financeiros	2021	R$ 1.807.830,04
	2022	R$ 2.351.035,25

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 é um instrumento de planejamento e gestão que vem organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social. No PMAS são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subseqüente.

Trata-se de um documento indispensável à execução da Política de Assistência Social em todos os níveis de governo, sendo legalmente amparado pela Constituição Federal - CF de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, além de outras legislações e normatizações da área.

Mais que um plano, o PMAS é uma importante ferramenta de gestão que articula e congrega aspectos políticos, estratégicos, táticos, técnicos e financeiros, cujos elementos consoam com a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as peças orçamentárias: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, entre outros.

O Plano, portanto, é instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de:

fomentar o debate sobre o campo de ação da assistência social;
produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige;
colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área;
conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local.

Ou seja, além do planejamento para o próximo quadriênio, o PMAS 2022/2025 de Itanhandu/MG busca a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a às legislações, normatizações e orientações do Ministério da Cidadania e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Pode-se afirmar, portanto, que o PMAS 2022/2025 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento de médio a longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

Considerando a particularidade do contexto atual de pandemia, iniciado oficialmente em 26 de fevereiro de 2020, e seus impactos na vida da população Itanhanduense, acentuados pelo desemprego e a consequente ausência de renda nos grupos familiares, pelo isolamento social, dentre outros fatores, fica clara a necessidade de ampliação das ações de proteção social.

Frente a este contexto atípico, é de suma importância o planejamento visando o enfrentamento dos desdobramentos e consequências da pandemia na vida das famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, atendidas e acompanhadas pelos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social, assim como aquelas que se tornarão vulneráveis a partir dos efeitos do isolamento social.

Cabe ressaltar a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência ao Coronavírus (Covid-19) no Âmbito da Assistência Social de Itanhandu cujo objetivo principal foi garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social (em conformidade com o texto da PORTARIA Nº 54/SNAS, DE 1º DE ABRIL DE 2020), estabelecendo estratégias que venham a atender às orientações, indicações e protocolos emanados pelos órgãos e autoridades sanitárias locais, adotando medidas e constituindo condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Aspectos legais e técnicos do PMAS

Na Constituição de 1988, a Constituição "Cidadã", a Assistência Social é elevada ao status de política pública, compondo o "Tripé da Seguridade Social", juntamente com Saúde e Previdência Social. Todavia, ainda que na Constituição estivessem previstos direitos sociais e socioassitenciais, estes ainda careciam de regulamentação e ordenamento.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização. A LOAS "[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS - como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas." (Capacita Suas vol. 3, p. 6).

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como "[...] instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS." (NOB/SUAS, 2012). Além de instrumento de planejamento importante para a Política de Assistência Social, a existência de Planos Municipais de Assistência Social passa a ser condição para o repasse de recursos aos municípios.

Por fim, o PMAS se propõe a estabelecer uma nova cultura de planejamento para a Política Municipal de Assistência Social e para todos que a compõem.

HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Ano	Legislação	Disposição
1993	Lei 158 11/05/1993	Constituição do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e criação do Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências.
1997	Lei 277 11/03/1997	Constituição do Conselho Municipal de Assistência Social e criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
1997	Lei 289 13/05/1997	Cria o Departamento de Assistência Social
2001	Lei 458 10/09/2001	Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2009	Lei 657 23/07/2009	Reformula a Lei Municipal nº 277/97 organizando a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social e criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
2009	Lei 655 19/05/2009	Criação dos Cargos Públicos para compor a equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
2009	01/06/2009	Contratação da Equipe do CRAS
2014	Lei 869 15/12/2014	Organização da Política de Assistência Social no Município de Itanhandu - MG e dá outras providências. (Lei do SUAS)
2017	Resolução CMAS n° 01/2017	Regulamentação dos Benefícios Eventuais
2017	Resolução CMAS n° 02/2017	Criação de aluguel social para as pessoas em situação de rua
2018	Ata CMAS n° 144/2018	Implantação de Serviço voltado às pessoas em situação de rua (13/03/2018)
2021	Resolução CMAS n° 02/2021	Aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência ao Coronavírus
2021	Resolução CMAS n° 07/2021	Criação do benefício eventual, gás liquefeito de petróleo, durante a pandemia COVID-19.
2021	20/09/2021 Processo licitatório n° 62/2021 Pregão Eletrônico n° 43/2021 Termo de contratação n° 59/2021	Contratação de Equipe de Referência da Proteção Social Especial
2021	Resolução CMAS n° 11/2021	Reordenamento dos Benefícios Eventuais

Fonte: Elaboração Própria

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Breve histórico do Município

No princípio do século XVIII, um pequeno aglomerado de casas, circundando por algumas fazendas, deu origem ao arraial de Barra do Rio Verde. Com a inauguração da Estrada de ferro de Minas-Rio, em 1884, a população começou a crescer. O arraial instalou-se a beira dos rios Verde e Itanhandu, este último dando o nome definitivo ao lugarejo. O lugar era chamado pelos índios de Itanhandu (que significa "ema de pedra") porque o Rio Verde forma no local grandes quantidades de "pedras que correm, ao longo das eras (seixos rolados)".

O Caminho Velho passava por Itanhandu. Foi usado para escoar o ouro e outras riquezas de Minas para o porto de Parati, no Rio de Janeiro. Foi-se o ouro - cujas minas estavam praticamente exauridas no final do século XVIII, mas o movimento nunca cessou. A velha estrada continuava sua história no vai-e-vem dos tropeiros que abasteciam o intenso comércio mineiro.

Em 1911, o local foi elevado a distrito, pertencente ao município de Pouso Alto. Em 1923, Itanhandu torna-se município. Este está localizado no estado de Minas Gerais, vinculado à mesorregião sul/sudoeste do estado e à microrregião de São Lourenço.

3.2 Aspectos Demográficos

Segundo dados do último censo demográfico (2010) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,82% ao ano, passando de 12.910 para 14.175 habitantes. Segundo dados da Fundação João Pinheiro, em 2020, a população total de Itanhandu era de 15.423 tendo crescimento populacional de 8,80% na ultima década sendo 0,73% ao ano. Segundo o IBGE 86,57% da população vivia na área urbana do município. Isso evidencia que há predominância de população urbana em detrimento da rural. Já a projeção da Fundação João Pinheiro, em 2030 a população estimada é de 16.115 habitantes tendo crescimento de 4,48% em relação à última década e 0,37% ao ano. Percebe-se que a cada década o percentual de crescimento populacional vem diminuindo devido o crescimento de envelhecimento da população idosa e diminuição da população jovem no município.

As tabelas abaixo demonstram as projeções demográficas segundo a Fundação João Pinheiro – FJP.

Ano	Total geral			0 a 4 anos			5 a 9 anos		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
2018	15261	7477	7784	967	495	472	979	529	450
2019	15331	7514	7817	944	487	457	975	532	443
2020	15423	7572	7851	934	486	448	989	545	444
2025	15865	7769	8096	917	474	443	968	522	446
2030	16115	7881	8234	875	449	426	924	480	444
2035	16226	7998	8228	822	425	397	873	452	421
2040	16307	8100	8207	783	408	375	829	428	401

Ano	10 a 14 anos			15 a 19 anos			20 a 24 anos		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
2018	1050	503	547	1208	600	608	1194	605	589
2019	1026	487	539	1163	576	587	1189	604	585
2020	1009	476	533	1141	564	577	1174	599	575
2025	976	469	507	1115	505	510	1087	555	532
2030	961	469	492	975	497	478	1028	521	507
2035	937	470	467	973	499	474	989	507	482
2040	893	461	432	949	490	459	977	504	473

Ano	25 a 29 anos			30 a 34 anos			35 a 39 anos		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
2018	1154	585	569	1157	580	577	1165	572	593
2019	1151	584	567	1158	581	577	1176	580	596
2020	1151	588	563	1153	579	574	1182	586	596
2025	1159	590	569	1128	567	561	1237	614	623
2030	1050	532	518	1089	555	534	1271	622	649
2035	962	492	470	1042	540	502	1215	624	591
2040	977	504	473	1025	538	487	1049	564	485

Ano	40 a 44 anos			45 a 49 anos			50 a 54 anos		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
2018	1065	531	534	972	465	507	938	440	498
2019	1093	545	548	978	470	508	945	441	504
2020	1114	557	557	989	478	511	948	440	508
2025	1146	578	568	1116	539	577	959	451	508
2030	1116	569	547	1190	572	618	1062	509	553
2035	1098	542	556	1234	606	627	1095	537	558
2040	1086	523	563	1260	629	631	1084	544	540

Ano	55 a 59 anos			60 a 64 anos			65 a 69 anos		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
2018	873	385	488	765	388	377	603	277	326
2019	891	390	501	792	404	388	629	287	342
2020	905	393	512	816	419	397	655	297	358
2025	955	424	531	899	452	447	790	365	425
2030	985	443	542	924	463	461	884	414	470
2035	1080	512	568	910	450	460	890	421	469
2040	1129	564	565	988	486	502	885	421	464

Ano	70 a 74 anos			75 a 79 anos			80+		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
2018	449	219	230	320	157	163	401	145	256
2019	470	230	240	330	165	165	419	150	269

2020	492	243	249	343	175	168	437	155	282
2025	589	282	307	398	194	204	525	192	333
2030	678	326	352	461	218	243	643	242	401
2035	747	356	391	577	264	313	778	300	478
2040	779	371	408	684	301	383	928	363	565

Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP

Segundo os dados sociodemográficas da Secretaria Municipal de Saúde, o município de Itanhandu, até a data de 17 de novembro de 2021, possui um levantamento de 410 pessoas com deficiência conforme apresentado no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade
Auditiva	85
Física	138
Intelectual/cognitiva	138
Visual	112
Outra	42

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

3.3 Aspectos Econômicos, trabalho e renda

Segundo informações do IBGE, em 2019, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 27.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 231 de 853 e 71 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3125 de 5570 e 640 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 776 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 4751 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o município de Itanhandu possuia 4.211 empregados do setor formal, o que corresponde a 36,6%. Valor de referência em 31 de dezembro de 2019 dividido pela população na faixa etária de 16 a 64 anos, em percentual. O rendimento médio era de R$1.833,21.

O quadro abaixo demonstra os empregos formais por tipo de área:

Ano: 2019	Empregados do setor formal	
	Serviços	1.125
	Comércio	622
	Indústria da construção	48
	Indústria de transformação	1.096
	Extrativa mineral	04
	Atividades primárias	1.316

Fonte: Instituto Brasileiro de Informações Estatísticas – IBGE

Composição do PIB per capita:

	Composição	Valor	Porcentagem
Ano: 2018	Serviços	135.606,00	34%
	Agropecuária	129.596,00	32%
	Administração Pública	66.608,00	17%
	Indústria	46.639,00	12%
	Impostos	23.949,00	6%

Fonte: Instituto Brasileiro de Informações Estatísticas - IBGE

A tabela abaixo relaciona o crescimento do PIB X Índice de Inflação (IPCA):

Variáveis	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Crescimento	**1,05%**	**13,00%**	**1,46%**	**10,85%**	**-5,95%**	**11,69%**	**4,29%**	**-4,33%**

Fonte: Instituto Brasileiro de Informações Estatísticas - IBGE

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2021, a renda familiar dos Itanhanduenses se divide da seguinte forma:

Descrição	**Quantidade**
¼ de salário mínimo	10
Meio salário mínimo	38
Um salário mínimo	1.054
Dois salários mínimos	2.279
Três salários mínimos	1.005
Quatro salários mínimos	317
Acima de quatro salários mínimos	227
Não informado	530
Total	**5.460 famílias**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Ainda de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2021, a situação no mercado de trabalho se apresenta conforme informações sociodemográficas abaixo:

Descrição	**Quantidade**
Empregador	140

Assalariado com carteira de trabalho	3.815
Assalariado sem carteira de trabalho	545
Autônomo com previdência social	1.016
Autônomo sem previdência social	538
Aposentado/pensionista	1.926
Desempregado	391
Não trabalha	3.779
Servidor público/militar	241
Outro	734
Não informado	5.304

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

3.4 Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, a taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.3 em 2010. Isso posicionava o município na posição 520 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3221 de 5570 dentre as cidades do Brasil.
Segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, em 2019 os alunos dos anos inicias da rede pública da cidade tiveram nota média de 7,1. Em 2015, essa média foi de 6.4. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.0. Já em 2015, a média foi de 4.6. Este resultado evidencia melhoria na qualidade do ensino.

Segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o percentual de pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever e a população nessa faixa etária no Cadastro Único é de 6,44%. Já a taxa de escolarização líquida do Ensino Fundamental é de 99,78 e a taxa de escolarização líquida do Ensino Médio é de 79,13%. Ainda segundo a CNM, 100% das escolas do ensino fundamental e ensino médio possuem acesso à Internet. Outras informações relevantes foram destacadas:

Taxa de atendimento escolar das crianças de 0 a 3 anos de idade: 47,5
Taxa de atendimento escolar aos adolescentes de 15 a 17 anos de idade: 87,58
Taxa de atendimento da educação básica: 97,64

Segundo informações da Coordenadora Pedagógica Municipal, Fernanda Fonseca, o número de alunos estimado é de 1.061 incluindo os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. A educação municipal possui a seguinte estrutura: 06 escolas sendo 1 creche (0 a 3 anos), 02 escolas de educação infantil sendo uma de tempo integral, 03 escolas de ensino fundamental de anos iniciais sendo 01 como Educação de Jovens e Adultos - EJA e 01 com educação infantil. Cabe ressaltar que o município possui duas escolas estaduais sendo 1 de anos finais do ensino médio e 1 de anos iniciais e finais do ensino fundamental.

3.5 Saúde

Segundo informações da Coordenadora Geral da Saúde da Família, Sheila Aparecida Gonçalves, a saúde municipal possui a seguinte estrutura: 04 equipes de Estratégia de Saúde da Família, 02 Centros de Especialidades, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Laboratório, 01 Farmácia Municipal, 02 Equipes de Especialidades e 01 CAPS.
Baseado na CNM, 2019, a taxa de mortalidade bruta é de 8,61 e taxa bruta de mortalidade padronizada é de 6,32. Já a mortalidade proporcional da pessoa idosa perfaz um total de 74,24. Em relação à desnutrição a proporção de nascidos vivos com baixo peso é de 6,02.
Outras informações relevantes, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde (17/11/2021) seguem abaixo:

Situações de Saúde Gerais	
Descrição	**Quantidade**
Está acamado	40
Está com hanseníase	01
Está com tuberculose	04
Está domiciliado	153
Está fumante	628
Está gestante	144
Faz uso de álcool	374
Faz uso de outras drogas	115
PIC – Prática Interativa Complementar	82
Diabetes	947
Hipertensão arterial	2.868
Tem ou teve câncer	139
Teve AVC/derrame	72
Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental	283
Teve infarto	75
Teve internações nos últimos 12 meses	215
Usa plantas medicinais	386

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

De acordo com o boletim epidemiológico, o município de Itanhandu desde o início da pandemia até a data de 22 de novembro de 2021 identificou 2.635 casos confirmados, sendo 2.574 casos recuperados. Já os óbitos chegaram a 58 casos. Esta triste realidade afetou o país todo. Segundo o Ministério da Saúde, desde o início da pandemia até a data de 15 de novembro de 2021, o Brasil apresentou 21.960.766 casos sendo 21.162.046 recuperados. Já os óbitos chegaram a 611.346.
Sobre a situação da vacinação, foi constatado no boletim epidemiológico municipal, a aplicação de 24.033 doses desde 19 de janeiro de 2021 até 12 novembro de 202,1 distribuídas conforme quadro a seguir:

1° Dose	**2° Dose**	**Dose única**	**Dose de reforço**
12.106	10.328	313	1.286
Total geral: 24.033			

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

3.6 Saneamento Básico e Condições de moradia

O município apresenta, segundo dados coletados na CNM, 1,04% de pessoas em situação de vulnerabilidade pelas condições de saneamento básico. Em relação ao abastecimento de água (rede) o percentual da população urbana em domicílios foi de 99,40%. Já o Percentual da população urbana em domicílios com esgotamento sanitário (rede) foi de 99,38%. O município possui coleta seletiva.
Os dados a seguir são provenientes de relatórios gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, atualizados até o dia 17 de novembro de 2021:

Situação de Moradia/ Posse terra	
Descrição	**Quantidade**
Próprio	4.040
Financiado	94
Alugado	1.613
Arrendado	12
Cedido	192
Ocupação	0
Situação de rua	1
Outra	09
Não informado	07

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Segundo diagnóstico municipal efetuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em janeiro de 2021, o município possuía 13 pessoas em situação de rua. Isso demonstra que os dados obtidos pela saúde referentes às pessoas em situação de rua não são compatíveis com a realidade.

Localização das moradias	
Descrição	**Quantidade**
Urbana	4.947
Rural	1.015
Não informado	6
Total de moradias	5.968

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de acesso ao domicilio	
Descrição	**Quantidade**
Pavimento	4.712
Chão batido	950
Fluvial	2
Outro	32
Não informado	272
Total	5.968

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Disponibilidade de energia elétrica	
Descrição	**Quantidade**
Sim	5.058
Não	33
Não informado	877

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Abastecimento de Água	
Descrição	**Quantidade**
Rede encanada até o domicílio	5.252
Poço/Nascente no domicílio	534
Cisterna	11
Carro pipa	2
Outro	9
Não informado	160

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Forma de escoamento do banheiro	
Descrição	**Quantidade**
Rede coletora de esgoto ou pluvial	5.163
Fossa séptica	147
Fossa rudimentar	4
Direto para o rio ou lago	360
Céu aberto	100
Outra forma	10
Não informado	184

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Destino do lixo	
Descrição	**Quantidade**
Coletado	5.734
Queimado/Enterrado	58
Céu aberto	93
Outro	3
Não informado	169

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

3.7 Segurança Pública

Segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, a taxa de crimes violentos por 100 mil habitantes é de 52,18. Já a taxa de crimes de menor potencial ofensivo por 100 mil habitante é de 978,41.
O quadro abaixo discrimina o número de ocorrência:

Ano	Tipos de Ocorrências	Número
2019	Roubo	07
	Entorpecentes – Tráfico	19
	Entorpecentes - Posse e Uso	72
	Suicídio	01
	Estupro	01
	Mortes acidentais no trânsito	06

Fonte: Confederação Nacional dos Municípios – CNM

Segundo dados da CNM, 2019, o município possui 19 policiais militares e 04 policiais civis. Além disso, não possui unidade prisional, nem unidade de internação de adolescentes infratores, não possui guarda municipal. O município de Itanhandu é sede de comarca, porém não possui defensor público. O acesso à justiça gratuita se dá por meio de nomeação de advogados dativos. Além dessas informações é importante destacar, que até o presente momento, a comarca não possui juiz nem promotor próprios sendo atendida por profissionais de outras comarcas.

3.8 Aspectos de Gestão Municipal
A receita orçamentária do município passou de R$ 55.570.450,41 em 2020 para R$ 55.867.027,02 em 2021, o que retrata um aumento de retraído de 0,53%. Já no de 2022, há previsão de receita de, 64.518.148,89, o que leva ao crescimento de 15,48% em relação ao ano anterior.

Ano	Receita total	Receita da Assistência Social	Porcentagem da Assistência Social
2020	55.570.450,41	2.250.445,97	4,05%
2021	55.867.027,02	1.807.830,04	3,24%
2022	64.518.148,89	2.351.035,25	3,64%

Fonte: Setor de Planejamento e Orçamento
Analisando os dados apresentados na tabela acima, em relação à receita da assistência social de 2020 para 2021 houve uma redução de 19,67%. A previsão para 2022 é de aumento de 30,04% em relação a 2021.
Segundo dados do setor de Recursos Humanos municipal, até novembro de 2021, foram contabilizados 516 servidores entre os quais 340 (66%) são estatutários e 176 (34%) são contratados. Na área da assistência social a equipe é composta por 19 servidores sendo 05 efetivos, 08 comissionados, 01 contratado e 05 terceirizados. Isso representa que a assistência social possui somente 26% de servidores efetivos enquanto comissionados, contratados e terceirizados representam a maioria com 74%.
Cabe ressaltar a realização de concurso público no ano de 2021. Assim, espera-se a adequação da estrutura de pessoal, conforme Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

3.9 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS
O IDH significa Índice de Desenvolvimento Humano, uma medida importante concebida pela ONU (Organização das Nações Unidas) para avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população. A avaliação é baseada em três critérios (Saúde, Educação e Renda) que são medidos da seguinte forma:
Uma vida longa e saudável (Saúde): expectativa de vida ao nascer.
O acesso ao conhecimento (Educação): média de anos de estudo (adultos) e anos esperados de escolaridade (crianças).
Um padrão de vida decente (Renda): medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) com base na Paridade de Poder de Compra (PPC) por habitante.

De acordo com o IBGE, o município de Itanhandu possui IDH de 0,739, colocando-o na 63° posição entre os municípios de estado de Minas Gerais e 795° na posição em relação aos municípios do pais. Esse índice é considerado alto em comparação aos outros municípios.

Outro indicador relevante é o Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS que constitui numa ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

Baseado nos dados apresentados pela CNM, o município de Itanhandu possui o IDMS de 0,549. A média dos municípios mineiros é de 0,493 enquanto a média nacional é de 0,500. Isso demosntra que Itanhandu está acima da média nacional e estadual.

A tabela abaixo demonstra o IDMS por dimensões e índices:

Ano	Dimensões	Índice
2019	Sociocultural	0,744
	Econômica	0,464
	Ambiental	0,398
	Político Institucional	0,588
	IDMS Municipal	0,549

Fonte: Confederação Nacional dos Municípios – CNM

3.10 Assistência Social

Gestão do SUAS
A gestão do SUAS é realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social bem como a Gestão do Cadastro Único, Gestão do Programa Bolsa Família, e oferta da Proteção Social especial.

Todo trabalho para ser executado com excelência e de forma contínua, deve ter um planejamento anual. A gestão da Política de Assistência Social requer organização das ações que devem ser executadas, uma vez que existem demandas a serem atendidas e um orçamento a ser cumprido.
O planejamento na área da assistência social ainda precisa ser mais adotado. Com uma linha de trabalho onde este planejamento esteja atrelado a monitoramento e avaliações constantes, visto que a assistência social deve atender a um público específico, com situações variadas que não admitem mais improvisos.
Diante do exposto, a assistência social de Itanhandu apresenta dificuldade na falta de padronização dos atendimentos prestados pelos serviços e a falta de definição de parâmetros de avaliação da qualidade do serviço, além da inutilização de sistema unificado disponível. Há lacunas em relação a planejamento bem como na oferta do serviço de vigilância socioassistencial uma vez que não há elaboração do Plano de Ação Anual nem mesmo o serviço de vigilância socioassistencial implantado. Conhecer a realidade territorial e o cotidiano das famílias é um passo fundamental para iniciar ou dar continuidade a um trabalho na assistência social; saber onde agir e o que se vai enfrentar facilita qualquer atividade. Desta forma, o diagnóstico socioterritorial também vai embasar e mostrar a direção do planejamento. Na política de assistência social, a operacionalização do planejamento é materializada através da elaboração e implementação do Plano de Ação Anual, sendo todo processo orientado pelo Plano Municipal de Assistência Social.
Além disso, no órgão gestor é ofertado o benefício habitacional, material de construção. Segundo a Resolução CNAS n° 39/2010 e Resolução CEAS n°648/2018 não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais.
Portando, é preciso adequar a gestão municipal a orientação da NOB-RH/SUAS e ao Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução CNAS nº 18/2013), estabelecendo estrutura mínima com profissionais concursados evitando a precarização e visando a continuidade do serviço.

Gestão do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família
O Cadastro Único para Programas sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.
No Município de Itanahndu, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de 1.297 dentre as quais:
307 com renda per capita familiar de até R$ 89,00;
152 com renda per capita familiar entre R$ 89,01 e R$ 178,00;
559 com renda per capita familiar entre R$ 178,01 e meio salário mínimo;
279 com renda per capita acima de meio salário mínimo.
Em relação ao Programa Bolsa Família, havia399famílias beneficiárias no mês deoutubro de 2021. Dentre essas famílias,88,2 %dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.
Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a8%da população total do município, abrangendo254famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de64%em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
O município estáabaixo da metade atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na realização de ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas. A gestão também deve atentar para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.
No mês deoutubro de 2021, foram transferidosR$ 43.842,00às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi deR$ 109,88por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R$ 1,78.
Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável. No mês de outubro de 2021 não foi localizada, no Cadastro Único, nenhuma família pertencente a estes grupos prioritários ao PBF.
Em Itanhandu,283crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas270, uma cobertura de acompanhamento de95,41%. Oresultado nacionalé de93,07%de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolarmuito bom, acima do resultado nacional.
Na área da Saúde,577beneficiários(as)tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar542beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de93,93%. Oresultado nacionalde acompanhamento na saúde é de79,71%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúdemuito bom, acima do resultado nacional.
O município apresenta6 família(s)em fase de suspensão no mês denovembro de 2019. Dessa(s),0 família(s)apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de72,30%, enquanto que amédia nacionalencontra-se em61,16%.

Segue abaixo quadro síntese do acompanhamento das condicionalidades:

Acompanhamento da atualização cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de saúde		Acompanhamento das condicionalidades de educação		Fator de operação	
Nacional	Municipal	Nacional	Municipal	Nacional	Municipal	Nacional	Municipal
83,29	83,76	93,06	95,40	79,70	93,93	84,83	89,21

Fonte: cecad.cidadania.gov.br

Abaixo o quadro apresenta o histórico de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família – PBF e famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal:

Ano	PBF	Cadastro Único
2018	289	1.003
2019	266	1.069
2020	307	1.174
2021 (até outubro)	399	1.297 até setembro

Fonte: cecad.cidadania.gov.br
Analisando a estrutura de atendimento do Cadastro Único de Itanhandu, em relação a recursos humanos, possui apenas uma entrevistadora social terceirizada. Diante desta realidade, é preciso adequar a gestão municipal a orientação da NOB-RH/SUAS e ao Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução CNAS nº 18/2013), estabelecendo estrutura mínima com profissionais concursados evitando a precarização e visando a continuidade do serviço.
Vale destacar que após 18 anos do Programa Bolsa Família o governo federal anunciou um novo programa de distribuição de renda: o Auxílio Brasil. O projeto entrou em vigor em novembro de 2021. Ainda não se sabe o que acontecerá com o programa a partir de 2023, já que o benefício será temporário até 2022.
O programa será dividido em nove tipos de benefícios e atenderá famílias em situação de pobreza com renda per capita entre R$ 100 e R$ 200 e em extrema pobreza com renda per capita de até R$ 100. Os benefícios serão divididos entre o chamado núcleo básico (Benefício Primeira Infância, Benefício Composição Familiar e Benefício de Superação da Extrema Pobreza) e os auxílios complementares.

Proteção Social Especial
Segundo a Lei Federal 8.743/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, a proteção social especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
O município de Itanhandu, por ser pequeno porte I, está habilitado somente na proteção social básica, porém oferta o serviço de proteção especial por meio de equipe de referência terceirizada, vinculada ao órgão gestor. A referida oferta de serviço iniciou-se em 20/09/2021, com equipe composta por 02 (dois) técnicos de nível superior sendo 01 (um) profissional de serviço social e 01 (um) profissional de psicologia.
Anterior a este período, os casos de violações de direitos eram atendidos pela equipe técnica da proteção social básica. Apesar da implantação da proteção especial ser considerado um avanço à Assistência Social municipal, é preciso adequar a gestão municipal a orientação da NOB-RH/SUAS e ao Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução CNAS nº 18/2013), estabelecendo estrutura mínima com profissionais concursados evitando a precarização e visando a continuidade do serviço.
Diagnóstico semestral sobre pessoas em situação de rua, no município:

Ano	Nº de indivíduos
Anos anteriores	Não possui
Janeiro de 2019	10
Julho de 2019	04
Janeiro de 2020	09
Julho de 2020	18
Janeiro de 2021	13
Julho de 2021	Não possui

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Registros de violações de direitos efetuados pelo Conselho Tutelar:

Ano	Número de violações
2018	297
2019	368
2020	400
2021 (até novembro)	439

Fonte: Conselho Tutelar
Registros de atendimentos efetuados pela equipe de referência da Proteção Especial, no mês de outubro de 2021:

Ano	Atendimento Particularizado	Visita Domiciliar	Abordagem social
2021(Outubro)	26	18	01

Fonte: Equipe de Referência da Proteção Especial.
De acordo com o Sistema de Informação de Agravos e Notificação - Sinan Net da Secretaria Municipal de Saúde, os casos de violência interpessoal ou autoprovocada identificadas nos últimos quatro anos são relativos à violência física e sexual. Os quadros a seguir demonstram esta realidade:

Violência Interpessoal ou Autoprovocada	
Ano	**Nº total de casos**
2018	18
2019	28
2020	29
2021 (até 25/11/2021)	14

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Violência Interpessoal ou Autoprovocada – 2018 a 2021			
Notificação	**Quantidade**	**Sexo Feminino**	**Sexo Masculino**
Criança	02	01	01
Adolescente	06	05	01
Adulto	76	64	12
Idoso	5	04	01
Total	89	74	15

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
De acordo com a Lei Federal 8.743/93 – Lei Orgânica da Assistência Social A proteção social básica é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A proteção social básica é ofertada no equipamento do CRAS por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
A Resolução CNAS n ° 109/2019 também prevê o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas como serviço da proteção básica, porém este serviço não é ofertado no município. Além disso, é preciso adequar a gestão municipal a orientação da NOB-RH/SUAS e ao Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução CNAS nº 18/2013), estabelecendo estrutura mínima com profissionais concursados evitando a precarização e visando a continuidade do serviço.
Considerando o período de situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória – Covid19, os atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social foram executados em nova estrutura no mesmo prédio, improvisada de maneira a atender às orientações, indicações e protocolos emanados pelos órgãos e autoridades sanitárias locais, adotando medidas de distanciamento e constituindo condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, concretizando ações e intervenções focadas em executar o atendimento mais adequado a cada situação acerca da população vulnerável e em risco social, preservando a qualidade do serviço prestado e a garantia dos preceitos ético-profissionais, em especial no que se refere ao sigilo profissional.
Com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apesar de os participantes idosos não estarem frequentando o serviço, o vínculo entre CRAS x usuário foi mantido por meio da execução de um planejamento de ações elaboradas com base nas particularidades de cada indivíduo e operacionalizadas através de visitas domiciliares (cumprindo as normas de segurança) realizadas pela equipe, englobando a entrega de materiais informativos e interativos, e também observações profissionais focadas em identificar possíveis ocorrências de violações de direitos e a necessidade de novas intervenções técnicas. Com relação aos idosos, houve também a preocupação em se estabelecer um cronograma de atividades a fim de manter ativa sua autonomia e a independência durante o maior tempo possível. Os encontros em grupo para crianças e adolescentes retornaram no mês de outubro de 2021, com ações que têm respeitado fielmente as precauções supracitadas.

Ano	Atendimento Particularizado	Visita Domiciliar	SCFV - crianças e adolescentes	SCFV - idosos
2019	1.512	361	77	105
2020	1.128	237	53 (janeiro a março)	110 (janeiro a março)
2021	1.860 (até outubro)	430 (até outubro)	80 (a partir de outubro)	116 (no domicílio)

Fonte: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Benefícios Assistenciais

Benefícios Eventuais
Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias nas situações de nascimento, morte e de vulnerabilidade provisória e calamidade pública.
De acordo com a Resolução CMAS n°11/2021 são ofertados os seguintes benefícios eventuais: alimentação (cesta básica), auxílio por morte, mobilidade migrante (passagem), domicílio provisório (aluguel social). O benefício em virtude de nascimento não é ofertado.
Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS aprovou o benefício eventual, gás liquefeito de petróleo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência à pandemia COVID-19.

Ano	Tipo de benefício eventual				
	Cesta básica	Auxílio por morte	Mobilidade (migrante)	Domicílio Provisório	Gás liquefeito de petróleo
2019	146	17	264	3	-
2020	728	22	96	1	-
2021	714 (até outubro)	27 (até outubro)	82 (Até junho)*	0 (até outubro)	412 (até outubro)

Fonte: Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
*O benefício foi interrompido devido indisponibilidade de transporte coletivo para os municípios de São Lourenço/MG e Cruzeiro/SP.

Benefício de Prestação Continuada
Benefício de Prestação Continuada é outro benefício de transferência de renda que exerce fundamental importância na vida das famílias e na economia do município. O benefício de prestação continuada, comumente chamado de BPC, é um benefício criado pela Lei Federal 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
Conforme tabela abaixo, o município de Itanhandu, em 2020, possuía um total de 260 beneficiários recebendo o BPC, somando um total de R$ 3.234.894,10 no ano. Já no ano de 2021, com referência até o mês de setembro, foram concedidos 247 benefícios totalizando o valor de R$ 2.514.600,00. Percebe-se que nos anos anteriores a 2021 houve aumento gradativo na inclusão idosos e pessoas com deficiência no BPC, o que demonstra amparo pela Política de Assistência Social. Já no ano de 2021 percebe-se o nítido declínio no numero de beneficiários, principalmente em relação às pessoas com deficiência. Este resultado impactará negativamente na qualidade de vida das famílias bem como na economia municipal, já que deixou de circular o valor de R$ 720.294,10.

Ano	Quantidade de Benefícios		Total de Benefícios	Valor Total Anual
	PCD	Idoso		
2018	126	117	243	R$ 2.654.962,75
2019	122	125	247	R$ 2.923.172,02
2020	121	139	260	R$ 3.234.894,10
2021 (Até setembro)	111	136	247	R$ 2.514.600,00

Fonte: Ministério da Cidadania

Programa BPC na Escola
O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.
O município de Itanhandu aderiu ao referido Programa, porém não o implementou. Sendo assim, há necessidade da articulação das ações como garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Controle Social
No âmbito da Política de Assistência Social, o Controle Social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política, e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução.
O Controle Social também pode ser exercido por meio de: Conferências; Mesas de negociação; Fórum dos trabalhadores; Fórum dos usuários; Fórum de entidades; Orçamento participativo; além dos Conselhos, em especial, os Conselhos de Assistência Social.
Os Conselhos de Assistência Social foram instituídos pela Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social e formam a instância de deliberação colegiada, possuindo composição paritária entre governo e a sociedade civil e estão vinculados ao órgão responsável da Política de Assistência Social. São de caráter permanente, autônomos e de espaços públicos.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itanhandu está em funcionamento no espaço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, no momento, conta com um cargo em comissão de nível médio para assessoria bem como dos demais conselhos. Além disso, conta com suporte técnico do serviço social do órgão gestor.
Diante do exposto, é imprescindível a estruturação da secretaria executiva conforme previsto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS/2005 e esclarecido na Resolução n° 237 do CNAS, aprovada em 14 de dezembro de 2006. Esta Resolução trata das diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos, destacando as atribuições da secretaria executiva, o que justifica a necessidade de profissionalização dessa importante função de gestão para a consolidação democrática do SUAS.
Outro ponto a ser efetivado é a estruturação física do CMAS, garantindo acessibilidade, espaço físico específico e equipamentos para a consolidação democrática do SUAS.

OBJETIVO GERAL

Consolidar o SUAS no município através de gestão qualificada, oferta de serviços e benefícios em acordo com as demandas e potencialidades identificadas, a partir da produção e sistematização de informações territorializadas, garantindo as seguranças de acolhida, renda, convivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento da autonomia, apoio e auxílio, com vistas à redução das vulnerabilidades econômica e social e promoção da autonomia entre as famílias e cidadãos usuários.

DIRETRIZES ESTRUTURANTES DA GESTÃO DO SUAS

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII - controle social e participação popular.

PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS DO SUAS

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

SEGURANÇAS AFIANÇADAS PELO SUAS

I - acolhida;
II - renda;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia;
V - apoio e auxílio.

PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA A PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS

I - defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
II - defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
III - oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
IV - garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do SUAS;

V - respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
VI - combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
VII - garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o acesso às informações e documentos da assistência social, de interesse particular, ou coletivo, ou geral - que serão prestadas dentro do prazo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, e a identificação daqueles que o atender;
VIII - proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida;
IX - garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário;
X - reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda;
XI - garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas;
XII - acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos;
XIII - garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
XIV - disseminação do conhecimento produzido no âmbito do SUAS, por meio da publicização e divulgação das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários e trabalhadores, no sentido de que estes possam usá-las na defesa da assistência social, de seus direitos e na melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios;
XV - simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta;
XVI - garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;
XVII - prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;
XVIII - garantia aos usuários do direito às informações do respectivo histórico de atendimentos, devidamente registrados nos prontuários do SUAS.

PRIORIDADES DELIBERADAS NO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS, NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E NO PLANO DECENAL

9.1 Prioridades e Metas deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

I - Proteção Social Básica:

a) acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;

b) acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 25% (vinte e cinco por cento) para municípios de pequeno porte I e 10% (dez por cento) para os demais portes;

c) cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico com a meta de atingir o cadastramento no percentual de:
1. 70% (setenta por cento) para municípios de pequeno porte I e II;
2. 60% (sessenta por cento) para municípios de médio e grande porte;
3. 50% (cinquenta por cento) para metrópoles.

d) acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;

e) acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiarias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 50% (cinquenta por cento);

f) reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a meta de atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário no serviço;

g) ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles com a meta de referenciar aos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) 100% (cem por cento) das famílias constante no CadÚnico com meio salário mínimo ou 20% (vinte por cento) dos domicílios do município;

h) aderir ao Programa BPC na Escola com a meta de alcançar a adesão de 100% (cem por cento) dos municípios.

II - Proteção Social Especial:

a) ampliar a cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nos municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes com a meta de:
1. implantar 1 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) em municípios entre 20 e 200 mil habitantes e;
2. implantar 1 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para cada conjunto de 200.000 (duzentos mil) habitantes para os municípios acima de 200 mil habitantes;

b) identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a meta de atingir no mínimo o percentual de:
1. 70% (setenta por cento) de cadastros até o fim de 2016 nos municípios com alta incidência que aderiram ao cofinancimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 2013;

2. 70% (setenta por cento) de cadastros até o fim de 2017 nos municípios com alta incidência que aderiram ao cofinancimento das ações estratégicas do PETI em 2014;
3. 50% (cinquenta por cento) de identificação e cadastramento das famílias com a presença de trabalho infantil para os demais municípios.

c) cadastrar e atender a população em situação de rua com a meta de:
1. atingir o percentual de 70% (setenta por cento) de identificação e cadastramento no CadÚnico das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua;
2. implantar 100% (cem por cento) dos serviços para população em situação de rua - Serviço Especializado para População em Situação de Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua - nos municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de regiões metropolitanas com 50.000 (cinquenta mil) ou mais, conforme pactuação na Comissão Intergestores Triparte (CIT) e deliberação do CNAS;

d) acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento com a meta de acompanhamento de 60% (sessenta por cento);

e) reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com meta de reordenamento de 100% (cem por cento) em conformidade com as pactuações da CIT e deliberações do CNAS;
f) acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas com a meta de realizar o acompanhamento destas famílias em 100% (cem por cento) dos CREAS;

g) implantar unidades de acolhimento, residência inclusiva, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares com a meta de implantação de 100 % (cem por cento) das unidades conforme pactuação na CIT e deliberação no CNAS.

III - Gestão:

a) desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS com a meta de atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo estatutário ou empregado público;

b) estruturar as secretarias municipais de assistência social com a instituição formal de áreas essenciais como subdivisão administrativa, conforme o porte do município, quais sejam:
1. Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial para os municípios de pequeno porte I, II e médio porte;
2. Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial para os municípios de grande porte e metrópole;

c) adequar a legislação municipal às normativas do SUAS com a meta de que todos os municípios atualizem a respectiva Lei que dispõe acerca do SUAS;
d)recomendar a observância do Inciso I do art.5 da LOAS, que trata do Comando Único da Assistência Social.

IV - Controle Social:

a) ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil.

b) regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos.

9.2 Prioridades estabelecidas nas peças orçamentárias (LDO, LOA e PPAG)

1 - Propiciar as famílias de baixa renda acesso a melhorias em suas residências através do Programa de Habitação e Interesse social;
2 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais, conforme artigo 22 da Lei 8.742/93 (auxílio funeral e cestas-básicas para famílias carentes;);
3 - Aquisição e manutenção de equipamentos na Secretaria de Desenvolvimento Social;
4 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
5 - Manutenção do Centro de Atendimento Sócio Infantil – CASI;
6 - Garantir a pessoa idosa atendimento adequado em consonância com a Política Nacional ao Idoso, proporcionando participação, ocupação e convívio social;
7 - Manutenção do Serviço De Volta a Cidadania;
8 - Serviço Especializado de Proteção Especial de Média Complexidade;
9 - Doação de passes para migrantes;
10 - Reciclagem, treinamento e capacitação aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselhos Municipais: de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e do Idoso;
11- Manutenção do programa de Estágio;
12 – Bolsa Família;
13 - Manutenção do Programa Conselho Tutelar;
14 - Apoiar, promover e zelar pelos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela lei federal nº 8.069/90.

9.3 Prioridades deliberadas na X Conferência Municipal de Assistência Social

Deliberações para o Município:
1 – Criar Agenda anual coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS com os demais setores, onde contemple os bairros da Zona Rural com encontros de temáticas focadas ao público atendido – Equipe Volante.
2 – Realizar busca ativa utilizando o Cadastro Único e a Rede de Proteção para oferecer a população vulnerável os Benefícios Socioassistenciais.

3 – Implantar o Centro de Referência ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e suas respectivas famílias – Centro Dia.
4 – Criar ouvidoria (com identificação) para que a sociedade civil tenha um espaço de participação objetivando aprimorar os serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
5 – Criar Programa para capacitação bimestral aos membros dos Conselhos (ação).
6 – Criar um fluxograma dos serviços existentes na Rede a fim de que os trabalhadores da mesma tenham acesso visual constante às informações de quais serviços serão ofertados em toda Rede.
7 – Elaborar protocolos de referenciamento para maior integração da Rede de Proteção.
8 – Criar Lei de Recursos Humanos da Política Municipal de Assistência Social, conforme NOB/SUAS-RH, visando organizar e definir funções, bem como implantar o Programa Capacita SUAS municipal.
9 – Estabelecer em Lei, percentual mínimo de 10% no orçamento municipal à Assistência Social.
10 – Criar Lei de implantação do Serviço de Vigilância Socioassistencial contendo equipe mínima de referência.

Deliberações do Município para o Estado:
1 – Estabelecer em Lei, percentual mínimo de 10% no orçamento municipal à Assistência Social.
2 – Estabelecer em Lei, co-financiamento Federal e/ou Estadual para implantação da Proteção Social Especial no município.

Deliberações do Município para a União:
1 – Criar espaço na Mídia Nacional para a divulgação da Política de Assistência Social como garantidora dos Direitos Socioassistenciais.
2 – Criar um sistema de dados unificado para a implantação da Vigilância Socioassistencial.
3 – Estabelecer em Lei, percentual mínimo de 10% no orçamento municipal à Assistência Social.
4 – Estabelecer em Lei, co-financiamento Federal e/ou Estadual para implantação da Proteção Social Especial no município.

9.4 Prioridades deliberadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social

Deliberações para o Município:
1 – Criar Lei de Recursos Humanos da Política Municipal de Assistência Social conforme NOB-RH/SUAS, visando organizar e definir funções e equipe mínima necessária para execução dos serviços ofertados.
2 – Estabelecer, em Lei, percentual mínimo de 10% no orçamento municipal à Assistência Social.
Sistematizar o acompanhamento de gastos e execução de receita de modo a potencializar a utilização dos recursos disponibilizados.
3 – Criar um fluxograma dos serviços existentes na Rede a fim de que os Trabalhadores da mesma tenham acesso visual constante às informações de quais serviços serão ofertados em toda Rede.
4 – procedimentos e protocolos de referenciamento e contrareferenciamento acerca das famílias acompanhadas pela Rede de Proteção, propiciando uma maior integração entre as Políticas públicas ofertadas.
5 – o Serviço de Proteção Social Especial.
6 – Construir fluxos e protocolos de referenciamento e de definição entre o SUAS e o Sistema de Justiça.
7 – Elaborar campanhas educativas que visem a divulgação das ações da Política de Assistência Social promovidas pelo Poder Público no território, envolvendo a articulação intersetorial na elaboração das mesmas.
8 – Conscientizar a população em fazer da ouvidoria pública o elo entre cidadão e administração no exercício da cidadania procurando os serviços públicos prestados.
9 – Criar uma cartilha com todos os serviços prestados ofertados a população com orientações, requisitos e demais informações necessária para o acesso (on line e impresso), e divulgação ampla da mesma.
10 – Capacitar continuamente os conselheiros tanto os representantes governamentais quanto os não governamentais.
11 – Demonstrar aos usuários e a população como um todo, a possibilidade de fiscalização, monitoramento e controle das ações da administração pública fortalecendo a cidadania, complemento indispensável ao controle social.
12 – Demonstrar a população que as audiências públicas além de obrigatórias podem ser solicitadas pela própria população com oportunidade de expressar sua opinião sobre questões de interesses sociais.
13 – Alocar alguns recursos contidos no orçamento público para a participação direta da população passando o cidadão de coadjuvante a protagonista ativo da gestão pública.
14 – Criar ouvidoria e assembléia de participação, em cada serviço ofertado. Estimulando o protagonismo do usuário.

Prioridades para o Estado
1 – Estabelecer, em Lei, percentual mínimo de 10% no orçamento Estadual para a Assistência Social e garantir que o co-financiamento seja regular e integral.
2 – Ampliação do Serviço de Proteção Social Especial regionalizado.
3 – Capacitar continuamente os conselheiros municipais tanto os representantes governamentais quanto os não governamentais. Além disso, acompanhar, de forma sistemática, o funcionamento do CMAS.

Prioridades para a União
1 – Estabelecer, em Lei, percentual mínimo de 10% no orçamento Federal para a Assistência Social e garantir que o co-financiamento seja regular e integral.
2 – Criar um sistema de dados unificado para implantação da vigilância socioassistencial.
3 – Capacitar continuamente os conselheiros estaduais tanto os representantes governamentais quanto os não governamentais. Além disso, acompanhar, de forma sistemática, o funcionamento do CEAS.

9.5 Plano Decenal 2016 a 2026 "Proteção Social para todos /as os/as brasileiros/as"

1 – Universalizar os serviços e as unidades de proteção social básica do SUAS, garantindo a manutenção e a expansão com qualidade;

2 – Universalizar os serviços e unidades da Proteção Social Especial, com garantia de ofertas, municipais e, ou, regionais;

3 – Qualificar e alcançar 100% dos municípios com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

4 – Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais;

5 – Universalizar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, alcançando a população idosa sem cobertura de segurança de renda (contributiva e não contributiva) e as pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão;

6 – Aprimorar a gestão do SUAS, atualizando suas normativas, assim como do contínuo aprimoramento da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa;

7 – Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS;

8 – Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social;

9 – Fortalecer as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos municípios com incidência desta situação de desproteção social;

10 – Fortalecer 100% dos conselhos e as conferências com os princípios e diretrizes emanadas de uma construção democrática e participativa;

11 – Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS;

12 – Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias pobres e marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos;

13 – Identificar e possibilitar, a todas as crianças, adolescentes e jovens com deficiência fora da escola, de famílias inseridas no Cadastro Único, acesso e permanência no Sistema de Ensino, para além dos beneficiários do BPC, ampliando e aprimorando o Programa BPC na Escola;

14 – Identificar e apoiar no acesso ao mundo do trabalho, todos os jovens e adultos com deficiência, beneficiários do BPC e inscritos no Cadastro Único, aprimorando e ampliando o Programa BPC Trabalho;

15 – Instituir normativa específica para o Apoio Técnico, ancorada nos princípios da gestão compartilhada, descentralizada, democrática e participativa;

16 – Instituir a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Dependência;

17 – Alcançar 80% dos profissionais efetivados na gestão pública da assistência social;

18 – Alcançar 100% dos Conselhos de Assistência Social com a participação dos trabalhadores e dos usuários na gestão e no controle social do SUAS;

19 – Erradicar as situações de acolhimento de crianças e adolescentes motivadas, exclusivamente, pela situação de pobreza de suas famílias.

20 – Ampliar a participação dos entes federados no pagamento de profissionais do SUAS.

21 – Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências;

22 – Definir parâmetros para a participação dos entes federados no cofinanciamento do SUAS, considerando os serviços e de apoio à gestão;

23 – Instituir a Política Nacional de Comunicação do SUAS;

24 – Instituir a Política Nacional de Regulação do SUAS;

25 – Instituir o Sistema Nacional de Monitoramento do SUAS;

26 – Assegurar que as receitas da política pública de assistência social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

27 – Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios.

ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) estabelece que o público usuário da assistência social seja constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tanto materiais, quanto relacionais. Visando garantir a proteção social, a Política Municipal de Assistência Social possui a seguinte estrutura:

Estrutura da Política Municipal de Assistência Social	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS	- Gestão do SUAS; - Gestão do Cadastro Único; - Gestão do Programa Bolsa Família; - Equipe de Referência da Proteção Social Especial.
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica: - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Controle Social	- Conselho Municipal de Assistência Social.

Fonte: Elaboração Própria.

GESTÃO DO SUAS

NOME: GESTÃO DO TRABALHO, GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Aprimorar a gestão descentralizada e qualificação dos serviços do Sistema Único da Assistência Social através do planejamento, monitoramento e avaliação das ações para melhor prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem. Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
USUÁRIOS (AS): Política Municipal de Assistência Social
OBJETIVO:
- Aprimoramento da gestão através do planejamento, monitoramento e avaliação das ações;
- Garantia do acesso a benefícios e identificação das famílias em situação de pobreza no município;
- Mapeamento do território, diagnóstico, monitoramento, entre outros;
- Qualificação dos serviços do Sistema Único da Assistência Social
CONDIÇÕES DE ACESSO: não se aplica
FORMAS DE ACESSO: não se aplica
UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta-feira de 08h às 17h
ABRANGÊNCIA: Municipal
FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal

SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUAS NÃO OFERTADO:
- Vigilância Socioassistencial

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF
DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.
USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
OBJETIVOS:
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
CONDIÇÕES DE ACESSO: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; Famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.
FORMAS DE ACESSO
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.
UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.
ABRANGÊNCIA: Municipal
FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal e Federal

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

USUÁRIOS:
Crianças de até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil– PETI;
serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens
- egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS GERAIS
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

CONDIÇÕES DE ACESSO: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.

FORMAS DE ACESSO:
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e CONVIVER

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: segunda a quinta-feira de 08h às 11h e 14 às 17h
Para idosos: Durante a pandemia: atividades remotas e Pós pandemia - Conviver: terça e quinta-feira de 14h às 17h e SCFV do CRAS: sexta-feira de 08h as 11h e 14 às 17h

ABRANGÊNCIA: Municipal

FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal e Estadual

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NÃO OFERTADO:
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

NOME: EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

USUÁRIOS:
Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.
OBJETIVOS:
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.
CONDIÇÕES DE ACESSO: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.
FORMAS DE ACESSO:
- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: 5 (cinco) dias por semana, 4 (quatro) horas diárias
ABRANGÊNCIA: Municipal
FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS
DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.
OBJETIVOS:
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência
familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
CONDIÇÕES ACESSO: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.
FORMAS DE ACESSO:
- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
UNIDADE: Centro Dia
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta-feira de 08h às 15:30
ABRANGÊNCIA: Municipal
FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
USUÁRIOS(AS): Idosos
OBJETIVO:
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
CONDIÇÕES DE ACESSO: idosos que vivenciam violação de direitos
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:
- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário
UNIDADE: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI – Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).
ABRANGÊNCIA: Municipal

FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NÃO OFERTADO:
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, para adultos e famílias, para mulheres em situação de violência e para jovens e adultos com deficiência;
- Serviço Especializado para pessoas em situação de rua;
- Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

NOME: AUXÍLIO POR MORTE, CESTA BÁSICA, ALUGUEL SOCIAL, PASSAGEM PARA MIGRANTE.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
USUÁRIOS(AS): indivíduos e famílias
OBJETIVOS:
A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
CONDIÇÕES DE ACESSO: indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária
FORMAS DE ACESSO:
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Centro de Referência de Assistência Social
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta-feira de 08h às 17h
ABRANGÊNCIA: Municipal
FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal

BENEFÍCIO EVENTUAL NÃO OFERTADO:
- auxílio natalidade

CONTROLE SOCIAL

NOME: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O Controle Socialé exercido pela sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução da política pública. Nesse sentido, é um instrumento e expressão da cidadania por intermédio de organizações sociais, em que há participação da própria sociedade. O Controle Social também pode ser exercido por meio de: Conferências; Mesas de negociação; Fórum dos trabalhadores; Fórum dos usuários; Fórum de entidades; Orçamento participativo; além dos Conselhos, em especial, os Conselhos de Assistência Social.
USUÁRIOS(AS): Política Municipal de Assistência Social
OBJETIVOS:
- Exercer o direito de cidadania;
- deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento.

CONDIÇÕES DE ACESSO: representantes de organizações de assistência social, representantes do governo
FORMAS DE ACESSO:
- Eleição da sociedade civil;
- Nomeação do governo;

UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta-feira de 08h às 17h
ABRANGÊNCIA: Municipal
FONTE DE FINANCIAMENTO: Municipal

AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

11.1 RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Proteção/Gestão	Recursos Materias	Qtde disponível	Localização	Área de Abrangência	Qtde necessária
Gestão do SUAS	Vigilância Socioassistencial	-	Nossa Sra. de Fátima	Municipal	+01
	Gestão do Trabalho	-	Nossa Sra. de Fátima	Municipal	+01
	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	01	Nossa Sra. de Fátima	Municipal	+01
PSB	CRAS	01	Nossa Sra. de Fátima	Municipal	01
	SCFV/CONVIVER	02	Nossa Sra. de Fátima e Vila Maria	Municipal	+01
	Equipe Volante	-	-	-	+01

	CREAS	-	-	Municipal	+01
PSE	Equipe de Referência	01	Nossa Sra. de Fátima	Municipal	01
	APAE	01	João Paulo II	Municipal	01
Rede Privada	ILPI	01	Ponte Alta	Municipal	01

Fonte: Elaboração Própria

11.2 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Nível de Proteção/Gestão	**Local de Trabalho**	**CH**	**Efetivos**	**Profissão/cargo/ função**	**Qtde disponível**	**Qtde necessária**
Gestão do SUAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	40	x	Motorista	01	02
		40	x	Serviços gerais	01	02
		30		Estagiária	01	03
		40		Entrevistadora social	01	02
		40		Chefe de divisão administrativa	01	01
		20	x	Assistente Social	01	02
		-		Gestor	01	01
		40		Auxiliar administrativo	-	04
PSB	CRAS	40		Recepcionista	01	01
		40		Orientadora social	01	03
		40	x	Serviços gerais	01	02
		40		Coordenadora	01	01
		40	x	Motorista	01	02
		40		Assistente social	01	02
		40		Psicóloga	01	02
		20		Educador físico	01	01
PSE (Equipe de Referência)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	20		Psicóloga	01	01
		20		Assistente social	01	01
		40		Serviços gerais	01	01
		40		Auxiliar administrativo	-	01
Controle Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	40		Assessora dos conselhos	01	01
		20		Secretária Executiva	-	01

Fonte: Elaboração Própria

11.3 METAS, PERÍODO E FONTES DE FINANCIAMENTO

GESTÃO DO SUAS	**Período**				**Fontes de Financiamento**			
Metas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**M**	**E**	**F**	**Outras**
Desprecarização dos vínculos trabalhistas atingindo o percentual mínimo de 60% de trabalhadores com vinculo estatutário	X	X			X		X	
Instituir Plano Anual de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações		X	X	X	X			
Elaborar Relatório Anual de Gestão	X	X	X	X	X			
Proporcionar Capacitação Continuada e consultoria	X	X	X	X	X		X	
Criação de Protocolos de Referenciamento e Contrareferenciamento	X	X			X			
Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados por meio de material digital e impresso	X	X			X		X	
Criação de metodologia de monitoramento e avaliação da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios	X	X			X			
Implantação do Serviço da Vigilância Socioassistencial	X	X			X			
Utilização de Sistema Informatizado existente - Sistema Sonner	X	X	X	X	X			
Criação do benefício eventual, auxílio natalidade					X			
Criação do Benefício de Transferência de Renda Municipal		X	X		X			
GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	**Período**				**Fontes de Financiamento**			
Metas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**M**	**E**	**F**	**Outras**
Estruturação do Setor Cadastro Único (recursos humanos, recursos materiais, espaço físico)	X	X			X		X	
Proporcionar Capacitação Continuada e consultoria.	X	X	X	X	X		X	
Atingir 100% de averiguação cadastral in loco visando adequar as informações à realidade	X	X	X	X	X		X	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Período**				**Fontes de Financiamento**			
Metas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**M**	**E**	**F**	**Outras**
Criar equipe volante visando priorizar o atendimento à população rural e atendimento a idosos e deficientes no domicílio		X			X		X	
Referenciar 100% das famílias do Benefício de Prestação Continuada - BPC Proporcionar Capacitação Continuada e consultoria	X	X			X			
Implantação do Serviço de Proteção Social Básica, no domicílio, para pessoas com Deficiência e Idosas		X	X		X		X	
Fomento ao atendimento no SCFV para adolescentes 15 a 17	X	X			X		X	
Utilização do sistema informatizado existente - Sistema Sonner	X				X			
Utilização do Prontuário SUAS	X				X			
Reestruturação do PAIF de acordo com as funções do serviço (Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar, Criação de grupos, acolhimento em grupo, entre outros)	X	X			X		X	
Efetivação do Programa BPC na Escola	X	X			X		X	
Proporcionar Capacitação Continuada e Consultoria	X	X	X	X	X		X	
Acompanhar 100% das famílias em descumprimento de condicionalidades através do sistema de Condicionalidades do PBF(Sicon)	X	X	X	X	X		X	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Período**				**Fontes de Financiamento**			
Metas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**M**	**E**	**F**	**Outras**
Implantação do Centro de Referência Especializado de			X	X	X			

Assistência Social - CREAS								
Estruturação do Serviço da Proteção Especial existente (recursos humanos, recursos materiais, espaço físico)	X	X			X			
Proporcionar Capacitação Continuada e Consultoria	X	X	X	X	X		X	
Utilização do Prontuário SUAS	X	X	X	X	X			
Utilização de sistema informatizado existente - Sistema Sonner	X	X	X	X	X			
Aplicação do Registro Mensal de Atendimento - RMA	X	X	X	X	X	X		
CONTROLE SOCIAL	**Período**				**Fontes de Financiamento**			
Metas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**M**	**E**	**F**	**Outras**
Criar Ouvidoria			X		X			
Proporcionar Capacitação Continuada e Consultoria	X	X	X	X	X			
Adequação do espaço físico e recursos materiais		X			X			
Adequação da secretaria executiva		X	X		X			
Estimular a participação popular por meio de reuniões territorializadas		X			X			

Fonte: Elaboração Própria

PLANEJAMENTO DE AÇÕES E FONTE DE FINANCIAMENTO BASEADO NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG)

GESTÃO DO SUAS				
Objetivo:	Aprimorar a gestão descentralizada e qualificação dos serviços do sistema único da assistência social através do planejamento, monitoramento e avaliação das ações para melhor prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.			
Justificativa:	Possibilitar a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.			
Ações	- Manutenção dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gestão do Cadastro Único - Qualificação e capacitação - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Custo Estimado				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
74.002,42	60.920,00	62.899,90	64.944,15	262.766,47
Indicador	- Estimativa de famílias pobres no município/% (10%) - Número de conselhos vinculados à SMDS por nº de conselhos atendidos pela mesma/% - Número de servidores vinculados à smds por nº de servidores que farão ao menos um curso de capacitação/%			

Índice			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
100%	100%	100%	100%
MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
05 conselhos	05 conselhos	05 conselhos	05 conselhos
11.000,00	11.357,50	11.726,62	12.107,73
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
1.297	1.285	1.273	1.261
32.502,42	33.558,75	34.649,41	35.775,52
GESTÃO DO TRABALHO (CAPACITAÇÕES) - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
19	25	25	25
15.000,00	16.003,75	16.523,87	17.060,90
GESTÃO DO TRABALHO (MATERIAL PERMANTE) - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
14	-	-	-
15.000,00	-	-	-

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).				
Justificativa:	Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco social nos parâmetros da Política Nacional e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
Ações	- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - Oferta dos Benefícios Eventuais				
Custo Estimado					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
893.367,45	922.401,89	952.379,96	983.332,31	3.751.481,61	
Indicador	Estimativa de famílias em situação de risco social pela quantidade de famílias em Itanhandu/%.				

Índice			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
33%	33%	33%	33%
SCFV - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
260 usuários	260 usuários	260 usuários	260 usuários
230.432,75	237.921,81	245.654,27	253.638,03
PAIF - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
500 famílias	500 famílias	500 famílias	500 famílias
BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
360 famílias	360 famílias	360 famílias	360 famílias
105.000,00	108.412,50	111.935,91	115.573,83

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo:	Atender famílias e indivíduos que possuem direitos violados em decorrência de negligência, violência, afastamento do convívio familiar, abandono, situação **de** rua e mendicância, discriminação, vivência de trabalho infantil, discriminação, entre outras.			
Justificativa:	Diante dos relatórios de atendimento realizados pela equipe do Conselho Tutelar, conforme apresentado no diagnóstico deste plano, bem como outras situações de violações de direitos identificadas contra pessoa em situação de rua, idosos e deficientes, entre outros, faz-se necessária a garantia do serviço com intuito de efetivação da proteção social.			
Ações	- Oferta do Serviço Especializado de Proteção Social Especial de média complexidade, por meio de equipe técnica de referência vinculada ao Órgão Gestor.			
Custo Estimado				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
274.439,07	283.358,34	292.567,49	302.075,93	1.152.440,83
Indicador	Estimativa de pessoas com de vínculos rompidos ou direitos violados pela quantidade de pessoas atendidas pelo município/%.			

Índice			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
8%	8%	8%	8%
Meta Física/Meta Financeira			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
50 famílias	50 famílias	50 famílias	50 famílias
274.439,07	283.358,34	292.567,49	302.075,93

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Até o presente momento, a assistência social do município não possui sistema de monitoramento e avaliação organizado de maneira formal. Apenas são realizadas reuniões de equipe onde as ações são avaliadas, de maneira informal. Contudo, faz se necessário o desenvolvimento de um instrumental com intuito de criar um sistema de gestão da informação.

Este Plano Municipal de Assistência Social deverá ser constantemente monitorado e avaliado de forma participativa envolvendo trabalhadores, usuários e instâncias de controle social. Isso se dará por meio de assembleias de participação, reuniões de equipe e criação de mecanismo próprio de verificação das propostas e metas estabelecidas a serem alcançadas, o que resultará na elaboração do Plano de Ação e Relatório Anual de Gestão.

Outro mecanismo de avaliação será a utilização de informações disponibilizadas pelo sistema do Ministério da Cidadania bem como outras informações coletadas no cotidiano como o Registro Mensal de Atendimento - RMA. Anualmente, deverá ser realizada análise técnica deste plano com o cumprimento das legislações pertinentes, identificando as potencialidades e fragilidades, além de verificar se os objetivos, diretrizes, metas e prioridades foram alcançadas. Enfim, todo este processo envolverá todos os atores da Política Municipal de Assistência Social.

ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 a 2025.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Favorável
Data da reunião: 10/12/2021
Ata nº: 185
Resolução nº: 18/2021
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS

Maria José Franca de Araújo
Presidente do CMAS

Wilton Peres
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Ata nº 01/2021
Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada assembleia de participação com os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A reunião foi composta pelos seguintes trabalhadores: Wilton Peres - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; Caroline Uêda da Mota - Coordenadora do CRAS; Vânia Aparecida de Oliveira - Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Isabela Gonçalves Siqueira - Assessora dos Conselhos Municipais do Setor de Desenvolvimento Social; Nirlande Viana Cordeiro - Auxiliar de Serviços Gerais; Luciana de Cássia Tavares - Entrevistador social; Márcia Maria Lemes Simões - Chefe da divisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Flaviana de Cássia R. Caldas - Psicóloga da rede de proteção especial; Cassiana Ribeiro Mendes - Auxiliar de serviços gerais; Aline Antunes Mendes - Orientadora social; Silvana de Fátima O. Ribeiro - Cozinheira; Ellen Rodrigues Camargo - Assistente Social do CRAS; Iara Faria Ribeiro - Psicóloga do CRAS; Carolina Motta Leite - Estagiária; Cláudio Martins - Auxiliar de serviços gerais; Lucinea Soares da Silva - Conselheira Tutelar e Mauro Francisco Brancutti - Conselheiro tutelar. Em pauta: Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Wilton Peres fez a abertura da reunião, e apresentou a pauta. Logo após, a Sra. Vânia e o Sr. Wilton iniciaram a apresentação do plano destacando a condição do Plano Municipal de Assistência Social para recebimento de repasses de recursos além da constituição do Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Expôs também a contribuição de toda equipe na construção do Plano. Depois, apresentou os seguintes tópicos: Identificação; Membros do CMAS; Histórico da política de Assistência Social no município; Diagnóstico socioterritorial contendo: Aspectos econômicos, trabalho e renda, Educação, Saúde, Saneamento básico e condições de moradia, Segurança pública, Aspectos da gestão municipal, Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS, potencialidades e fragilidades da Assistência Social; Objetivo geral; Diretrizes Estruturantes da Gestão do SUAS; Princípios organizativos do SUAS; Seguranças afiançadas pelo SUAS; Princípios éticos para a proteção socioassistencial no SUAS; Prioridades deliberadas no pacto de aprimoramento do SUAS, Prioridades estabelecidas nas peças orçamentárias (LDO, LOA e PPAG); Prioridades deliberadas na X Conferência Municipal de

Assistência Social; Prioridades deliberadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social; prioridades estabelecidas no Plano Decenal 2016 a 2026 “Proteção Social para todos /as os/as brasileiros/as”; Organização da Política Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios eventuais, Controle Social; Ações e estratégias correspondentes para sua implementação – recursos materiais disponíveis e necessários, recursos humanos disponíveis e necessários, metas, período de execução e fonte de financiamento; Planejamento de ações e fonte de financiamento baseado no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG); Monitoramento e avaliação; Espaço temporal de execução. Diante da discussão sobre morosidade no setor de licitação, O Sr. Wilton sugeriu a inclusão de um funcionário na secretaria para atender as demandas da licitação. Em relação à padronização dos serviços por meio de criação de protocolos visando continuidade, a Sra. Caroline disse que desde 2018 criou um protocolo e continua sendo seguido A pauta foi colocada à disposição para aprovação, e foi aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se com a Sra. Vânia agradecendo a participação e contribuição de todos. Nada mais havendo a tratar eu, Isabela Gonçalves Siqueira, lavro a presente ata que após lida será aprovada por todos os presentes.

_____

ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA

_____

VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA

_____

WILTON PERES

_____

CAROLINE UÊDA DA MOTA

_____

NIRLANDE VIANA CORDEIRO

_____

ELLEN RODRIGUES CAMARGO

_____

LUCIANA DE CÁSSIA TAVARES

_____

MÁRCIA MARIA LEMES SIMÕES

_____

FLAVIANA DE CÁSSIA R. CALDAS

_____

CASSIANA RIBEIRO MENDES

_____

ALINE ANTUNES MENDES

_____

SILVANA DE FÁTIMA O. RIBEIRO

_____

IARA FARIA RIBEIRO

_____

CAROLINA MOTTA LEITE

_____

CLÁUDIO MARTINS

_____

LUCINEA SOARES DA SILVA

_____

MAURO FRANCISCO BRANCUTTI

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:F4667C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem

reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
FUB5787	AG04720568	26/08/2021	7633 / 1	293,47
HJZ9578	AG04720280	26/08/2021	7633 / 1	293,47
GYS7322	AG04720655	24/08/2021	7633 / 2	293,47
PVQ3944	AG04720565	26/08/2021	7633 / 1	293,47
HMR8734	AG04720751	25/08/2021	7633 / 1	293,47
PUC0168	AG04720769	26/08/2021	7633 / 2	293,47
HFK1129	AG04720789	27/08/2021	5541 / 2	195,23
NHC5598	AG04720495	30/08/2021	5568 / 0	195,23
PUQ1680	AG04720665	27/08/2021	5541 / 2	195,23
PXN7222	AG04720772	26/08/2021	7633 / 1	293,47
HCF0276	AG04720558	25/08/2021	7633 / 1	293,47
DAS4323	AG04720577	30/08/2021	7633 / 1	293,47
QNS2889	AG04720753	25/08/2021	7633 / 1	293,47
QPB0861	AG04720271	25/08/2021	7625 / 2	293,47
HLR7838	AG04720572	26/08/2021	7633 / 1	293,47
ORV2H04	AG04720778	26/08/2021	7633 / 2	293,47
RFB1J22	AG04720559	25/08/2021	7633 / 1	293,47
HNK2242	AG04720765	26/08/2021	5541 / 2	195,23
PUN4451	AG04720281	26/08/2021	7633 / 1	293,47
HFX9740	AG04720790	27/08/2021	5541 / 2	195,23
PUU7239	AG04720664	27/08/2021	5541 / 2	195,23
MSR1876	AG04720566	26/08/2021	5541 / 2	195,23
OGA1128	AG04720575	30/08/2021	7633 / 1	293,47
QNS8A56	AG04720668	30/08/2021	7633 / 2	293,47
HAW3094	AG04720562	25/08/2021	7633 / 1	293,47
DRI1D35	AG04720569	26/08/2021	7633 / 1	293,47
MRU3H05	AG04720786	27/08/2021	7633 / 2	293,47
GZQ8474	AG04720792	27/08/2021	5541 / 2	195,23
KVR7011	AG04720282	26/08/2021	7633 / 1	293,47
QNM6459	AG04720579	30/08/2021	5541 / 2	195,23
NTW1B37	AG04720659	26/08/2021	7633 / 2	293,47
HEQ8270	AG04720563	25/08/2021	5541 / 2	195,23
GUU3170	AG04720303	31/08/2021	7633 / 1	293,47
MPM4511	AG04720494	30/08/2021	5568 / 0	195,23
PJZ8B25	AG04720285	27/08/2021	7633 / 1	293,47
OWY9007	AG04720492	30/08/2021	7625 / 1	293,47
ORA9264	AG04720777	26/08/2021	7633 / 1	293,47
QPT3488	AG04720783	27/08/2021	7633 / 2	293,47
HFP2C71	AG04720294	30/08/2021	5568 / 0	195,23
QPA6419	AG04720763	26/08/2021	7633 / 2	293,47
GWV5363	AG04720580	30/08/2021	5541 / 4	195,23
PUL0J10	AG04720662	27/08/2021	7633 / 2	293,47
GNH4331	AG04720485	25/08/2021	5568 / 0	195,23
FYM0055	AG04720784	27/08/2021	7633 / 1	293,47
HNE5610	AG04706203	04/09/2021	5185 / 1	195,23
PAO3G79	AG04720277	26/08/2021	7633 / 1	293,47
OUU6B80	AG04720788	27/08/2021	7625 / 2	293,47
QNX8667	AG04720283	26/08/2021	7633 / 1	293,47
GSC7549	AG04706202	21/08/2021	5185 / 1	195,23
HHR4403	AG04720581	30/08/2021	5541 / 4	195,23
OZP4A10	AG04720774	26/08/2021	7633 / 2	293,47
GVV7248	AG04706201	21/08/2021	5185 / 1	195,23
OLW9350	AG04720504	31/08/2021	7633 / 1	293,47
HEX6240	AG04720487	27/08/2021	7625 / 2	293,47
HXM6547	AG04720496	30/08/2021	5568 / 0	195,23
RMH3I60	AG04720773	26/08/2021	7633 / 2	293,47
ETV4258	AG04720301	31/08/2021	7633 / 1	293,47
HMR6954	AG04720293	30/08/2021	7633 / 2	293,47
HFO2750	AG04720488	27/08/2021	5568 / 0	195,23
PUR3736	AG04720787	27/08/2021	7633 / 2	293,47
PYT1715	AG04720275	25/08/2021	7633 / 1	293,47
OLO6952	AG04720780	27/08/2021	5541 / 4	195,23
PXO1841	AG04720766	26/08/2021	7633 / 2	293,47
PXA6425	AG04720671	30/08/2021	5541 / 4	195,23
GXS4231	AG04720782	27/08/2021	7633 / 2	293,47
NYG1092	AG04720796	31/08/2021	7633 / 2	293,47
PXU0156	AG04720656	24/08/2021	7633 / 2	293,47
OPL7H11	AG04720571	26/08/2021	7633 / 1	293,47
PZL6F54	AG04720560	25/08/2021	7633 / 1	293,47
HHS2399	AG04720758	25/08/2021	7633 / 1	293,47
DUS4F93	AG02073640	21/08/2021	5185 / 1	195,23
GSB1431	AG04720760	25/08/2021	7633 / 2	293,47
OWQ0396	AG04720776	26/08/2021	7633 / 1	293,47
OWW4170	AG04720555	25/08/2021	7633 / 1	293,47
GKS0269	AG04720755	25/08/2021	5541 / 2	195,23
QXL9112	AG04720490	30/08/2021	5541 / 4	195,23
NYC5097	AG04720578	30/08/2021	5541 / 2	195,23
GXJ0D82	AG04720791	27/08/2021	5541 / 2	195,23
GSB7929	AG04720295	30/08/2021	5568 / 0	195,23
HBQ3096	AG02073454	09/09/2021	5738 / 0	293,47
QUL2638	AG04720553	25/08/2021	7633 / 1	293,47
PCD8351	AG04720663	27/08/2021	5541 / 2	195,23
PYX4548	AG04720497	30/08/2021	5568 / 0	195,23
PXQ5G32	AG04720279	26/08/2021	7633 / 1	293,47

RMV3I12	AG04720554	25/08/2021	7633 / 1	293,47
PDJ2E63	AG04720781	27/08/2021	7633 / 1	293,47
MTP8083	AG04720757	25/08/2021	7633 / 1	293,47
HNA5674	AG04720761	25/08/2021	7633 / 2	293,47
OXK5179	AG04720793	27/08/2021	7633 / 2	293,47
HGV1478	AG04720670	30/08/2021	5541 / 2	195,23
HJA5288	AG04720276	25/08/2021	7633 / 1	293,47
PBS1E24	AG04720658	26/08/2021	7633 / 2	293,47
NZL7815	AG04720754	25/08/2021	7633 / 2	293,47
GZK2983	AG04720561	25/08/2021	7633 / 1	293,47
HMD6C41	AG04720291	30/08/2021	7633 / 2	293,47
HLZ1207	AG04720762	26/08/2021	7633 / 1	293,47
PUQ2590	AG04720767	26/08/2021	7633 / 2	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:30DEDBD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN RESULTADO DE REQUERIMENTO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – ART 267 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB

Nos termos e conformidades dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Municipal de Trânsito, em exercício, no uso das suas atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB analisou os pedido de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, interposto fisicamente, abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
AG04719288	HGG2244	ADRIANA CRISTINA G. C. MOREIRA	**NÃO CONCEDIDO**
AG04719710	HGG2244	ADRIANA CRISTINA G. C. MOREIRA	**NÃO CONCEDIDO**
AG04718370	RMW9F09	CARLOS ALBERTO FERREIRA	**CONCEDIDO**
AG02082183	PUW6342	CÁSSIA REGINA ARCANJO BASTOS	**CONCEDIDO**
AG04719782	ESZ1268	FRANKS JOSÉ COTTA	**CONCEDIDO**
AG04719937	HNO2550	GERALDO LOURENCO ALVES	**NÃO CONCEDIDO**
AG04720411	DYC3037	GISLAINE LIMA PASCOAL	**CONCEDIDO**
AG04716346	GXQ9581	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	**NÃO CONCEDIDO**
AG04718817	HLA3557	JOSÉ ISRAEL SOARES	**CONCEDIDO**
AG04719273	GXS3727	MAURICIO TEIXEIRA	**CONCEDIDO**
AG04718237	QQG3E26	NAYARA MAYLA FRADE FERREIRA	**CONCEDIDO**
AG02073644	HNO1797	PABLO ORSINE COSTA	**CONCEDIDO**
AG02082911	PXF9272	ROSEMARY DAS DORES NARCISO	**NÃO CONCEDIDO**
AG04719654	QPG9G14	WASHINGTON F. DA CUNHA	**CONCEDIDO**

JOÃO MONLEVADE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:601FC39D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de

identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
QUN4721	AG04716281	17/11/2021	7633 / 1
HEX4432	AG06017764	19/11/2021	7633 / 1
HJV4J07	AG04716279	17/11/2021	7633 / 1
DJA9402	AG06017687	19/11/2021	5541 / 4
HFP2217	AG04716290	19/11/2021	7633 / 1
RFK5J14	AG06017746	17/11/2021	7633 / 1
HLN8046	AG06017670	17/11/2021	5525 / 0
PUL4792	AG06017769	19/11/2021	7633 / 1
PZC7738	AG06017487	19/11/2021	7633 / 1
HKP7802	AG06017771	19/11/2021	5568 / 0
OPE5377	AG06017773	19/11/2021	5568 / 0
HNO2083	AG06017691	19/11/2021	5568 / 0
MYC2903	AG04716289	19/11/2021	7633 / 1
LLC1725	AG06017819	18/11/2021	7633 / 1
PWK9784	AG06017689	19/11/2021	5550 / 0
MQW6876	AG06017680	18/11/2021	5509 / 0
HNO2181	AG06017748	17/11/2021	5541 / 4
GWJ8596	AG06017692	19/11/2021	5568 / 0
HDP5040	AG04716286	18/11/2021	7633 / 1
KVF9B83	AG06017772	19/11/2021	5568 / 0
NWH6602	AG06017686	19/11/2021	7633 / 2
PUK5519	AG06017753	17/11/2021	7633 / 1
HBA5676	AG06017752	17/11/2021	7633 / 1
PYL3D21	AG06017766	19/11/2021	7633 / 1
LBQ8B65	AG04716288	19/11/2021	7633 / 1
ELH2355	AG06017777	19/11/2021	5550 / 0
PYC2217	AG06017682	18/11/2021	7633 / 2
HBN5767	AG04716294	19/11/2021	7633 / 1
HYA2102	AG06017775	19/11/2021	5568 / 0
OQV8799	AG06017674	17/11/2021	5193 / 0
AWC1881	AG06017681	18/11/2021	5550 / 0
ALA9372	AG06017684	19/11/2021	5541 / 4
QPD0868	AG06017685	19/11/2021	7633 / 1
GXQ5185	AG06017683	18/11/2021	7633 / 1
EBR3432	AG06017671	17/11/2021	5525 / 0
MQY3C22	AG06017767	19/11/2021	5541 / 4
HCQ9191	AG06017813	17/11/2021	7633 / 1
AQL0J84	AG04716287	18/11/2021	5550 / 0
HBR9945	AG06017760	18/11/2021	5550 / 0
PZQ4675	AG06017668	17/11/2021	7633 / 2
HDJ7848	AG06017672	17/11/2021	7633 / 1
QQX8949	AG06017820	18/11/2021	7633 / 1
HHE0031	AG06017776	19/11/2021	5550 / 0
HYT4D05	AG06017815	17/11/2021	7633 / 1
PVS9865	AG06017751	17/11/2021	7633 / 1
NPS7814	AG06017768	19/11/2021	5541 / 4
OQI0099	AG06017750	17/11/2021	7633 / 1
HNO1471	AG06017774	19/11/2021	5568 / 0
PUJ7I95	AG06017761	18/11/2021	7633 / 1
GYM8480	AG06017688	19/11/2021	5541 / 4
MRA3B77	AG06017669	17/11/2021	5541 / 4
DGK3937	AG06017747	17/11/2021	5550 / 0
OQX1067	AG06017762	18/11/2021	7633 / 1
OPJ2864	AG04716292	19/11/2021	5452 / 1
OMH2144	AG06017778	19/11/2021	5550 / 0
HHS0109	AG06017814	17/11/2021	7633 / 1
OQL6301	AG04716280	17/11/2021	7633 / 1
HJO5772	AG06017763	19/11/2021	5541 / 4
MOH6555	AG04716282	17/11/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6A73C950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2021
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos e suas marcas, valores unitários e totais:

Durvalina Alves Gonçalves-EPP:					
item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
01	390	unid	**Tinta para tecidos** – em cores variadas, não tóxica, muito resistente a lavagens (unid. pote c/ 37ml) – marca Acrilex	5,50	2.145,00
02	20	pcte	**Agulha de mão nº 07** - para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam a contagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc...; em aço niquelado (pcte. c/ 20 unidades) – m. NYBC	3,88	77,60
06	70	unid	**Linha para crochê** - composição 100% algodão mercerizado – cores variadas (unid. rolo c/ 500 metros) – m. Círculo	10,34	723,80
09	04	unid	**Tecido pano de prato** - 100% algodão, especial para pintura (unid. c/ 70cm de largura por 25m de comprimento) – m. Estilotex	154,00	616,00
10	50	unid	**Linha para tapete - nº 06,** ideal para confecção de peças artesanais, barbante do tipo crú / natural, sem tintura; muito utilizado em crochê de tapetes entre outras aplicações (unid. c/ espessura de 4/8 e peso de 1000 gramas) – m. São Francisco	26,30	1.315,00
11	50	unid	**Linha para tapete - nº 08,** ideal para confecção de peças artesanais, barbante do tipo crú / natural, sem tintura; muito utilizado em crochê de tapetes entre outras aplicações (unid. c/ espessura de 4/8 e peso de 1000 gramas) – m. São Francisco	26,30	1.315,00
12	50	unid	**Linha para tapete - nº 06,** ideal para confecção de peças artesanais, barbante do tipo colorido; muito utilizado em crochê de tapetes entre outras aplicações (unid. c/ espessura de 4/8 e peso de 1000 gramas) – m. São Francisco	27,60	1.380,00
13	50	unid	**Linha para tapete - nº 08,** ideal para confecção de peças artesanais, barbante do tipo colorido; muito utilizado em crochê de tapetes entre outras aplicações (unid. c/ espessura de 4/8 e peso de 1000 gramas) – m. São Francisco	31,50	1.575,00
14	30	unid	**Tecido estampado** - 100% algodão, largura do tecido: 1,50 metros – m. Peripan	23,10	693,00

Pintando e Bordando Comércio Ltda:					
item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
07	05	unid	**Linha para costura reta** - de todos os tipos de tecidos médios e leves, 100% poliéster, cor branca (unid.: cone com 3.658 metros) – marca Círculo	10,63	53,15
08	50	unid	**Novelo de lã** - fio antialérgico, 100% acrílico, cores variadas (unid. c/ 100g) – m. Círculo	10,03	501,50

João Pinheiro/MG, 14 de dezembro de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/12/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:35593197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
43ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIA - NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.405/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **43ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	**Candidato**	**Cargo**	**Não compareceu**	**Não compareceu ao ASO ou inapto**	**Não assinou o termo de posse**	**Desclassificado**	**Assinou termo de desistência**
292	MARIA EDUARDA VIEIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**x**				
294	JULHYANA VELOSO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**x**				
295	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**x**				
119	CLAUDIA BATISTA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR		**x**			
20	LEANDRO DE FREITAS SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**x**				
4	ERASTO ROSSE EMRICH PINTO	PSICOPEDAGOGO	**x**				
11	ANTHONY HENRIQUES DE MEDEIROS VIEIRA	PROFESSOR B-EDUCAÇÃO FÍSICA	**x**				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:EF0B3813

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 061/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP -**CNPJ: 28.787.127/0001-11; **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** – CNPJ: 01.018.592/0001-31; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 31.486.195/0001-55; **DUBAI DISTRIBUIDORA EIREILI** – CNPJ: 03.376.436/0001-78; **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** – CNPJ: 21.529.392/0001- 50: **COMERCIAL ROMA ATACADISTA** – CNPJ: 39.315.699/0001-14; **COMERCIAL ATITUDE EIRELI** – CNPJ: 19.705.786/0001-70; **VISA ELETRO EIRELI** – CNPJ: 29.013.780/0001-96 e **PAPELARIA OURO EIRELI-ME**: CNPJ: 07.266.248/0001-48

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento às secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa, seus respectivos setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas

Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2022.

Valor: R$ 1.468.665,80

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
427	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
481	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00
486	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
496	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1D9B514F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2796, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
463	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
825	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
TOTAL				**148.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
2	0101	010310002 4.003 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS POR PARCELA ÚNICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	0102	010310001 4.005 319094	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
15	0102	01030001 4.006 339035	SECRETARIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
16	0102	010310001 4.006 339036	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
18	0102	010310001 4.006 339040	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.500,00
22	0102	010310001 4.013 339030	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
23	0102	010310001 4.013 339036	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
24	0102	010310001 4.013 339039	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.000,00
26	0102	0102710003 4.010 469071	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS INST DE PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
27	0102	012710003 4.010 319001	SECRETARIA CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA	15.000,00
28	0102	012710003 4.010 319013	SECRETARIA CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00
32	0103	010310004 3.001 449052	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL				**148.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DDFFDE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3180, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2796/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
463	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
825	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
TOTAL				**148.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
2	0101	010310002 4.003 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS POR PARCELA ÚNICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	0102	010310001 4.005 319094	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
15	0102	01030001 4.006 339035	SECRETARIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
16	0102	010310001 4.006 339036	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
18	0102	010310001 4.006 339040	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	2.500,00
22	0102	010310001 4.013 339030	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
23	0102	010310001 4.013 339036	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
24	0102	010310001 4.013 339039	SECRETARIA HOMENAGENS E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.000,00
26	0102	0102710003 4.010 469071	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS INST DE PREVIDENCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
27	0102	012710003 4.010 319001	SECRETARIA CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA	15.000,00
28	0102	012710003 4.010 319013	SECRETARIA CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00
32	0103	010310004 3.001 449052	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL				**148.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4D591277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°3167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 668.218,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2774, de 13 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 668.218,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	0100	14.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20	0100	2.350,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	0100	11.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28	0100	2.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIOADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	75	0100	3.450,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	10.300,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	7.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	96	0100	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	98	0100	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0100	200,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	156	0100	210,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	650,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	0101	2.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	214	0101	750,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMADE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	215	0101	37.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	276	0118	950,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0118	5.208,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	0102	55.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	379	0102	7.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	1.450,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	23.200,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	28.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	45.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	1.900,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	409	0159	700,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	950,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	6.500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	468	0159	21.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	0102	112.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	454	0102	20.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	0159	2.200,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	0100	10.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	0100	3.350,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	0100	850,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	609	0100	2.200,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	663	0100	7.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	0100	23.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	666	0100	5.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	668	0100	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	657	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624	0100	22.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	0100	2.800,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	0117	20.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	45.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	4.900,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	40.300,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	821	0100	6.600,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842	0100	4.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	843	0100	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	0100	4.700,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	874	0100	10.600,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	863	0100	500,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	875	0100	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			668.218,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	0100	210,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	0100	5.950,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	0100	2.000,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	151	0100	2.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	167	0100	1.000,00
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVADE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	170	0100	10.300,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200	0100	650,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233	0101	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	0101	17.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	0101	309.800,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	9.300,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COMAAPAE - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	0118	6.158,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	436	0102	25.100,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	0100	15.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	594	0100	2.200,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	0129	3.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	0100	10.400,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIOAGRIC DES ECON E MEIOAMB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	819	0100	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	820	0100	1.600,00

09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.126 -APOIOAAMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854	0100	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	1.700,00
Total de anulação de dotação			458.368,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS		0100	85.300,00
117 - COSIP		0117	20.000,00
159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. dasAções e Serv. Públicos de Saúde		0159	104.550,00
Total de excesso de arrecadação			209.850,00
TOTAL DE RECURSOS			668.218,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 12 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:774DAF19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 EDITAL PREGÃO Nº 006/2021 DE 06/12/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital".

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/12/2021 ás 08:30 horas

Departamento de Compras e Licitações sala 236 Centro Administrativo de Luz

SAAE
Endereço: Av. Laerton Paulinelli 153, Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG
CEP: 35.595-000

Setor de Licitações. Email: saae@luz.mg.gov.br Aos cuidados da Pregoeira Telefone: (37) 3421-2019

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: https://www.saae.luz.mg.gov.br

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pela Portaria nº 14/2021 de 17/06/2021, Sra. Lívia Duarte de Miranda Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando adquirir combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas do SAAE.
A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação. O recebimento será das 08:30 h as 08:40 h, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 14.133/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. I- DO OBJETO E ANEXOS
"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital".

1.2 - ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Proposta
ANEXO III – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação**
conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
ANEXO IV – Declaração que **não emprega menores de 18 anos**.
ANEXO V – Instruções para o **Credenciamento.**
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.

DA PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar deste pregão às empresas:
– Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
– As licitantes deverão apresentar**,** 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1,** sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope n° 2** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:
– Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:
– concordatárias ou em processo de falência , sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

– que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
– que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
– e estrangeiras que não funcionam no país.

DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

– A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
– Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fa- ses do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
– Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
– Documento oficial de identidade;
– Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
– Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.
– Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual.**
– Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
– A licitante deve ainda apresentar uma **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **(Anexo III)**
– Para efeito de aplicação da Lei Complementar Nº123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo (anexo VI) deste edital.
– A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
– O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
– Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PROPOSTA COMERCIAL –

– A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante le- gal;
indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo pe- ríodo de 60 (sessenta) dias corridos.
Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado **(tributos, se- guros, fretes, encargos de qualquer natureza).**
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias para entrega do bem objeto deste Edital;
– A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
– O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
– A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

- DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A licitante vencedora deverá ter um posto de combustível ou credenciar um posto em Luz-MG, com atendimento 24 horas por dia, em virtude da sazonalidade de abastecimento de vários veículos e máquinas do SAAE.

- DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 – As propostas serão desclassificadas na forma do Artigo 59 da Lei Nº 14.133/2021.

- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

– Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**
– Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
– Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
– No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

– Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO –

– **O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÀO**, deverá conter os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

– A análise da documentação para a habilitação será **realizada após o julgamento**, sendo devolvi- dos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei Nº 14.133/2021.
– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.
– O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.
– As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar Nº 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos
– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Peque- no Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao mo- mento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
– A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX– DA SESSÃO DO PREGÃO

– A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
– Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
– Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
– Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
– Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
– Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
– As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
– A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.
– O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
– A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclu- são do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresen- tado para efeito da classificação final das propostas.
– A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
– O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
– Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
– Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
– a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela
considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
– apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caputdesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
– Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

– Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
– Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
– Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
– Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
– Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
– Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
– A adjudicação do objeto obedecerá estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
– Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações do SAAE, ve- dado o recebimento via e-mail, via fax.
– Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
– Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

– Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
– A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.
– O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
– Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

XII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
Ficha nº 18 – 03.02.18.512.2023.2221.3.3.90.30

XIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
– Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.
– Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

– O contrato fica substituído pela respectiva nota de empenho de despesa, nos termos do Artigo 95, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, em decorrência da entrega ser **imediata.**
– A relação entre as partes será regida pela Lei Nº 10.406/2002 - Código Civil, e pela Lei Nº 14.133/2021, para todos os fins de direito.
– A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

– Os preços registrados **serão mantidos inalterados** por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.
– A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.
– A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE Luz.
– De posse da documentação e da justificativa apresentada, o SAAE analisará o pedido, podendo deferí-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
– Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
– O SAAE poderá valer-se de outros meios para às aquisições, observado o disposto no artigo 83, da Lei 14.133/21, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

– Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

– A licitante vencedora deve ter um Posto de Combustível ou credenciar um posto no Município de Luz/MG. Os produtos licitados deverão ser entregues imediatamente, ou seja, as máquinas e veículos do SAAE Luz serão abastecidos de acordo com a requisição de abastecimento emitida, devendo o estabelecimento ter disponibilidade de atendimento durante 24 horas, em virtude da sazo- nalidade de abastecimento de alguns veículos.

– O SAAE Luz reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/21.
– A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
– Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.
– Prazo de fornecimento: até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e a legislação.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **Á VISTA, em até 05 (cinco) dias úteis**, após a entrega do produto, da respectiva nota fiscal, e da avaliação pelo SAAE de que o objeto está de acordo com o previsto no instrumento convocatório**.**

DAS SANÇÕES

– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
advertência escrita.
multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;
multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, em caso de rescisão do contrato nos casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021;
multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
– A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela SAAE de Luz.
– O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

– Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

– A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condi- ções estabelecidas neste Edital e seus anexos.
– Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE.
– O Diretor Presidente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse públi- co, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
– É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
– O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE e a segurança da aquisição.
– A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
– No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
– Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
– Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
– Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro no Serviço Autônomo de Água e Esgoto no endereço: Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2019.
– Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 07:00 às 17:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: saae@luz.mg.go.br
– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 14 de dezembro de 2021.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

MAYARA CAMARGOS PAINS
Pregoeira OAB/MG 127.774

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

- OBJETO
- **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1.1 - Quantitativo dos itens licitados:
5.000 LITROS GASOLINA COMUM
4.000 LITROS ÓLEO DIESEL COMUM
4.000 LITROS ETANOL

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
- O SAAE Luz possui em sua frota 04 veículos próprios, sendo 02 utilitários (camionetes) marca VW, modelo Saveiro 1.6; 01 hatch, marca VW, modelo Gol e 01 motocicleta marca Honda, modelo NXR 150 Broz ES, e 01 veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire 1.0, cedido pelo Município de Luz. Possui, ainda, roçadeiras para manutenção geral. Além disso, executa seus serviços com retroescavadeira que eventualmente pode demandar abastecimento pela Autarquia. A aquisição e o aumento no quantitativo dos produtos descritos se justificam tendo em vista a necessidade do abastecimento da frota de veículos e máquinas do SAAE, para fins de consecução dos seus objetivos legais.

- FUNDAMENTO LEGAL
- O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15.

- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
- A licitante vencedora deve ter um Posto de Combustível ou credenciar um estabelecimento deste ramo no Município de Luz/MG. Os bens licitados deverão ser entregues imediatamente, ou seja, as máquinas e veículos do SAAE Luz serão abastecidos de acordo com a requisição de abastecimento, emitida pela autarquia, devendo o posto ter disponibilidade de atendimento durante 24 horas, em virtude da sazonalidade de abastecimento de alguns veículos.
- O SAAE Luz reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, da Lei Federal n 14.133/921.
- A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.
- **Prazo de fornecimento**: **da data da assinatura da ata de registro de preços até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e legislação.**

- DO PAGAMENTO
11

- O pagamento será efetuado no **PRAZO de 05 (CINCO) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.

- JUSTICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
6.1. O objeto licitado compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.
Este dispositivo, por sua vez, estabelece que "considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".
Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.
Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.
A aquisição de combustíveis, de óleos e filtros lubrificantes se dará através do critério menor preço, não havendo proposta técnica, haja vista a especificidade dos produtos.

- ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM
7.1. Justifica-se a escolha do critério **menor preço por item** tendo em vista ser viável o fornecimento dos produtos por mais de um licitante.

- JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA REGRA DO INCISO I, DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123
A Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe foi dada pela LC 147, no inciso I, do art. 48, preceitua:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
(...)
- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

De acordo com a nova redação do inciso I, do art. 48, da LC 123, a Administração Pública ***está o*brigada** a realizar licitações destinadas exclusivamente às MPEs (Micro e Pequenas Empresas), sempre que os itens a serem contratados sejam de valor até R$ 80.000,00.

A LC nº 123 também sofreu alterações através da LC nº 147 em seu art. 49, cuja redação passou a ter o seguinte teor:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

O art. 49 da LC nº 123/2006 apresenta as hipóteses nas quais é vedada a aplicação dos benefícios estabelecidos em favor da MPE's nos artigos 47 e 48 da referida lei. Uma das hipóteses é a inexistên- cia de vantajosidade (inciso III).
Para o presente caso, o objeto licitado é fornecido por empresas sediadas em Luz e regionalmente e a maioria não se enquadra na condição de MPE. Assim sendo, a restrição determinada através do inciso I, do Art. 48, da LC 123, com a deflagração de licitação exclusiva para MPEs, **impediria** empresas atuantes em Luz e na região de participarem do certame. Consequentemente, a não participação destas empresas especializadas na licitação, resultará na redução da disputa, restringin- do-se o caráter competitivo com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.
A Administração Pública em geral, incluída a autarquia SAAE, tem suportado escassez de recursos. Qualquer economia na aquisição de bens e serviços, além de prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, é muito bem vinda, e poderá evitar a suspensão de atividades essenciais da Autarquia Municipal nesse momento de poucos recursos.
Nesses termos, justifica-se a não aplicação da regra do inciso I, do art. 48, da LC nº 123, no Processo Licitatório nº 019/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, com amparo legal no art. 49, III, da LC 123, com redação determinada através da LC 147, e no princípio da eficiência.

- DO VALOR ESTIMADO - COTAÇÃO DE MERCADO
9.1. O valor estimado dos produtos, conforme resumo da pesquisa prévia de preços é:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	5.000	Litros	Gasolina comum			
02	4.000	Litros	Óleo diesel comum			
03	4.000	Litros	Etanol			
Valor Total R$						

- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- O CONTRATANTE se obriga a:
emitir a respectiva Ordem de Serviço;
acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- A CONTRATADA se obriga a:
fornecer os produtos no prazo determinado pelo Contratante, conforme Ordem de Serviço expedida;
não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto desta licitação, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros;
arcar com todas as despesas para o fornecimento dos produtos como, por exemplo, transporte, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quais- quer outras despesas decorrentes da contratação;
responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Luz/MG, 14 de dezembro de 2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

PROPOSTA DE PREÇOS

Á Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços do item relacionado abaixo e desde já concordo **com as condições previstas no edital** e termo de referência, parte integrante ao **PRC nº 019/2021– PREGÃO Nº 006/2021.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ/CPF:_Endereço:_Bairro:_Cidade:_Estado:_Telefone:_Fax :_e-mail

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: Agência: Conta:

Item	Descrição	Qt	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Gasolina Comum	5.000		
2	Diesel Comum	4.000		
3	Etanol	4.000		
Total				**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ( ).

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS
Banco: Agência: Conta:

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, montagem dos pneus e câmaras, obrigações tributárias, traba- lhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, da Lei nº 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: imediato e DIARIO, conforme Requisição de Entrega de Abastecimento. Luz, / / 2021.

Assinatura do licitante

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2021 PREGÃO Nº 006/2021

A empresa inscrita no CNPJ

Nº: ,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº residente a Rua , **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

, de dezembro de 2021.

Assinatura do licitante

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 019/2021 PREGÃO Nº 006/2021

A Empresa , inscrita no CNPJ Nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº **DECLARA**, para fins no disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei N.º 14.133/2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu- bre e não emprega menor de dezesseis anos.**

, de dezembro de 2021.

Assinatura do licitante Carimbo do CNPJ

ANEXO V

CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa

CNPJ: , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). , portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº , credencio o SR. CPF: , residente a Rua , na cidade de , para representar-me junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** no processo licitatório **PRC nº 019/2021**, modalidade **Pregão nº 006/2021,** o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

, de dezembro de 2021.

Assinatura do licitante Carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO Nº 006/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

, CNPJ , sediada , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº , e para os fins do **Pregão nº 006/2021, DECLARA** expressamente que: está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

, de dezembro de 2021.

Assinatura do licitante Carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO Nº 006/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

, CNPJ , sediada , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº , para os fins do **PREGÃO nº 006/2021,**

DECLARA
expressamente que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

, de dezembro de 2021.

Assinatura do licitante Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:835522DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
136/2021	JMV EMPREITEIRA SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 12 - 05:15 – SAÍDA DE SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ (PONTO DE EVARISTO), CARVALHAIS, JACÚ, ATÉ PAU D'OLINHO; 11:15 – SAINDO DE PAU D'OLINHO, VIRADOR DA CASCALHEIRA DE AGUINHAS, JACÚ, CARVALHAIS, SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ; 11:30 – SAINDO DE SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ (PONTO DE EVARISTO), CARVALHAIS ATÉ PAU D'OLINHO, (PASSA POR DENTRO); 16:20 – SAÍ DE PAU D'OLINHO, JACÚ, CARVALHAIS, SÃO JOSÉ DO CAPIVARÍ, PONTO DE EVARISTO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 111,90KM	4	111,90	4,20	1.892,78

Data de assinatura: 14/12/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4DEA4E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI Nº 1713-2021 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS"

LEI Nº 1713-2021

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas prerrogativas legais, encaminha à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$ 2.171.200,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, e duzentos reais) às seguintes instituições:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022	
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM	
Finalidade da Instituição	- Promover o bem-estar de seus associados no âmbito de sua comunidade. - Manter e desenvolver o espírito comunitário entre seus membros, sem preconceito de qualquer natureza. - Defender os interesses da comunidade da sua área de abrangência, em especial junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos. - Manter intercâmbio com outras entidades similares, objetivando o aprimoramento das atividades comuns. - Atuar na área de segurança pública, podendo, para tanto, implementar a criação de um órgão próprio, com autonomia administrativa e a finalidade precípua de identificar os meios necessários para elevar o nível de segurança na área abrangida pela AMM.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 337041
Valor da Transferência	R$8.400,00

FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE	
Finalidade da Instituição	- Dar continuidade a obra beneficente do Hospital Professor Basílio da cidade de Moema, Minas Gerais. - Prestar serviços de assistência a saúde de caráter social, nos conceitos da Organização Mundial de Saúde, e, em consonância com as regras do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. - Realizar, pelo menos uma vez por ano, cursos de formação e capacitação auxiliares de enfermagem. - Promover cursos, seminários, palestras ou outros eventos congêneres pertinentes a área de educação para saúde, a nível local ou regional. - Editar, publicar e distribuir material referente à área de educação para saúde, na área de ação da Fundação.
Forma de Transferência	SUBVENÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335043
Valor da Transferência	R$2.012.000,00
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER - ACCOM	
Finalidade da Instituição	- Promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção e rastreamento do câncer, de promoção, de proteção, de tratamento, de defesa de direitos da pessoa portadora do câncer e de apoio e orientação à sua família e à comunidade. Acolher as pessoas portadoras de câncer com abrigamento temporário durante sua fase de atendimento.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335041
Valor da Transferência	R$30.000,00

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUCOPOLISSACARIDOSE (sede neste Município)	
Finalidade da Instituição	- Prestar assistência médica específica para os portadores da referida deficiência. -Praticar ação social, aquisição do patrimônio social para fins não lucrativos, em prol dos portadores de mucopolissacaridose. -Prestar serviços de assistência à saúde de caráter social, nos conceitos dos órgãos competentes.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335041
Valor da Transferência	R$3.000,00

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	
Finalidade da Instituição	- Promover o bem-estar de seus associados no âmbito de sua comunidade. - Manter e desenvolver o espírito comunitário entre seus membros, sem preconceito de qualquer natureza. - Defender os interesses da comunidade da sua área de abrangência, em especial junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos. - Manter intercâmbio com outras entidades similares, objetivando o aprimoramento das atividades comuns. - Promover a defesa dos interesses e direitos de seus associados, protegidos pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispensada a autorização assemblear. - Atuar na área de segurança pública, podendo, para tanto, implementar a criação de um órgão próprio, com autonomia administrativa e a finalidade precípua de identificar os meios necessários para elevar o nível de segurança na área abrangida pela CNM.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 337041
Valor da Transferência	R$10.000,00

UNDIME – UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
Finalidade da Instituição	- Articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública de Qualidade e para todos.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 04 01 12 122 0029 0.029 33 50 41
Valor da Transferência	R$1.000,00

EMATER	
Finalidade da Instituição	-Orientar e assistir os pequenos produtores rurais; -Realizar o atendimento no município com o técnico presente; Assessorar o Município na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural;
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 09 01 20 606 0016 0.020 33 30 41
Valor da Transferência	R$65.000,00

COGEMAS – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Finalidade da Instituição	- representar os interesses dos Municípios junto às autoridades constituídas, no que se refere à Política de Assistência Social; - defender a Assistência Social como política de seguridade social, de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes da Legislação de Assistência Social, empreendendo todas as ações necessárias para concretização destes princípios e diretrizes; - atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns dos Gestores Municipais de Assistência Social, congregando os mesmos, em prol do fortalecimento da Política Pública de Assistência Social;
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 10 02 08 244 0004 0.024 33 40 41
Valor da Transferência	R$1.000,00

ABRIGO DE BOM DESPACHO	
Finalidade da Instituição	- Acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco social e pessoal.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0005 0.028 33 50 41
Valor da Transferência	R$40.800,00

Art. 2º - A concessão de subvenção social, contribuições e auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público ou a órgãos públicos, nas áreas de assistência social, médica e/ou educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2021 por autoridade local;
V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas, quando exigido e possível, mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas ou públicas, quando couber, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de dezembro de 2021.

ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:E832BB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.832.925/0001-13, sediada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, n.º 100, bairro centro, CEP.: 36195-000, cidade de Paiva-MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Felipe Costa Campos, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º13.253.660, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.089.346-16,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º 07, Apto.302, centro, CEP.:36195-000,na cidade de Paiva/MG .

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 026/2021, forma Registro de preços, julgado em 08 de Dezembro de 2021 e homologado em 14/12/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BLOCOS 40 X 20 X 10	UNI	CAMPEÃO	10000	R$2,75	R$27.500,00
7	BLOCOS 40 X 20 X 15	UNI	CAMPEÃO	5000	R$3,70	R$18.500,00
8	BLOCOS 40 X 20 X 20	UNI	CAMPEÃO	5000	R$5,50	R$27.500,00
13	CIMENTO CP III: 50 KG	UNI	MONTES CLAROS	2000	R$33,00	R$66.000,00
14	LAJOTA DE BARRO 09X19X19	UNI	MASSANBARA	20000	R$1,09	R$21.800,00
15	LAJOTA DE BARRO : 09X19X29	UNI	MASSANBARA	40000	R$1,34	R$53.600,00
16	MISTURA DE PO DE PEDRA COM BRITA: 3/4	M3	CENTRAL	600	R$118,70	R$71.220,00
17	PISO CERAMICA 25 X 45.	M2	EMBRAMACO	1000	R$35,00	R$35.000,00
18	PISO CERAMICA 45 X45.	M2	EMBRAMACO	1000	R$35,00	R$35.000,00
24	TELHA COLONIAL COMUNHEIRA	UNI	BARRO BELO	2500	R$4,85	R$12.125,00
25	TELHA COLONIAL COLONIAL ROMANA	UNI	BARRO BELO	40000	R$2,45	R$98.000,00
26	TELHA ONDULADA 1,10 X 5 MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI	ETERNIT	200	R$69,00	R$13.800,00
30	VERGALHÃO 4.2MM 12 M	UNI	GUERDAU	1000	R$19,30	R$19.300,00
31	VERGALHÃO 5.0 MM 12 M	UNI	GUERDAU	1200	R$25,70	R$30.840,00

33	VERGALHÃO 8.0MM 12M (5/16)	UNI	GUERDAU	1500	R$53,30	R$79.950,00
34	VERGALHÃO 12MM 12M (5/16)	UNI	GUERDAU	100	R$122,80	R$12.280,00
VALOR TOTAL R$ 622.415,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;437
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00- Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais – Material de Consumo. 445
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças Parques e Jardins – Material de Consumo;466
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais – Material de Consumo. 497
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 - Mat. Bem ou Serv/Dist. Gratuita - 619

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 14 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.832.925/0001-13 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF_____
Nome:_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:83948E9F

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 026/2021, forma Registro de preços, julgado em 08 de Dezembro de 2021 e homologado em 14/12/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO - 18 - 1,25MM	KG	GUERDAU	500	R$26,38	R$13.190,00
2	AREIA GROSSA LAVADA.	M3	AREIAL	400	R$133,95	R$53.580,00
3	AREIA MEDIA LAVADA.	M3	AREIAL	300	R$133,95	R$40.185,00
4	AREIA FINA LAVADA.	M3	AREIAL	300	R$138,70	R$41.610,00
5	ARGAMASSA 20 KG	UNI	GRANTE	1000	R$14,80	R$14.800,00
9	BRITA 01.	M3	CENTRAL	500	R$147,90	R$73.950,00
10	CAL PARA MASSA PACOTE 15KG	UNI	NEVADA	600	R$12,37	R$7.422,00
11	CAL PARA PINTURA PACOTE :7 KG	UNI	NEVADA	200	R$9,00	R$1.800,00
12	CIMENTO CP II: 50 KG	UNI	HOLCIN	2500	R$34,00	R$85.000,00
19	PERFIL U 100MM X 40MM X 6M	UNI	GUERDAU	200	R$280,00	R$56.000,00
20	PERFIL U 75MM X 40MM X 6M	UNI	GUERDAU	200	R$225,00	R$45.000,00
21	PERFIL U :100MM X 40MM X 6M	UNI	GUERDAU	100	R$236,00	R$23.600,00
22	PERFIL U :75MM X 25MM X 6M	UNI	GUERDAU	100	R$188,00	R$18.800,00
23	REBOMASSA 20 KG	UNI	EXTRAFILITO	800	R$5,50	R$4.400,00
27	TELHA UNIVERSAL 0,50 X 4 MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI	INFIBRA	200	R$26,84	R$5.368,00
28	TELHA GALVALUME (GALVANIZADA): 5 BICAS 6 MTS	M2	ACELOR	1000	R$56,50	R$56.500,00
29	VERGALHÃO 10.0 MM 12 M(3/8)	UNI	GUERDAU	1000	R$80,34	R$80.340,00
32	VERGALHÃO 6.0MM 12 M (1/4)	UNI	GUERDAU	1000	R$34,85	R$34.850,00
VALOR TOTAL R$656.395,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;437
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00- Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais – Material de Consumo. 445
02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças Parques e Jardins – Material de Consumo;466
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais – Material de Consumo. 497
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 - Mat. Bem ou Serv/Dist. Gratuita - 619

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 14 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ:13.190.347/0001-96 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF_____

Nome:_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4CE6883B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXO II DO DECRETO 10.288

ANEXO II – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

201 - FISCAL MUNICIPAL									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Informática**	**Legislação Municipal**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Paulo Augusto Pinto Oliveira	1270001051	27.00	15.00	15.00	40.00	97.00	97.00	29/06/1993	1
Eduardo Moraes Lameu Silva	1270001149	27.00	12.00	15.00	40.00	94.00	94.00	28/08/1990	2
Lucas Alves Dos Santos Correa	1270000430	30.00	12.00	15.00	36.00	93.00	93.00	22/06/1995	3
Alice Vilela Lemos	1270001050	21.00	15.00	15.00	32.00	83.00	83.00	25/06/1994	4
Frederico Henrique Norberto Coelho	1270001123	27.00	12.00	12.00	32.00	83.00	83.00	15/11/1984	5
Paula Dovana Simplício Honório Filho	1270000122	18.00	15.00	15.00	28.00	76.00	76.00	04/03/1994	6
Fabiola Fonseca Andrade	1270000749	24.00	12.00	12.00	28.00	76.00	76.00	10/11/1987	7
Ivanete De Almeida	1270000215	30.00	6.00	15.00	24.00	75.00	75.00	20/07/1986	8
Rafaela Henriques Ganime	1270000783	24.00	12.00	15.00	24.00	75.00	75.00	17/08/1987	9
Eduardo Pinto Da Silva Júnior	1270000789	21.00	15.00	15.00	24.00	75.00	75.00	12/07/1983	10
Henrique Magno Campos De Souza Poças	1270000855	30.00	9.00	12.00	24.00	75.00	75.00	03/12/1997	11
Christiane Penha Ferreira De Abreu	1270001569	24.00	15.00	12.00	24.00	75.00	75.00	14/08/1979	12
Luana Gonçalves Campos	1270000897	18.00	9.00	15.00	32.00	74.00	74.00	25/01/1998	13
Paula Augusta Cassemiro Cavaliéri	1270000218	21.00	9.00	15.00	28.00	73.00	73.00	11/07/1991	14
Glenda Cristina Da Silva Lopes	1270000449	18.00	12.00	15.00	28.00	73.00	73.00	01/03/1986	15
Claudia Rodrigues Chaves Bôscaro	1270000135	24.00	9.00	15.00	24.00	72.00	72.00	21/08/1983	16
Paula Assunção Sacramento	1270000574	18.00	15.00	15.00	24.00	72.00	72.00	07/09/1996	17
Marcos Vinícius Azevedo Dos Santos	1270001036	24.00	12.00	15.00	20.00	71.00	71.00	17/08/1996	18
Keyla Alves De Oliveira Nascimento	1270001524	18.00	12.00	12.00	28.00	70.00	70.00	14/01/1982	19

Herycson Walker Mendes Santos	1270001625	27.00	15.00	12.00	16.00	70.00	70.00	13/03/1997	20
Dircilene Rodrigues Pombo	1270000493	21.00	12.00	15.00	20.00	68.00	68.00	14/06/1983	21
Elenice Gonçalves De Matos	1270001287	27.00	9.00	12.00	20.00	68.00	68.00	18/07/1983	22
Claudinei Moreira Barros	1270001478	18.00	12.00	12.00	24.00	66.00	66.00	20/05/1990	23
Jefferson Henrique Da Silva Roque	1270001621	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	66.00	11/10/2000	24
Bianca Oliveira Ramos	1270000952	27.00	12.00	15.00	12.00	66.00	66.00	16/05/1992	25
Wellington Guilherme De Paula Ribeiro	1270000150	24.00	6.00	15.00	20.00	65.00	65.00	10/06/1997	26
Fabiane Cristine Dias	1270001401	21.00	12.00	12.00	20.00	65.00	65.00	06/10/1984	27
Tatiane Karine Fortunato Cruz	1270000946	18.00	9.00	12.00	24.00	63.00	63.00	07/09/1993	28
Gabriel Felipe Bandeira Jacó	1270000575	21.00	15.00	15.00	12.00	63.00	63.00	15/12/1998	29
Jules Henri Joseph Arnould Da Costa Deodoro	1270001321	21.00	12.00	9.00	20.00	62.00	62.00	30/09/1995	30
Adirson Rodrigues Pinto	1270000653	24.00	6.00	15.00	16.00	61.00	61.00	05/09/1971	31
Túlio Ferreira Lambert	1270000936	18.00	12.00	15.00	16.00	61.00	61.00	25/05/1988	32
Carlos Eduardo Da Rocha	1270001098	24.00	9.00	12.00	16.00	61.00	61.00	01/06/1992	33
Natiele Elisa Campos Santos	1270001622	21.00	15.00	12.00	12.00	60.00	60.00	19/07/2001	34
Rogerio Pereira De Jesus	1270000710	15.00	9.00	15.00	20.00	59.00	59.00	02/06/1995	35
Eliane De Souza Braga	1270000967	21.00	6.00	15.00	16.00	58.00	58.00	30/06/1981	36
Emanuelle Vitória De Souza Oliveira	1270001151	18.00	9.00	15.00	16.00	58.00	58.00	26/04/2004	37
Nathalia Ricaldoni Reis	1270000409	15.00	12.00	15.00	16.00	58.00	58.00	04/01/1996	38
Valdeci Ferreira De Souza	1270000532	15.00	12.00	15.00	16.00	58.00	58.00	01/05/1993	39
Otavio Stelio Fabrizio Dos Santos Moncorvo	1270001254	18.00	12.00	12.00	16.00	58.00	58.00	28/12/2000	40
Pedro Lucas Monteiro Alves	1270001465	18.00	12.00	12.00	16.00	58.00	58.00	05/06/1999	41
Jose Gonzaga De Almeida	1270001150	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00	57.00	02/01/1953	42
Gabriel Alicio Moreira Vieira	1270001047	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00	57.00	12/01/2002	43
Renan Gabriel Condé Santos	1270000284	18.00	15.00	12.00	12.00	57.00	57.00	28/01/1996	44
Barbara Lopes Dos Santos Martins	1270000738	15.00	6.00	15.00	20.00	56.00	56.00	09/03/1992	45
Laena Martins Gonçalves	1270000038	15.00	9.00	15.00	16.00	55.00	55.00	26/11/1986	46
Bruno Botelli Guerra Junior	1270001310	21.00	6.00	12.00	16.00	55.00	55.00	08/12/2001	47
Raphael Augusto Sacramento Hoelzle	1270001371	21.00	6.00	12.00	16.00	55.00	55.00	25/01/1984	48
Guilherme Marques Miranda	1270001097	18.00	9.00	12.00	16.00	55.00	55.00	17/04/1995	49
Débora Bernardes Soares Norte De Macedo	1270000470	15.00	12.00	12.00	16.00	55.00	55.00	29/06/1992	50
Ludmilla Cristina Gomes Virginio	1270000848	15.00	12.00	12.00	16.00	55.00	55.00	25/03/1991	51
Neusiane Renata Silva	1270001636	12.00	15.00	15.00	12.00	54.00	54.00	18/01/1992	52
Lucas Vinicius De Oliveira	1270001237	18.00	12.00	12.00	12.00	54.00	54.00	25/10/1997	53
Glessiane Ferreira Barros	1270000280	24.00	9.00	9.00	12.00	54.00	54.00	21/10/1993	54
Deisiane Aparecida Faria Silva	1270001618	21.00	12.00	9.00	12.00	54.00	54.00	23/02/1997	55
Rosane Fátima De Paula Monteiro	1270000600	9.00	9.00	15.00	20.00	53.00	53.00	30/08/1991	56
Emerson Carlos Rodrigues	1270000183	15.00	6.00	12.00	20.00	53.00	53.00	23/10/1986	57
Priscilla Dos Reis Neves Lopes	1270001296	15.00	9.00	9.00	20.00	53.00	53.00	14/09/1998	58
Esther Souza De Freitas	1270000450	24.00	9.00	12.00	8.00	53.00	53.00	17/07/1994	59
Giovanni D Angelo Rodrigues Ferreira	1270000830	12.00	9.00	15.00	16.00	52.00	52.00	25/09/1977	60
Sérgio Henrique Rocha Fideles	1270001210	18.00	6.00	12.00	16.00	52.00	52.00	30/09/1991	61
Gisele Aparecida Gonçalves	1270000650	18.00	9.00	9.00	16.00	52.00	52.00	05/09/1992	62
Camila Pereira Gomes	1270000105	18.00	9.00	9.00	16.00	52.00	52.00	25/05/1990	63
Marcelo Augusto Dias Costa	1270000078	24.00	12.00	12.00	4.00	52.00	52.00	12/04/1992	64
Bianca Oliveira De Jesus	1270000976	15.00	9.00	15.00	12.00	51.00	51.00	07/04/2002	65
Daniele Da Silva Santos	1270000790	18.00	9.00	12.00	12.00	51.00	51.00	14/09/1982	66
Frederico Souza Rodrigues	1270001292	15.00	12.00	12.00	12.00	51.00	51.00	23/09/1995	67
Wenner Joselito Aquino	1270000656	12.00	15.00	12.00	12.00	51.00	51.00	13/08/1979	68
Marcele Condé Reis	1270001083	15.00	15.00	9.00	12.00	51.00	51.00	04/12/1983	69
Camila Rentaa Coelho Da Silva	1270001313	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	50.00	15/07/2000	70
Iara Nascimento De Moura	1270000243	18.00	9.00	15.00	8.00	50.00	50.00	29/12/1993	71
Bruna Jéssica De Jesus Leoncio	1270000006	15.00	12.00	15.00	8.00	50.00	50.00	18/05/1992	72
Cintia Maria Costa De Andrade	1270000546	21.00	9.00	12.00	8.00	50.00	50.00	18/05/1981	73
Eliel Aguiar Da Silva	1270000818	15.00	15.00	12.00	8.00	50.00	50.00	03/09/2002	74
Mateus Pinheiro Lima De Oliveira	1270001113	15.00	15.00	12.00	8.00	50.00	50.00	21/05/1999	75

301 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Informática	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Pedro Henrique Antonaci Gama	1380000483	24.00	9.00	15.00	28.00	76.00	76.00	16/05/1985	1
Talita Rodrigues De Castro	1380001509	18.00	15.00	6.00	24.00	63.00	63.00	08/11/1991	2
Christiane Nunes Alves Silva	1380001355	21.00	9.00	12.00	16.00	58.00	58.00	01/09/1976	3
Beatriz Da Silva Santa Chiara	1380001075	27.00	9.00	9.00	12.00	57.00	57.00	23/06/1986	4
Daniel Renato De Aquino Carnot	1380000070	9.00	12.00	12.00	20.00	53.00	53.00	09/06/1998	5
Diogo Bitencourt Do Carmo	1380000397	15.00	15.00	12.00	8.00	50.00	50.00	25/04/2002	6

401 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Informática	Legislação Federal Estadual e Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Juarez Peixoto Costa	1390000923	20.00	8.00	22.50	42.00	92.50	92.50	16/12/1974	1
Felipe Pereira Parente	1390001247	20.00	8.00	25.00	39.00	92.00	92.00	10/04/1989	2
Paulo Augusto Pinto Oliveira	1390000827	20.00	10.00	25.00	36.00	91.00	91.00	29/06/1993	3
Rachel Soares Freire Silveira	1390000543	20.00	8.00	20.00	42.00	90.00	90.00	05/07/1980	4
Marfízia Elen Almeida Souza	1390000872	18.00	8.00	25.00	39.00	90.00	90.00	14/03/1993	5
Bruno Rossi Jardini	1390000942	16.00	10.00	25.00	39.00	90.00	90.00	15/02/1990	6
Gabriel Almeida Ribeiro	1390000707	16.00	10.00	25.00	39.00	90.00	90.00	18/01/1990	7
Lucas Gomes De Freitas	1390000441	18.00	10.00	22.50	39.00	89.50	89.50	23/11/1994	8
Rubens De Paula	1390001517	18.00	10.00	22.50	39.00	89.50	89.50	29/11/1987	9
João Paulo Rodrigues	1390000232	18.00	10.00	25.00	36.00	89.00	89.00	03/06/1995	10
Tarcio Roberto Queiroz Ribeiro Costa	1390001012	20.00	10.00	25.00	33.00	88.00	88.00	09/04/1987	11
Ana Letícia Dos Reis	1390000216	20.00	6.00	25.00	36.00	87.00	87.00	24/10/1993	12
Jonas Caldas De Almeida	1390000400	20.00	6.00	25.00	36.00	87.00	87.00	21/06/1990	13
Arthur Paiva Neto	1390000717	16.00	10.00	25.00	36.00	87.00	87.00	04/09/1964	14
Luana Sabrine Silva	1390000954	16.00	6.00	25.00	39.00	86.00	86.00	09/05/1992	15
Alan Bastos Ferreira	1390000896	18.00	10.00	25.00	33.00	86.00	86.00	25/02/1988	16
Roberta Mateus De Sousa	1390001257	18.00	10.00	25.00	33.00	86.00	86.00	01/10/1980	17
Anna Gabriela Da Cunha Souza	1390001005	16.00	8.00	22.50	39.00	85.50	85.50	12/10/1989	18
Takeshi Junior Kasuo Miki	1390000556	20.00	10.00	22.50	33.00	85.50	85.50	12/05/1990	19

Vanderli Jose Luiz Filho	1390001369	18.00	8.00	20.00	39.00	85.00	85.00	16/11/1984	20
Elias Henrique Fernandes	1390000094	18.00	6.00	25.00	36.00	85.00	85.00	05/08/1993	21
Sílvio Henrique De Castro Dutra E Silveira	1390000300	16.00	8.00	25.00	36.00	85.00	85.00	07/07/1993	22
Varsiléia Antônia Borges Da Cruz	1390001515	20.00	10.00	25.00	30.00	85.00	85.00	09/02/1977	23
Ana Claudia Oliveira Santos	1390001089	18.00	8.00	22.50	36.00	84.50	84.50	12/07/1990	24
Lucineide Dos Santos Curi	1390000490	16.00	4.00	25.00	39.00	84.00	84.00	13/10/1979	25
Daniela Loures Mourão Gonçalves	1390001510	18.00	10.00	20.00	36.00	84.00	84.00	13/06/1990	26
Pedro Henrique Lima De Oliveira	1390000286	18.00	8.00	25.00	33.00	84.00	84.00	13/12/1992	27
Bruno Quintela Zanette	1390000972	18.00	10.00	22.50	33.00	83.50	83.50	08/03/1990	28
Patrícia Cancela Braga	1390001601	18.00	10.00	22.50	33.00	83.50	83.50	31/07/1988	29
Hugo Bernardes Araújo	1390001134	18.00	10.00	22.50	33.00	83.50	83.50	06/04/1988	30
Henrique Abaurre Costa Andrade	1390000596	14.00	8.00	25.00	36.00	83.00	83.00	11/11/1993	31
Pedro Henrique Cardoso Viana	1390000489	14.00	8.00	25.00	36.00	83.00	83.00	04/01/1993	32
Bruno Amorim De Sousa	1390000678	18.00	10.00	25.00	30.00	83.00	83.00	03/05/1993	33
André Penido De Campos Machado	1390000457	18.00	10.00	25.00	30.00	83.00	83.00	25/05/1989	34
Vinícius Jaques Resende	1390000873	16.00	8.00	22.50	36.00	82.50	82.50	25/08/1993	35
Dickison Leite Carvalho	1390000220	12.00	6.00	25.00	39.00	82.00	82.00	03/06/1992	36
Pedro Henrique Gonçalves Silveira	1390000009	16.00	8.00	25.00	33.00	82.00	82.00	01/02/1994	37
Anderson Ferreira Rodrigues	1390001217	20.00	6.00	22.50	33.00	81.50	81.50	18/06/1970	38
Felipe Loureiro Rebello	1390000054	18.00	8.00	22.50	33.00	81.50	81.50	08/01/1992	39
Daniel De Souza Gonçalves	1390000222	18.00	8.00	22.50	33.00	81.50	81.50	12/10/1988	40
Oswaldo De Jesus Vieira Júnior	1390000751	16.00	10.00	22.50	33.00	81.50	81.50	06/12/1978	41
Pedro Henrique Ramos Ribeiro Costa	1390000938	12.00	8.00	25.00	36.00	81.00	81.00	22/03/1985	42
Andréia Henrique Duarte	1390000013	18.00	8.00	25.00	30.00	81.00	81.00	15/12/1978	43
Thiago Soares Ribeiro	1390000682	16.00	10.00	25.00	30.00	81.00	81.00	31/08/1989	44
Tiago Da Silveira Cota	1390000577	16.00	6.00	22.50	36.00	80.50	80.50	19/08/1972	45
Saulo Barbosa Coelho	1390001167	14.00	8.00	22.50	36.00	80.50	80.50	09/04/1995	46
Raquel Do Rosário Nicolau	1390000744	14.00	8.00	22.50	36.00	80.50	80.50	09/12/1992	47
Nathan Pierazolli Campos Salvador	1390000262	18.00	10.00	22.50	30.00	80.50	80.50	26/04/1992	48
Rafaella Viana Reis	1390001188	18.00	6.00	20.00	36.00	80.00	80.00	02/02/1990	49
Roza Pereira De Souza	1390000614	16.00	8.00	20.00	36.00	80.00	80.00	30/08/1972	50
Alice Vilela Lemos	1390000828	16.00	6.00	25.00	33.00	80.00	80.00	25/06/1994	51
Leonardo Júnio Leite Santos	1390000277	12.00	10.00	25.00	33.00	80.00	80.00	05/11/1996	52
Lucas Costa Gonçalves	1390000087	20.00	8.00	25.00	27.00	80.00	80.00	04/04/1995	53
André Costa Silva	1390000673	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	22/04/1994	54
Juliana Moreira Senna Guimarães	1390001162	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	16/04/1991	55
Ana Luiza Da Fonseca Carvalho	1390000234	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	13/05/1987	56
Renato Pereira De Souza	1390000167	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	29/09/1981	57
Patrícia De Cássia Campos	1390000668	18.00	8.00	20.00	33.00	79.00	79.00	26/01/1985	58
Guilherme Laport Peixoto	1390001441	18.00	8.00	22.50	30.00	78.50	78.50	28/10/1992	59
Renan Oliveira Villefort	1390001180	18.00	8.00	22.50	30.00	78.50	78.50	23/05/1990	60
Jemerson Dos Santos Silva	1390001444	18.00	8.00	22.50	30.00	78.50	78.50	30/04/1987	61
Luciana Del Rio Meints	1390000882	16.00	10.00	22.50	30.00	78.50	78.50	14/07/1984	62
Daniella Marinos Cupponi	1390000985	16.00	4.00	25.00	33.00	78.00	78.00	30/03/1993	63
Daiene Aparecida Do Amarante Dias Balbino	1390000179	16.00	10.00	25.00	27.00	78.00	78.00	06/04/1987	64
Sula Paula Da Silveira Costa	1390001512	16.00	10.00	25.00	27.00	78.00	78.00	26/01/1983	65
Lucas Alves Dos Santos Correa	1390000429	20.00	8.00	22.50	27.00	77.50	77.50	22/06/1995	66
Lucas Oliveira Vecchia	1390001454	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	23/02/1996	67
Marcus Vinicius Rocha Lucas	1390001153	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	16/08/1989	68
Daniel Wilson Da Silva Fideles	1390000584	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	08/07/1987	69
Wesllen Silva Teles	1390000777	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	29/10/1985	70
Thiago Matoso Monteiro	1390000008	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	26/07/1984	71
Gibran Hoelzle Alves Da Costa	1390001119	16.00	8.00	20.00	33.00	77.00	77.00	06/10/1989	72
Eulalia Nogueira Mota	1390001360	16.00	6.00	25.00	30.00	77.00	77.00	22/08/1994	73
Walter Rodrigues Garajau	1390000048	12.00	10.00	25.00	30.00	77.00	77.00	18/02/1970	74
Laís Vieira Romão	1390000116	18.00	10.00	25.00	24.00	77.00	77.00	18/09/1992	75
César Henrique Ferreira Coelho	1390001192	18.00	6.00	22.50	30.00	76.50	76.50	03/12/1989	76
Rafael Ornellas Dias De Sousa	1390000943	18.00	6.00	22.50	30.00	76.50	76.50	14/03/1985	77
Gustavo Franco Dos Santos	1390000950	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	08/03/1995	78
Roberto Silva De Oliveira Abras	1390000344	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	13/11/1994	79
Amanda Luíza Do Nascimento	1390000737	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	11/02/1994	80
Robert Luiz De Oliveira Aguiar	1390000941	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	31/07/1992	81
Marina Martins Lobato Teixeira	1390001018	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	08/03/1988	82
Alberto Firmino Barbosa	1390000911	14.00	10.00	22.50	30.00	76.50	76.50	15/05/1993	83
Igor Silveira Barbosa	1390000225	10.00	8.00	25.00	33.00	76.00	76.00	22/01/1998	84
Igor De Sousa Saraiva	1390001467	10.00	8.00	25.00	33.00	76.00	76.00	22/10/1980	85
Ana Sofia Gonçalves De Almeida	1390000914	18.00	8.00	20.00	30.00	76.00	76.00	13/01/1991	86
Leonardo Henrique Saran Da Silva	1390000268	16.00	10.00	20.00	30.00	76.00	76.00	11/04/1995	87
Karina Evaristo Fernandes De Castro	1390001063	18.00	6.00	25.00	27.00	76.00	76.00	09/11/1987	88
Diego Eduardo De Rezende Carvalho	1390001052	16.00	8.00	25.00	27.00	76.00	76.00	14/01/1991	89
Bruno Philipe Silvestre Rocha	1390000588	14.00	10.00	25.00	27.00	76.00	76.00	06/03/1994	90
Mayconn Tulio Da Silva	1390001326	14.00	10.00	25.00	27.00	76.00	76.00	25/07/1992	91
Fernanda Piiaginni Romanelli	1390000517	16.00	6.00	17.50	36.00	75.50	75.50	14/04/1986	92
Raphael Almeida Andrade	1390000159	18.00	10.00	17.50	30.00	75.50	75.50	26/05/1987	93
Thales Emiliano Costa Ribeiro	1390000395	16.00	10.00	22.50	27.00	75.50	75.50	09/09/1993	94
Lays Lage Torres	1390000488	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	09/01/2000	95
Juliana Oliveira Magalhães	1390000224	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	15/04/1988	96
Clarissa Maia Batista	1390001201	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	31/07/1986	97
Clarison Humberto Santana	1390001377	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	24/05/1975	98
Wilderson Resende De Oliveira	1390000281	18.00	8.00	25.00	24.00	75.00	75.00	11/04/1988	99
Henrique Magno Campos De Souza Poças	1390000147	16.00	10.00	25.00	24.00	75.00	75.00	03/12/1997	100
Daniel Abreu Viza Figueiredo	1390000378	16.00	8.00	17.50	33.00	74.50	74.50	11/07/1989	101
Aron Aiex Taier De Oliveira	1390000173	18.00	4.00	22.50	30.00	74.50	74.50	02/09/1993	102
Bruno Pinho Moreira Lima	1390000379	16.00	6.00	22.50	30.00	74.50	74.50	01/04/1992	103
Valdeci Pereira De Azevedo	1390001397	16.00	6.00	22.50	30.00	74.50	74.50	18/11/1982	104
Thiago Rodrigues Silva	1390000740	14.00	8.00	22.50	30.00	74.50	74.50	18/01/1989	105
Luiz Antonio De Andrade Parreira	1390000019	14.00	8.00	22.50	30.00	74.50	74.50	05/11/1972	106
Cássia Camila Do Espirito Santo Silva	1390000016	18.00	10.00	22.50	24.00	74.50	74.50	16/09/1992	107

Priscila Pereira Simão	1390000062	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	22/04/1987	108
Saulo Vinícius Da Silva	1390001008	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	20/12/1985	109
Angélica Da Silva Costa	1390000036	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	10/10/1984	110
Anna Eliza Pereira Dos Santos	1390001354	18.00	4.00	25.00	27.00	74.00	74.00	30/12/1983	111
Samyra Beatrice Silva Rodrigues	1390001156	16.00	6.00	25.00	27.00	74.00	74.00	16/10/1990	112
Ana Claudia Gomes Carvalho Santos	1390001368	16.00	8.00	22.50	27.00	73.50	73.50	28/03/1989	113
Flávia Cristina Murta	1390001499	16.00	8.00	22.50	27.00	73.50	73.50	05/02/1978	114
Liliane De Fátima Avila Barbosa	1390000643	14.00	10.00	22.50	27.00	73.50	73.50	12/11/1987	115
Andre Vallier	1390000508	14.00	10.00	22.50	27.00	73.50	73.50	16/12/1972	116
Marina Lacerda Cota Cavalcante	1390000180	18.00	6.00	25.00	24.00	73.00	73.00	02/03/1981	117
Victor Eustachio Rodrigues De Almeida Santa Gema	1390001126	20.00	10.00	25.00	18.00	73.00	73.00	09/06/1988	118
Filipe Rocha Do Monte	1390001572	16.00	6.00	17.50	33.00	72.50	72.50	14/11/1988	119
Guilherme Augusto Da Fonseca	1390000988	12.00	8.00	22.50	30.00	72.50	72.50	18/12/1975	120
Natália Carvalho Cristófaro	1390001159	18.00	10.00	17.50	27.00	72.50	72.50	11/05/1992	121
Larissa Diniz Nazareth	1390000996	18.00	8.00	22.50	24.00	72.50	72.50	21/03/1997	122
Emannuel De Magalhães	1390000229	18.00	8.00	22.50	24.00	72.50	72.50	10/03/1988	123
Camilla Trindade Toledo	1390000756	14.00	8.00	20.00	30.00	72.00	72.00	21/07/1990	124
Ana Paula Rocha Paes	1390000226	18.00	8.00	25.00	21.00	72.00	72.00	31/01/1991	125
André Revétria Braga	1390000922	16.00	8.00	17.50	30.00	71.50	71.50	12/07/1978	126
Fernanda Lima Figueiredo Ramos	1390000480	14.00	10.00	17.50	30.00	71.50	71.50	19/05/1997	127
André Álvares Valente De Oliveira Zille	1390001214	12.00	10.00	22.50	27.00	71.50	71.50	10/10/1992	128
Mateus Aparecido De Faria	1390000296	18.00	10.00	22.50	21.00	71.50	71.50	05/11/1991	129
Wandercy Luiz De Matos	1390001346	12.00	6.00	20.00	33.00	71.00	71.00	15/02/1979	130
Rodrigo Cavalcanti Silva	1390001234	12.00	4.00	25.00	30.00	71.00	71.00	17/12/1983	131
Laura Juana Duarte Muñoz Muñiz	1390001423	16.00	8.00	20.00	27.00	71.00	71.00	01/11/1990	132
Ellen Maria Santana	1390000474	14.00	6.00	17.50	33.00	70.50	70.50	29/04/1992	133
Larysse Karoline Oliveira Matos	1390000029	12.00	8.00	17.50	33.00	70.50	70.50	27/04/1996	134
Vitor Augusto De Castro Caldas	1390001548	16.00	10.00	17.50	27.00	70.50	70.50	08/01/1988	135
Juliana Cristina Dutra	1390000683	18.00	6.00	22.50	24.00	70.50	70.50	14/04/1997	136
Igor Castanheira Dos Santos	1390000570	16.00	8.00	22.50	24.00	70.50	70.50	07/09/1993	137
Danilo Assis Teixeira	1390000228	16.00	8.00	22.50	24.00	70.50	70.50	20/05/1991	138
Laiane Carine Soares Silverio	1390000604	12.00	8.00	20.00	30.00	70.00	70.00	11/06/1994	139
Isabel Coelho Santana	1390000255	20.00	6.00	20.00	24.00	70.00	70.00	29/11/1988	140
Jean Cota Coura	1390001110	16.00	10.00	20.00	24.00	70.00	70.00	04/04/1993	141
Amanda Fonseca Pires Damázio	1390001199	18.00	6.00	25.00	21.00	70.00	70.00	16/09/1995	142
Deborah Cristina Goncalves Moreira	1390000299	18.00	6.00	25.00	21.00	70.00	70.00	21/03/1992	143
Manoéle Alegiance Fernandes Pereira	1390000622	16.00	8.00	25.00	21.00	70.00	70.00	17/07/1991	144
Alexandre Valadares Passos	1390000101	16.00	8.00	25.00	21.00	70.00	70.00	29/03/1975	145
Jesismel Otávio Neves Júnior	1390001040	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	18/04/1998	146
Simone Patricia Corti	1390000279	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	26/12/1991	147
Claudia Rodrigues Chaves Bôscaro	1390000138	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	21/08/1983	148
Ivan De Souza Paradela	1390000677	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	16/11/1976	149
Roberth Oliveira Jordão	1390000834	12.00	10.00	20.00	27.00	69.00	69.00	21/02/1982	150
Júnior Ananias Castro	1390001420	14.00	6.00	25.00	24.00	69.00	69.00	26/07/1991	151
Laila Marta Silva De Freitas	1390000837	14.00	6.00	25.00	24.00	69.00	69.00	08/09/1983	152
Maxsuel Marcelo De Sousa	1390001447	20.00	4.00	17.50	27.00	68.50	68.50	21/06/1976	153
Raquel Alves Duarte Da Silva	1390000064	18.00	4.00	22.50	24.00	68.50	68.50	11/11/1993	154
Guilherme Peres Rabelo	1390001421	14.00	8.00	22.50	24.00	68.50	68.50	21/01/1994	155
Elaine Dos Santos Nascimento	1390000377	14.00	8.00	22.50	24.00	68.50	68.50	09/05/1993	156
Enio Almeida Figueiredo	1390001137	18.00	10.00	22.50	18.00	68.50	68.50	22/04/1985	157
Welington Eliziario	1390001020	10.00	8.00	20.00	30.00	68.00	68.00	01/09/1968	158
Harrisson Samuel Marques Lima	1390001422	16.00	8.00	20.00	24.00	68.00	68.00	10/02/1996	159
Raissa Lanieri De Sousa Fernandes	1390000460	16.00	8.00	20.00	24.00	68.00	68.00	19/04/1993	160
Gustavo Henrique De Castro	1390001352	16.00	8.00	20.00	24.00	68.00	68.00	24/03/1990	161
Lidiane Alves Da Silva Tosta	1390000412	14.00	10.00	20.00	24.00	68.00	68.00	24/07/1983	162
Vinícius Fernandes Martins De Souza	1390000263	16.00	4.00	17.50	30.00	67.50	67.50	14/07/1998	163
Daniel Gill Barbosa	1390000940	12.00	8.00	17.50	30.00	67.50	67.50	12/07/1980	164
Daniel Augusto Costa Maldonado	1390000672	18.00	6.00	22.50	21.00	67.50	67.50	04/03/1991	165
Hélio César Cardoso	1390000155	16.00	8.00	22.50	21.00	67.50	67.50	06/11/1981	166
Kevin Martins Lacerda	1390000953	14.00	10.00	22.50	21.00	67.50	67.50	11/04/1991	167
Jaqueline Guimarães Batista Marques	1390000910	20.00	10.00	22.50	15.00	67.50	67.50	01/11/1984	168
Maria Isabel Lara Oliveira	1390000339	12.00	8.00	22.50	24.00	66.50	66.50	14/03/1994	169
Wanderson Pereira De Freitas	1390000620	20.00	10.00	12.50	24.00	66.50	66.50	24/01/1987	170
Camila Poliana Dias Dos Santos	1390000747	18.00	4.00	20.00	24.00	66.00	66.00	24/05/1983	171
Adriana Grossi Dornelas	1390000007	14.00	8.00	20.00	24.00	66.00	66.00	05/04/1992	172
Mário Benjamin Rodrigues	1390001251	12.00	4.00	22.50	27.00	65.50	65.50	14/03/1985	173
Laura Camba Rocha	1390000518	18.00	6.00	17.50	24.00	65.50	65.50	12/12/1993	174
Nathan Baptista Carvalho Ciqueira	1390000335	16.00	6.00	22.50	21.00	65.50	65.50	16/04/1989	175
Cristiano Leandro	1390000360	12.00	6.00	20.00	27.00	65.00	65.00	11/05/1987	176
Pedro Henrique De Melo Lira	1390001472	10.00	8.00	20.00	27.00	65.00	65.00	07/06/1991	177
Fernanda Da Silveira Araujo	1390000569	18.00	6.00	20.00	21.00	65.00	65.00	01/06/1989	178
Letícia Maria Milagres Barbosa Viveiros	1390000912	14.00	8.00	25.00	18.00	65.00	65.00	09/07/1987	179
Frederico Henrique Norberto Coelho	1390001125	14.00	8.00	25.00	18.00	65.00	65.00	15/11/1984	180
Bruno Morais Adriano Ferreira	1390001277	10.00	8.00	22.50	24.00	64.50	64.50	06/03/1998	181
Mayara Rezende Carvalho	1390000269	18.00	8.00	17.50	21.00	64.50	64.50	01/05/1987	182
Elton Tadeu Da Silveira	1390001385	16.00	10.00	17.50	21.00	64.50	64.50	29/10/1982	183
Thais Araujo Leao Rezende	1390001427	16.00	8.00	22.50	18.00	64.50	64.50	17/02/1991	184
Agnis Roberta Leal	1390000461	16.00	8.00	22.50	18.00	64.50	64.50	04/07/1984	185
Cristiano Ciro Ferreira Gomes	1390001185	14.00	10.00	22.50	18.00	64.50	64.50	28/05/1986	186
Ludmilla Cristina Gomes Virginio	1390000849	16.00	4.00	20.00	24.00	64.00	64.00	25/03/1991	187
Lidia Andresa Alvisi Silva Wanderley	1390000471	12.00	6.00	25.00	21.00	64.00	64.00	03/05/1980	188
Érica Viviane Murta	1390001562	14.00	10.00	25.00	15.00	64.00	64.00	29/07/1986	189
Ronaldo Gomes Dos Santos	1390000345	8.00	6.00	22.50	27.00	63.50	63.50	05/07/1983	190
Ana Luiza Abreu	1390000982	16.00	6.00	17.50	24.00	63.50	63.50	28/05/1996	191
Sâmela Ingrid Bitencourt	1390000833	16.00	6.00	17.50	24.00	63.50	63.50	13/11/1995	192
Marcelo Junio Monteiro Santos	1390000805	14.00	8.00	17.50	24.00	63.50	63.50	14/02/1992	193
Larissa Cristina Dias Fernandes	1390000068	14.00	6.00	22.50	21.00	63.50	63.50	12/03/1996	194
Rony Ozorio Braga	1390000373	10.00	8.00	15.00	30.00	63.00	63.00	11/09/1989	195

Marcos Paulo Tavares Bazet	1390001127	14.00	8.00	20.00	21.00	63.00	63.00	11/04/1996	196
Adriana Da Consolação Correa	1390001145	14.00	8.00	20.00	21.00	63.00	63.00	14/07/1972	197
Katia Cilene De Oliveira	1390000093	12.00	10.00	20.00	21.00	63.00	63.00	15/11/1970	198
Brenda Carolina Dutra Barbosa	1390000809	18.00	10.00	20.00	15.00	63.00	63.00	26/12/1995	199
Anderson Vilela Amorim	1390000267	16.00	10.00	25.00	12.00	63.00	63.00	06/04/1970	200
Flávia Deniz De Assis	1390000829	18.00	4.00	22.50	18.00	62.50	62.50	25/06/1993	201
Fabio Machado Da Fonseca	1390001194	10.00	8.00	20.00	24.00	62.00	62.00	01/06/1983	202
Victor Sales Alves	1390000182	14.00	8.00	25.00	15.00	62.00	62.00	23/02/1991	203
Richely Nelson Junqueira Reis Campos	1390000725	12.00	10.00	25.00	15.00	62.00	62.00	24/03/1982	204
Natalia Aparecida De Sousa Maia	1390000362	14.00	6.00	17.50	24.00	61.50	61.50	25/08/1997	205
Iara Nascimento De Moura	1390000240	12.00	8.00	17.50	24.00	61.50	61.50	29/12/1993	206
Jobson Carvalho Da Paixão	1390000025	10.00	8.00	22.50	21.00	61.50	61.50	11/12/1973	207
Paulo Ricardo Diniz Filho	1390001415	14.00	10.00	22.50	15.00	61.50	61.50	04/10/1978	208
Janielle De Souza Moreira	1390001538	16.00	6.00	15.00	24.00	61.00	61.00	23/06/1998	209
Bárbara Cristina Angelo De Moraes	1390000214	14.00	6.00	20.00	21.00	61.00	61.00	05/10/1990	210
Rafael Gomes De Sousa	1390000058	12.00	8.00	20.00	21.00	61.00	61.00	04/07/1998	211
Rafaela Henriques Ganime	1390000782	12.00	8.00	20.00	21.00	61.00	61.00	17/08/1987	212
Jaqueline Nedina Gonçalves	1390001364	12.00	8.00	20.00	21.00	61.00	61.00	03/02/1983	213
Guilherme Augusto Santos	1390000617	10.00	8.00	25.00	18.00	61.00	61.00	20/12/1987	214
Daiana De Assis Paiva	1390000363	16.00	10.00	20.00	15.00	61.00	61.00	10/11/1987	215
Milene Moreira De Sena	1390001104	12.00	6.00	12.50	30.00	60.50	60.50	01/02/1987	216
Daniela De Carvalho Silva Prado	1390000811	16.00	6.00	17.50	21.00	60.50	60.50	29/04/1991	217
Luiza Ferreira Carvalho	1390000723	18.00	2.00	22.50	18.00	60.50	60.50	08/12/1997	218
Sandro Leal Oliveira	1390001288	16.00	4.00	22.50	18.00	60.50	60.50	04/12/1969	219
Bruno Omar De Souza	1390000966	12.00	8.00	22.50	18.00	60.50	60.50	09/07/1989	220
Paula Augusta Cassemiro Cavaliéri	1390000217	18.00	8.00	22.50	12.00	60.50	60.50	11/07/1991	221
Douglas Henrique Nepomuceno Dos Santos	1390000523	18.00	8.00	22.50	12.00	60.50	60.50	24/12/1988	222
Carolina Valente Carvalhido	1390000521	8.00	8.00	20.00	24.00	60.00	60.00	30/11/1979	223
Josemar Ivo Pereira Da Silva	1390000799	16.00	8.00	15.00	21.00	60.00	60.00	20/03/1989	224
Cybelle De Araújo Ramos	1390000784	16.00	8.00	15.00	21.00	60.00	60.00	25/11/1971	225
Thiago Da Silva Diláscio	1390000456	14.00	8.00	20.00	18.00	60.00	60.00	04/06/1985	226
Evandro Marcio Luciano De Oliveira	1390000746	10.00	10.00	25.00	15.00	60.00	60.00	16/01/1983	227
Felipe Neves Guedes Da Silva	1390001074	20.00	10.00	15.00	15.00	60.00	60.00	09/07/1995	228
Aline Aparecida Azevedo Chignolli	1390000162	14.00	6.00	12.50	27.00	59.50	59.50	31/03/1984	229
Viviane Cristine Garcia Renucci	1390000626	12.00	6.00	17.50	24.00	59.50	59.50	27/11/1974	230
Ana Beatriz De Jesus Castro	1390000303	10.00	6.00	22.50	21.00	59.50	59.50	18/08/1996	231
Glenda Cristina Da Silva Lopes	1390000451	10.00	6.00	22.50	21.00	59.50	59.50	01/03/1986	232
Waltencir Lopes Dos Santos	1390000148	8.00	8.00	22.50	21.00	59.50	59.50	27/10/1971	233
Regina Santos Veloso	1390000813	16.00	8.00	17.50	18.00	59.50	59.50	14/08/1991	234
Adriana Alves De Oliveira	1390001164	14.00	10.00	17.50	18.00	59.50	59.50	03/06/1987	235
Naraiana Marques Jácome	1390000237	14.00	10.00	17.50	18.00	59.50	59.50	03/08/1984	236
Eduardo Caldeira Batista	1390001117	14.00	8.00	22.50	15.00	59.50	59.50	24/11/1983	237
Gabryel Leonel Cardoso Brum	1390000127	12.00	10.00	22.50	15.00	59.50	59.50	29/03/1996	238
Bruno Nelson Oliveira	1390000376	16.00	8.00	20.00	15.00	59.00	59.00	17/02/1981	239
Izabele Christine Neves Marques	1390000390	14.00	6.00	17.50	21.00	58.50	58.50	29/01/1993	240
Fernanda De Castro Rocha Nunes	1390000921	10.00	10.00	17.50	21.00	58.50	58.50	27/03/1987	241
Wilson Araujo De Souza	1390000931	12.00	6.00	22.50	18.00	58.50	58.50	15/12/1980	242
Emmanuel Filipe Souza Valle	1390000721	16.00	10.00	17.50	15.00	58.50	58.50	07/01/1998	243
Márcio Ferreira Dos Santos	1390001081	10.00	4.00	20.00	24.00	58.00	58.00	13/12/1982	244
Aline Mara Da Costa Pereira	1390000466	8.00	6.00	20.00	24.00	58.00	58.00	20/11/1984	245
Mary Aline Da Cruz Goulart	1390000172	12.00	6.00	25.00	15.00	58.00	58.00	19/05/1977	246
Aline Aparecida Dias	1390000010	18.00	8.00	20.00	12.00	58.00	58.00	10/10/1971	247
Nara Avelar Teixeira Ferraz	1390000602	16.00	10.00	20.00	12.00	58.00	58.00	06/04/1982	248
Maycon Vinícius Nascimento Manuli Lisboa	1390001307	14.00	10.00	25.00	9.00	58.00	58.00	13/11/1996	249
Lílian Alessandra Da Cruz De Paula	1390000059	16.00	6.00	17.50	18.00	57.50	57.50	19/11/1987	250
Olga Mara Souza Rodrigues	1390000419	14.00	8.00	17.50	18.00	57.50	57.50	31/12/1982	251
Daiany Karla Da Silva Araújo Caixeta	1390000933	14.00	6.00	22.50	15.00	57.50	57.50	21/08/1989	252
Wellington Guilherme De Paula Ribeiro	1390000160	12.00	6.00	15.00	24.00	57.00	57.00	10/06/1997	253
Vívian Machado Magalhães Moreira	1390001186	12.00	6.00	15.00	24.00	57.00	57.00	01/05/1989	254
Augusto Cezar Peres	1390000015	10.00	8.00	15.00	24.00	57.00	57.00	11/03/1965	255
Carine Totti Pagani	1390000583	14.00	8.00	20.00	15.00	57.00	57.00	06/06/1995	256
Andre Luiz Lana Da Silva	1390000369	12.00	10.00	20.00	15.00	57.00	57.00	30/01/1980	257
Junia Mayane Sales	1390001068	14.00	4.00	17.50	21.00	56.50	56.50	09/02/1985	258
Sayonara Patrícia Dos Santos	1390001112	10.00	8.00	17.50	21.00	56.50	56.50	05/08/1987	259
Claudia De Oliveira Carvalho	1390001632	14.00	2.00	22.50	18.00	56.50	56.50	05/01/1974	260
Pollyana Guilherme Do Nascimento Castro	1390000874	12.00	4.00	22.50	18.00	56.50	56.50	22/05/1986	261
Fabio Cassio Almeida Santos	1390000701	14.00	8.00	22.50	12.00	56.50	56.50	07/10/1998	262
Nayara Pesso Dos Santos	1390000979	14.00	8.00	10.00	24.00	56.00	56.00	30/10/1993	263
Maria Aparecida Alves Borges E Sales	1390001303	16.00	4.00	15.00	21.00	56.00	56.00	13/04/1965	264
Gabriela Vieira De Souza Oliveira Rezende	1390000272	14.00	6.00	15.00	21.00	56.00	56.00	27/12/1984	265
Christine Alana Neves	1390000158	12.00	8.00	15.00	21.00	56.00	56.00	12/03/1988	266
Luriann Kathleen Campos Vasconcelos	1390001033	12.00	8.00	15.00	21.00	56.00	56.00	24/03/1996	267
Anderson Nicolai Dos Santos Lima	1390000634	12.00	8.00	15.00	21.00	56.00	56.00	17/07/1991	268
Jammerson Júnio Da Silva	1390000944	12.00	6.00	20.00	18.00	56.00	56.00	19/06/1984	269
Francisco Manoel Da Silva Junior	1390000384	10.00	8.00	20.00	18.00	56.00	56.00	13/12/1973	270
Sergio Murilo Santos De Oliveira	1390000847	10.00	8.00	20.00	18.00	56.00	56.00	17/11/1964	271
Alessandra Cristina Cesarino	1390000438	18.00	8.00	15.00	15.00	56.00	56.00	21/03/1976	272
Paulo Henrique Venancio Gomes	1390000481	14.00	4.00	22.50	15.00	55.50	55.50	23/11/1983	273
Bruno Viegas De Oliveira	1390001076	12.00	6.00	22.50	15.00	55.50	55.50	23/05/1986	274
Vítor Macedo Machado	1390000478	8.00	8.00	15.00	24.00	55.00	55.00	20/06/1995	275
Wendel Paulo Da Silveira	1390001224	6.00	10.00	15.00	24.00	55.00	55.00	08/10/1980	276
Edcarlos Antônio Nunes Coura	1390000916	12.00	10.00	15.00	18.00	55.00	55.00	16/06/1987	277
Paula Cristina Vieira De Araujo Néri	1390000786	12.00	8.00	20.00	15.00	55.00	55.00	04/11/1987	278
Fernanda Carolina Da Silva	1390000355	12.00	8.00	20.00	15.00	55.00	55.00	19/04/1982	279
Hygo Diego Ramos Ferreira	1390001120	18.00	10.00	15.00	12.00	55.00	55.00	15/02/1993	280
Pedro Henrique Silva Maciel	1390000681	10.00	6.00	17.50	21.00	54.50	54.50	13/02/1997	281
Camila Maria Urbano Mafuz	1390000965	10.00	6.00	17.50	21.00	54.50	54.50	29/05/1992	282
Kamírian Lúcia De Oliveira	1390001435	14.00	8.00	17.50	15.00	54.50	54.50	29/09/1995	283

Ursula Henriques Fonseca	1390000502	14.00	8.00	17.50	15.00	54.50	54.50	23/03/1990	284
Leison Batista Oliveira	1390000762	8.00	10.00	15.00	21.00	54.00	54.00	21/04/1993	285
Ivanete De Almeida	1390000211	12.00	2.00	25.00	15.00	54.00	54.00	20/07/1986	286
Gabriela Pereira Faustino	1390000021	16.00	6.00	20.00	12.00	54.00	54.00	18/05/1993	287
Fabiola Fonseca Andrade	1390000750	12.00	10.00	20.00	12.00	54.00	54.00	10/11/1987	288
Flávio Paunielle De Carvalho Faria	1390001343	14.00	6.00	12.50	21.00	53.50	53.50	04/10/1977	289
Cintia Moreira Silva	1390001006	12.00	6.00	17.50	18.00	53.50	53.50	13/12/1993	290
Daliane Cristina Gabriel	1390001165	18.00	10.00	7.50	18.00	53.50	53.50	08/04/1983	291
Amanda Regina Maciel Gonçalves	1390000535	8.00	8.00	22.50	15.00	53.50	53.50	12/02/1993	292
Juliana Costa Diniz Carvalho	1390001062	8.00	8.00	22.50	15.00	53.50	53.50	09/08/1980	293
Nádia Oliveira Santos	1390001432	18.00	8.00	12.50	15.00	53.50	53.50	20/09/1981	294
Ana Claudia Costa	1390001545	16.00	8.00	17.50	12.00	53.50	53.50	14/12/1984	295
Bruna Ferreira Rabelo De Castro	1390001231	8.00	6.00	15.00	24.00	53.00	53.00	05/10/1996	296
Wanessa Kamila Dias Rabelo	1390001286	12.00	6.00	20.00	15.00	53.00	53.00	11/03/1995	297
Rivelino Da Cruz Miranda	1390001588	12.00	6.00	20.00	15.00	53.00	53.00	10/05/1991	298
Selma Da Natividade Silva	1390001358	10.00	4.00	17.50	21.00	52.50	52.50	12/03/1985	299
Divoene Aparecida De Oliveira Diniz	1390000804	12.00	6.00	22.50	12.00	52.50	52.50	18/04/1986	300
Priscilla Dos Reis Neves Lopes	1390000500	18.00	6.00	22.50	6.00	52.50	52.50	14/09/1998	301
Thaisa Pereira Gonçalves	1390001044	6.00	8.00	20.00	18.00	52.00	52.00	23/05/1994	302
Polyana Almeida Vieira	1390000043	16.00	6.00	15.00	15.00	52.00	52.00	03/09/1984	303
Renan Gabriel Condé Santos	1390000235	12.00	10.00	15.00	15.00	52.00	52.00	28/01/1996	304
João Paulo Leão	1390001490	10.00	10.00	20.00	12.00	52.00	52.00	01/07/1980	305
Geomara Chaves Campos	1390000832	10.00	8.00	12.50	21.00	51.50	51.50	18/04/1992	306
Geraldo Fernando Ferreira Sobreira	1390000868	12.00	4.00	17.50	18.00	51.50	51.50	04/12/1996	307
Patricia Miranda Pereira	1390000066	8.00	8.00	17.50	18.00	51.50	51.50	04/08/1978	308
Selma Santos Gomes	1390001064	8.00	6.00	22.50	15.00	51.50	51.50	30/05/1981	309
Elaine Marcondes Da Fonseca	1390000313	16.00	6.00	17.50	12.00	51.50	51.50	12/09/1974	310
Jonas Siloé Do Nascimento	1390001189	14.00	8.00	17.50	12.00	51.50	51.50	02/08/1989	311
Vladmir Villela Marques	1390000787	14.00	8.00	17.50	12.00	51.50	51.50	30/03/1977	312
Tiago Coelho Dos Reis	1390001483	10.00	10.00	22.50	9.00	51.50	51.50	28/09/1988	313
Eduardo Franco De Almeida	1390000095	12.00	4.00	20.00	15.00	51.00	51.00	29/10/1980	314
Isabel Cristina Ferreira	1390001506	16.00	8.00	15.00	12.00	51.00	51.00	07/05/1992	315
Pedro Henrique De Souza Andrade	1390000273	14.00	10.00	15.00	12.00	51.00	51.00	02/12/1996	316
Pedro Henrique Soares Santos	1390000793	12.00	6.00	17.50	15.00	50.50	50.50	14/08/1993	317
Giane Joyce Da Silva	1390000947	10.00	8.00	17.50	15.00	50.50	50.50	29/04/1998	318
Walerson Araújo Dos Santos	1390001442	10.00	8.00	17.50	15.00	50.50	50.50	16/10/1975	319
Cyntia Lemos De Brito Machado	1390000633	12.00	4.00	22.50	12.00	50.50	50.50	26/05/1981	320
Christian Fialho Toledo	1390000414	16.00	8.00	17.50	9.00	50.50	50.50	10/04/1993	321
Juliana Santos Faria	1390001267	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	50.00	06/03/1992	322
Thaíse Batista Coelho Lopes	1390000112	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	50.00	12/04/1987	323
Júlio César De Paula	1390001375	12.00	8.00	15.00	15.00	50.00	50.00	19/01/1981	324
Daniel Guilherme Gomes Zevallos	1390001235	12.00	6.00	20.00	12.00	50.00	50.00	14/08/1967	325
Verônica De Araújo Rosa	1390001452	10.00	8.00	20.00	12.00	50.00	50.00	07/02/1995	326

ANEXO II – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

201 - FISCAL MUNICIPAL									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Informática**	**Legislação Municipal**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Paulo Augusto Pinto Oliveira	1270001051	27.00	15.00	15.00	40.00	97.00	97.00	29/06/1993	1
Eduardo Moraes Lameu Silva	1270001149	27.00	12.00	15.00	40.00	94.00	94.00	28/08/1990	2
Lucas Alves Dos Santos Correa	1270000430	30.00	12.00	15.00	36.00	93.00	93.00	22/06/1995	3
Alice Vilela Lemos	1270001050	21.00	15.00	15.00	32.00	83.00	83.00	25/06/1994	4
Frederico Henrique Norberto Coelho	1270001123	27.00	12.00	12.00	32.00	83.00	83.00	15/11/1984	5
Paula Dovana Simplício Honório Filho	1270000122	18.00	15.00	15.00	28.00	76.00	76.00	04/03/1994	6
Fabiola Fonseca Andrade	1270000749	24.00	12.00	12.00	28.00	76.00	76.00	10/11/1987	7
Ivanete De Almeida	1270000215	30.00	6.00	15.00	24.00	75.00	75.00	20/07/1986	8
Rafaela Henriques Ganime	1270000783	24.00	12.00	15.00	24.00	75.00	75.00	17/08/1987	9
Eduardo Pinto Da Silva Júnior	1270000789	21.00	15.00	15.00	24.00	75.00	75.00	12/07/1983	10
Henrique Magno Campos De Souza Poças	1270000855	30.00	9.00	12.00	24.00	75.00	75.00	03/12/1997	11
Christiane Penha Ferreira De Abreu	1270001569	24.00	15.00	12.00	24.00	75.00	75.00	14/08/1979	12
Luana Gonçalves Campos	1270000897	18.00	9.00	15.00	32.00	74.00	74.00	25/01/1998	13
Paula Augusta Cassemiro Cavaliéri	1270000218	21.00	9.00	15.00	28.00	73.00	73.00	11/07/1991	14
Glenda Cristina Da Silva Lopes	1270000449	18.00	12.00	15.00	28.00	73.00	73.00	01/03/1986	15
Claudia Rodrigues Chaves Bôscaro	1270000135	24.00	9.00	15.00	24.00	72.00	72.00	21/08/1983	16
Paula Assunção Sacramento	1270000574	18.00	15.00	15.00	24.00	72.00	72.00	07/09/1996	17
Marcos Vinícius Azevedo Dos Santos	1270001036	24.00	12.00	15.00	20.00	71.00	71.00	17/08/1996	18
Keyla Alves De Oliveira Nascimento	1270001524	18.00	12.00	12.00	28.00	70.00	70.00	14/01/1982	19
Herycson Walker Mendes Santos	1270001625	27.00	15.00	12.00	16.00	70.00	70.00	13/03/1997	20
Dircilene Rodrigues Pombo	1270000493	21.00	12.00	15.00	20.00	68.00	68.00	14/06/1983	21
Elenice Gonçalves De Matos	1270001287	27.00	9.00	12.00	20.00	68.00	68.00	18/07/1983	22
Claudinei Moreira Barros	1270001478	18.00	12.00	12.00	24.00	66.00	66.00	20/05/1990	23
Jefferson Henrique Da Silva Roque	1270001621	15.00	15.00	12.00	24.00	66.00	66.00	11/10/2000	24
Bianca Oliveira Ramos	1270000952	27.00	12.00	15.00	12.00	66.00	66.00	16/05/1992	25
Wellington Guilherme De Paula Ribeiro	1270000150	24.00	6.00	15.00	20.00	65.00	65.00	10/06/1997	26
Fabiane Cristine Dias	1270001401	21.00	12.00	12.00	20.00	65.00	65.00	06/10/1984	27
Tatiane Karine Fortunato Cruz	1270000946	18.00	9.00	12.00	24.00	63.00	63.00	07/09/1993	28
Gabriel Felipe Bandeira Jacó	1270000575	21.00	15.00	15.00	12.00	63.00	63.00	15/12/1998	29
Jules Henri Joseph Arnould Da Costa Deodoro	1270001321	21.00	12.00	9.00	20.00	62.00	62.00	30/09/1995	30
Adirson Rodrigues Pinto	1270000653	24.00	6.00	15.00	16.00	61.00	61.00	05/09/1971	31
Túlio Ferreira Lambert	1270000936	18.00	12.00	15.00	16.00	61.00	61.00	25/05/1988	32
Carlos Eduardo Da Rocha	1270001098	24.00	9.00	12.00	16.00	61.00	61.00	01/06/1992	33
Natiele Elisa Campos Santos	1270001622	21.00	15.00	12.00	12.00	60.00	60.00	19/07/2001	34
Rogerio Pereira De Jesus	1270000710	15.00	9.00	15.00	20.00	59.00	59.00	02/06/1995	35
Eliane De Souza Braga	1270000967	21.00	6.00	15.00	16.00	58.00	58.00	30/06/1981	36

Emanuelle Vitória De Souza Oliveira	1270001151	18.00	9.00	15.00	16.00	58.00	58.00	26/04/2004	37
Nathalia Ricaldoni Reis	1270000409	15.00	12.00	15.00	16.00	58.00	58.00	04/01/1996	38
Valdeci Ferreira De Souza	1270000532	15.00	12.00	15.00	16.00	58.00	58.00	01/05/1993	39
Otavio Stelio Fabrizio Dos Santos Moncorvo	1270001254	18.00	12.00	12.00	16.00	58.00	58.00	28/12/2000	40
Pedro Lucas Monteiro Alves	1270001465	18.00	12.00	12.00	16.00	58.00	58.00	05/06/1999	41
Jose Gonzaga De Almeida	1270001150	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00	57.00	02/01/1953	42
Gabriel Alicio Moreira Vieira	1270001047	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00	57.00	12/01/2002	43
Renan Gabriel Condé Santos	1270000284	18.00	15.00	12.00	12.00	57.00	57.00	28/01/1996	44
Barbara Lopes Dos Santos Martins	1270000738	15.00	6.00	15.00	20.00	56.00	56.00	09/03/1992	45
Laena Martins Gonçalves	1270000038	15.00	9.00	15.00	16.00	55.00	55.00	26/11/1986	46
Bruno Botelli Guerra Junior	1270001310	21.00	6.00	12.00	16.00	55.00	55.00	08/12/2001	47
Raphael Augusto Sacramento Hoelzle	1270001371	21.00	6.00	12.00	16.00	55.00	55.00	25/01/1984	48
Guilherme Marques Miranda	1270001097	18.00	9.00	12.00	16.00	55.00	55.00	17/04/1995	49
Débora Bernardes Soares Norte De Macedo	1270000470	15.00	12.00	12.00	16.00	55.00	55.00	29/06/1992	50
Ludmilla Cristina Gomes Virginio	1270000848	15.00	12.00	12.00	16.00	55.00	55.00	25/03/1991	51
Neusiane Renata Silva	1270001636	12.00	15.00	15.00	12.00	54.00	54.00	18/01/1992	52
Lucas Vinicius De Oliveira	1270001237	18.00	12.00	12.00	12.00	54.00	54.00	25/10/1997	53
Glessiane Ferreira Barros	1270000280	24.00	9.00	9.00	12.00	54.00	54.00	21/10/1993	54
Deisiane Aparecida Faria Silva	1270001618	21.00	12.00	9.00	12.00	54.00	54.00	23/02/1997	55
Rosane Fátima De Paula Monteiro	1270000600	9.00	9.00	15.00	20.00	53.00	53.00	30/08/1991	56
Emerson Carlos Rodrigues	1270000183	15.00	6.00	12.00	20.00	53.00	53.00	23/10/1986	57
Priscilla Dos Reis Neves Lopes	1270001296	15.00	9.00	9.00	20.00	53.00	53.00	14/09/1998	58
Esther Souza De Freitas	1270000450	24.00	9.00	12.00	8.00	53.00	53.00	17/07/1994	59
Giovanni D Angelo Rodrigues Ferreira	1270000830	12.00	9.00	15.00	16.00	52.00	52.00	25/09/1977	60
Sérgio Henrique Rocha Fideles	1270001210	18.00	6.00	12.00	16.00	52.00	52.00	30/09/1991	61
Gisele Aparecida Gonçalves	1270000650	18.00	9.00	9.00	16.00	52.00	52.00	05/09/1992	62
Camila Pereira Gomes	1270000105	18.00	9.00	9.00	16.00	52.00	52.00	25/05/1990	63
Marcelo Augusto Dias Costa	1270000078	24.00	12.00	12.00	4.00	52.00	52.00	12/04/1992	64
Bianca Oliveira De Jesus	1270000976	15.00	9.00	15.00	12.00	51.00	51.00	07/04/2002	65
Daniele Da Silva Santos	1270000790	18.00	9.00	12.00	12.00	51.00	51.00	14/09/1982	66
Frederico Souza Rodrigues	1270001292	15.00	12.00	12.00	12.00	51.00	51.00	23/09/1995	67
Wenner Joselito Aquino	1270000656	12.00	15.00	12.00	12.00	51.00	51.00	13/08/1979	68
Marcele Condé Reis	1270001083	15.00	15.00	9.00	12.00	51.00	51.00	04/12/1983	69
Camila Rentaa Coelho Da Silva	1270001313	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	50.00	15/07/2000	70
Iara Nascimento De Moura	1270000243	18.00	9.00	15.00	8.00	50.00	50.00	29/12/1993	71
Bruna Jéssica De Jesus Leoncio	1270000006	15.00	12.00	15.00	8.00	50.00	50.00	18/05/1992	72
Cintia Maria Costa De Andrade	1270000546	21.00	9.00	12.00	8.00	50.00	50.00	18/05/1981	73
Eliel Aguiar Da Silva	1270000818	15.00	15.00	12.00	8.00	50.00	50.00	03/09/2002	74
Mateus Pinheiro Lima De Oliveira	1270001113	15.00	15.00	12.00	8.00	50.00	50.00	21/05/1999	75

301 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Informática	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Pedro Henrique Antonaci Gama	1380000483	24.00	9.00	15.00	28.00	76.00	76.00	16/05/1985	1
Talita Rodrigues De Castro	1380001509	18.00	15.00	6.00	24.00	63.00	63.00	08/11/1991	2
Christiane Nunes Alves Silva	1380001355	21.00	9.00	12.00	16.00	58.00	58.00	01/09/1976	3
Beatriz Da Silva Santa Chiara	1380001075	27.00	9.00	9.00	12.00	57.00	57.00	23/06/1986	4
Daniel Renato De Aquino Carnot	1380000070	9.00	12.00	12.00	20.00	53.00	53.00	09/06/1998	5
Diogo Bitencourt Do Carmo	1380000397	15.00	15.00	12.00	8.00	50.00	50.00	25/04/2002	6

401 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Informática	Legislação Federal Estadual e Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Juarez Peixoto Costa	1390000923	20.00	8.00	22.50	42.00	92.50	92.50	16/12/1974	1
Felipe Pereira Parente	1390001247	20.00	8.00	25.00	39.00	92.00	92.00	10/04/1989	2
Paulo Augusto Pinto Oliveira	1390000827	20.00	10.00	25.00	36.00	91.00	91.00	29/06/1993	3
Rachel Soares Freire Silveira	1390000543	20.00	8.00	20.00	42.00	90.00	90.00	05/07/1980	4
Marfizia Elen Almeida Souza	1390000872	18.00	8.00	25.00	39.00	90.00	90.00	14/03/1993	5
Bruno Rossi Jardini	1390000942	16.00	10.00	25.00	39.00	90.00	90.00	15/02/1990	6
Gabriel Almeida Ribeiro	1390000707	16.00	10.00	25.00	39.00	90.00	90.00	18/01/1990	7
Lucas Gomes De Freitas	1390000441	18.00	10.00	22.50	39.00	89.50	89.50	23/11/1994	8
Rubens De Paula	1390001517	18.00	10.00	22.50	39.00	89.50	89.50	29/11/1987	9
João Paulo Rodrigues	1390000232	18.00	10.00	25.00	36.00	89.00	89.00	03/06/1995	10
Tarcio Roberto Queiroz Ribeiro Costa	1390001012	20.00	10.00	25.00	33.00	88.00	88.00	09/04/1987	11
Ana Letícia Dos Reis	1390000216	20.00	6.00	25.00	36.00	87.00	87.00	24/10/1993	12
Jonas Caldas De Almeida	1390000400	20.00	6.00	25.00	36.00	87.00	87.00	21/06/1990	13
Arthur Paiva Neto	1390000717	16.00	10.00	25.00	36.00	87.00	87.00	04/09/1964	14
Luana Sabrine Silva	1390000954	16.00	6.00	25.00	39.00	86.00	86.00	09/05/1992	15
Alan Bastos Ferreira	1390000896	18.00	10.00	25.00	33.00	86.00	86.00	25/02/1988	16
Roberta Mateus De Sousa	1390001257	18.00	10.00	25.00	33.00	86.00	86.00	01/10/1980	17
Anna Gabriela Da Cunha Souza	1390001005	16.00	8.00	22.50	39.00	85.50	85.50	12/10/1989	18
Takeshi Junior Kasuo Miki	1390000556	20.00	10.00	22.50	33.00	85.50	85.50	12/05/1990	19
Vanderli Jose Luiz Filho	1390001369	18.00	8.00	20.00	39.00	85.00	85.00	16/11/1984	20
Elias Henrique Fernandes	1390000094	18.00	6.00	25.00	36.00	85.00	85.00	05/08/1993	21
Sílvio Henrique De Castro Dutra E Silveira	1390000300	16.00	8.00	25.00	36.00	85.00	85.00	07/07/1993	22
Varsiléia Antônia Borges Da Cruz	1390001515	20.00	10.00	25.00	30.00	85.00	85.00	09/02/1977	23
Ana Claudia Oliveira Santos	1390001089	18.00	8.00	22.50	36.00	84.50	84.50	12/07/1990	24
Lucineide Dos Santos Curi	1390000490	16.00	4.00	25.00	39.00	84.00	84.00	13/10/1979	25
Daniela Loures Mourão Gonçalves	1390001510	18.00	10.00	20.00	36.00	84.00	84.00	13/06/1990	26
Pedro Henrique Lima De Oliveira	1390000286	18.00	8.00	25.00	33.00	84.00	84.00	13/12/1992	27
Bruno Quintela Zanette	1390000972	18.00	10.00	22.50	33.00	83.50	83.50	08/03/1990	28
Patrícia Cancela Braga	1390001601	18.00	10.00	22.50	33.00	83.50	83.50	31/07/1988	29
Hugo Bernardes Araújo	1390001134	18.00	10.00	22.50	33.00	83.50	83.50	06/04/1988	30
Henrique Abaurre Costa Andrade	1390000596	14.00	8.00	25.00	36.00	83.00	83.00	11/11/1993	31
Pedro Henrique Cardoso Viana	1390000489	14.00	8.00	25.00	36.00	83.00	83.00	04/01/1993	32
Bruno Amorim De Sousa	1390000678	18.00	10.00	25.00	30.00	83.00	83.00	03/05/1993	33
André Penido De Campos Machado	1390000457	18.00	10.00	25.00	30.00	83.00	83.00	25/05/1989	34
Vinícius Jaques Resende	1390000873	16.00	8.00	22.50	36.00	82.50	82.50	25/08/1993	35
Dickison Leite Carvalho	1390000220	12.00	6.00	25.00	39.00	82.00	82.00	03/06/1992	36
Pedro Henrique Gonçalves Silveira	1390000009	16.00	8.00	25.00	33.00	82.00	82.00	01/02/1994	37

Anderson Ferreira Rodrigues	1390001217	20.00	6.00	22.50	33.00	81.50	81.50	18/06/1970	38
Felipe Loureiro Rebello	1390000054	18.00	8.00	22.50	33.00	81.50	81.50	08/01/1992	39
Daniel De Souza Gonçalves	1390000222	18.00	8.00	22.50	33.00	81.50	81.50	12/10/1988	40
Oswaldo De Jesus Vieira Júnior	1390000751	16.00	10.00	22.50	33.00	81.50	81.50	06/12/1978	41
Pedro Henrique Ramos Ribeiro Costa	1390000938	12.00	8.00	25.00	36.00	81.00	81.00	22/03/1985	42
Andréia Henrique Duarte	1390000013	18.00	8.00	25.00	30.00	81.00	81.00	15/12/1978	43
Thiago Soares Ribeiro	1390000682	16.00	10.00	25.00	30.00	81.00	81.00	31/08/1989	44
Tiago Da Silveira Cota	1390000577	16.00	6.00	22.50	36.00	80.50	80.50	19/08/1972	45
Saulo Barbosa Coelho	1390001167	14.00	8.00	22.50	36.00	80.50	80.50	09/04/1995	46
Raquel Do Rosário Nicolau	1390000744	14.00	8.00	22.50	36.00	80.50	80.50	09/12/1992	47
Nathan Pierazolli Campos Salvador	1390000262	18.00	10.00	22.50	30.00	80.50	80.50	26/04/1992	48
Rafaella Viana Reis	1390001188	18.00	6.00	20.00	36.00	80.00	80.00	02/02/1990	49
Roza Pereira De Souza	1390000614	16.00	8.00	20.00	36.00	80.00	80.00	30/08/1972	50
Alice Vilela Lemos	1390000828	16.00	6.00	25.00	33.00	80.00	80.00	25/06/1994	51
Leonardo Júnio Leite Santos	1390000277	12.00	10.00	25.00	33.00	80.00	80.00	05/11/1996	52
Lucas Costa Gonçalves	1390000087	20.00	8.00	25.00	27.00	80.00	80.00	04/04/1995	53
André Costa Silva	1390000673	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	22/04/1994	54
Juliana Moreira Senna Guimarães	1390001162	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	16/04/1991	55
Ana Luiza Da Fonseca Carvalho	1390000234	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	13/05/1987	56
Renato Pereira De Souza	1390000167	16.00	8.00	22.50	33.00	79.50	79.50	29/09/1981	57
Patrícia De Cássia Campos	1390000668	18.00	8.00	20.00	33.00	79.00	79.00	26/01/1985	58
Guilherme Laport Peixoto	1390001441	18.00	8.00	22.50	30.00	78.50	78.50	28/10/1992	59
Renan Oliveira Villefort	1390001180	18.00	8.00	22.50	30.00	78.50	78.50	23/05/1990	60
Jemerson Dos Santos Silva	1390001444	18.00	8.00	22.50	30.00	78.50	78.50	30/04/1987	61
Luciana Del Rio Meints	1390000882	16.00	10.00	22.50	30.00	78.50	78.50	14/07/1984	62
Daniella Marinos Cupponi	1390000985	16.00	4.00	25.00	33.00	78.00	78.00	30/03/1993	63
Daiene Aparecida Do Amarante Dias Balbino	1390000179	16.00	10.00	25.00	27.00	78.00	78.00	06/04/1987	64
Sula Paula Da Silveira Costa	1390001512	16.00	10.00	25.00	27.00	78.00	78.00	26/01/1983	65
Lucas Alves Dos Santos Correa	1390000429	20.00	8.00	22.50	27.00	77.50	77.50	22/06/1995	66
Lucas Oliveira Vecchia	1390001454	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	23/02/1996	67
Marcus Vinicius Rocha Lucas	1390001153	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	16/08/1989	68
Daniel Wilson Da Silva Fideles	1390000584	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	08/07/1987	69
Weslllen Silva Teles	1390000777	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	29/10/1985	70
Thiago Matoso Monteiro	1390000008	18.00	10.00	22.50	27.00	77.50	77.50	26/07/1984	71
Gibran Hoelzle Alves Da Costa	1390001119	16.00	8.00	20.00	33.00	77.00	77.00	06/10/1989	72
Eulalia Nogueira Mota	1390001360	16.00	6.00	25.00	30.00	77.00	77.00	22/08/1994	73
Walter Rodrigues Garajau	1390000048	12.00	10.00	25.00	30.00	77.00	77.00	18/02/1970	74
Laís Vieira Romão	1390000116	18.00	10.00	25.00	24.00	77.00	77.00	18/09/1992	75
César Henrique Ferreira Coelho	1390001192	18.00	6.00	22.50	30.00	76.50	76.50	03/12/1989	76
Rafael Ornellas Dias De Sousa	1390000943	18.00	6.00	22.50	30.00	76.50	76.50	14/03/1985	77
Gustavo Franco Dos Santos	1390000950	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	08/03/1995	78
Roberto Silva De Oliveira Abras	1390000344	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	13/11/1994	79
Amanda Luíza Do Nascimento	1390000737	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	11/02/1994	80
Robert Luiz De Oliveira Aguiar	1390000941	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	31/07/1992	81
Marina Martins Lobato Teixeira	1390001018	16.00	8.00	22.50	30.00	76.50	76.50	08/03/1988	82
Alberto Firmino Barbosa	1390000911	14.00	10.00	22.50	30.00	76.50	76.50	15/05/1993	83
Igor Silveira Barbosa	1390000225	10.00	8.00	25.00	33.00	76.00	76.00	22/01/1998	84
Igor De Sousa Saraiva	1390001467	10.00	8.00	25.00	33.00	76.00	76.00	22/10/1980	85
Ana Sofia Gonçalves De Almeida	1390000914	18.00	8.00	20.00	30.00	76.00	76.00	13/01/1991	86
Leonardo Henrique Saran Da Silva	1390000268	16.00	10.00	20.00	30.00	76.00	76.00	11/04/1995	87
Karina Evaristo Fernandes De Castro	1390001063	18.00	6.00	25.00	27.00	76.00	76.00	09/11/1987	88
Diego Eduardo De Rezende Carvalho	1390001052	16.00	8.00	25.00	27.00	76.00	76.00	14/01/1991	89
Bruno Philipe Silvestre Rocha	1390000588	14.00	10.00	25.00	27.00	76.00	76.00	06/03/1994	90
Mayconn Tulio Da Silva	1390001326	14.00	10.00	25.00	27.00	76.00	76.00	25/07/1992	91
Fernanda Piiaginni Romanelli	1390000517	16.00	6.00	17.50	36.00	75.50	75.50	14/04/1986	92
Raphael Almeida Andrade	1390000159	18.00	10.00	17.50	30.00	75.50	75.50	26/05/1987	93
Thales Emiliano Costa Ribeiro	1390000395	16.00	10.00	22.50	27.00	75.50	75.50	09/09/1993	94
Lays Lage Torres	1390000488	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	09/01/2000	95
Juliana Oliveira Magalhães	1390000224	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	15/04/1988	96
Clarissa Maia Batista	1390001201	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	31/07/1986	97
Clarison Humberto Santana	1390001377	18.00	10.00	20.00	27.00	75.00	75.00	24/05/1975	98
Wilderson Resende De Oliveira	1390000281	18.00	8.00	25.00	24.00	75.00	75.00	11/04/1988	99
Henrique Magno Campos De Souza Poças	1390000147	16.00	10.00	25.00	24.00	75.00	75.00	03/12/1997	100
Daniel Abreu Viza Figueiredo	1390000378	16.00	8.00	17.50	33.00	74.50	74.50	11/07/1989	101
Aron Aiex Taier De Oliveira	1390000173	18.00	4.00	22.50	30.00	74.50	74.50	02/09/1993	102
Bruno Pinho Moreira Lima	1390000379	16.00	6.00	22.50	30.00	74.50	74.50	01/04/1992	103
Valdeci Pereira De Azevedo	1390001397	16.00	6.00	22.50	30.00	74.50	74.50	18/11/1982	104
Thiago Rodrigues Silva	1390000740	14.00	8.00	22.50	30.00	74.50	74.50	18/01/1989	105
Luiz Antonio De Andrade Parreira	1390000019	14.00	8.00	22.50	30.00	74.50	74.50	05/11/1972	106
Cássia Camila Do Espirito Santo Silva	1390000016	18.00	10.00	22.50	24.00	74.50	74.50	16/09/1992	107
Priscila Pereira Simão	1390000062	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	22/04/1987	108
Saulo Vinícius Da Silva	1390001008	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	20/12/1985	109
Angélica Da Silva Costa	1390000036	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	10/10/1984	110
Anna Eliza Pereira Dos Santos	1390001354	18.00	4.00	25.00	27.00	74.00	74.00	30/12/1983	111
Samyra Beatrice Silva Rodrigues	1390001156	16.00	6.00	25.00	27.00	74.00	74.00	16/10/1990	112
Ana Claudia Gomes Carvalho Santos	1390001368	16.00	8.00	22.50	27.00	73.50	73.50	28/03/1989	113
Flávia Cristina Murta	1390001499	16.00	8.00	22.50	27.00	73.50	73.50	05/02/1978	114
Liliane De Fátima Avila Barbosa	1390000643	14.00	10.00	22.50	27.00	73.50	73.50	12/11/1987	115
Andre Vallier	1390000508	14.00	10.00	22.50	27.00	73.50	73.50	16/12/1972	116
Marina Lacerda Cota Cavalcante	1390000180	18.00	6.00	25.00	24.00	73.00	73.00	02/03/1981	117
Victor Eustachio Rodrigues De Almeida Santa Gema	1390001126	20.00	10.00	25.00	18.00	73.00	73.00	09/06/1988	118
Filipe Rocha Do Monte	1390001572	16.00	6.00	17.50	33.00	72.50	72.50	14/11/1988	119
Guilherme Augusto Da Fonseca	1390000988	12.00	8.00	22.50	30.00	72.50	72.50	18/12/1975	120
Natália Carvalho Cristófaro	1390001159	18.00	10.00	17.50	27.00	72.50	72.50	11/05/1992	121
Larissa Diniz Nazareth	1390000996	18.00	8.00	22.50	24.00	72.50	72.50	21/03/1997	122
Emannuel De Magalhães	1390000229	18.00	8.00	22.50	24.00	72.50	72.50	10/03/1988	123
Camilla Trindade Toledo	1390000756	14.00	8.00	20.00	30.00	72.00	72.00	21/07/1990	124

Ana Paula Rocha Paes	1390000226	18.00	8.00	25.00	21.00	72.00	72.00	31/01/1991	125
André Revétria Braga	1390000922	16.00	8.00	17.50	30.00	71.50	71.50	12/07/1978	126
Fernanda Lima Figueiredo Ramos	1390000480	14.00	10.00	17.50	30.00	71.50	71.50	19/05/1997	127
André Álvares Valente De Oliveira Zille	1390001214	12.00	10.00	22.50	27.00	71.50	71.50	10/10/1992	128
Mateus Aparecido De Faria	1390000296	18.00	10.00	22.50	21.00	71.50	71.50	05/11/1991	129
Wandercy Luiz De Matos	1390001346	12.00	6.00	20.00	33.00	71.00	71.00	15/02/1979	130
Rodrigo Cavalcanti Silva	1390001234	12.00	4.00	25.00	30.00	71.00	71.00	17/12/1983	131
Laura Juana Duarte Muñoz Muñiz	1390001423	16.00	8.00	20.00	27.00	71.00	71.00	01/11/1990	132
Ellen Maria Santana	1390000474	14.00	6.00	17.50	33.00	70.50	70.50	29/04/1992	133
Larysse Karoline Oliveira Matos	1390000029	12.00	8.00	17.50	33.00	70.50	70.50	27/04/1996	134
Vitor Augusto De Castro Caldas	1390001548	16.00	10.00	17.50	27.00	70.50	70.50	08/01/1988	135
Juliana Cristina Dutra	1390000683	18.00	6.00	22.50	24.00	70.50	70.50	14/04/1997	136
Igor Castanheira Dos Santos	1390000570	16.00	8.00	22.50	24.00	70.50	70.50	07/09/1993	137
Danilo Assis Teixeira	1390000228	16.00	8.00	22.50	24.00	70.50	70.50	20/05/1991	138
Laiane Carine Soares Silverio	1390000604	12.00	8.00	20.00	30.00	70.00	70.00	11/06/1994	139
Isabel Coelho Santana	1390000255	20.00	6.00	20.00	24.00	70.00	70.00	29/11/1988	140
Jean Cota Coura	1390001110	16.00	10.00	20.00	24.00	70.00	70.00	04/04/1993	141
Amanda Fonseca Pires Damázio	1390001199	18.00	6.00	25.00	21.00	70.00	70.00	16/09/1995	142
Deborah Cristina Goncalves Moreira	1390000299	18.00	6.00	25.00	21.00	70.00	70.00	21/03/1992	143
Manoéle Alegiance Fernandes Pereira	1390000622	16.00	8.00	25.00	21.00	70.00	70.00	17/07/1991	144
Alexandre Valadares Passos	1390000101	16.00	8.00	25.00	21.00	70.00	70.00	29/03/1975	145
Jesismel Otávio Neves Júnior	1390001040	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	18/04/1998	146
Simone Patricia Corti	1390000279	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	26/12/1991	147
Claudia Rodrigues Chaves Bôscaro	1390000138	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	21/08/1983	148
Ivan De Souza Paradela	1390000677	16.00	10.00	22.50	21.00	69.50	69.50	16/11/1976	149
Roberth Oliveira Jordão	1390000834	12.00	10.00	20.00	27.00	69.00	69.00	21/02/1982	150
Júnior Ananias Castro	1390001420	14.00	6.00	25.00	24.00	69.00	69.00	26/07/1991	151
Laila Marta Silva De Freitas	1390000837	14.00	6.00	25.00	24.00	69.00	69.00	08/09/1983	152
Maxsuel Marcelo De Sousa	1390001447	20.00	4.00	17.50	27.00	68.50	68.50	21/06/1976	153
Raquel Alves Duarte Da Silva	1390000064	18.00	4.00	22.50	24.00	68.50	68.50	11/11/1993	154
Guilherme Peres Rabelo	1390001421	14.00	8.00	22.50	24.00	68.50	68.50	21/01/1994	155
Elaine Dos Santos Nascimento	1390000377	14.00	8.00	22.50	24.00	68.50	68.50	09/05/1993	156
Enio Almeida Figueiredo	1390001137	18.00	10.00	22.50	18.00	68.50	68.50	22/04/1985	157
Welington Eliziario	1390001020	10.00	8.00	20.00	30.00	68.00	68.00	01/09/1968	158
Harrisson Samuel Marques Lima	1390001422	16.00	8.00	20.00	24.00	68.00	68.00	10/02/1996	159
Raissa Lanieri De Sousa Fernandes	1390000460	16.00	8.00	20.00	24.00	68.00	68.00	19/04/1993	160
Gustavo Henrique De Castro	1390001352	16.00	8.00	20.00	24.00	68.00	68.00	24/03/1990	161
Lidiane Alves Da Silva Tosta	1390000412	14.00	10.00	20.00	24.00	68.00	68.00	24/07/1983	162
Vinícius Fernandes Martins De Souza	1390000263	16.00	4.00	17.50	30.00	67.50	67.50	14/07/1998	163
Daniel Gill Barbosa	1390000940	12.00	8.00	17.50	30.00	67.50	67.50	12/07/1980	164
Daniel Augusto Costa Maldonado	1390000672	18.00	6.00	22.50	21.00	67.50	67.50	04/03/1991	165
Hélio César Cardoso	1390000155	16.00	8.00	22.50	21.00	67.50	67.50	06/11/1981	166
Kevin Martins Lacerda	1390000953	14.00	10.00	22.50	21.00	67.50	67.50	11/04/1991	167
Jaqueline Guimarães Batista Marques	1390000910	20.00	10.00	22.50	15.00	67.50	67.50	01/11/1984	168
Maria Isabel Lara Oliveira	1390000339	12.00	8.00	22.50	24.00	66.50	66.50	14/03/1994	169
Wanderson Pereira De Freitas	1390000620	20.00	10.00	12.50	24.00	66.50	66.50	24/01/1987	170
Camila Poliana Dias Dos Santos	1390000747	18.00	4.00	20.00	24.00	66.00	66.00	24/05/1983	171
Adriana Grossi Dornelas	1390000007	14.00	8.00	20.00	24.00	66.00	66.00	05/04/1992	172
Mário Benjamin Rodrigues	1390001251	12.00	4.00	22.50	27.00	65.50	65.50	14/03/1985	173
Laura Camba Rocha	1390000518	18.00	6.00	17.50	24.00	65.50	65.50	12/12/1993	174
Nathan Baptista Carvalho Ciqueira	1390000335	16.00	6.00	22.50	21.00	65.50	65.50	16/04/1989	175
Cristiano Leandro	1390000360	12.00	6.00	20.00	27.00	65.00	65.00	11/05/1987	176
Pedro Henrique De Melo Lira	1390001472	10.00	8.00	20.00	27.00	65.00	65.00	07/06/1991	177
Fernanda Da Silveira Araujo	1390000569	18.00	6.00	20.00	21.00	65.00	65.00	01/06/1989	178
Letícia Maria Milagres Barbosa Viveiros	1390000912	14.00	8.00	25.00	18.00	65.00	65.00	09/07/1987	179
Frederico Henrique Norberto Coelho	1390001125	14.00	8.00	25.00	18.00	65.00	65.00	15/11/1984	180
Bruno Morais Adriano Ferreira	1390001277	10.00	8.00	22.50	24.00	64.50	64.50	06/03/1998	181
Mayara Rezende Carvalho	1390000269	18.00	8.00	17.50	21.00	64.50	64.50	01/05/1987	182
Elton Tadeu Da Silveira	1390001385	16.00	10.00	17.50	21.00	64.50	64.50	29/10/1982	183
Thais Araujo Leao Rezende	1390001427	16.00	8.00	22.50	18.00	64.50	64.50	17/02/1991	184
Agnis Roberta Leal	1390000461	16.00	8.00	22.50	18.00	64.50	64.50	04/07/1984	185
Cristiano Ciro Ferreira Gomes	1390001185	14.00	10.00	22.50	18.00	64.50	64.50	28/05/1986	186
Ludmilla Cristina Gomes Virginio	1390000849	16.00	4.00	20.00	24.00	64.00	64.00	25/03/1991	187
Lidia Andresa Alvisi Silva Wanderley	1390000471	12.00	6.00	25.00	21.00	64.00	64.00	03/05/1980	188
Érica Viviane Murta	1390001562	14.00	10.00	25.00	15.00	64.00	64.00	29/07/1986	189
Ronaldo Gomes Dos Santos	1390000345	8.00	6.00	22.50	27.00	63.50	63.50	05/07/1983	190
Ana Luiza Abreu	1390000982	16.00	6.00	17.50	24.00	63.50	63.50	28/05/1996	191
Sâmela Ingrid Bitencourt	1390000833	16.00	6.00	17.50	24.00	63.50	63.50	13/11/1995	192
Marcelo Junio Monteiro Santos	1390000805	14.00	8.00	17.50	24.00	63.50	63.50	14/02/1992	193
Larissa Cristina Dias Fernandes	1390000068	14.00	6.00	22.50	21.00	63.50	63.50	12/03/1996	194
Rony Ozorio Braga	1390000373	10.00	8.00	15.00	30.00	63.00	63.00	11/09/1989	195
Marcos Paulo Tavares Bazet	1390001127	14.00	8.00	20.00	21.00	63.00	63.00	11/04/1996	196
Adriana Da Consolação Correa	1390001145	14.00	8.00	20.00	21.00	63.00	63.00	14/07/1972	197
Katia Cilene De Oliveira	1390000093	12.00	10.00	20.00	21.00	63.00	63.00	15/11/1970	198
Brenda Carolina Dutra Barbosa	1390000809	18.00	10.00	20.00	15.00	63.00	63.00	26/12/1995	199
Anderson Vilela Amorim	1390000267	16.00	10.00	25.00	12.00	63.00	63.00	06/04/1970	200
Flávia Deniz De Assis	1390000829	18.00	4.00	22.50	18.00	62.50	62.50	25/06/1993	201
Fabio Machado Da Fonseca	1390001194	10.00	8.00	20.00	24.00	62.00	62.00	01/06/1983	202
Victor Sales Alves	1390000182	14.00	8.00	25.00	15.00	62.00	62.00	23/02/1991	203
Richely Nelson Junqueira Reis Campos	1390000725	12.00	10.00	25.00	15.00	62.00	62.00	24/03/1982	204
Natalia Aparecida De Sousa Maia	1390000362	14.00	6.00	17.50	24.00	61.50	61.50	25/08/1997	205
Iara Nascimento De Moura	1390000240	12.00	8.00	17.50	24.00	61.50	61.50	29/12/1993	206
Jobson Carvalho Da Paixão	1390000025	10.00	8.00	22.50	21.00	61.50	61.50	11/12/1973	207
Paulo Ricardo Diniz Filho	1390001415	14.00	10.00	22.50	15.00	61.50	61.50	04/10/1978	208
Janielle De Souza Moreira	1390001538	16.00	6.00	15.00	24.00	61.00	61.00	23/06/1998	209
Bárbara Cristina Angelo De Moraes	1390000214	14.00	6.00	20.00	21.00	61.00	61.00	05/10/1990	210
Rafael Gomes De Sousa	1390000058	12.00	8.00	20.00	21.00	61.00	61.00	04/07/1998	211
Rafaela Henriques Ganime	1390000782	12.00	8.00	20.00	21.00	61.00	61.00	17/08/1987	212
Jaqueline Nedina Gonçalves	1390001364	12.00	8.00	20.00	21.00	61.00	61.00	03/02/1983	213

Guilherme Augusto Santos	1390000617	10.00	8.00	25.00	18.00	61.00	61.00	20/12/1987	214
Daiana De Assis Paiva	1390000363	16.00	10.00	20.00	15.00	61.00	61.00	10/11/1987	215
Milene Moreira De Sena	1390001104	12.00	6.00	12.50	30.00	60.50	60.50	01/02/1987	216
Daniela De Carvalho Silva Prado	1390000811	16.00	6.00	17.50	21.00	60.50	60.50	29/04/1991	217
Luiza Ferreira Carvalho	1390000723	18.00	2.00	22.50	18.00	60.50	60.50	08/12/1997	218
Sandro Leal Oliveira	1390001288	16.00	4.00	22.50	18.00	60.50	60.50	04/12/1969	219
Bruno Omar De Souza	1390000966	12.00	8.00	22.50	18.00	60.50	60.50	09/07/1989	220
Paula Augusta Cassemiro Cavaliéri	1390000217	18.00	8.00	22.50	12.00	60.50	60.50	11/07/1991	221
Douglas Henrique Nepomuceno Dos Santos	1390000523	18.00	8.00	22.50	12.00	60.50	60.50	24/12/1988	222
Carolina Valente Carvalhido	1390000521	8.00	8.00	20.00	24.00	60.00	60.00	30/11/1979	223
Josemar Ivo Pereira Da Silva	1390000799	16.00	8.00	15.00	21.00	60.00	60.00	20/03/1989	224
Cybelle De Araújo Ramos	1390000784	16.00	8.00	15.00	21.00	60.00	60.00	25/11/1971	225
Thiago Da Silva Diláscio	1390000456	14.00	8.00	20.00	18.00	60.00	60.00	04/06/1985	226
Evandro Marcio Luciano De Oliveira	1390000746	10.00	10.00	25.00	15.00	60.00	60.00	16/01/1983	227
Felipe Neves Guedes Da Silva	1390001074	20.00	10.00	15.00	15.00	60.00	60.00	09/07/1995	228
Aline Aparecida Azevedo Chignolli	1390000162	14.00	6.00	12.50	27.00	59.50	59.50	31/03/1984	229
Viviane Cristine Garcia Renucci	1390000626	12.00	6.00	17.50	24.00	59.50	59.50	27/11/1974	230
Ana Beatriz De Jesus Castro	1390000303	10.00	6.00	22.50	21.00	59.50	59.50	18/08/1996	231
Glenda Cristina Da Silva Lopes	1390000451	10.00	6.00	22.50	21.00	59.50	59.50	01/03/1986	232
Waltencir Lopes Dos Santos	1390000148	8.00	8.00	22.50	21.00	59.50	59.50	27/10/1971	233
Regina Santos Veloso	1390000813	16.00	8.00	17.50	18.00	59.50	59.50	14/08/1991	234
Adriana Alves De Oliveira	1390001164	14.00	10.00	17.50	18.00	59.50	59.50	03/06/1987	235
Naraiana Marques Jácome	1390000237	14.00	10.00	17.50	18.00	59.50	59.50	03/08/1984	236
Eduardo Caldeira Batista	1390001117	14.00	8.00	22.50	15.00	59.50	59.50	24/11/1983	237
Gabryel Leonel Cardoso Brum	1390000127	12.00	10.00	22.50	15.00	59.50	59.50	29/03/1996	238
Bruno Nelson Oliveira	1390000376	16.00	8.00	20.00	15.00	59.00	59.00	17/02/1981	239
Izabele Christine Neves Marques	1390000390	14.00	6.00	17.50	21.00	58.50	58.50	29/01/1993	240
Fernanda De Castro Rocha Nunes	1390000921	10.00	10.00	17.50	21.00	58.50	58.50	27/03/1987	241
Wilson Araujo De Souza	1390000931	12.00	6.00	22.50	18.00	58.50	58.50	15/12/1980	242
Emmanuel Filipe Souza Valle	1390000721	16.00	10.00	17.50	15.00	58.50	58.50	07/01/1998	243
Márcio Ferreira Dos Santos	1390001081	10.00	4.00	20.00	24.00	58.00	58.00	13/12/1982	244
Aline Mara Da Costa Pereira	1390000466	8.00	6.00	20.00	24.00	58.00	58.00	20/11/1984	245
Mary Aline Da Cruz Goulart	1390000172	12.00	6.00	25.00	15.00	58.00	58.00	19/05/1977	246
Aline Aparecida Dias	1390000010	18.00	8.00	20.00	12.00	58.00	58.00	10/10/1971	247
Nara Avelar Teixeira Ferraz	1390000602	16.00	10.00	20.00	12.00	58.00	58.00	06/04/1982	248
Maycon Vinícius Nascimento Manuli Lisboa	1390001307	14.00	10.00	25.00	9.00	58.00	58.00	13/11/1996	249
Lilian Alessandra Da Cruz De Paula	1390000059	16.00	6.00	17.50	18.00	57.50	57.50	19/11/1987	250
Olga Mara Souza Rodrigues	1390000419	14.00	8.00	17.50	18.00	57.50	57.50	31/12/1982	251
Daiany Karla Da Silva Araújo Caixeta	1390000933	14.00	6.00	22.50	15.00	57.50	57.50	21/08/1989	252
Wellington Guilherme De Paula Ribeiro	1390000160	12.00	6.00	15.00	24.00	57.00	57.00	10/06/1997	253
Vívian Machado Magalhães Moreira	1390001186	12.00	6.00	15.00	24.00	57.00	57.00	01/05/1989	254
Augusto Cezar Peres	1390000015	10.00	8.00	15.00	24.00	57.00	57.00	11/03/1965	255
Carine Totti Pagani	1390000583	14.00	8.00	20.00	15.00	57.00	57.00	06/06/1995	256
Andre Luiz Lana Da Silva	1390000369	12.00	10.00	20.00	15.00	57.00	57.00	30/01/1980	257
Junia Mayane Sales	1390001068	14.00	4.00	17.50	21.00	56.50	56.50	09/02/1985	258
Sayonara Patrícia Dos Santos	1390001112	10.00	8.00	17.50	21.00	56.50	56.50	05/08/1987	259
Claudia De Oliveira Carvalho	1390001632	14.00	2.00	22.50	18.00	56.50	56.50	05/01/1974	260
Pollyana Guilherme Do Nascimento Castro	1390000874	12.00	4.00	22.50	18.00	56.50	56.50	22/05/1986	261
Fabio Cassio Almeida Santos	1390000701	14.00	8.00	22.50	12.00	56.50	56.50	07/10/1998	262
Nayara Pesso Dos Santos	1390000979	14.00	8.00	10.00	24.00	56.00	56.00	30/10/1993	263
Maria Aparecida Alves Borges E Sales	1390001303	16.00	4.00	15.00	21.00	56.00	56.00	13/04/1965	264
Gabriela Vieira De Souza Oliveira Rezende	1390000272	14.00	6.00	15.00	21.00	56.00	56.00	27/12/1984	265
Christine Alana Neves	1390000158	12.00	8.00	15.00	21.00	56.00	56.00	12/03/1988	266
Luriann Kathleen Campos Vasconcelos	1390001033	12.00	8.00	15.00	21.00	56.00	56.00	24/03/1996	267
Anderson Nicolai Dos Santos Lima	1390000634	12.00	8.00	15.00	21.00	56.00	56.00	17/07/1991	268
Jammerson Júnio Da Silva	1390000944	12.00	6.00	20.00	18.00	56.00	56.00	19/06/1984	269
Francisco Manoel Da Silva Junior	1390000384	10.00	8.00	20.00	18.00	56.00	56.00	13/12/1973	270
Sergio Murilo Santos De Oliveira	1390000847	10.00	8.00	20.00	18.00	56.00	56.00	17/11/1964	271
Alessandra Cristina Cesarino	1390000438	18.00	8.00	15.00	15.00	56.00	56.00	21/03/1976	272
Paulo Henrique Venancio Gomes	1390000481	14.00	4.00	22.50	15.00	55.50	55.50	23/11/1983	273
Bruno Viegas De Oliveira	1390001076	12.00	6.00	22.50	15.00	55.50	55.50	23/05/1986	274
Vítor Macedo Machado	1390000478	8.00	8.00	15.00	24.00	55.00	55.00	20/06/1995	275
Wendel Paulo Da Silveira	1390001224	6.00	10.00	15.00	24.00	55.00	55.00	08/10/1980	276
Edcarlos Antônio Nunes Coura	1390000916	12.00	10.00	15.00	18.00	55.00	55.00	16/06/1987	277
Paula Cristina Vieira De Araujo Néri	1390000786	12.00	8.00	20.00	15.00	55.00	55.00	04/11/1987	278
Fernanda Carolina Da Silva	1390000355	12.00	8.00	20.00	15.00	55.00	55.00	19/04/1982	279
Hygo Diego Ramos Ferreira	1390001120	18.00	10.00	15.00	12.00	55.00	55.00	15/02/1993	280
Pedro Henrique Silva Maciel	1390000681	10.00	6.00	17.50	21.00	54.50	54.50	13/02/1997	281
Camila Maria Urbano Mafuz	1390000965	10.00	6.00	17.50	21.00	54.50	54.50	29/05/1992	282
Kamírian Lúcia De Oliveira	1390001435	14.00	8.00	17.50	15.00	54.50	54.50	29/09/1995	283
Ursula Henriques Fonseca	1390000502	14.00	8.00	17.50	15.00	54.50	54.50	23/03/1990	284
Leison Batista Oliveira	1390000762	8.00	10.00	15.00	21.00	54.00	54.00	21/04/1993	285
Ivanete De Almeida	1390000211	12.00	2.00	25.00	15.00	54.00	54.00	20/07/1986	286
Gabriela Pereira Faustino	1390000021	16.00	6.00	20.00	12.00	54.00	54.00	18/05/1993	287
Fabiola Fonseca Andrade	1390000750	12.00	10.00	20.00	12.00	54.00	54.00	10/11/1987	288
Flávio Paunielle De Carvalho Faria	1390001343	14.00	6.00	12.50	21.00	53.50	53.50	04/10/1977	289
Cintia Moreira Silva	1390001006	12.00	6.00	17.50	18.00	53.50	53.50	13/12/1993	290
Daliane Cristina Gabriel	1390001165	18.00	10.00	7.50	18.00	53.50	53.50	08/04/1983	291
Amanda Regina Maciel Gonçalves	1390000535	8.00	8.00	22.50	15.00	53.50	53.50	12/02/1993	292
Juliana Costa Diniz Carvalho	1390001062	8.00	8.00	22.50	15.00	53.50	53.50	09/08/1980	293
Nádia Oliveira Santos	1390001432	18.00	8.00	12.50	15.00	53.50	53.50	20/09/1981	294
Ana Claudia Costa	1390001545	16.00	8.00	17.50	12.00	53.50	53.50	14/12/1984	295
Bruna Ferreira Rabelo De Castro	1390001231	8.00	6.00	15.00	24.00	53.00	53.00	05/10/1996	296
Wanessa Kamila Dias Rabelo	1390001286	12.00	6.00	20.00	15.00	53.00	53.00	11/03/1995	297
Rivelino Da Cruz Miranda	1390001588	12.00	6.00	20.00	15.00	53.00	53.00	10/05/1991	298
Selma Da Natividade Silva	1390001358	10.00	4.00	17.50	21.00	52.50	52.50	12/03/1985	299
Divoene Aparecida De Oliveira Diniz	1390000804	12.00	6.00	22.50	12.00	52.50	52.50	18/04/1986	300
Priscilla Dos Reis Neves Lopes	1390000500	18.00	6.00	22.50	6.00	52.50	52.50	14/09/1998	301

Thaisa Pereira Gonçalves	1390001044	6.00	8.00	20.00	18.00	52.00	52.00	23/05/1994	302
Polyana Almeida Vieira	1390000043	16.00	6.00	15.00	15.00	52.00	52.00	03/09/1984	303
Renan Gabriel Condé Santos	1390000235	12.00	10.00	15.00	15.00	52.00	52.00	28/01/1996	304
João Paulo Leão	1390001490	10.00	10.00	20.00	12.00	52.00	52.00	01/07/1980	305
Geomara Chaves Campos	1390000832	10.00	8.00	12.50	21.00	51.50	51.50	18/04/1992	306
Geraldo Fernando Ferreira Sobreira	1390000868	12.00	4.00	17.50	18.00	51.50	51.50	04/12/1996	307
Patricia Miranda Pereira	1390000066	8.00	8.00	17.50	18.00	51.50	51.50	04/08/1978	308
Selma Santos Gomes	1390001064	8.00	6.00	22.50	15.00	51.50	51.50	30/05/1981	309
Elaine Marcondes Da Fonseca	1390000313	16.00	6.00	17.50	12.00	51.50	51.50	12/09/1974	310
Jonas Siloé Do Nascimento	1390001189	14.00	8.00	17.50	12.00	51.50	51.50	02/08/1989	311
Vladmir Villela Marques	1390000787	14.00	8.00	17.50	12.00	51.50	51.50	30/03/1977	312
Tiago Coelho Dos Reis	1390001483	10.00	10.00	22.50	9.00	51.50	51.50	28/09/1988	313
Eduardo Franco De Almeida	1390000095	12.00	4.00	20.00	15.00	51.00	51.00	29/10/1980	314
Isabel Cristina Ferreira	1390001506	16.00	8.00	15.00	12.00	51.00	51.00	07/05/1992	315
Pedro Henrique De Souza Andrade	1390000273	14.00	10.00	15.00	12.00	51.00	51.00	02/12/1996	316
Pedro Henrique Soares Santos	1390000793	12.00	6.00	17.50	15.00	50.50	50.50	14/08/1993	317
Giane Joyce Da Silva	1390000947	10.00	8.00	17.50	15.00	50.50	50.50	29/04/1998	318
Walerson Araújo Dos Santos	1390001442	10.00	8.00	17.50	15.00	50.50	50.50	16/10/1975	319
Cyntia Lemos De Brito Machado	1390000633	12.00	4.00	22.50	12.00	50.50	50.50	26/05/1981	320
Christian Fialho Toledo	1390000414	16.00	8.00	17.50	9.00	50.50	50.50	10/04/1993	321
Juliana Santos Faria	1390001267	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	50.00	06/03/1992	322
Thaíse Batista Coelho Lopes	1390000112	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	50.00	12/04/1987	323
Júlio César De Paula	1390001375	12.00	8.00	15.00	15.00	50.00	50.00	19/01/1981	324
Daniel Guilherme Gomes Zevallos	1390001235	12.00	6.00	20.00	12.00	50.00	50.00	14/08/1967	325
Verônica De Araújo Rosa	1390001452	10.00	8.00	20.00	12.00	50.00	50.00	07/02/1995	326

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A7C245ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.993/2021

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	120.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2021	33.500,00
Acamare - Associação de Catadores de Material Reciclável	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Emenda Orçamentária nº 001/2021	18.000,00
AMM - Associação Mineira de Municípios	Fortalecimento das causas municipalistas	16.500,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	150.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	28.343,94
Aprimof - Associação de Protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2021	14.000,00
Associação Agroecológica do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2021	12.000,00
Associação de Amor ao Paciente Oncológico	Emenda Orçamentária nº 001/2021	70.918,09
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2021	10.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul Minas	Turismo econômico dos Municípios Associados	18.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2021	11.000,00
Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2021	10.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa	8.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha	Emenda Orçamentária nº 001/2021	1.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2021	42.334,84
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2021	5.500,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2021	14.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Taboão	Emenda Orçamentária nº 001/2021	11.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2021	14.518,18
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2021	11.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2021	9.334,85
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2021	6.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	16.000,00
Baluarte Inovações	Emenda Orçamentária nº 001/2021	6.000,00
Banda Musical de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
Casa Agape	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.009,09
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	12.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	4.080.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	95.645,45
Casa de Formação Nossa Senhora das Graças - Comunidade Porta do Céu	Emenda Orçamentária nº 001/2021	22.018,18
CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí	Complementação diagnóstica e terapêutica na promoção da saúde, com consultas e exames de média complexidade e transporte para os usuários dos municípios consorciados.	370.000,00
CNM - Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	17.000,00

Corporação Espírita de Assistência e Pesquisa Biopsicossocial Aplicada a Saúde Mental	Emenda Orçamentária nº 001/2021	2.000,00
DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda.	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	264.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	16.000,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2021	8.334,85
EMATER	Assistência Técnica Rural	230.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	Emenda Orçamentária nº 001/2021	19.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	188.000,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2021	24.334,85
Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	12.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as Nações	Emenda Orçamentária nº 001/2021	20.334,85
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	5.000,00
Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI	Emenda Orçamentária nº 001/2021	19.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2021	27.000,00
Rotary Club de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	9.500,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	12.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2022 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Ouro Fino, 10 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2A2E5D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
"TODOS OS INABILITADOS DEVEM SE ENCAMINHAR ATÉ A SECRETARIA DE CULTURAL, NOS PRÓXIMOS TRÊS DIAS ÚTEIS A CONTAR POR HOJE, 14/12, 15/12 E 16/12, PARA A REGULARIZAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES PENDENTES"

Inabilitados a Categoria: "EU FAÇO CULTURA"	JUSTIFICATIVA

Carmem Aparecida Rosa	Análise realizada a partir da descrição e apresentação de comprovações das ações culturais enviadas pelo proponente, em conformidade com os Critérios de Análises do Art. 15. Infelismente a proposta não atenende suficientemente os critérios de avaliação para fomento e divulgação cultural. Pois são arquivos de propriedades do proponente, não sendo divulgados ou disponibilizados para a sociedade de forma mais ampla, apesar de ser de interesse da mesma.	
Douglas Lucas Moreira Ferreira	Desclassificação: conforme Art. 18; a) candidaturas que não apresentem qualquer dos documentos obrigatórios exigidos pelo Art. 11. III. cópia simples de dois comprovantes de residência/sede, em Prata em nome do candidato, sendo um emitido nos últimos até três meses contados a partir da data de publicação deste edital e o outro emitido no primeiro semestre de 2020, comprovando assim, mais de um ano de moradia no município; § 2º - Caso o candidato e/ou o responsável pela candidatura residam com terceiros e não possuam comprovante de residência em nome próprio, deverão apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem residem, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado no ANEXO IV). Infelizmente, constam dois endereços de moradia do candidato sendo o endereço da Rua José Augusto, nº 395, bairro Édna na Ficha de Inscrição (Anexo I) e na Declaração de Co-residência (Anexo IV); porem na Declaração de Co-residência que esta em nome de Roni Carlos Correa, aparece a comprovação do endereço sendo da Rua dos buritis, nº 311, Paruqe do Jacaranda. Não tendo como comprovar o enderço de residência correto assim como a residência na cidade de Prata pelo proponente.	
Joanir Vieira de Assis Neto Campos	Desclassificação conforme Art. 18; a) candidaturas que não apresentem qualquer dos documentos obrigatórios exigidos pelo Art. 11. O proponente coloca um Endereço na ficha de inscrição e na comprovação do endereço, através do Anexo V Declaração de Co-residência e colocado outro endereço. Sendo na ficha de inscrição o Enderço da Rua Antônio Póvoa Júnior nº 121, Bairro Paruqe dos Jacarés; já na Declaração de Co-residência ele afirma morar na Rua Robinson Souza Oliveira Nº 65, Bairro Mário Arantes.	
José Ribeiro de Jesus Silva	Desclassificação conforme Art. 18; a) candidaturas que não apresentem qualquer dos documentos obrigatórios exigidos pelo Art. 11. O comprovante de 2021 é em nome do proponete, porém o documento de 2020 está no nome de Paulo da Silva Soares, e não se encontra presente na documentação apresentada Declaração de co-residência (anexo V) conforme obrigatório no edital.	
Inabilitados a Categoria: GRUPOS, ENTIDADES E ASSOCIAÇÃO	Representante Legal	
Pintando o 7	Ari da Silva Souza	Desclassificação: conforme Art. 18; a) candidaturas que não apresentem qualquer dos documentos obrigatórios exigidos pelo Art. 11. De acordo com o Check List e a Ficha de inscrição, ficou pendente Autorização de Candidatura por terceiros e a Declaração de Co-residência. Pois o Proponete é "Pintando o 7" empresa registrada com CNPJ, que se encontra em nome de Juliana Olga Ramos Lemes sendo esta a proponete. Neste caso a inscrição foi realizada por terceiros, ficando pendente o Anexo III e a decalaração de co-residência Anexo V. Pois os endereços estão todos no nome do responsável pela inscrição e não do proponente.
Cia Maria Dolores Nascimento Dias	João Estevam Nascimento Dias	Desclassificação: conforme Art. 18; a) candidaturas que não apresentem qualquer dos documentos obrigatórios exigidos pelo Art. 11. III. cópia simples de dois comprovantes de residência/sede, em Prata em nome do candidato, sendo um emitido nos últimos até três meses contados a partir da data de publicação deste edital e o outro emitido no primeiro semestre de 2020, comprovando assim, mais de um ano de moradia no município; § 2º - Caso o candidato e/ou o responsável pela candidatura residam com terceiros e não possuam comprovante de residência em nome próprio, deverão apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem residem, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado no ANEXO IV). Infelizmente, constam dois endereços de moradia do candidato sendo o endereço da Rua José Benjamim Guimarães, nº33, casa, Centro Prata na Ficha de Inscrição (Anexo I) e na Carta de Representação (Anexo II) sem apresentar nenhum comprovante neste endereço. Já o segundo endereço, aparece no Beco Beira do Rego , nº 16, bairro Esperança, apresentado pela Declaração de CO-residência (Anexo IV) e comprovantes em nome de Eliete Nascimento Dias.

Habilitados a Categoria: "EU FAÇO CULTURA"
Adriel Souza Pereira Filho
Adrieli Cristina Ferreira de Aquino
Agner Carlos da Silva
Aldenora Almeida Galvão Filha
Alessandra Cristiane Barbosa
Alison Reis Rodrigues Lima
Alisson Batista Ferreira
Artur Henrique Baltazar de Souza Santos
Augusta Stefany dos Santos
Carlos Eduardo Silvestre Santos
Claudinei Arnaldo Alves Silva
Cleber Tannus Rocha Filho
Clebionice Aparecida Silva
Clésio Alves Ramos
Coutinho Rosa de Oliveira
Dayane Bancheri
Dayane Gonçalves de Morais
Diego Alves Almeida Alves
Diogo Pedrini Basilio
Elmo do Carmo Costa Junior
Erivelton Rodrigues Gonçalves
Fabrícia Justino da Silva Souza
Flavio Silva Dias
Geraldo Rodrigues dos Santos Neto
Gilberto Alves Vilela
Heloa Raquel de Oliveira
Hiago Ferreira de Andrade Silva
Higor Souza Andrade
Humberto Arruda Silva
João Batista Rosa Gonçalves
João Carlos Guimarães
João Paulo Lemes Santos
José Inácio Santos Silva
Jose Roberto Ferreira Dias
Josely Ramos Lemes Resende
Júnior Alves Oliveira
Jurema Aparecida Ramos Lemes
Larissa Oliveira de Souza
Leidiane Silva Dias
Lucas da Silva Gonçalves
Manoel Alves Barbosa Neto
Marcos Vinícius Nogueira Vilela
Marcos Vinícius Silva
Maria Isabella Ferreira Jacob
Marina Aparecida da Silva
Maurício Aparecido Bernardes
Milton Lopes de Souza Júnior
Moyses Clemente de Souza Neto
Nartanaecio Belarmino Silva
Neilton Okipney de Andrade
Nicahela Teodora Silva de Souza
Nizilda Maria da Silva Bernardo
Pedro Basilio de Souza Neto

Pedro Henrique Santos Silva	
Rafael Hencheo Corecha Coelho	
Regilaine Nunes Nogueira	
Regis Antonio Rosa	
Renato Danes Gonçalves	
Renato Reginaldo da Silva	
Rodrigo Pedrini Basilio	
Ronaldo Pedro Florentino dos Santos	
Roniere Santos Silva	
Suzan Karly Ferreira Silva	
Tatiana de Lima Duarte	
Tatiana Lúcia Silva Lemes Santos	
Thiago Bernardes Silva	
Tiago Evangelista Souza	
Vaneide Sirlane dos Santos	
Veridiana Alves Silva	
Victoria Fernanda Silva	
Virgilio Ernesto Silva Campos	
Wilson Gomes dos Santos	
Wudson Carlos Barbosa	
Habilitados a Categoria: GRUPOS, ENTIDADES E ASSOCIAÇÃO	Representante Legal
Academia Pratense de Artes e Letras	Marize Novaes Miguel do Valle
Associação José do Patrocínio	Sônia Lúcia Silva Lemes
Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral	Marcos Tostes
Cia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida	Eurípedes Jesus Silva
Grupo Elisdança	Elisandra de Oliveira Pires Tomaz
Ong Ação Bem Viver	Zeneide Rodrigues da Silva
Festa da Rainha Maria Conga	Luiz Claudio da Silva
Grupo de Estudos e Consciência Negra de Prata - GECOMP	Elite Nascimento Dias
Pintura Facial de Prata	Ana Paula Martins Alves
Tenda Cigana das 7 Encruzilhadas	Andréa de Freitas
Terno de Congo Boa Esperança	João Batista de Morais
Terno de Congo Penacho da Ema	Maria de Fátima Duarte da Costa
Terno de Moçambique Padre Valmir	Adilson Nascimento Dias
Vozes Pela Vida	Alessandra Andrade Silva Nunes

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:47DCDD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5042/2021

DECRETO Nº 05042/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 470.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.121.000	**AQUIS MOV/EQUIP - ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 40**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	376	119	470.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**470.000,00**
Total do Crédito.....					**470.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.029.000	MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	378	118	470.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**470.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**470.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/12/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:217AB96B

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 5025/2021

DECRETO Nº 05025/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 4.524.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.1.016.000	**AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM.-COMUNICACAO SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	34	100	14.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0052.2.155.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	65	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0026.1.132.000	**AQUISICAO IMOVEL-CENTRO DIA IDOSO**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	13580	108	3.000.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	**INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	1.500.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**4.524.000,00**
		Total dos Créditos.....			**4.524.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
			Total da (s) Redução (ões).....			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:A65C27F8

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 5041/2021

DECRETO Nº 05041/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 786.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.035.000	**MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13579	100	305.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0243.0027.2.115.000	**MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	139	100	5.500,00
08.0244.0022.2.086.000	**MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	164	100	2.000,00
08.0244.0024.2.099.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	198	100	2.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0002.0.025.000	**INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	233	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.029.000	**MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	378	118	470.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**786.000,00**
		Total dos Créditos.....			**786.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO						
R$ 1,00						
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
			Total da (s) Redução (ões).....			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/12/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:99ED7409

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE COMPOSIÇÃO DO CODEMA 2022 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
COMPOSIÇÃO DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA PARA O MANDATO 2022/2024
LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qualidade de membro nato do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara – CODEMA, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, torna público o convite para entidades do poder público estadual, entidades representativas do setor produtivo e entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham atuação na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público voltadas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente a preservação do meio ambiente para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2022/2024 1 - A solicitação de cadastramento deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal, Parque Recanto Verde, rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n. º, Centro, santa Bárbara-MG, **até o dia 20 de dezembro de 2021,** no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, ou por meio eletrônico através do link: **https://forms.gle/YqzjZHdVQhwYchd67.**

2 - Documentação exigidas para o cadastramento:

I - Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;

II - Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;

III - Cópia atualizada do cartão CNPJ;

IV- Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc).

V – Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.

Esse documento foi assinado por Felipe Fernandes Guerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/AH3LZ-MM8HH-WNVVG-XJECG

VI– Carta de intenções apresentando os objetivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do conselho;
3 - Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos.
4 - As entidades representativas do poder público estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos II; III; IV; e VI do item 2.
5 - Até o dia 05 de janeiro de 2022 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação.
5.1 - A relação de inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, com prazo até o dia 09 de janeiro de 2022 para interposição de recursos, que serão analisados pelo Presidente do Conselho.
5.2 - O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 15 de janeiro de 2022.
6 – A escolha dos membros será realizada em reunião ordinária do CODEMA, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2022, às 14 horas, na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, neste município.
7 – A escolha dos membros dar-se-á por meio de consenso entre aqueles do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia de eleição.
7.1 – Havendo consenso no segmento para escolha dos membros e o número de interessado pelas vagas exceda o número de cadeiras disponíveis, o segmento deverá apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela entidade.
7.2 – Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.
Esse documento foi assinado por Felipe Fernandes Guerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/AH3LZ-MM8HH-WNVVG-XJECG

7.3 – Após a votação, caso persista a indefinição, as entidades candidatas submeter-seão à votação do plenário, formado por todas as entidades habilitadas a concorrer ao conselho. Obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.
8 - Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a edição do Decreto de Nomeação, conforme art. 4º de Lei Municipal n.º 1352/2005. Em seguida, os novos membros serão empossados.

Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente por:
Felipe Fernandes Guerra
CPF: ***.525.196-**

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 – Nome da entidade: _____
2 – CNPJ: _____
3 - Endereço para correspondência:
Rua _____ nº: _____, bairro/distrito:_____, Santa Bárbara/MG, CEP: _____.
E-mail: _____ Telefone de contato: _____
4 – Responsável pelas informações: _____
5 – Responsável pela instituição: _____
6 – Representação que pretende concorrer:
( ) Poder Público Estadual;
( ) Representantes do setor produtivo;
( ) Representantes da sociedade civil;
7 – Indicação dos representante titular que deverá representar a entidade no conselho:
Nome: _____
Rua _____ nº: _____, bairro/distrito:
_____, Cidade: _____, CEP: _____.
E-mail: _____ Telefone de contato: _____
Santa Bárbara, _____, de _____, 2021.
Assinatura do representante legal da entidade.
Esse documento foi assinado por Felipe Fernandes Guerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/AH3LZ-MM8HH-WNVVG-XJECG

MANIFESTO DE ASSINATURAS
Código de validação: AH3LZ-MM8HH-WNVVG-XJECG
Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):
Felipe Fernandes Guerra (CPF ***.525.196-**) em 09/12/2021 11:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
	Lat: -19,966707
45.235.201.10	Long: -43,416293
	Precisão: 1903 (metros)
Autenticação	ffguerra84@hotmail.com (Verificado)
Login	
gzvfMxZ2uyqbBqoUt62dZHmRP/w3JB1JmwSPU2sN1o0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:
https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/AH3LZ-MM8HH-WNVVG-XJECG.
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:
https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:61964AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 003/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2021 **ao Contrato n°**003/2020
Licitação n° 022/2019
Modalidade de Pregão Presencial RP n° 022/2019

Contratado: JR CONSTRUTURA E SERVIÇOS EIRELLI
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 71 **Bairro:** Centro
Cidade: VOLTA GRANDE **UF:** MG **Cep:** 36.720-000 **Tel:** (21) 9 97152-3800
CNPJ: 28.491.248/0001-11

Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 PESSOAS.	-	SV	-	0,00	-	245.846,8575
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. CULTURA, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 PESSOAS.	-	SV	-	0,00	-	245.860,7375
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. EDUCAÇÃO, PODENDO CHEGAR ATÉ 20 PESSOAS.	-	SV	-	0,00	-	182.836,3875
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. OBRAS MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 34 PESSOAS.	-	SV	-	0,00	-	1.080.000,00
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. SAÚDE, PODENDO CHEGAR ATÉ 20 PESSOAS.	-	SV	-	0,00	-	492.000,00

Valor do Contrato: 2.556.000,00
Valor do Aditivo: 2.246.543,98
Data da Vigência do Contrato: 21/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 21/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:538C6C05

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Processo n° 093/2021

Pregão Eletrônico n° 006/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AFIM DE ATENDER AO TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. E AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudicação

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Aparelho celular preto, sistema operacional Android 10, Memória RAM 4 GB, Armazenamento: 64 GB , Armazenamento disponível: 50 GB ; Processador Qualcomm Snapdragon 662 (2.0 GHz Octa-Core) , Adreno 610, câmera tripla com sensor de 48 MP, bateria de 5.000 amperes, tela HD de 6,5. Câmera principal: 48 MP¹ ; Lente 79° ; Abertura f/1,7 ; Câmera Macro: 2 MP ; Lente 83°, abertura f/2,4 ; Sensor de profundidade: 2 MP ; Lente 83° ; Abertura f/2,4 ; Flash: LED ; Câmera frontal 8 MP ,	-	UNID	1,0000	1.925,1300	-	1.925,13

Lente 81° , Abertura f/2,2 ; Entrada para 2 chips ; Bluetooth 5.0 ; 01 Fone de ouvido estéreo, 01 carregador de parede, 01 cabo de sincronização e 01 ferramenta de remoção do chip						
Mesa para escritório com gavetas na cor cinza. Material em MDP, pés em aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Com 03 gavetas com chave. Medidas: altura 74 cm, 120 cm de largura e 60 cm de profundidade	-	UNID	2,0000	612,1800	-	1.224,36

Valor Total Adjudicado R$ 3.149,49

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Aparelho ar condicionado modelo split, capacidade refrigeração de 12000 BTU/h , tensão 220V ou bivolt, monofásico	-	UNID	9,0000	1.862,0000	-	16.758,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.758,00

VOLTA GRANDE, 10 de Dezembro de 2021.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:49BFBC16

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 66/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 66/2021
Processo n° 93/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, localizada na Avenida Nossa Senhora Da Penha, bairro Santa Luiza, n° 2796, município: Vitoria, CEP: 29.045-402. CNPJ: 42.579.294/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AFIM DE ATENDER AO TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. E AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

N° Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	**Aparelho ar condicionado modelo split, capacidade refrigeração de 12000 BTU/h , tensão 220V ou bivolt, monofásico**	**9**	**TCL / TAC12CSA1**	**1.862,00**	**16.758,00**

Valor: R$16.758,00
Vigência: 13/03/2022

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

Data da Assinatura 13/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:17EAD002

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 67/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 67/2021
Processo n° 93/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM, localizada na Avenida Olegario Maciel, Bairro Industrial, n° 386, município: Uba, CEP: 36.502-000. CNPJ: 11.038.785/0001-08.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AFIM DE ATENDER AO TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. E AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nº Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho celular preto, sistema operacional Android 10, Memória RAM 4 GB, Armazenamento: 64 GB , Armazenamento disponível: 50 GB ; Processador Qualcomm Snapdragon 662 (2.0 GHz Octa-Core) , Adreno 610, câmera tripla com sensor de 48 MP, bateria de 5.000 amperes, tela HD de 6,5. Câmera principal: 48 MP' ; Lente 79° ; Abertura f/1,7 ; Câmera Macro: 2 MP ; Lente 83°, abertura f/2,4 ; Sensor de profundidade: 2 MP ; Lente 83° ; Abertura f/2,4 ; Flash: LED ; Câmera frontal 8 MP , Lente 81° , Abertura f/2,2 ; Entrada para 2 chips ; Bluetooth 5.0 ; 01 Fone de ouvido estéreo, 01 carregador de parede, 01 cabo de sincronização e 01 ferramenta de remoção do chip	01	MOTO G PLAY	1.925,13	1.925,13
02	Mesa para escritório com gavetas na cor cinza. Material em MDP, pés em aço carbono, pintura epóxi revestimento BP. Com 03 gavetas com chave. Medidas: altura 74 cm, 120 cm de largura e 60 cm de profundidade	02	METAL URDICA UBAENSE	612,18	1.224,36

Valor: R$3.149,49.
Vigência: 13/03/2022

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

Data da Assinatura 13/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FA2AC686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 341/2021 - PREGÃO 80/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 341/2021**, modalidade **Pregão nº 80/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E PARQUE INFANTIL PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, *em favor das empresas:*

Empresas vencedoras dos itens:

CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
009	UNI	03	FORNO A GÁS INDUSTRIAL	R$ 1.347,00	R$ 4.042,50
012	UNI	11	FORNO MICRO-ONDAS	R$ 895,00	R$ 9.845,00
010	UNI	01	FREEZER 230 LITROS	R$ 3.132,00	R$ 3.132,00
006	UNI	03	NOTEBOOK 4GB 128GB SSD	R$ 3.699,00	R$ 11.097,00

DIRCÉLIA DA ROSA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
026	UNI	01	PARQUE INFANTIL COMPOSTO	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
027	UNI	04	PARQUE INFANTIL COMPOSTO	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
011	UNI	07	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX	R$ 4.190,00	R$ 29.330,00
002	UNI	03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 590,00	R$ 1.770,00

GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
013	UNI	04	BEBEDOURO PURIFICADO CONJUGADO	R$ 1.180,00	R$ 4.720,00
016	UNI	01	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R$ 584,00	R$ 584,00
019	UNI	20	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS	R$ 1.321,00	R$ 26.420,00
008	UNI	01	SMART TV 43"	R$ 3.163,00	R$ 3.163,00

INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
014	UNI	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$ 1.547,00	R$ 1.547,00
007	UNI	13	TV SMART LED 32" HD	R$ 1.983,00	R$ 25.779,00

NA KSA DESING E DECORAÇÃO LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
015	UNI	24	ARMÁRIO AÇO	R$ 834,00	R$ 20.016,00
025	UNI	35	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	R$ 391,33	R$ 13.696,55
004	UNI	25	MESA DE ESCRITÓRIO 1,20CM	R$ 584,00	R$ 14.600,00

PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**

020	UNI	02	BANCO LAPIS GRANDE	R$ 1.170,00	R$ 2.340,00
023	UNI	01	ESCORREGADOR GRANDE DIVERTIDO	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 216.822,05

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 14 de Dezembro de 2021.

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:735A52AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3958 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3958 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 8.161.448,45 (Oito milhões e cento e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENÇAO ATIVIDADES OUVIDORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.699,97
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	

3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	510.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITA7R0E.0S00,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	580.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	270.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.180,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.390,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	183.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	147,60
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.400,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.200,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245.100,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10	SAÚDE	

301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II, CAPS AD e UAI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.975,48
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II, CAPS AD e UAI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.325,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
00		
1.105	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.269.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.760,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.285,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107.487,20
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.732,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.952,39
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.637	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DE ESPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.200,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.544,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.480,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.126	SUBVENÇÃO DE CONSELHOS / CONVÊNIO EMATER	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	2.407,56
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.159,80
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.140,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.615,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	681,01
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	

00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0028	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	
00		
2.677	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	622,44
TOTAL:		8.161.448,45

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENÇAO ATIVIDADES OUVIDORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.012	MANUTENÇAO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00

02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 04-020	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	580.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.276,97
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497.700,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 20.000,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	147,60
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.992,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124.325,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	290.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	

0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.500,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.105,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.904	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CISPAR	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.600,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.687,20
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.285,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.250,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.749,20
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVÊNIO/PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.407,56
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.710,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	458,30
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.014,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.021,65
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.140,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 4.400,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		

2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 100,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.020,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.711	IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO CIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.711	IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO CIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.475,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.581,01
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.906,44
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	759,80
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	

125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.200,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.808,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.275,48
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0028	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	
00		
2.677	LEI ALDIR BLANC - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	622,44
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	3.943.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
TOTAL:		8.161.448,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de novembro de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55444F4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3983 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3983 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.659.500,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	712.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
26	TRANSPORTE	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.000,00
26	TRANSPORTE	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
TOTAL:		2.659.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	715.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	430.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	

01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.300,00
TOTAL:		2.659.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 29 de novembro de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A20D554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 86 – Pregão presencial nº. 34 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares, a serem fornecidos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.124 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA– CNPJ:08.529.979/0001-00. Vigência: 07/10/2021a07/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	44368	ALIMENTO INFANTIL SUPLEMENTO - Alimento infantil para suplementação desnutrição enteral ou oral à base de peptídeos, normocalórico na diluição padrão. Sabor: baunilha. Embalagem de 400g. Marcas sugeridas: Peptamen Junior Advanced	LA	300,0000	peptamen junior 400g - neslte	159,9000	47.970,00
7	46197	DIETA ENTERAL 2. - DIETA ENTERAL 2 - Dieta enteral nutricionalmente completa, com fibras, normocalorica, normoproteica e nomolipidica , com baixa osmolalidade. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Embalagem de 1 litro tetra pack. Marcas sugeridas: Trophic fiber, Nutri fiber, Isosource soya fiber.	LA	300,0000	isosource soya fiber 1l - nestle	18,3000	5.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0F535D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 86 – Pregão presencial nº. 34 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares, a serem fornecidos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.125 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA– CNPJ:26.313.494/0001-58. Vigência: 07/10/2021a07/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
4	46194	COMPLEMENTO ALIMENTAR 3. - COMPLEMENTO ALIMENTAR 3 - Complemento alimentar infantil, em pó de excelente sabor, rico em vitaminas e minerais. Sabores: Baunilha e Morango, Chocolate. Embalagem mínima 350g. Marcas sugeridas: Sustap Kids / Nutren Kids / Sustagen Kids	LA	300,0000	probene sustap kids 380 grs	18,0000	5.400,00
11	46201	DIETA ENTERAL 6. - DIETA ENTERAL 6 – Suplemento alimentar oral, com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Normocalórico a hipercalórico, com alto teor proteico, atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e sacarose. Embalagem minima 350g. Sem sabor. Marcas sugeridas: Nutridrink Protein /Immax/ Biosen Nutrir	LA	300,0000	nutrisenior biosen nutrir 400 grs	31,0000	9.300,00
36	39309	SUPLEMENTO ALIMENTAR 3 - Módulo de fibras alimentares composto por fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no funcionamento intestinal, prevenindo a constipação e auxiliando na diarreia. Embalagem de 300g. Marcas sugeridas: MF6/ Bem Vital Multi Fibras	LA	300,0000	probene sustap fibras 300 grs	54,2000	16.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:C27AD048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 86 – Pregão presencial nº. 34 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares, a serem fornecidos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.126 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP– CNPJ:11.050.585/0001-70. Vigência: 07/10/2021a07/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	46192	COMPLEMENTO ALIMENTAR 1. - COMPLEMENTO ALIMENTAR 1 - Complemento alimentar sem fibras com no mínimo 25 vitaminas e minerais e nutrientes balanceados. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Embalagem mínimo 400g. Marcas sugeridas: Sustenlac/ Sustemil/ Sustagen/ Sustap tradicional.	LA	300,0000	prodiet sustenlac 400 gramas	23,0000	6.900,00
3	46193	COMPLEMENTO ALIMENTAR 2. - COMPLEMENTO ALIMENTAR 2 - Complemento alimentar com fibras e no mínimo 25 vitaminas e minerais e nutrientes balanceados. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Embalagem mínima 400g . Marcas sugeridas: Sustap mais / Sustemil + fibras / Nutren Active	LA	300,0000	prodiet sustenlac 400 gramas	23,0000	6.900,00
6	46195	DIETA ENTERAL 1. - DIETA ENTERAL 1 - Dieta enteral, nutricionalmente completa, normocalorica, fonte proteica a base de proteína isolada da soja. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Embalagem de 1 litro. Marcas sugeridas: Trophic Soya, Isosource Soya	LA	300,0000	prodiet trophic soya litro	14,0000	4.200,00
8	46198	DIETA ENTERAL 3. - DIETA ENTERAL 3 - Dieta enteral, nutricionalmente completa, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Embalagem tetra pack 1 litro. Marcas sugeridas: Isosource 1.5 / Trophic 1.5	LA	300,0000	prodiet trophic 1.5 litro	19,0000	5.700,00
9	46199	DIETA ENTERAL 4. - DIETA ENTERAL 4 - Dieta nutricionalmente completa em pó, de soja normocaloria na diluição padrão para a manutenção e ou recuperação do estado nutricional, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para uso enteral. Lata de 800g. Marcas sugeridas: Nutrison Soya / Trophic Basic	LA	300,0000	prodiet trophic basic 800 gramas	50,0000	15.000,00
10	46200	DIETA ENTERAL 5. - DIETA ENTERAL 5 - Dieta nutricionalmente completa em pó com fibras, de soja normocaloria na diluição padrão para a manutenção e ou recuperação do estado nutricional, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para uso enteral. Lata de 800g. Marcas sugeridas: NutrisonSoya MF/ Trophic Fiber	LA	300,0000	prodiet trophic fiber litro	55,0000	16.500,00
34	44377	SUPLEMENTO ALIMENTAR 1 - Nutrição à base de peptídeos, com fonte proteica do soro do leite hidrolisado, para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Embalagem de 400g. Marca sugerida: Peptamem adulto	LA	300,0000	prodiet peptimax 400 grmas	100,0000	30.000,00
38	39293	SUPLEMENTO EM PÓ - Suplemento oral/ enteral em pó, especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de fibras.	LA	300,0000	prodiet trophic fiber 400 gramas	30,0000	9.000,00

		Embalagem de 350g. Sabores variados. Marcas sugeridas: Ensure / Nutridrink Max					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:B4EC6530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 86 – Pregão presencial nº. 34 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares, a serem fornecidos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.127 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ:18.269.125/0001-87. Vigência: 08/10/2021a08/10/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
15	39287	FÓRMULA INFANTIL 10 - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro, com probióticos 0,4g/ml, para faixa etária de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA / ARA e nucleótitios. Embalagem de 400g Marcas sugeridas: Nan confor 1	LA	300,0000	nestle - nan comfor 1 lata 400g	12,0000	3.600,00
19	44370	FÓRMULA INFANTIL 15 - Alimentação de lactentes desde o nascimento com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastresofágico com goma de jatai. Embalagem de 400g. Marca sugerida: Aptamil AR	LA	300,0000	nestle - nan espessar lata 400g	15,5000	4.650,00
21	44374	FÓRMULA INFANTIL 19 - Fórmula infantil hipoalérgica com probióticos, indicada para a prevenção de alergias alimentares para lactentes com risco. Embalagem de 800g Marcas sugeridas: Aptamil HA	LA	300,0000	nestle-nan ha gold lata 800g	43,4000	13.020,00
24	44376	FÓRMULA INFANTIL 21 - Composto lácteo com probióticos e óleos Vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose e glúten. Sabor de vitamina de frutas. Embalagem de 380g. Marca sugerida: Milnutri	LA	300,0000	nestle-nestonutri lata 800g	20,7000	6.210,00
28	39283	FÓRMULA INFANTIL 6 - Fórmula infantil para prematuros com LCpufas fundamentais para o desenvolvimento neuro motor e visual, probióticos. Com predominância de 60% proteína soro do leite e 40% caiseina. Embalagem de 400g. Atender recomendaçoes do Codex Alimentarius. Marcas sugeridas: Aptamil pre 2	LA	300,0000	nestle-pre nan lata 400g	22,9000	6.870,00
29	39284	FÓRMULA INFANTIL 7 - Fórmula infantil para prematuros com LCpufas fundamentais para o desenvolvimento neuro motor e visual, probióticos. Com predominância de 70% proteína soro do leite e 30% caiseina. Embalagem de 400g. Atender recomendaçoes do Codex Alimentarius. Marcas sugeridas: Pre Nan	LA	300,0000	nestle - pre nan lata 400g	22,9000	6.870,00
31	39286	FÓRMULA INFANTIL 9 - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro, com probióticos 0,8g/ml, para faixa etária de 0 a 6 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida. Com DHA / ARA e nucleótitios. Embalagem de 400g Marcas sugeridas: Aptamil 1	LA	300,0000	nan comfor 1 lata 400g	12,0000	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,08/10/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:D5B74673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.133 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** CCL DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ:05.786.956/0001-84. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
21	46138	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL 96 FLS - Capa flexível, tipo de encadernação grampeado, frontispício padrão com ilustrativos infantil, 96 folhas brancas, folhas pautadas, formato 200mm x 275mm,	PCT	720,0000	maxima	48,5000	34.920,00

		folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 10 unidades, NBR 15733:2012					
113	36870	PASTA CATÁLOGO 243 X 333MM COM 50 PLÁSTICOS GROSSO. - PASTA CATÁLOGO 243 X 333MM COM 50 PLÁSTICOS GROSSO	UN	322,0000	dac	21,9000	7.051,80
141	46182	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. - Com lâminas de aço e cabos de polipropileno, dimensões aproximadas de 11 x 78 x 177 mm, comprimento x largura x altura, caixa com 30 unidades	CX	97,0000		66,6000	6.460,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:CF0EF67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.134 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** MOEMA COMERCIAL LTDA– CNPJ:03.134.867/0001-28. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
54	36818	ENVELOPE PARA CD/DVD - PAPEL SULFITE 75G - MEDIDA 125X125MM - COM VISOR - CAIXA COM 100 UNIDADES - ENVELOPE PARA CD/DVD - PAPEL SULFITE 75G - MEDIDA 125X125MM - COM VISOR - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25,0000	scrity	21,8500	546,25
55	43365	ENVELOPE SACO BRANCO 253 X 353 - Envelope tipo saco em papel sulfite branco, com aba, formato aproximado 253 x 353mm, gramatura 90g, caixa com 250 unidades	CX	45,0000	foroni	148,2500	6.671,25
56	43363	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280MM - Envelope tipo saco em papel sulfite branco, com aba, formato aproximado 200 x 280mm, gramatura 90g, caixa com 250 unidades	CX	46,0000	scrity	88,8500	4.087,10
57	43364	ENVELOPE SACO BRANCO 229 X 324MM - ENVELOPE SACO BRANCO - Envelope tipo saco em papel sulfite branco, com aba, formato aproximado 253 x 353mm, gramatura 90g, caixa com 250 unidades	CX	45,0000	scrity	117,9500	5.307,75
58	36820	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - FORMATO 229X324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - FORMATO 229X324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	46,0000	scrity	89,9500	4.137,70
59	36821	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - FORMATO 253X353 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - FORMATO 253X353 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	45,0000	scrity	109,9000	4.945,50
60	43366	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 200 X 280MM - Envelope tipo saco em papel kraft natural, com aba, formato aproximado 200 x 280mm, gramatura 90g, caixa com 250 unidades	CX	45,0000	scrity	64,9000	2.920,50
61	36822	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - FORMATO 200X280 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE SACO KRAFT OURO - FORMATO 200X280 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	45,0000	scrity	89,8500	4.043,25
62	36825	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - FORMATO 229X324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES. - ENVELOPE SACO KRAFT OURO - FORMATO 229X324 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	45,0000	scrity	109,9500	4.947,75
63	36824	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - FORMATO 253X353 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES. - ENVELOPE SACO KRAFT OURO - FORMATO 253X353 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	45,0000	scrity	149,9500	6.747,75
77	43384	GIZ DE CERA LAPIZÃO ATÓXICO - Giz em cera formato arredondado, com formula resistente à queda, formato jumbo, dimensões aproximadas de 12,5 x 15,2 x 1,7cm (A x L x P), com 12 cores vivas	UN	1.000,0000	koala	5,7500	5.750,00
80	46110	GRAMPEADOR METAL PARA 100 FOLHAS. - Grampeia até 100 folhas, grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, base de 28cm, com estrutura e revestimento totalmente em aço. Medidas: 280 X 70 X 90mm	UN	51,0000	jocar	94,5500	4.822,05
81	43388	GRAMPEADOR METAL PARA 30 FOLHAS - Grampeia até 30 folhas, grampos tamanho 26/6, base de 22cm, comporta 1 pente inteiro ou 210 grampos, com estrutura totalmente em aço com revestimento plástico, tipo alicate	UN	110,0000	cavia	35,9500	3.954,50
86	46166	ISOPOR EM FOLHA 10MM - Folha de isopor em poliestireno expandido - EPS, nas medidas 100cm x 50cm x 10mm	UN	320,0000	styrotech	2,6500	848,00
148	46120	UMEDECEDOR DE DEDOS - ESPUMA - Espuma umedecedora de dedos, molha dedo econômico, caixa com 10 unidades	CX	67,0000	cavia	13,6000	911,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:DA2575DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.135 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - ME– CNPJ:01.704.747/0001-93. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
43	46164	COLA LAVÁVEL 110G. - Cola com bico aplicador a base de PVA, lavável, branca, acabamento tranparente e flexível, para colar papeis em geral, madeira, biscuit, tecido, cortiças, embalagem de 110g, pacote com 12 unidades, certificado pelo INMETRO	PCT	221,0000	PIRATININGA	59,5000	13.149,50
45	46207	COLA BRANCA 40 GRS - Cola branca, lavável e atóxica, fórmula à base de água, 40g, caixa com 12 unidades	CX	83,0000	TURMA DA COLA	16,6000	1.377,80
75	43382	FOLHAS DE EVA LISA - Folha de EVA lisa, material firme, com medidas aproximadas de 40cm x 47cm x 2mm, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	230,0000	HAITI	15,0000	3.450,00

121	46121	PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AA - Pilha Alcalina do tipo AA, tensão de 1,5 volts, manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 volts em seus terminais pelo período mínimo de 1h (uma hora) quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, a uma corrente constante de 1 ampere (+/- 5%), conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Cartela com 4 unidades.	CRT	210,0000	ELGIN	7,1000	1.491,00
147	46184	TNT ROLO DE 50M - TNT liso em rolo de 50 metros, medidas aproximadas de 55cm largura x 50m comprimento, gramatura 40g/m², cores variadas	RL	150,0000	STA FE	149,5000	22.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:FE3D818D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.136 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA– CNPJ:31.486.195/0001-55. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
9	36790	BALÃO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS - BALÃO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PCT	15,0000	joy	10,5000	157,50
11	36792	BASTÃO COLA QUENTE - FINO - TRANSPARENTE - 7,5 X 300MM - PACOTE COM 1KG - BASTÃO COLA QUENTE - FINO - TRANSPARENTE - 7,5 X 300MM - PACOTE COM 1KG	PCT	63,0000	ibel	56,0000	3.528,00
12	36793	BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO - TRANSPARENTE - 11 X 300MM - PACOTE COM 1 KG - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO - TRANSPARENTE - 11 X 300MM - PACOTE COM 1 KG	PCT	186,0000	ibel	46,0000	8.556,00
69	46108	FITA ADESIVA CREPE LARGA 50MM X 50M - Fita adesiva branca, com 50mm de largura e 50 metros de comprimento, papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, pacote com 3 unidades	PCT	450,0000	nastro	36,7500	16.537,50
70	46106	FITA ADESIVA CURTA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM 18MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM BOPP COM ADESIVO ACRILICO À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	162,0000	nastro	30,7500	4.981,50
89	36844	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E PRODUTOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO IMETRO - Lápis de cor redondo com 12 lápis em cores vivas, produzido com madeira reflorestada e certificada FSC, com processo especial de fabricação TS, proporcionando maior resistência à ponta, com acompanhamento de 01 apontador com lâmina de aço temperado e um lápis de escrever, em dimensões aproximadas de 21 x 17,5 x 2cm A x L x P	CX	2.400,0000	faber	17,4000	41.760,00
95	46189	LIVRO DE PROTOCOLO. - LIVRO DE PROTOCOLO	UN	42,0000	griffe	9,6000	403,20
97	46239	MOLHA DEDO EM PASTA - Molha dedos para manuseio de papéis, pomada produzida com componentes especiais, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico, 12g	UN	100,0000	radex	3,0000	300,00
98	43401	PALITO DE MADEIRA PICOLÉ - Palito de picolé chato, com pontas arredondadas, em madeira de reflorestamento, cor natural com medidas aproximadas de 11 X 1cm, embalagem com 100 unidades	PCT	60,0000	theoto	3,3000	198,00
99	36849	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - PACOTE COM 20 FOLHAS - CORES VARIADAS - Papel com duas faces, textura aveludada, medidas aproximadas de 60 x 40cm, cores variadas, pacotes com 25 folhas	PCT	22,0000	art floc	32,0000	704,00
100	43403	PAPEL CARTÃO 48 X 66 - Papel incorporado, rígido, utilizado na confecção de embalagens, medidas aproximadas de 48 x 66cm, gramatura 240g, cores variadas, pacote com 20 folhas	PCT	27,0000	minas pel	20,5000	553,50
101	36851	PAPEL CELOFANE 1,0 X 0,80 M - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS - PAPEL CELOFANE 1,0 X 0,80 M - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	12,0000	realce	79,8500	958,20
102	43405	PAPEL COLOR SET 48X66 110G - Papel com medidas aproximadas de 66 x 48cm, 110g, cores variadas, pacote com 20 folhas	PCT	22,0000	minas pel	19,1500	421,30
104	46173	PAPEL CREPOM 48,0CM X 2,00 M - Medidas aproximadas de 48,0cm x 2,0m, espessura 0,01mm, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	55,0000	art floc	11,9500	657,25

105	46229	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - Papel auto adesivo brilhante, glossy - 215g/m², dimensões 21cm x 29,7cm, pacote com 20 folhas	PCT	3,0000	master	20,2500	60,75
106	46174	PAPEL KRAFT 180G/M2 - Papel kraft natural 180g/m², medidas aproximadas de 66 x 96cm, pacote com 100 folhas	PCT	6,0000	scrity	86,5000	519,00
109	43407	PAPEL PARA FOTO - Papel fotográfio, gramatura de 108 g/m², branco fosco, tamanho A4, dimensão aproximadas 21 x 29,7cm, pacote com 50 unidades	PCT	59,0000	master	21,5500	1.271,45
114	46208	PASTA COM ELÁSTICO 0.5MM - Pasta aba elástico tamanho oficio com fechamento em elástico, cores vivas e transparentes, em polipropileno, leve, resistente e atóxico, espessura: 0,33mm, dimensões: 335 mm x 235 mm	UN	360,0000	plascony	3,1500	1.134,00
144	46228	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - Tinta para carimbo, 40ml, cores variadas	UN	30,0000	radex	3,4500	103,50
145	36900	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	UN	72,0000	radex	3,4500	248,40
146	46234	TINTA PARA TECIDO 37ML - Tinta para tecido 37ml, cores variadas, não tóxica, muito resistente a lavagens.	FR	110,0000	acrilex	3,2500	357,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:B51D9F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.137 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** VGA COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA– CNPJ:17.309.217/0001-80. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
3	43326	ALFINETE COM CABEÇA EM POLIESTILENO - Alfinete fabricado com cabeça em poliestileno e ponta de aço niquelado, caixa com 100 unidades, cores variadas, embalado em caixa de 10 pacotes	CX	23,0000	jocar	92,5000	2.127,50
33	36806	CANETA PERMANENTE PARA CD - PONTA nº 2.0 - COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES - CANETA PERMANENTE PARA CD - PONTA nº 2.0 - COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15,0000	jocar	44,8000	672,00
34	46206	CANETA RETROPROJETOR - Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta á base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta com alta fixação e resistente á água, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	24,0000	jocar	47,8500	1.148,40
48	43358	COLA GLITER 23G - Cola com bico aplicador gliter com resina PVA, lavável, material não tóxico, cores com brilho intenso, contendo 6 cores, tais como azul, cristal, dourado, verde, prata e vermelhor, embalagem com 23g, pacote com 6 unidades, certificado pelo INMETRO	PCT	50,0000	maripel	45,0000	2.250,00
51	24900	CORRETIVO LÍQUIDO 18MILILITROS - Corretivo líquido a base de água, frasco com 18 mililitros, secagem rápida, cx c/ 12 unid, certificado pelo INMETRO	CX	38,0000	kaz	31,5000	1.197,00
65	46104	ETIQUETA FORMATO CARTA 101,6MM X 33,9MM - Etiqueta auto adesiva em papel alcalino branco, retangular medindo 101,6mm x 33,9mm, folha no tamanho carta, caixa com 100 folhas.	CX	71,0000	colacril	76,4000	5.424,40
66	46105	ETIQUETA FORMATO CARTA 101,6MM X 50,8MM - Eiqueta autoadesiva em papel alcalino branco, retangular medindo 101,6mm X 50,8mm, folha no tamanho carta, caixa com 100 folhas	CX	41,0000	colacril	76,4000	3.132,40
79	46242	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM - Grafite 0.5mm graduação 2B, embalagem com 12 unidades, caixa com 12 tubos	CX	10,0000	leonora	10,2500	102,50
90	43394	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 02 - Ecolápis redondo, com máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resaistente e escrita macia, sem emendas, com marca do fabricante impressa, com traços escuros e excelente apagabilidade, máxima resistência e maciez, em madeira na cor preta, caixa com 144 unidades	CX	138,0000	jandainha	69,8000	9.632,40
91	46241	LAPISEIRA 0,5MM - Lapiseira 0.5mm, corpo em plástico, ponta de metal fixa de 4mm de comprimento, mecanismo preciso para o avanço do grafite, clip removível,	UN	50,0000	maripel	5,5000	275,00
92	46214	LIVRO ATA 200 FLS - Livro Ata 200 folhas numeradas, sem margem, capa dura, tamanho 216 x 320 mm	UN	120,0000	sd	27,4000	3.288,00
93	46113	LIVRO DE ATA COM PAUTA 22 X 32CM - Livro de atas sem margem, com folhas pautadas, formato vertical de 22 x 32cm, páginas numeradas tipograficamente, numeração frente e verso, papel branco com gramatura de 56g, capa dura revestida, 100 folhas, com certificado FSC	UN	151,0000	sd	16,6000	2.506,60
94	46190	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - LIVRO DE PONTO COM100 FOLHAS GRANDE	UN	12,0000	office	22,3000	267,60

108	36860	PAPEL PARA DOBRADURA PACOTE COM 48 FOLHAS - TAMANHO 29,7X21 - CORES VARIADAS - PAPEL PARA DOBRADURA PACOTE COM 48 FOLHAS - TAMANHO 29,7X21 - CORES VARIADAS	PCT	52,0000	offpaper	13,4500	699,40
115	46209	PASTA COM ELÁSTICO 5.5MM - Pasta, aba de elástico, oficio lombo 5.5mm cristal, cores variadas	UN	240,0000	acp	7,6000	1.824,00
116	46115	PASTA PLÁSTICA POLIONDA FINA 31CM X 22CM X 2MM - Pasta com dimensões aproximadas de 31cm comprimento x 22cm largura x 2mm espessura, fechamento com elástico, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	70,0000	polibrás	6,6500	465,50
117	46116	PASTA PLÁSTICA POLIONDA GROSSA 25CM X 33,5CM X 55MM - Pasta com dimensões aproximadas de 25cm comprimento x 33,5cm largura x 55mm espessura, fechamento com elástico, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	130,0000	polibrás	8,3000	1.079,00
123	46176	PINCEL ATÔMICO AZUL. - Marcador com tinta permanente, resistente a água, com espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, com ponta de feltro, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	18,0000	radex	60,3000	1.085,40
124	46205	PINCEL ATÔMICO. - Marcador com tinta permanente, resistente a água, com espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, com ponta de feltro, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	45,0000	radex	60,3000	2.713,50
132	43426	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Pincel com tinta permanente, resistente a água, com espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, com ponta de feltro, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	26,0000	maripel	45,8000	1.190,80
133	46158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - Caneta com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 7ml, material plástico, ponta em feltro redonda de 6,0mm, cores variadas, caixa com 12 unidades, certificado pelo INMETRO	CX	10,0000	maripel	83,0000	830,00
134	46215	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - Pistola para cola quente 80w, bivolt, com botão de acionamento liga/desliga certificado no INMETRO, indicado para derretimento de bastões adesivo termoplástico com diâmetro de 11 a 12mm, capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida	UN	64,0000	rendcola	24,7000	1.580,80
142	36895	TESOURA MULTIUSO COM LAMINAS DE AÇO INOX 7" CABO EM PLÁSTICO, ANATÔMICO - TESOURA MULTIUSO COM LAMINAS DE AÇO INOX 7" CABO EM PLÁSTICO, ANATÔMICO	UN	202,0000	sekish	14,9000	3.009,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:44D5DE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.138 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP– CNPJ:01.255.291/0001-21. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	46231	AGENDA TELEFONICA PEQUENA - AGENDA TELEFONICA: CAPA DURA, CAMPOS: ENDEREÇO, FONE, CELULAR, FAX, FORMATO 11,5 X 17,5 CM.	UN	3,0000	ABYARA	12,0000	36,00
13	46127	BOLA DE ISOPOR 100MM - Bola de isopor de 100mm, acondicionado em pacotes com 20 unidades	PCT	15,0000	STYROFORM	55,7000	835,50
14	46129	BOLA DE ISOPOR 150 MM. - BOLA DE ISOPOR DE 150MM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES	PCT	15,0000	STYROFORM	122,0000	1.830,00
15	46130	BOLA DE ISOPOR 25 MM - Bola de isopor de 25mm, acondicionado em pacotes com 100 unidades	PCT	15,0000	STYROFORM	21,5000	322,50
16	46131	BOLA DE ISOPOR 50MM - Bola de isopor de 55mm, acondicionado em pacotes com 50 unidades	PCT	15,0000	STYROFORM	34,0000	510,00
17	46128	BOLA DE ISOPOR DE 15MM - Bola de isopor de 15mm, acondicionado em pacotes com 100 unidades	PCT	15,0000	STYROFORM	14,9500	224,25
31	46156	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.7MM - Caneta esferográfica, ponta fina, 0.7mm, tinta nas cores azul, preta e vermelha, indelével, atóxica, ponta de cobre com esfera de tungstênio, corpo hexagonal translúcido, tampa ventilada, com suspiro, escrita macia sem falhas ou borrões, carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura a partir da ponta e 2mm de diâmetro, caixa com 100 unidades, certificado pelo INMETRO	CX	316,0000	COMPACTOR	106,5000	33.654,00
35	36807	CANETINHA HILDROGRÁFICA - JOGO COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS - CANETINHA HILDROGRÁFICA - JOGO COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS	JG	20,0000	KAZ	4,1500	83,00
78	43386	GLITER EM PÓ 3G - Glitter em pó, cores variadas, pacote com 12 unidades	PT	105,0000	LANTECOR	8,3000	871,50
82	46243	GRAMPO 23/10 - Grampo 23/10-9/10, cada grampo possui 23mm x 10mm, fabricado com arame de aço	CX	5,0000	JOCAR	25,0000	125,00

		revestido, caixa com 5000 unidades.					
96	46172	MASSA DE MODELAR DE 180G - Massinha para modelar estojo com 12 cores sortidas, atóxica, produto a base de cera, não contém glúten, textura macia, não gruda nas mãos e não, embalagem com medidas aproximadas 17,5 x 2 x 11,50cm	UN	2.000,0000	KAZ	5,3500	10.700,00
103	36853	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M	RL	18,0000	KAZ	140,0000	2.520,00
107	46175	PAPEL NACARADO 70 X 90 - Folha de papel nacarado, com medidas aproximadas de 70 x 90cm, cores variadas, pacote com 05 folhas	PCT	105,0000	CROMUS	18,4000	1.932,00
112	46211	PASTA AZ - Pasta AZ, ferragem cromada, lombo largo, tamanho oficio, medidas 285 x 350 x 80 mm, cores preta ou cinza, com visor lateral	UN	120,0000	CHIES	17,2000	2.064,00
122	46122	PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - Pilha Alcalina do tipo AAA, tensão de 1,5 volts, manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 volts em seus terminais pelo período mínimo de 50 (cinquenta) minutos quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, sob carga resistiva constante de 1,88 ohms (+/- 5%), conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Cartela com 4 unidades.	CRT	110,0000	ELGIN	7,3000	803,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F669B180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.139 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI– CNPJ:04.013.164/0001-04. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
22	46139	CADERNO BROCHURINHA CAPA FLEXÍVEL 96 FLS - Capa flexível, tipo de encadernação grampeado, frontispício padrão com ilustrativos infantil, 96 folhas brancas, folhas pautadas, formato 140mm x 200mm, folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 20 unidades, NBR 15733:2012	PCT	128,0000	CREDEAL	53,2000	6.809,60
68	36832	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - PACOTE COM 6 UNIDADES - FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	365,0000	ADELBRAS	29,0000	10.585,00
71	46109	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face com medidas de 18mm x 50m, com alta fixação, pacote com 6 unidades	PCT	342,0000	FITAR	53,6000	18.331,20
72	46107	FITA ADESIVA LARGA 40MM X 45M. - Fita adesiva tranparente com 40mm de largura e 45m de metragem, produzida em bopp com adesivo acrelicio à base d'água, atóxico, pacote com 4 unidades	PCT	401,0000	FITPEL	19,4000	7.779,40
125	46177	PINCEL PARA PINTURA Nº 10. - Pincel achatado com cerdas e cabo de madeira, pacote com 12 unidades	PCT	101,0000	LEO	26,0000	2.626,00
126	46178	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. - Pincel achatado com cerdas e cabo de madeira, pacote com 12 unidades	PCT	101,0000	LEO	30,0000	3.030,00
127	36884	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 ACHATADO - PINCEL PARA PINTURA Nº 14 ACHATADO PACOTE COM 6 UNIDADES PINCEL PARA PINTURA Nº 14 ACHATADO PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	102,0000	LEO	16,0000	1.632,00
128	46179	PINCEL PARA PINTURA Nº 16. - Pincel achatado com cerdas e cabo de madeira, pacote com 6 unidades	PCT	100,0000	LEO	19,0000	1.900,00
129	46180	PINCEL PARA PINTURA Nº 18. - Pincel achatado com cerdas e cabo de madeira, pacote com 6 unidades	PCT	100,0000	LEO	22,0000	2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:E6D53DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:

Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.140 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME– CNPJ:28.488.297/0001-03. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
27	46155	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO - 25CMX13CMX35CM - Caixa arquivo desmontada em polietileno, com medidas aproximadas de 25cm de altura, 13cm de largura e 35 cm de comprimento, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	70,0000	POLIBRAS	80,0000	5.600,00
28	36802	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO - MEDIDA 250X130X350 - CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO - MEDIDA 250X130X350	UN	50,0000	POLIBRAS	19,5000	975,00
29	46196	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL - Caixa Correspondencia tripla, articulavel, cristal, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho oficio. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UN	67,0000	POLIBRAS	109,0000	7.303,00
32	36804	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS - CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	CX	56,0000	MAXPRINT	24,7500	1.386,00
36	46159	CANETINHA HILDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES - Canetinha hidrográfica com traços finos, medidas aproximadas 18x15x1cm ponta em polyester, resina plástica e tinta atóxica a base de água, pacote com 12 cores variadas	PCT	1.000,0000	LEONORA	7,3500	7.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:754B9AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 100 – Pregão presencial nº. 38 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES E PAÇO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.141 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA– CNPJ:68.533.967/0001-72. Vigência: 03/11/2021a03/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
18	43338	BORRACHA BRANCA Nº 20 - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com medidas de aproximadamente 4,2 x 2,9 x 1 cm, (Comprimento x Largura x Altura), formato retangular, caixa com 20 unidades, certificado pelo INMETRO	CX	272,0000	red bor	23,0000	6.256,00
19	46137	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 1 MATÉRIA. - Capa dura, tipo de encadernação esperiral, frontispício padrão com ilustrativos diversos, 96 folhas brancas, folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, capa e contracapa papelão 750g/m², folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 5 unidades, NBR 15733:2012	PCT	20,0000	jandaia	38,4000	768,00
20	46132	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA. - Capa dura costurado, frontispício padrão com ilustrativos infantil, 96 folhas brancas, folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, capa e contracapa papelão 750g/m² e revestimento em papel couché 120g/m², folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 5 unidades, NBR 15733:2012	PCT	10,0000	jandaia	37,0000	370,00
23	46141	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL 96 FLS - Capa flexível, tipo de encadernação espiral, frontispício padrão com ilustrativos infantil e diversas, 96 folhas brancas, sem seda, folhas não pautadas, formato 200mm x 275mm, folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 10 unidades, NBR 15733:2012	PCT	100,0000	jandaia	57,8500	5.785,00
24	46144	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Capa dura, tipo de encadernação espiral, frontispício padrão com ilustrativos diversos, 200 folhas brancas, folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, capa e contracapa papelão 750g/m², folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 4 unidades, NBR 15733:2012	PCT	4,0000	jandaia	55,7000	222,80
25	46218	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS - Capa dura, tipo de encadernação esperiral, frontispício padrão com ilustrativos diversos,96 folhas brancas, folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, capa e	PCT	60,0000	jandaia	39,8500	2.391,00

		contracapa papelão 750g/m², folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 4 unidades, NBR 15733:2012					
26	46219	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS - Capa dura, tipo de encadernação esperiral, frontispício padrão com ilustrativos diversos,96 folhas brancas, folhas pautadas, formato 20mm x 14mm, capa e contracapa papelão 750g/m², folhas internas 56g/m², produto com certificado FSC, pacotes com 4 unidades, NBR 15733:2012	PCT	30,0000	jandaia	28,8500	865,50
37	36808	CARTOLINA BRANCA 50 X 65 - PACOTE COM 100 FOLHAS 150G - CORES VARIADAS - CARTOLINA BRANCA 50 X 65 - PACOTE COM 100 FOLHAS 150G - CORES VARIADAS	PCT	9,0000	pauta brasil	77,5500	697,95
38	46222	CD - CD Gravável, Cd-R, 700mb, 80min, 52x, Compativel com diversos drivers e dispositivos	UN	120,0000	maxprint	1,2500	150,00
46	43357	COLA COLORIDA 23G - Cola com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, contendo 6 cores, embalagem com 23g, pacote com 6 unidades, certificado pelo INMETRO	PCT	50,0000	piratininga	29,5000	1.475,00
49	43359	COLA PARA ISOPOR 40G - Cola com bico aplicador para isopor/EVA, solúvel em álcool, embalagem com 40g, pacote com 12 unidades, certificado pelo INMETRO	PCT	50,0000	zas tras	38,0000	1.900,00
50	43360	CORRETIVO EM FITA - Corretivo em fita, material a base de poliacrilato, com correção instantânea e seca, medidas aproximadas de 5mm x 6m, caixa com 12 unidades, certificado pelo INMETRO	CX	40,0000	jocar	77,8000	3.112,00
52	46165	DVD 08 GB. - Capacidade de armazenamento 8GB, velocidade de gravação do disco de 16X, pacote com 100 unidades	PCT	25,0000	maxprint	108,7000	2.717,50
53	43361	ELÁSTICO EM LÁTEX OU BORRACHA NATURAL - Elástico resistentes e macios, cor amarela, nº 0 18, tamanho aproximado 80mm (largura) x 12 mm (diâmetro), pacote com 500 gramas	PCT	35,0000	red bor	20,0000	700,00
73	46230	FOLHA DE EVA ESTAMPADA - Folha de EVA várias estampas, dimensões 40cm x 60cm, 2mm, pacote com 5 unidades	PCT	6,0000	haiti	19,9500	119,70
74	43381	FOLHAS DE EVA COM GLITTER - Folha de EVA com glitter, material firme, com medidas aproximadas de 40cm x 47cm x 2mm, cores variadas, pacote com 05 unidades	PCT	108,0000	makemais	20,9500	2.262,60
83	43389	GRAMPO 26/6 - Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, com tratamento contra a oxidação anti-ferrugem e pontas afiadas, sem rebarbas, com alta durabilidade, caixa com 5.000 grampos	CX	100,0000	clips top	8,7000	870,00
84	46111	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO 200X9X112MM. - Grampo de plástico estendido branco, com dimensões de 200mm x 9mm x 112mm, plástico resistente, pacote com 50 unidades	PCT	30,0000	dello	18,0000	540,00
85	46112	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO 300X9X112MM. - Grampo de plástico estendido branco, com dimensões de 300mm x 9mm x 112mm, plástico resistente, pacote com 50 unidades	PCT	80,0000	dello	27,5000	2.200,00
110	43408	PAPEL SEDA - Papel de seda com medidas aproximadas de 50 x 66cm, gramatura 20 gramas cores variadas, pacote com 100 unidades	PCT	6,0000	art floc	23,8000	142,80
111	46114	PAPEL VERGÊ 180G - Papel com composição alcalina com 100 fibras de eucalipto plantadas, gramatura 180g/m², medidas aproximadas 210mm x 297mm, cores variadas, pacote com 50 folhas	PCT	76,0000	offpaper	20,8000	1.580,80
119	46117	PASTA SUSPENSA 305G/M² - Kraft castanho com haste e grampo plástico, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m², dimensões aproximadas de 361 x 240mm, caixa com 50 unidades	CX	214,0000	dello	36,6000	7.832,40
135	46216	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - Pistola para cola quente 80w, bivolt, indicado para derretimento de bastões adesivo termoplástico com diâmetro de 7mm, capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida	UN	24,0000	gatte	18,9000	453,60
138	46213	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Prancheta em acrílico, com prendedor metálico, para papel, dimensões 216 x 330 mm	UN	217,0000	novacril	20,7000	4.491,90
139	43432	RÉGUA PLÁSTICA - Medindo 30cm comprimento x 3mm de espessura x 35mm de largura, graduada em milímetros, material resistente, transparente, pacote com 10 unidades	PCT	243,0000	waleu	18,9500	4.604,85
140	46181	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS - Saquinho grosso, com quatro furos, para pasta catálogo e fichários, caixa com 400 unidades	CX	35,0000	waleu	97,0000	3.395,00
143	46183	TINTA GUACHE. - Tinta Guache Colorida cores primárias pote de 250 ml cada uma, atóxica, lavável,solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos,conservantes e pigmento, cores variadas, caixa com 6 unidades	CX	1.000,0000	piratininga	14,8500	14.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,03/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0EA44266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.146 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP– CNPJ:01.255.291/0001-21. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	44749	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML - Acondicionado em frasco de 500ml, gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado com complemento na higienização. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quilate e água deionizada, bico dosador (válvula Pump), com selo do INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado caixa fechada com 12 unidades de 500ml cada	CX	1.600,0000	safra	78,5000	125.600,00
4	44031	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Acondicionado em frasco de 2 litros, produto para aplicação amaciante em artigos têxteis, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composto de tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado, perfumado. Deverá conter no frasco dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 6 unidades de 2 litros cada	CX	340,0000	marina	36,6000	12.444,00
7	44040	CERA LÍQUIDA PARA PISO 750ML - Acondicionado em frasco de 750ml, possui princípio ativo solvente de petróleo, com composição básica de silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto para uso, leitosa, bico dosador, rendimento mínimo de 50 metros por litro, incolor e cores variadas, com selo do INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado caixa fechada com 12 unidades de 750 ml cada. Marcas sugeridas desejáveis: Ingleza Max	CX	115,0000	politriz	102,0000	11.730,00
13	44050	CLORO ATIVO DESINFETANTE 2 LITROS - Acondicionado em frasco de 2 litro, composto de hidrocloreto de sódio, para uso na desinfecção de ambientes em geral, com vasos sanitários, pisos e ralos, combatendo os agentes infecciosos, teor de cloro 5%. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 6 unidades de 2 litro cada. Marcas sugeridas desejáveis: Uau, Azulim, Búfalo, Veja, Start	CX	1.070,0000	marina	45,0000	48.150,00
22	44085	DESODORANTE DE AMBIENTES EM AEROSSOL 360ML - Tipo click spray, uso geral, biodegradável, composto de aparelho plástico e mini aerossol, a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência, registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 360ml cada	CX	40,0000	audax	127,0000	5.080,00
24	44097	ESCOVA DENTAL ADULTO 32 TUFOS - Cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo reto, embalada individualmente em material plástico lacrado, cabo com aproximadamente 16,5 centímetros de comprimento	UN	100,0000	condor	3,2000	320,00
33	44114	ESSÊNCIA CONCENTRADO DE EUCALIPTO 140ML - Acondicionado em frasco de 140ml, produto com aspecto físico líquido, composto de óleo essencial de eucalipto citriodoranatural, solubilizante, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	CX	78,0000	marina	138,0000	10.764,00
36	44137	INSETICIDA MULTI INSETOS AEROSOL 380ML - Proteção 24 horas contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e problemas de infestações em geral. Essência de citronela. Embalado em caixa com 12 unidades de 380ml cada	CX	14,0000	pro inset	122,9000	1.720,60
37	44142	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO 500ML - Acondicionado em frasco de 500ml, composto em tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	CX	75,0000	marina	29,9000	2.242,50
38	44146	LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500ML - Acondicionado em frasco de 500ml, composto de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, para aplicação de limpeza de vidros em geral.	CX	14,0000	audax	56,7000	793,80

		Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades					
43	44152	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Acondicionado em frasco de 200ml com bico econômico, composto de emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 24 unidades de 200ml cada	CX	12,0000	audax	130,0000	1.560,00
53	44162	PEDRA SANITÁRIA 30G - Apresentada de forma arredondada, com suporte/haste plástica, fragrâncias diversas, cores variadas, consistência solida, embalado apropriadamente com peso mínimo da pedra em 30 gramas e conter uma haste sem danificações (quebrada). Cartela com 12 unidades	CRT	20,0000	sany	19,2500	385,00
65	44180	SAPÓLIO LÍQUIDO 250ML - Acondicionado em frasco de 250ml, líquido cremoso, utilizado para limpeza de louças, metais, banheiros, superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, tensoativo biodegradável. Princípio Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Aroma: Limão. Embalagem: tampa abre-fecha. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 200ml cada	CX	117,0000	audax	86,5000	10.120,50
67	44184	SODA CÁUSTICA 950G - Acondicionado em frasco de 950g, soda cáustica em escamas com 98 a 99%, contendo hidróxido de sódio (NAOH) escamas Carbocloro. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo	UN	240,0000	politriz	14,8900	3.573,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0D6DA214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.147 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI– CNPJ:04.013.164/0001-04. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
15	44062	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480ML - Creme para cabelo tipo condicionador, todos os tipos de cabelos, uso infantil, essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de frascos de 480ml cada	CX	55,0000	TRALALÁ	169,8000	9.339,00
17	44074	CREME DENTAL 90G - Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde, tais como monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, uso infantil/adulto, sem aroma, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas e embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem, devendo constar data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo	UN	100,0000	FREEDENT	2,7000	270,00
18	44075	CREME DENTAL INFANTIL 50G - Desenvolvido para higienização dos dentes, com flúor, possui xilitol, sabor suave de morango, indicado para ser utilizado em crianças com segurança até os 5 anos	UN	400,0000	ALEGRINHO	5,9000	2.360,00
21	44083	DESINFETANTE CONCENTRADO 2 LITROS - Acondicionado em frasco de 2 litros, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essências diversas, corante e outras substâncias químicas permitidas, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 6 unidades de 2 litros cada. Marcas sugeridas desejáveis: Uau, Azulim, Búfalo, Veja, Sanol, Batuta	CX	2.200,0000	SUPREMA	31,3500	68.970,00
58	44172	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1KG - Acondicionado emcaixa/pacote com 1 kg, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio 11,3%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância, carga, agente amaciante e agente antiredeposição, acondicionado em caixas de papelão, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 20 unidades de 1 kg cada. Marcas sugeridas desejáveis: Tixan, Brilhante, Omo, Confort, Mon Bijou	CX	253,0000	FLASH	135,9000	34.382,70
59	44175	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO 400ML - Sabonete liquído infantil para o corpo. Composição: sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA, EHDP, ácido cítrico, tetradibutil pentaeritritil, hidroxihildrocianamato, cloreto de sódio, ácido graxo de palmiste, perfume. Para todos os tipos de pele. Embalado em caixa com 12 unidades com frascos de 400ml	CX	100,0000	BEBELOV	181,5000	18.150,00
60	44176	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIÊNIZAÇÃO 1 LITRO - Acondicionado em frasco de 1 litros, antisséptico, utilizado para higienização das mãos suave (PH entre 7,0 a 8,0), comum, evitando a proliferação de bactérias. Composição: tensoativo não iônico, complexante, óleo de babaçú, suavisante, perfume diversos. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada	CX	470,0000	T.PLUS	159,6000	75.012,00
66	44183	SHAMPOO INFANTIL 350ML - Acondicionado em frasco de 480ml, shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, com bico dosador, conter especificações no rotulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa com 12 unidades com frascos de 350ml	CX	65,0000	TRALALÁ	153,9600	10.007,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:1CBC0657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.148 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** OXI QUIMICA LTDA - EPP– CNPJ:65.271.868/0001-71. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	44026	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Acondicionado em frasco de 1 litro, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, múltiplo uso, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5pp. Embalagem em frasco plástico de acordo com NBR 13.390 e Portaria ANVISA Nº 89/1994, com bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% - Densidade aproximada: 1,08g/ml. Aspecto Físico: Líquido. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Marcas sugeridas desejáveis: Qboa, Start, Uau	CX	1.300,0000	oxi	42,0000	54.600,00
40	44149	LIMPADOR PERFUMADO 1 LITRO - Acondicionado em frasco de 1 litro, especial para limpeza e para proporcionar odores agradáveis em ambientes fechados. Disponível nos aromas: Floratta, Lavínia, Marine, Starlim e Startec. Produto a base de tensoativo não iônico, adjuvante, sinergista, tensoativoaniônico, neutralizante, opacificante, sequestrante, espessantes, conservante, corante, fragrância e veículo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Marcas sugeridas desejáveis: Ypê, Uau, Azulim, Veja	CX	27,0000	uau	74,9500	2.023,65
57	44171	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G - Composição básica de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, especificações PH 1%=9 - 10 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em saco plástico de 200g com 20 pacotes com 5 unidades de 200g. Marca sugerida desejada: Ypê, Limpol Composição básica de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, especificações PH 1%=9 - 10 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em saco plástico de 200g com 20 pacotes com 5 unidades de 200g. Marca sugerida desejada: Ypê, Limpol	CX	237,0000	ype	199,5000	47.281,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:FF6A4586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.149 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** MOEMA COMERCIAL LTDA– CNPJ:03.134.867/0001-28. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
9	44045	CESTO PARA LIXO EM METAL TELADO 15 LITROS - Confeccionado em metal, capacidade 15 litros, formato redondo para coleta de detritos, telado, sem tampa, fundo fechado para evitar vazamentos, cor a definir	UN	100,0000	ordene	72,4000	7.240,00
11	44047	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 15 LITROS - Confeccionado em polipropileno reforçado, capacidade 15 litros, formato redondo para coleta de detritos, com tampa em polipropileno, abas laterais, com elevação da tampa acionado por pedal, cor a definir	UN	50,0000	antares	40,9000	2.045,00
20	44082	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM BORRACHA - Confeccionado em borracha flexível, nas medidas de 10 cm altura x diâmetro 16 cm (borracha), cabo em madeira com comprimento de 50cm	UN	98,0000	kintal	12,7000	1.244,60
25	44098	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS - Cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo reto, embalada individualmente em material plástico lacrado, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento. Caixa com 50 unidades	CX	14,0000	condor cores	182,4000	2.553,60

26	44101	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42	UN	580,0000	brubalar	10,9500	6.351,00
35	46246	FÓSFORO ACENDEDOR MADEIRA - Acendedor, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora. Possuir selo do INMETRO. Embalado em pacotes, contendo 10 caixinhas de 40 palitos médios em cada pacote procedência e quantidade. Caixa com 50 pacotes.	CX	35,0000	parana	172,8000	6.048,00
46	44155	PÁ DE LIXO COLETORA - Confeccionado em resina plástica nas medidas de 8,5cm altura x 25cm largura x 26cm comprimento, com cabo longo em madeira ou metal medindo aproximadamente 120cm, revestido com plástico	UN	280,0000	kintal	8,9000	2.492,00
55	44169	RODO DE MADEIRA 40CM - Duplo com cepa de madeira medindo 40 cm, com duas borrachas medindo 3,0cm (largura) x 0,25 cm (espessura) x 40 cm (comprimento), com no mínimo cinco grampos prendendo cada borracha, cabo de madeira revestido em PVC medindo 1,20 cm de comprimento, rosqueável	UN	1.050,0000	kintal	12,4500	13.072,50
56	46247	RODO DE MADEIRA DE 60CM - Duplo com cepa de madeira medindo 60 cm, com duas borrachas medindo 3,0cm (largura) x 0,25 cm (espessura) x 60 cm (comprimento), com no mínimo cinco grampos prendendo cada borracha, cabo de madeira revestido em PVC medindo 1,20 cm de comprimento, rosqueável	UN	1.650,0000	kintal	17,9000	29.535,00
69	44187	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº 5 - Vassoura com cerdas de 100% piaçava, formato da vassoura em leque, base de madeira recoberta com flange de plástico ou metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto. A base onde encaixa o cabo mede 13cm, área de varrição da vassoura mede 30cm. Cabo de madeira roliço, aparelhado (lixado), medindo 1,20cm de comprimento, com acabamento em polipropileno na ponta para poder dependurar	UN	2.560,0000	sm - lata lisa	18,9500	48.512,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:BD7B755A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.150 / 2021. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: DIMIPEL LIMITADA - ME– CNPJ:13.751.798/0001-55. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
6	44037	BUCHA DE BANHO - Esponja para banho, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composta de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto	UN	600,0000	ponjita	5,0000	3.000,00
14	46285	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº 103 - Confeccionado em papel, capacidade de 800 ml, tamanho 103, com dupla costura, celulose, isento de impurez. Acondicionado em caixa com 30 unidades	CX	1.500,0000	brigita	4,0000	6.000,00
27	44099	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL - Modelo oval, base de polipropileno, medindo aproximadamente 13 x 7 x1,5cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, s/cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos. Caixa com 12 unidades	CX	17,0000	toq	35,1500	597,55
28	44103	ESPANADOR PARA PÓ - Modelo em plumas/penas, com cabo em madeira ou plástico de tamanho aproximado de 50cm	UN	30,0000	sangrila	27,6000	828,00
29	44105	ESPONJA DE LÃ AÇO 60G - Composto de aço carbono, fio fino, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g. Fardo com 14 pacotes	FD	305,0000	assolan	24,3000	7.411,50
30	44107	ESPONJA DE LÃ EM AÇO Nº 0 - Composto de aço carbono, fio fino, acondicionado em saco plástico contendo de 25g. Fardo com 20 pacotes	FD	15,0000	brillo	29,8500	447,75
31	44108	ESPONJA DE LÃ EM AÇO Nº 1 - Composto de aço carbono, fio médio, acondicionado em saco plástico contendo de 25g. Fardo com 20 pacotes	FD	15,0000	brillo	29,8500	447,75
32	44112	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela, limpeza pesada. Embalado em pacote com 4 buchas	PCT	1.330,0000	brilhus	3,5500	4.721,50
34	44119	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL - Medindo 30 x 60cm, tecido 100% algodão, cor laranja, acabamento em overloque. Embalado em pacotes	PCT	160,0000	cca	17,2500	2.760,00

		contendo 10 flanelas					
47	46286	PALHA DE AÇO Nº 2 - Palha de aço uso profissional, contém fios grossos, indicado para limpeza pesada e remoção de resíduos, peso Líquido: 25g, caixa contendo 20 unidades	CX	565,0000	brillo	30,5000	17.232,50
52	44161	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20CM X 21CM - Papel para uso em dispenser, composto de 100% celulose virgem, alta absorção, cor branco, não-reciclado, 2 dobras, embalado de modo a preservar o material em pacotes com 1.000 folhas de 20cm x 21cm	PCT	1.400,0000	naturia	11,9000	16.660,00
70	44188	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº 6 - Vassoura com cerdas de 100% piaçava, formato da vassoura em leque, base de madeira recoberta com flange de plástico ou metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto. A base onde encaixa o cabo mede 21cm, área de varrição da vassoura mede 37cm. Cabo de madeira roliço, aparelhado (lixado), medindo 1,20cm de comprimento, com acabamento em polipropileno na ponta para poder dependurar	UN	2.680,0000	caracol	19,1000	51.188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:3FB2DCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.151 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP– CNPJ:38.649.612/0001-82. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
50	44159	PAPEL HIGIÊNICO 30M - Folha dupla, lisa, cor branca, neutro, produto não perecível, composto de 100% de celulose virgem, texturizado e picotado, rolo com no mínimo 10cm x 30m. Fardo com 16 pacotes embalado com 4 rolos	FD	5.600,0000	toilet	79,1500	443.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:AD5FFAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.152 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI– CNPJ:19.612.735/0001-02. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
3	44727	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70% 1 LITRO - Acondicionado em frasco de 1 litro, álcool etílico para limpeza com teor alcoólico entre 70 graus centigrados, composto de álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade em água, cor incolor, aroma característico, com selo do INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada	CX	2.000,0000	barbarex	86,0000	172.000,00
23	44087	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Acondicionado em frasco de 500ml, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substanciam químicas permitidas; valor do PH entre 5,0 e 7,5, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 24 unidades de 500ml cada. Marcas sugeridas desejáveis: Ypê, Limpol e Minuano	CX	990,0000	biokriss	48,6000	48.114,00
39	44148	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, diverso tipo de essência, devendo constar número de registro junto à ANVISA, dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 24 unidades de 500 ml cada. Marcas sugeridas desejáveis: Ypê, Uau, Azulim, Veja	CX	258,0000	biokriss anvisa: 25351.459437/2016-72	81,5000	21.027,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:00063362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.153 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI - ME– CNPJ:19.769.219/0001-88. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
5	44033	BALDE EM PVC 15 LITROS - Para uso doméstico, com bico para escoamento da água, alça reforçada e anatômica, com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, confeccionado em polipropileno, capacidade de 15 litros, dimensões aproximada de 36cm altura x 33cm diâmetro, sem aba, extraforte, redondo, cor preta, aprovado pelo INMETRO	UN	490,0000	plast	12,8000	6.272,00
8	46256	CESTO PARA LIXO EM INOX COM TAMPA 15 LITROS - Confeccionado em aço inox, capacidade 15 litros, formato redondo para coleta de detritos, com elevação da tampa acionado por pedal, liso em sua estrutura interna e externa	UN	50,0000	agata	279,0000	13.950,00
10	44044	CESTO PARA LIXO EM METAL TELADO 8 LITROS - Confeccionado em metal, capacidade 8 litros, formato redondo para coleta de detritos, telado, sem tampa, fundo fechado para evitar vazamentos, cor a definir	UN	100,0000	uti facil	34,3000	3.430,00
12	44048	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 30 LITROS - Confeccionado em polipropileno reforçado, capacidade 30 litros, formato redondo para coleta de detritos, com tampa em polipropileno, abas laterais, com elevação da tampa acionado por pedal, cor a definir	UN	50,0000	plast	66,0000	3.300,00
16	44072	CORDA PARA VARAL 4MM - Corda feita em polipropileno 4mm, cor branca, trançada, reforçada, com comprimento aberto de 15m	UN	70,0000	castro	3,4000	238,00
19	44078	CREOLINA PARA DESINFECÇÃO 100ML - Tipo líquida, composto de ácido creosontico, para uso em desinfecção. Embalagem de 100ml, devendo constar número de registro junto à ANVISA. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo	UN	200,0000	pearson	16,0000	3.200,00
41	46251	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS - Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo. Capacidade de carga: 20 litros; dimensões: 38x27x44cm, altura: 44cm, largura (frente): 27cm, profundidade (lateral): 38cm	UN	30,0000	plast	56,0000	1.680,00
42	46250	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo. Capacidade de carga: 50 litros; comprimento: 35 cm; largura: 45 cm; altura: 72 cm Peso: 3,600g.	UN	30,0000	plast	111,0000	3.330,00
44	44153	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX - Tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio ou grande, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante contendo um par. Caixa com 144 pares	CX	153,0000	mdx	751,0000	114.903,00
48	40977	PANO DE COPA E COZINHA - Composto de tecido 100% algodão alvejado, medindo 50cm x 30cm, com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas, com no mínimo 22 batidas, bainha em overloque, cor branca e com estampa decorativa	UN	900,0000	textil	3,5000	3.150,00
49	44157	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - Composto de tecido 100% algodão cru, medindo 80 x 50cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundos, cor natural	UN	3.870,0000	textil	4,4500	17.221,50
54	44167	PRENDEDOR PARA ROUPAS - Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	140,0000	dinda	2,7000	378,00
68	44186	VASSOURA EM PÊLO DE NYLON - Vassoura de pelo em nylon com 60 x 5cm de largura, com cabo de madeira, revestido com plástico, tafulho costurados a arame em base de madeira, cabo levemente aparelhado, cabo 150 cm, base 30 cm, fios 6 cm	UN	510,0000	caracol	10,8500	5.533,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:159B4815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 117 – Pregão presencial nº. 43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.154 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA– CNPJ:18.519.219/0001-67. Vigência: 23/11/2021a23/11/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
45	46252	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - Máscara com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, atóxico, hipoalérgica, não estéril, não inflamável, uso único, caixa com 50 unidades.	CX	4.000,0000	BELAMASK	29,0000	116.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/11/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:6BDEB357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.159 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** A.R. BENTO INFORMATICA– CNPJ:03.859.272/0001-30. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
12	46260	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 512GB - Tecnologia de construção: SSD. • Capacidade de armazenamento: 512 GB. I • Interface de conexão: SATA III. Formato: 2,5''. • Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas (mínimo) MTB. • Garantia mínima de 1 ano.	UN	100,0000	TEAMGROUP	665,0000	66.500,00
15	46337	HD EXTERNO 10TB - HD externo 10tb	UN	4,0000	SEAGATE	3.327,0000	13.308,00
25	46265	MOUSE ÓPTICO SEM FIO - Alimentação por pilhas AA (2A) ou AAA (3A). • Sensibilidade mínima de 1000 DPI. • Plug and Play. 33 • Modo de operação: 2.4GHz bidirecional. • Botões: esquerdo, direira, rolagem e liga/desliga. • Raio operacional: 10m (mínimo). • Recetor nano. • Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows 8.0 ou superior, macOS 9.0 ou superior e Linux Kernel 4.0 ou superior.	UN	200,0000	MULTILASER M0251	53,0000	10.600,00
33	46281	ROTEADOR 04 ANTENAS - Modos: Wi-Fi / Repetidor / Bridge / Acess Point - Suporta: UM - MIMMO, L2TP, Controle Parental, DMZ, Firewall integrado (DoS). Store and Forward, IPSec Passthrough, MAC Fieltering, URL Fieltering, VPN Passthrough, Tipo de conexão- Wireles AC, Conteúdo da embalagem- Roteador AC-1200 - Cabo UTP - RJ45 - Fonte de alimentação - Manual de instruções, Padrão de rede: 802.11ac, Segurança de dados- WEP / WPA2-PSK, Velocidade de transmissão1200 Mbps, Portas1 WAN e 3 LAN 10/100, Tensão/VoltagemBivolt, Garantia: 12 meses	UN	50,0000	TP LINK	324,0000	16.200,00
34	46282	ROTEADOR 05 ANTENAS - Modos: Wi-Fi / Repetidor / Bridge / Acess Point - Suporta: UM - MIMMO, L2TP, Controle Parental, DMZ, Firewall integrado (DoS). Store and Forward, IPSec Passthrough, MAC Fieltering, URL Fieltering, VPN Passthrough, Tipo de conexão- Wireles AC, Conteúdo da embalagem- Roteador AC-1200 - Cabo UTP - RJ45 - Fonte de alimentação - Manual de instruções, Padrão de rede: 802.11ac, Segurança de dados- WEP / WPA2-PSK, Velocidade de transmissão1200 Mbps, Portas1 WAN e 3 LAN 10/100, Tensão/VoltagemBivolt	UN	50,0000	TP LINK	370,0000	18.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:1B6393A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:

Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.160 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP– CNPJ:01.255.291/0001-21. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	46284	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE - O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: Processador Snapdragon 460 Octa Core, com CPU Octa-Core 1,8 GHz - Tela 6,5" com resolução HD+ (720 x 1600) - Bateria de 5000 mAh - Câmera traseira quádrupla - Gravação de Vídeo em Full HD (60fps) - Sistema Operacional Android 11 - 64 GB de armazenamento interno e 4GB de RAM - Leitor de impressão digital - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Luz Ambiente, memória interna 64GB, Processador Qualcomm Snapdragon 460 1,8 GHz Octa-Core, Sistema Operacional Android 11, ConectividadeUSB-C, Bluetooth 5.0, Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac | 2,4 GHz e 5 GHz], Frequências- 3G 850/900/1900/2100 MHz - GSM 850/900/1800/1900 MHz	UN	20,0000	moto g10 64gb 4g wi-fi tela 6.5" dual chip 4gb ram câmera	1.244,0000	24.880,00
3	46288	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE.. - Barra, Som, - Rádio FM, - MP3 Player, Grava vídeo, Sim, Slot para cartão, MicroSD até 512GB, Rádio FM Sim, MP3 player Sim, Bluetooth Sim, Wi-Fi Sim, Suporte a GPS, Sim, Mensagens, - SMS, - MMS, - E-mail, Sistema Operacional, Android 10.0, Processador, Quad-Core de 1.5GHz, RAM, 2GB, Tecnologia- GSM, - 3G, - 4G, Memória interna, 32GB Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados, Cor Preto, Características Gerais, - Tela Infinita de 6.5", - Câmera Dupla Traseira de 13MP(Principal) + 2MP(Macro) e Flash-LED, - Câmera frontal de 5MP com Flash na tela- 32GB de Memória Interna e 2GB RAM, - Processador Quad-Core, - Bateria de 5.000mAh, - Dual Chip com Dual Messenger, - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade, Conectividade, USB 2.0 , Bluetooth v5, WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz, Frequências, - 3G 850/900/1900/2100 MHz- GSM 850/900/1800/1900 MHz, Quadriband GSM, Sim, Resolução do visor/display (pixels), 720 x 1600 (HD+)Tipo do Chip, Nano SIM, Bateria removível, Não, Bateria (mAh), 5000, Câmera, - Câmera Frontal, - Câmera Traseira Dupla, Resolução câmera traseira dupla13MP(Principal) + 2MP(Macro), Resolução câmera frontal, 5.0 MPTensão/Voltagem, bivolt, Garantia 12 meses	UN	20,0000	samsung galaxy a02 32gb 4g wi-fi tela 6.5" dual chip 2gb r	982,0000	19.640,00
8	46277	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão De Memória Sd 64gb, Ultra Class 10 2x1, Velocidade de leitura de até 80 Mb/s1Classe 10 e Uhs Speed Class (U1). Prova d' água, Prova de temperatura, Prova de choque, Resistente a pequenas quedas e choques. Prova de raios-X, Resistente a raios-X.Prova de imã, Resistente a danos do campo magnético	UN	100,0000	sandisk sdsquns-064g-gn3mn ultra 64gb	74,0000	7.400,00
18	46331	LENTE FOTOGRÁFICA 18X35MM - Lente Fotográfica 18x35mm	UN	4,0000	sigma 18-35mm f/1.8 dc hsm art para nikon f	8.786,0000	35.144,00
19	46332	LENTE FOTOGRÁFICA 50MM - Lente Fotográfica 50mm	UN	4,0000	yongnuo 50mm f/1.8 canon	2.780,0000	11.120,00
20	46333	LENTE FOTOGRÁFICA 75X300MM - Lente Fotográfica 75x300mm	UN	4,0000	canon eos ef 75-300mm f4.0-5.6 iii	1.785,0000	7.140,00
21	46338	MESA CONTROLADORA DE AUDIO MIXER ANALÓGICA - Mesa Controladora de audio mixer analógica8 Canais Sx802fx Usb	UN	2,0000	soundcraft sx802fx usb	2.470,0000	4.940,00
30	43413	PEN DRIVE 64 GB - USB 2.0, alta velocidade, capacidade 64 GB	UN	100,0000	multilaser twist pd590 64gb	78,5000	7.850,00
31	46279	PILHA ALCALINA AA - Pilha alcalina palito, tipo AAA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade	UN	200,0000	elgin	5,4500	1.090,00
32	46278	PILHA ALCALINA AAA - Pilha alcalina palito, tipo AAA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade	UN	200,0000	elgin	6,6000	1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:C6496379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.161 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** INFORMÁTICA .COM LTDA - ME– CNPJ:12.468.333/0001-29. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
27	46257	NOTEBOOK TIPO 1 - Intel® Core™ i5-1035G1 (1.2GHz até 3.6GHz, cache de 6M, quad-core, 10ª geração), Memória de 8GB (1X8GB), DDR4 2666Mhz, 2 Slots de Memória, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Classe 35, Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), DRIVE ÓPTICO: Não. Câmera: Sim, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Intel® UHD Graphics Integrada Tela HD de 15.6"(1366 x 768), antirreflexo, retroiluminada, Teclado em Português (padrão ABNT2), Bateria de 3 células e 42Whr, • Alto-falantes de alta qualidade estéreo, • Câmera de alta definição de 720p a 30 fps, microfones de único array, • Tomada de áudio universal, • 2 portas USB 3.2 Gen 1, • 1 porta Ethernet RJ45, • 1 HDMI 1,4, • 1 leitor de cartão de memória sd (SD, SDHC, SDXC), • Trava de segurança Wedge, • Cor Preto ou Prata	UN	250,0000	DELL	5.080,0000	1.270.000,00
28	46258	NOTEBOOK TIPO 2 - Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12M, quad-core, 11ª geração), Memória de 16GB (2X8GB), DDR4 3200Mhz, 2 Slots de Memória, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Classe 35, Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), DRIVE ÓPTICO: Não. Câmera: Sim, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5, Tela HD de 15.6"(1920 x 1080), antirreflexo, retroiluminada por Led, Teclado retroiluminado em Português (padrão ABNT2), Bateria de 4 células e 53Whr, • Alto-falantes de alta qualidade estéreo de 4W (2x2W), • 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração, • Câmera de alta definição de 720p a 30 fps, microfones de array dupla, • Tomada de áudio universal, • 2 portas USB 3.2 Gen 1, • 1 HDMI 1,4, • 1 leitor de cartão de memória MicroSD, • Cor Preto ou Prata	UN	250,0000	DELL	10.609,0000	2.652.250,00
29	46343	PC DE MESA – PLACA MÃE DDR4, PROCESSADOR I9 9900K, 32GB RAM DDR4, PLACA DE VÍDEO RTX 2080 GDDR6, SSD 500GB, HD 3TB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1000W - PC de Mesa – Placa mãe ddr4, processador i9 9900k, 32gb ram ddr4, Placa de Vídeo RTX 2080 GDDR6, SSD 500GB, HD 3TB, Fonte de alimentação 1000w	UN	5,0000	BRAZIL PC	20.795,0000	103.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:714646BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.162 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI - ME– CNPJ:19.769.219/0001-88. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
5	46276	CAIXA DE CABOS DE REDE UTP CAT5E - Categoria: CAT5e. • Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. • Cor: Azul. • Capa externa: PVC retardante à chama • Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332 -1 conforme ABNT NBR 14705. • Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305m. • NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. • Comprimento: 305m. • Marcação sequencial métrica decrescente (305m – 001m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. • Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Atendimento à diretiva RoHS. Garantia mínima de 1 ano (3 meses legal + 9 meses contratual).	UN	50,0000	megatron	797,0000	39.850,00
6	46271	CAIXA DE SOM USB - Sistema 3.0 • alimentação usb. • conector p2 3.5mm. • som estéreo.	UN	100,0000	k-mex sp 806	45,0000	4.500,00
7	46342	CÂMERA DSLR T7I - Câmera DSLR T7i	UN	2,0000	canon t7i lente ef-s 18 - 55mm	10.773,0000	21.546,00
9	46272	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5E - Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D. • Padrão U/UTP. • Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA -854, ANSI -EIA/TIA -862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. • Possibilidade de inserção do cabo em ângulo de 90°. • Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. • Compatível com RJ -11 e RJ -45 CAT5e. • Acessório para proteção do contato IDC. • Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B. • Folheto de montagem em português. • Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica. • Certificado UL Listed. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V -0). • Fornecido nas cores: azul, vermelho, amarelo, laranja, marrom, preto, bege, cinza, verde e branco. • Compatível com todos patch panels descarregados, espelhos e tomadas. • Certificações ISO9001/ISO14001 416253 • Atendimento à diretiva europeia RoHS. Medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio -ambiente. • Garantia mínima de 1 ano.	UN	200,0000	speed lan	25,0000	5.000,00
10	46273	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E - Compatibilidade Cabo sólido e flexível • Tipo de cabo suportado: U/UTP • Identificação Logotipo FCS no	UN	200,0000	fortrek	1,5500	310,00

		corpo do produto. 20 • Rastreamento Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante. • Material do contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. • Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG. • Certificação UL E173971. • Atendimento à diretiva europeia RoHS. Medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio - ambiente. • Garantia mínima de 1 ano.					
22	46340	MICROFONE DE MÃO S/ FIO PROFISSIONAL DUPLOSRW48D - Microfone de mão s/ fio profissional duploSRW48D	UN	5,0000	staner srw48d/ht-48 duplo	1.995,0000	9.975,00
23	46330	MICROFONE SHOTGUN DIRECIONAL HT81 C/ SUPORTE - Microfone Shotgun (Boom) Direcional Ht81 c/ suporte	UN	5,0000	shotgun ht81boom	685,0000	3.425,00
24	46336	MOCHILA PARA CÂMERA PROFISSIONAL DSLR - Mochila para câmera profissional DSLR	UN	4,0000	dslr mirrorless	620,0000	2.480,00
35	46269	SWITCH 05 PORTAS - 8x Gigabit Ethernet Smart Switch com PoE -out, SFP, CPU de 400MHz, 128 MB de RAM, caixa de desktop, RouterOS L5. 1. Especificações • Compatibilidade com equipamentos Mikrotik • Código do produto CRS112-8P-4S-IN • Arquitetura MIPSBE • CPU QCA8511 • Contagem do núcleo da CPU 1 • Frequência nominal da CPU 400 MHz • Nível de licença 5 • Tamanho da RAM 128 MB • Tamanho do armazenamento 16 MB • Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO 2. Powering Detalhes • Consumo máximo de energia 10W • PoE out 802.3af / at • Número de entradas DC 2 (DC jack) • Tensão de entrada CC jack 18 - 57 V • Portas Ethernet 10/100/1000: 8 • Portas SFP: 4 • Porta serial: RJ45 • Equipado com uma porta Gigabit Ethernet / SFP combo e cinco gaiolas SFP de 1,25 Gbps. Incluir uma fonte de alimentação. Alimentado por uma CPU de 400 MHz e 128 MB de RAM, com o RouterOS com uma licença L5 e suporte a energia de 11 a 30V	UN	50,0000	tp link tlsg 105	240,0000	12.000,00
36	46289	SWITCH 08 PORTAS - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Negociação / AUTO MDI / MDIX -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x	UN	150,0000	intelbras sf800q+	150,0000	22.500,00
37	46290	SWITCH 16 PORTAS - Interface: 16 portas RJ45 10/100/Mbps Auto -Negociação / AUTO MDI / MDIX -Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x	UN	150,0000	intelbras sf1600q+	690,0000	103.500,00
40	46334	TRIPÉ PROFISSIONAL P/ CÂMERA ALT.: 1,8 M NT-777 - Tripé Profissional p/ câmera alt.: 1,8 m Nt-777	UN	5,0000	nest tripe	1.560,0000	7.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:FB5F8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.163 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI– CNPJ:35.101.847/0001-47. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	46287	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE. - Caracteristicas: Tela: 4.0" WVGA, Processador: Unisoc SC7731E (Quad Core), Velocidade do processador: 1,3 GHz, Rede: 3G, Dual chip: Compartimento 1 Micro-SIM, Compartimento 2 Nano-SIM, Conectividade: Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth, GPS + A-GPS, Rádio FM, Memória RAM: 512 MB, Armazenamento Interno: 32GB, expansível até 64GB, Câmera traseira: 5MP, Câmera frontal: 5MP, Bateria: 1500 mAh,Sistema operacional: Android 8.1 Oreo (Go edition), Garantia:12 Meses com o Fabricante	UN	20,0000		665,0000	13.300,00
42	46261	WEBCAM HD1080P COM MICROFONE - Video chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels; Video chamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte Compactação de vídeo H.264, Campo de visão de 90º, Zoom de 4X e 1080p, Tecnologia RightLight, Aplicativo com configurações opcionais da câmera para controle de panorâmica, inclinação e zoom, Foco automático,Obturador de privacidade externo, Dois microfones omnidirecionais, USB 3.0, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT, compatível com: Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10, Chrome, 2 GB de RAM ou mais, Espaço no disco rígido para vídeos gravados, porta USB, Compatibilidade: Todos os aplicativos UVC.(REFERENCIA WEB CAM USB FULL HD 1080P C930E COM MICROFONE LOGITECH)	UN	150,0000	LOGITECH C930E	814,0000	122.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:5CEADCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.164 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** VIPI COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ:24.185.822/0001-52. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
4	46283	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE DE ÚLTIMA GERAÇÃO - Parte da frente em Ceramica Shield Design em vidro mate texturado e aço inoxidável, Capacidade 512 GB, Largura: 78,1 mm, Altura: 160,8 mm, Profundidade: 7,4 mm, Peso: 226 gramas, Ecrã, Ecrã Super Retina XDR, Ecrã OLED integral de 6,7 polegadas (diagonal), Resolução de 2778x1284 píxeis a 458 ppp, Ecrã HDR, True Tone, Vasta gama de cores (P3), Toque háptico, Relação de contraste 2.000.000:1 (normal), luminosidade máxima de 800 nits (normal); Luminosidade máxima de 1200 nits (HDR), Revestimento oleofóbico resistente a dedadas, Compati¬bilidade com a apresentação simultânea de vários idiomas e caracteres, Ecrã 6,7 polegadas na diagonal. Resistência a água, pó e salpicos, Classificação IP68 segundo a norma IEC 60529 (até 30 minutos à profundidade máxima de 6 metros), Processador A14 Bionic, Neural Engine de última geração, Câmara, Sistema de câmaras Pro de 12 MP: Ultra grande angular, Grande angular e Teleobjetiva, Ultra grande angular: abertura de ƒ/2,4 e campo de visão de 120°, Grande angular: abertura de ƒ/1,6, Teleobjetiva: abertura de ƒ/2,2, Zoom ótico a 2,5x para ampliar e a 2x para afastar; zoom ótico total 5x, Zoom digital até 12x, Retratos no modo Noite com o sensor LiDAR, Modo Retrato com efeito bokeh (fundo desfocado) avançado e Controlo da Profundidade, Iluminação de Retrato com seis efeitos (Natural, Estúdio, Contorno, Palco, Palco mono e High Key mono), Dupla estabilização ótica de imagem (Grande angular e Teleobjetiva), Estabilização ótica de imagem com movimento do sensor. Objetiva de cinco elementos (Ultra grande angular); objetiva de seis elementos (Teleobjetiva); objetiva de sete elementos (Grande angular), Flash True Tone mais brilhante com sincronização lenta, Foto¬grafias panorâmicas (até 63 MP), Cobertura da objetiva em cristal de safira, 100% Focus Pixels (Grande angular), Modo Noite (Ultra grande angular, Grande angular), Deep Fusion (Ultra grande angular, Grande angular, Teleobjetiva), HDR inteligente 3, Foto¬grafias e Live Photos com vasta gama de cores, Correção da objetiva (Ultra grande angular), Correção avançada do efeito de olhos vermelhos, Geolocalização de fotografias, Estabilização de imagem automática, Modo contínuo, Formatos de imagem captados: HEIF e JPEG, Gravação de vídeo, Gravação de vídeo HDR com Dolby Vision até 60 fps, Gravação de vídeo 4K a 24, 25, 30 ou 60 fps, Gravação de vídeo 1080p HD a 25, 30 ou 60 fps, Gravação de vídeo em 720p HD a 30 fps, Estabilização ótica de imagem por movimento do sensor para vídeo (Grande angular), Estabilização ótica de imagem para vídeo (Grande angular e Teleobjetiva), Zoom ótico a 2,5x para ampliar e a 2x para afastar; zoom ótico total 5x, Zoom digital até 7x, Zoom de áudio, Flash True Tone mais brilhante, Vídeo QuickTake, Compati¬bilidade com vídeo em câmara lenta para 1080p a 120 ou 240 fps, Vídeo time-lapse com estabilização, Time lapse no modo Noite, Gama dinâmica expandida para vídeos até 60 fps, Estabilização de vídeo cinematográfica (4K, 1080p e 720p), Vídeo com focagem automática contínua, Foto¬grafias de 8 MP e vídeo 4K em simultâneo, Zoom durante o vídeo, Formatos de vídeo gravados: HEVC e H.264, Gravação em estéreo, Câmara TrueDepth , Câmara de 12 MP, Abertura de ƒ/2,2, Modo Retrato com efeito bokeh (fundo desfocado) avançado e Controlo da Profundidade, Iluminação de Retrato com seis efeitos (Natural, Estúdio, Contorno, Palco, Palco Mono e High Key Mono), Animoji e Memoji, Modo Noite, Deep Fusion, HDR inteligente 3, Gravação de vídeo HDR com Dolby Vision até 30 fps, Gravação de vídeo 4K a 24, 25, 30 ou 60 fps, Gravação de vídeo 1080p HD a 25, 30 ou 60 fps, Compatível com vídeo em câmara, lenta para 1080p a 120 fps, Vídeo time-lapse com estabilização, Time lapse no modo Noite, Gama dinâmica expandida para vídeos até 30 fps, Estabilização de vídeo, cinematográfica (4K, 1080p e 720p), Vídeo QuickTake, Foto¬grafias e Live Photos com vasta gama de cores, Correção da objetiva, Retina Flash, Estabilização de imagem automática, Modo contínuo, Face ID Ativado pela câmara TrueDepth para reconhecimento facial, Rede móvel e sem fios, Modelo A2407* 5G NR (bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n28, n38, n40, n41, n66, n77, n78, n79), FDD LTE (bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66) TD-LTE (bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48) CDMA EV-DO Rev. A (800,1900,MHz) UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)Modelo A2411* 5G NR (bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n28, n38, n40, n41, n66, n77, n78, n79) FDD LTE (bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66) TD-LTE (bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48) CDMA EV-DO Rev. A (800, 1900 MHz) UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (85	UN	5,0000	apple iphone 12 pro max 512gb	13.560,0000	67.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:00DCAECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.165 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA– CNPJ:23.873.446/0001-26. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
13	46341	FILMADORA CAMCORDER XA11 - Filmadora Camcorder Xa11	UN	2,0000	CANON	12.995,0000	25.990,00
14	46275	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Voltagem nominal: 400 (mínima) watts. • Cabo de força incluso. • Bivolt com auto switch. Padrão ATX. • Conectores:1 (mínimo) ATX (20 + 4 pinos), 4 (mínimo) SATA. • Garantia mínima de 1 ano (3 meses legal + 9 meses contratual).	UN	50,0000	FORTRECK	252,0000	12.600,00
39	46267	TECLADO USB COM FIO - Teclado para Microcomputador ABNT2 Preto Teclado para Microcomputador; PC-ATX; Teclas de Função na Posição Horizontal, com ajuste de posição; na cor preta; Disposição das Teclas Padrão 104/105/107 Teclas, com a Tecla "ç", com teclado numérico, compativel com Windows XP, Vista, Windows 7,8 e 10; Com Conector USB; Garantia 12 Meses; Norma ABNT	UN	50,0000	MYMAX	43,5000	2.175,00
41	46262	WEBCAM 720P - Video chamada HD (1280 x 720	UN	150,0000	LOGITECH	317,0000	47.550,00

		pixels) com sistema recomendado • Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels • Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software) • Microfone embutido com redução de ruídos • USB 3.0 de alta velocidade certificado (recomendado) • Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT • Cabo de 1,5 metro • Garantia mínima de 2 anos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:DB372D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 129 – Pregão presencial nº. 46 – Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações, para atender as necessidades das secretarias do município, para que possa cumprir de forma eficiente sua missão institucional, com celeridade e a qualidade exigidas, as suas atribuições Interna, no âmbito do Poder Executivo municipal.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.166 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ:02.274.279/0001-27. Vigência: 10/12/2021a10/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
11	46259	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD - Tecnologia de construção: SSD. • Capacidade de armazenamento: 240 GB. I • Interface de conexão: SATA III. Formato: 2,5''. • Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas (mínimo) MTB. • Garantia mínima de 1 ano.	UN	100,0000	KEEPDATA	360,0000	36.000,00
16	46263	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - Compatibilidade: Windows 7/8/8.1/10/Server, Linux, Android, Chrome, Garantia12 meses, Dimensões sem embalagem(A x L x P): 1,48 x 8 x 11,7 cm, Requisitos de sistema- Sistema operacional Windows® 10, Windows 8, Windows 7; - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 3.0 com velocidades de transferência do USB 3.0). Tipo de conexão USB,	UN	150,0000	SEAGATE	484,0000	72.600,00
17	46268	KIT MOUSE ÓPTICO + TECLADO SEM FIO - Ambos os periféricos. Receptor nano. Alimentação por pilhas AA (2A) ou AAA (3A). Plug and Play. Modo de operação: 2.4GHz bidirecional. Raio operacional: 10m (mínimo). Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows 7, 8 e 10 ou superior. • Mouse. Sensibilidade mínima de 1000 DPI. Botões: esquerdo, direira, rolagem e liga/desliga. • Teclado. Layout: ABNT2. Botão liga/desliga, com teclado numérico	UN	100,0000	MULTILASER	138,0000	13.800,00
26	46264	MOUSE USB COM FIO - Mouse Óptico Com 3 Botões Preto Mouse; Confeccionado Em Plástico Na Cor Preta; Óptico; com 3 Botões, Sendo 2 para Seleção e 01 para Rolagem; Com Scroll; '', compatível com Windows XP, Vista, Windows 7,8 e 10; Com Conector USB; 12 Meses; Norma ABNT; Com Conector USB; Resolução 800 Dpi; Garantia 12 Meses;	UN	200,0000	MULTILASER	18,0000	3.600,00
38	46266	TECLADO SEM FIO - Alimentação por pilhas AA (2A) ou AAA (3A). • Layout: ABNT2. • Botão liga/desliga. Receptor nano. • Plug and Play. • Modo de operação: 2.4GHz. • Raio operacional: 10m (mínimo). • Receptor nano. • Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux Kernel 4.0 ou superior. com teclado numérico	UN	50,0000	BRASILPC	162,5000	8.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,10/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F006A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 130 – Pregão presencial nº. 47 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de medicamentos manipulados para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.157 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** FARMÁCIA NOGUEIRA SOUZA LTDA - EPP– CNPJ:01.648.319/0001-90. Vigência: 07/12/2021a07/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	3754	ÁCIDO RETINOICO 0,5 CREME 30G - ÁCIDO RETINOICO 0,5 CREME 30G	UNID	100,0000	-	30,0000	3.000,00
2	4991	ÁGUA DESTILADA - ÁGUA DESTILADA	UNID	100,0000	-	20,0000	2.000,00

3	3755	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	UNID	100,0000	-	25,0000	2.500,00
4	3756	ALOPURINOL 100 MG - ALOPURINOL 100 MG	UNID	100,0000	-	20,0000	2.000,00
5	4996	AMORA 100MG/CIMICÍFUGA 150MG/ISOFLAVONA 100 MG - AMORA 100MG/CIMICÍFUGA 150MG/ISOFLAVONA 100 MG	UNID	100,0000	-	50,0000	5.000,00
6	3757	ATORVASTATINA 10 MG - ATORVASTATINA 10 MG	UNID	100,0000	-	19,0000	1.900,00
7	3758	ATORVASTATINA 20 MG - ATORVASTATINA 20 MG	UNID	100,0000	-	19,0000	1.900,00
8	3759	BETAMETASONA 0,2% + ALANTOINA 2% - ÓLEO SEMENTE UVA 8% + CREME 100G - BETAMETASONA 0,2% + ALANTOINA 2% - ÓLEO SEMENTE UVA 8% + CREME 100G	UNID	100,0000	-	35,0000	3.500,00
9	3760	BEZAFIBRATO 200MG - BEZAFIBRATO 200MG	UNID	100,0000	-	24,0000	2.400,00
10	3761	BIOTINA 5 MG. - BIOTINA 5 MG.	UNID	100,0000	-	25,0000	2.500,00
11	4981	CAPSIATE 5MG/ RHODIOLA ROSEA 20 MG - CAPSIATE 5MG/ RHODIOLA ROSEA 20 MG	UNID	100,0000	-	65,0000	6.500,00
12	3762	CAPTORIL 25 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG. - CAPTORIL 25 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG.	UNID	100,0000	-	34,0000	3.400,00
13	3763	CARBONATO DE CÁLCIO 600 + VITAMINA D3 200. - CARBONATO DE CÁLCIO 600 + VITAMINA D3 200.	UNID	100,0000	-	21,0000	2.100,00
14	3764	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG. - CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG.	UNID	100,0000	-	24,0000	2.400,00
15	3765	CARBONATO DE CÁLCIO DE 500 MG + VITAMINA DE 400 UI. - CARBONATO DE CÁLCIO DE 500 MG + VITAMINA DE 400 UI.	UNID	100,0000	-	25,0000	2.500,00
16	3768	CETIRIZINA 10 MG + CETOTIFENO 2 MG. - CETIRIZINA 10 MG + CETOTIFENO 2 MG.	UNID	100,0000	-	36,0000	3.600,00
17	3769	CETIRIZINE 10 MG. - CETIRIZINE 10 MG.	UNID	100,0000	-	27,0000	2.700,00
18	3770	CETOTIFENO 1 MG. - CETOTIFENO 1 MG.	UNID	100,0000	-	14,0000	1.400,00
19	3772	CIPROFIBRATO 100 MG. - CIPROFIBRATO 100 MG.	UNID	100,0000	-	25,0000	2.500,00
20	4994	CLOBETASOL 0,05% SOLUÇÃO QSP 100ML - CLOBETASOL 0,05% SOLUÇÃO QSP 100ML	UNID	100,0000	-	30,0000	3.000,00
21	4969	CLOROQUINA 200MG + PREDNISONA 3 MG + CIMETIDINA - CLOROQUINA 200MG + PREDNISONA 3 MG + CIMETIDINA	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
22	3774	CLORTALIDONA 50 MG - CLORTALIDONA 50 MG	UNID	100,0000	-	19,0000	1.900,00
23	3775	COENZIMA Q 10 100 MG. - COENZIMA Q 10 100 MG.	UNID	100,0000	-	69,0000	6.900,00
24	3776	CONDROITINA 1.200 MG+ GLUCOSAMINA 1.500 MG - CONDROITINA 1.200 MG+ GLUCOSAMINA 1.500 MG	UNID	100,0000	-	75,0000	7.500,00
25	3777	CRAMBERRY 400 MG. - CRAMBERRY 400 MG.	UNID	100,0000	-	52,0000	5.200,00
26	4985	CURCUMA 500 MG - CURCUMA 500 MG	UNID	100,0000	-	60,0000	6.000,00
27	3778	DEFLAZACORT 5 MG. - DEFLAZACORT 5 MG.	UNID	100,0000	-	27,0000	2.700,00
28	3779	DIACEREINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG. - DIACEREINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG.	UNID	100,0000	-	45,0000	4.500,00
29	3780	DIACEREINA 50 MG. - DIACEREINA 50 MG.	UNID	100,0000	-	40,0000	4.000,00
30	4984	DIOSMINA 450MG/HESPERIDINA 50 MG - DIOSMINA 450MG/HESPERIDINA 50 MG	UNID	100,0000	-	45,0000	4.500,00
31	3781	DOMPERIDONA 10 MG. - DOMPERIDONA 10 MG.	UNID	100,0000	-	15,0000	1.500,00
32	3782	DOXAZOSINA 4 MG. - DOXAZOSINA 4 MG.	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
33	3784	ELALAPRIL 20 MG + ATENOLOL 50 MG + ANLODIPINA 5 MG. - ELALAPRIL 20 MG + ATENOLOL 50 MG + ANLODIPINA 5 MG.	UNID	100,0000	-	33,0000	3.300,00
34	3783	ENALAPRIL 15 MG + ATENOLOL 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINA 5 MG. - ENALAPRIL 15 MG + ATENOLOL 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINA 5 MG.	UNID	100,0000	-	30,0000	3.000,00
35	3785	FENOFIBRATO 250 MG. - FENOFIBRATO 250 MG.	UNID	100,0000	-	34,0000	3.400,00
36	3786	FINASTERIDA 5 MG. - FINASTERIDA 5 MG.	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
37	3787	GENFIBROZILA 900 MG. - GENFIBROZILA 900 MG.	UNID	100,0000	-	32,0000	3.200,00
38	3788	GINKOBILOBA 120 MG. - GINKOBILOBA 120 MG.	UNID	100,0000	-	45,0000	4.500,00
39	3789	GINKOBILOBA 80 MG. - GINKOBILOBA 80 MG.	UNID	100,0000	-	21,0000	2.100,00
40	3790	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG. - GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG.	UNID	100,0000	-	39,0000	3.900,00
41	3792	GREEN TEA 500 MG. - GREEN TEA 500 MG.	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
42	4975	GRIFFONIA 100 MG - GRIFFONIA 100 MG	UNID	100,0000	-	48,0000	4.800,00
43	3794	HIDROXIZINE 25 MG - HIDROXIZINE 25 MG	UNID	100,0000	-	22,0000	2.200,00
44	4982	IMIPRAMINA 25 MG - IMIPRAMINA 25 MG	UNID	100,0000	-	26,0000	2.600,00
45	4997	IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG	UNID	100,0000	-	25,0000	2.500,00
46	3797	ITRACONAZOL. - ITRACONAZOL.	UNID	100,0000	-	40,0000	4.000,00
47	3798	LANZOPRAZOL. - LANZOPRAZOL.	UNID	100,0000	-	30,0000	3.000,00
48	3799	LOSARTANA 100 MG + ANLODIPINO 10MG + FUROSEMIDA 20MG C/ 30 CÁPSULAS. - LOSARTANA 100 MG + ANLODIPINO 10MG + FUROSEMIDA 20MG C/ 30 CÁPSULAS.	UNID	100,0000	-	39,0000	3.900,00
49	3800	LOSARTANA 50MG + 12.5 MG + ANLODIPINO 5 MG. - LOSARTANA 50MG + 12.5 MG + ANLODIPINO 5 MG.	UNID	100,0000	-	35,0000	3.500,00
50	3802	LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. - LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	UNID	100,0000	-	37,0000	3.700,00
51	4988	MELATONINA 3MG - MELATONINA 3MG	UNID	100,0000	-	40,0000	4.000,00
52	4970	MELOXICAM 15 MG + PARACETAMOL 450 MG + CIMETIDINA 200MG - MELOXICAM 15 MG + PARACETAMOL 450 MG + CIMETIDINA 200MG	UNID	100,0000	-	38,0000	3.800,00
53	4971	MELOXICAM 7,5 MG + DEFLAZACORT 6MG + CIMETIDINA 200 MG - MELOXICAM 7,5 MG + DEFLAZACORT 6MG + CIMETIDINA 200 MG	UNID	100,0000	-	42,0000	4.200,00
54	3805	MELOXICAN 15 MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG + FAMOTIDINA 40 MG. - MELOXICAN 15 MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG + FAMOTIDINA 40 MG.	UNID	100,0000	-	45,0000	4.500,00

55	3807	MELOXICAN 15 MG + PARACETAMOL 500 MG. - MELOXICAN 15 MG + PARACETAMOL 500 MG.	UNID	100,0000	-	48,0000	4.800,00
56	3806	MELOXICAN 15MG + PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINE 40MG + CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CÁPSULAS. - MELOXICAN 15MG + PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINE 40MG + CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CÁPSULAS.	UNID	100,0000	-	50,0000	5.000,00
57	3808	MELOXICAN 7.5 MG + PARACETAMOL 500 MG. - MELOXICAN 7.5 MG + PARACETAMOL 500 MG.	UNID	100,0000	-	48,0000	4.800,00
58	3809	METILDOPA 500MG. - METILDOPA 500MG.	UNID	100,0000	-	43,0000	4.300,00
59	4983	NALTREXONA 4MG - NALTREXONA 4MG	UNID	100,0000	-	52,0000	5.200,00
60	4972	NAPROXENO 300 MG + CIMETIDINA 200 MG - NAPROXENO 300 MG + CIMETIDINA 200 MG	UNID	100,0000	-	42,0000	4.200,00
61	3814	NIMODIPINO 30MG - NIMODIPINO 30MG	UNID	100,0000	-	38,0000	3.800,00
62	3815	ONDANSENTRONA 8MG - ONDANSENTRONA 8MG	UNID	100,0000	-	35,0000	3.500,00
63	4990	ORLISTATE 120 MG - ORLISTATE 120 MG	UNID	100,0000	-	42,0000	4.200,00
64	3816	PANTOPRAZOL 40MG. - PANTOPRAZOL 40MG.	UNID	100,0000	-	25,0000	2.500,00
65	4980	PAPAINA 3%/ EXXTRATO GLICÓLICO BABOSA 3%/ PHITO OMEGA QSP 100G - PAPAINA 3%/ EXXTRATO GLICÓLICO BABOSA 3%/ PHITO OMEGA QSP 100G	UNID	100,0000	-	38,0000	3.800,00
66	3817	PAPAINA 5%. - PAPAINA 5%.	UNID	100,0000	-	32,0000	3.200,00
67	3818	PARACETAMOL 300 + IBUPROFENO 400MG + CICLOBENZAPRINA5 MG. - PARACETAMOL 300 + IBUPROFENO 400MG + CICLOBENZAPRINA5 MG.	UNID	100,0000	-	35,0000	3.500,00
68	4973	PARACETAMOL 500MG + GLICOSAMINA 250MG + CICLOBENZAPRINA 10MG + CIMETIDINA 200 MG - PARACETAMOL 500MG + GLICOSAMINA 250MG + CICLOBENZAPRINA 10MG + CIMETIDINA 200 MG	UNID	100,0000	-	42,0000	4.200,00
69	3822	PICNOGEL 150MG. - PICNOGEL 150MG.	UNID	100,0000	-	45,0000	4.500,00
70	4977	POLLIPODIUM 100 MG/PICNOOGENOL 100 MG/ VITAMINA C 200MG - POLLIPODIUM 100 MG/PICNOOGENOL 100 MG/ VITAMINA C 200MG	UNID	100,0000	-	54,0000	5.400,00
71	3824	ROSUVASTATINA 20MG. - ROSUVASTATINA 20MG.	UNID	100,0000	-	35,0000	3.500,00
72	4995	SAFRIN 90 MG - SAFRIN 90 MG	UNID	100,0000	-	84,0000	8.400,00
73	4987	SILICIUM MAX 200 MG - SILICIUM MAX 200 MG	UNID	100,0000	-	55,0000	5.500,00
74	4992	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% QSP 1000ML - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% QSP 1000ML	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
75	3827	SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + DEFLAZACORT 3 MG. - SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + DEFLAZACORT 3 MG.	UNID	100,0000	-	38,0000	3.800,00
76	3828	TADALAFIL 5MG - TADALAFIL 5MG	UNID	100,0000	-	30,0000	3.000,00
77	4979	TANSULOSINA 0,4 MG/ DUTASTERIDA 0,5 MG - TANSULOSINA 0,4 MG/ DUTASTERIDA 0,5 MG	UNID	100,0000	-	36,0000	3.600,00
78	3829	TANSULOSINA 0,4MG. - TANSULOSINA 0,4MG.	UNID	100,0000	-	40,0000	4.000,00
79	3830	TERBINAFINA 250 MG. - TERBINAFINA 250 MG.	UNID	100,0000	-	50,0000	5.000,00
80	4993	UREIA 10%/ALANTOINA 2%/HIDROVITON 2%/CREME QSP 50G - UREIA 10%/ALANTOINA 2%/HIDROVITON 2%/CREME QSP 50G	UNID	100,0000	-	32,0000	3.200,00
81	4974	VERYSOL 2,5G - VERYSOL 2,5G	UNID	100,0000	-	75,0000	7.500,00
82	3831	VIT E OLEOSA 2% + VIT A OLEOSA 5& + PCANA 2% + ALONTOINA 2% ÓLEO SEMENTE DE UVA. - VIT E OLEOSA 2% + VIT A OLEOSA 5& + PCANA 2% + ALONTOINA 2% ÓLEO SEMENTE DE UVA.	UNID	100,0000	-	38,0000	3.800,00
83	3834	VITAMINA C 100MG. - VITAMINA C 100MG.	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
84	3835	VITAMINA D 3 200 UI. - VITAMINA D 3 200 UI.	UNID	100,0000	-	28,0000	2.800,00
85	4978	ZINCO 40MG/SELENIO 200 MCG/ VITAMINA D3 2000UI/VITAMINA 200 MG - ZINCO 40MG/SELENIO 200 MCG/ VITAMINA D3 2000UI/VITAMINA 200 MG	UNID	100,0000	-	35,0000	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:DA8C23FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 154 – Pregão presencial nº. – Objeto: Registro de preço para possível e futura compra de Caminha empilhável, lençol de sobrepor e lençol de baixo com botão de pressão..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.158 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.– CNPJ:33.670.278/0001-25. Vigência: 07/12/2021a07/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	47126	CAMINHA EMPILHÁVEL. - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cmprofundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordascortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura demosquiteiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser emtubos de	UN	350,0000		340,0000	119.000,00

		alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração; O conjunto deve estar bem montado, de forma egura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes; A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA; A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos; Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura					
2	47128	LENÇOL DE BAIXO COM BOTÃOZINHO DE PRESSÃO - medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios.Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosaclaro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo queencaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha,linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveisna etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g.	UN	350,0000		80,0000	28.000,00
3	47127	LENÇOL DE SOBREPOR - medindo 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as aracterísticas devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 164g.	UN	350,0000		31,0000	10.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,07/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:282F4A4F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXOS I DO DECRETO 10.288/2021

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

201 - FISCAL MUNICIPAL											
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Informática**	**Legislação Municipal**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Classificação Ampla**	**Classificação PcD**
Laena Martins Gonçalves	1270000038	15.00	9.00	15.00	16.00	55.00	55.00	26/11/1986	FíSICA	46	1
Gisele Aparecida Gonçalves	1270000650	18.00	9.00	9.00	16.00	52.00	52.00	05/09/1992	AUDITIVA	62	2
401 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO											
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Informática**	**Legislação Federal Estadual e Municipal**	**Conhecimentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Classificação Ampla**	**Classificação PcD**
Raquel Do Rosário Nicolau	1390000744	14.00	8.00	22.50	36.00	80.50	80.50	09/12/1992	FíSICA	47	1
Saulo Vinícius Da Silva	1390001008	16.00	8.00	20.00	30.00	74.00	74.00	20/12/1985	MENTAL	109	2
Emannuel De Magalhães	1390000229	18.00	8.00	22.50	24.00	72.50	72.50	10/03/1988	AUDITIVA	123	3
Cristiano Ciro Ferreira Gomes	1390001185	14.00	10.00	22.50	18.00	64.50	64.50	28/05/1986	FíSICA	186	4
Viviane Cristine Garcia Renucci	1390000626	12.00	6.00	17.50	24.00	59.50	59.50	27/11/1974	FíSICA	230	5
Tiago Coelho Dos Reis	1390001483	10.00	10.00	22.50	9.00	51.50	51.50	28/09/1988	VISUAL	313	6
Pedro Henrique Soares Santos	1390000793	12.00	6.00	17.50	15.00	50.50	50.50	14/08/1993	VISUAL	317	7

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9320E327

